

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 49ª DA REPÚBLICA — N. 466

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 1937

Expediente

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes além pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura além dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial", "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições públicas ou assinantes	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
particulares	No interior	50\$000
	No exterior	80\$000
Funcionários públicos	No interior	50\$000
	No exterior	80\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, não o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (folta) ou frango.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números extraviados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", nos dias 10 e 23 de cada mês.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 10 às 10 horas e, no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que remeterá tais pedidos à Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 461, de 19 de julho de 1937.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.796, de 12 de julho de 1937.

Decreto n. 1.809, de 14 de julho de 1937.

Decreto n. 1.816, de 21 de julho de 1937.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 19 do corrente.

Ministério da Guerra — Decretos de 17 do corrente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 20 do corrente.

Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Propaganda.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Ensino Comercial.

Ministério da Fazenda — Apostilas — Portarias — Expediente das Diretorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, das Diretorias das Rendas Aduaneiras e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, da Alfândega do Rio de Janeiro e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.

Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro e da Diretoria de Fundos do Exército.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Inspeção Federal de Obras contra as Secas.

Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produção Vegetal, da Diretoria do Expediente e Contabilidade e da Escola Nacional de Agronomia.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e do Instituto Nacional de Previdência Social.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Notícias — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 461 — DE 19 DE JULHO DE 1937

Interpreta o item 2º, do art. 17, da lei que organiza a Universidade do Brasil

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º A autorização contida no item 2º do art. 17 da lei referente à organização da Universidade do Brasil, sancionada a 5 de julho deste ano, se estende aos imóveis adquiridos à extinta Empresa de Melhoramentos da Baixa Fluminense, situados no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Orlando Bandeira Villela.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.796 — DE 12 DE JULHO DE 1937

Abre ao Ministério da Educação e Saúde o crédito de 288:000\$, para a conclusão das obras e instalação do monumento ao Marechal Deodoro da Fonseca.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere a lei n. 361, de 24 de dezembro de 1936, e depois da audiência do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas:

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Educação e Saúde o crédito de duzentos e oitenta e oito contos de réis (288:000\$), destinado a atender às despesas com a conclusão das obras e instalações do monumento ao Marechal Deodoro da Fonseca.

Art. 2.º As despesas correrão por conta dos saldos do orçamento do mesmo ministério.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Orlando Bandeira Villela.

DECRETO N. 1.809 — DE 14 DE JULHO DE 1937

Abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de 300:000\$, para pagamento do auxílio devido à Escola Superior de Agricultura do Estado da Paraíba.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização concedida na lei n. 340, de 10 de dezembro de 1936, e tendo ouvido o Tribunal de Contas na forma do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de 300:000\$ (trezentos contos de réis), para pagamento do auxílio contratual devido pela União ao Estado da Paraíba e destinado à manutenção da Escola Superior de Agricultura, no referido Estado.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS

Ailton Braga.

Orlando Bandeira Villela.

DECRETO N. 1.816 — DE 21 DE JULHO DE 1937

Abre, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de 2.750:000\$, para serviços industriais do Exército

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma da legislação em vigor, e usando da autorização constante da lei n. 397, de 20 de fevereiro último, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de dois mil setecentos e cinquenta contos de réis (2.750:000\$), assim distribuído: para despesas de material destinado à Fábrica de Estojos e Espoletas de Artilharia, mil contos de réis (1.000:000\$); para material necessário à Fábrica de Pólvora e Explosivos de Piquete, mil contos de réis (1.000:000\$); quinhentos contos de réis (500:000\$) para material a ser adquirido pela Fábrica de Cartuchos de Infantaria; e duzentos e cinquenta contos de réis (250:000\$) para o Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico Gaspar Dutra.

Orlando Bandeira Villela.

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 19 do corrente, foi promovido, por merecimento, de acordo com o artigo 33, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o Dr. Lafayette Cavalcante de Freitas, do cargo da classe L da carreira de médico sanitário do quadro I, para o cargo da classe M da mesma carreira e do mesmo quadro, criado pela lei n. 378, de 13 de janeiro do corrente ano.

Por outros da mesma data, foram designados Januario Goubert, Severino Moacir Barbosa Mariz e o Dr. Armando Jorge Machado Lima para exercerem, interinamente, e em comissão, as funções de inspetor federal de estabelecimentos de ensino secundário, respectivamente, nos Estados do Rio Grande do Sul, Pernambuco e Paraná.

Por outro da mesma data, foi transferido Alvaro Fontoura Ducclos, inspetor de estabelecimentos de ensino secundário, interino e em comissão, do Estado de São Paulo para o Distrito Federal.

Por outro da mesma data, foi concedida aposentadoria ao doutor Berilo Vieira Leite, no cargo da classe I da carreira de médico sanitário, do quadro V.

Por outro da mesma data, foi aposentado Bernardino Cardoso Dantas, no cargo da classe C da carreira de serventes do quadro I.

Por outro de igual data, foi tornado sem efeito o decreto de 10 de dezembro de 1934, que aposentou Bento da Mota, carpinteiro contratado do Observatório Nacional, visto ter ficado apurado, em processo regular, não caber segunda aposentadoria e por se tratar de inativo do Ministério da Marinha.

Ministério da Guerra

Por decreto de 17 do corrente:

Foi nomeado, interinamente, nos termos do art. 53 da lei número 284, de 28 de outubro de 1936, Marcelo Pestana de Aguiar para exercer o cargo da classe G, da carreira de preparador, do Quadro I, do Ministério da Guerra, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 20 de julho de 1937.

O Presidente da República resolve:

Conceder exoneração ao bacharel Alfredo de Almeida Sá do cargo, em comissão, de oficial de gabinete do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nomear a senhorita Carmen Josefina Fernandes Reis, bacharel em Ciências e Letras, para exercer, em comissão, o cargo de oficial de gabinete do Ministro da Viação e Obras Públicas.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

826. — Em 14 de maio de 1937. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Em exposição que este Conselho teve a honra de apresentar a Vossa Excelência, em 27 de fevereiro último, ficou de, oportunamente, concretizar os diversos atos que vêm sendo praticados em desacordo com as regras contidas na Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. — Recentemente, foram publicados dois decretos, promovendo, *por merecimento*, Décio Martins Coimbra e Odon Sarmento, cônsules de 2ª classe, da carreira de — Cônsul, do Quadro Único, do Ministério das Relações Exteriores, para a classe imediatamente superior. — Apresso-me a comunicar a Vossa Excelência que a última das aludidas promoções contraria dispositivo taxativo e expresso, da Lei n. 284, que, em seu art. 33 estatui: — “As promoções para o preenchimento das vagas previstas nas tabelas anexas, bem como para as resultantes do desdobramento de classe, e outras que se verificarem, obedecerão, METADE O CRITÉRIO DA ANTIGUIDADE DE CLASSE E METADE AO DO MERECIMENTO”. — Como vê Vossa Excelência, é disposição muito clara, que não permite sofismas. — Entretanto, o Ministério das Relações Exteriores, além de outros atos propostos a Vossa Excelência com inobservância de disposições vigentes, insiste em desconhecer os princípios fundamentais da Lei n. 284, que, reajustando cerca de 57.000 funcionários públicos, não poderia, evidentemente, ter criado uma situação diferente para um reduzido número de indivíduos, quando, ao contrário, a sua finalidade precípua foi adotar para os serviços e funcionalismo públicos medidas gerais e uniformes. — Este Conselho, com as graves responsabilidades que lhe cabem de órgão de cooperação na execução da reforma que introduziu modificações tão profundas no aparelho administrativo do País, vem solicitar de Vossa Excelência seja tornada sem efeito a última das referidas promoções, afim de evitar que, em pouco, não se transforme em letra morta a Lei que Vossa

Excelência sancionou, com o objetivo de racionalizar a administração pública brasileira. — Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

807. — Rio de Janeiro, D. F., em 12 de maio de 1937. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Pelo exame das cópias de decretos relativos ao movimento de pessoal, nos quadros do funcionalismo público civil da União, verifica-se que os mesmos, em sua maioria, não estão sendo redigidos de acordo com os dispositivos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. — A lei do reajustamento agrupou, em carreiras distintas, divididas em classes as carreiras e os cargos públicos que integravam os quadros do funcionalismo. — Torna-se, portanto, imprescindível mencionar, nos decretos de nomeação, promoção, exoneração ou aposentadoria, o título do cargo pela nova nomenclatura adotada, a classe ou padrão de vencimentos, o quadro e o ministério para o qual se nomeia ou promove, ou do qual se exonera ou aposenta alguém, bem como o esclarecimento da razão do ato praticado, quando for o caso, o nome do substituto e o motivo da vaga aberta. — A ausência dessas indicações tem dificultado, não impossibilitado, o serviço de registro, em fichas, na Secretaria deste Conselho, dos nomes dos ocupantes de cargos públicos. — Será por isso mesmo, aconselhável a expedição de uma circular aos ministérios, determinando que, nos decretos referentes ao movimento do funcionalismo público civil da União, (nomeações, promoções, transferências, licenças, aposentadorias, exonerações, etc.), constem todas as indicações relativas à situação de cada funcionário, de acordo com a Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, tendo-se como referências obrigatórias o título da carreira ou do cargo, a classe ou padrão de vencimentos, o quadro, bem como o esclarecimento do ato praticado, quando for o caso, o nome do substituto e o motivo da vaga aberta. — Propondo a Vossa Excelência a expedição dessa Circular, subordino-me aos termos da indicação que este Conselho unanimemente aprovou, em sessão de 29 de abril último. — Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Despacho: Aprovado. — Em 12-5-37.

GETULIO VARGAS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

QUADRO V DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

JUSTIÇA ELEITORAL

Organizado de acordo com a Lei n. 374, de 7 de janeiro de 1937

SITUAÇÃO ANTIGA			SITUAÇÃO NOVA		
Numero de funçon.	Denominação do cargo	Repartição	Numero de funçon.	Nova denominação e linha de carreira	Observações
1	Diretor	Secretaria T. S. Justiça Eleitoral	1	Diretor M	
2	Chefe de secção.....	Idem.....	2	Chefe de secção K	
4	Oficial	Idem.....	4	Oficial J	
3	Auxiliar	Idem.....	3	Auxiliar G	
2	Datilógrafo	Idem.....	5	Datilógrafo E	
1	Porteiro	Idem.....	1	Chefe da portaria H	
1	Continuo	Idem.....	4	Continuo F	
2	Servente	Idem.....	7	Servente D	
1	Procurador	Procuradoria Geral — Secretaria	1	Procurador geral N	
1	Secretário	Idem.....	1	Secretário K	
1	Idem.....	Idem.....	1	Auxiliar G	
1	Datilógrafo	Idem.....	2	Datilógrafo G	
1	Continuo	Idem.....	1	Continuo F	
1	Idem.....	Idem.....	1	Servente D	
6	Procurador	Procuradorias regionais — Distrito Federal, Minas Gerais, São Paulo, Rio Grande do Sul, Bahia e Pernambuco.....	6	Procurador L	
16	Procurador	Procuradorias regionais.....	16	Procurador K	

SITUAÇÃO ANTIGA			SITUAÇÃO NOVA		
Numero de funcion.	Denominação do cargo	Repartição	Numero de funcion.	Nova denominação e linha de carreira	Observações
1	Diretor	Tribunais Regionais Eleitorais — Secretarias (Distrito Federal) ..	1	Diretor K	
2	Chefe de secção.....	Idem.....	2	Chefe de secção J	
5	Oficial	Idem.....	5	Oficial I	
2	Auxiliar	Idem.....	2	Auxiliar H	
1	Steno-datilógrafo	Idem.....	1	Steno-datilógrafo H	
1	Porteiro	Idem.....	1	Porteiro G	
8	Auxiliar	Idem.....	8	Auxiliar G	
1	Datilógrafo	Idem.....	1	Datilógrafo G	
2	Continuo	Idem.....	2	Continuo F	
2	Datilógrafo	Idem.....	2	Datilógrafo E	
1	Correio	Idem.....	1	Correio D	
2	Servente	Idem.....	2	Servente D	
2	Diretor	Tribunais Regionais Eleitorais — Secretarias (S. Paulo, Minas Gerais)	2	Diretor K	Primeiro categoria.
4	Chefe de secção.....	Idem.....	4	Chefe de secção J	
4	Oficial	Idem.....	10	Oficial I	
8	Auxiliar	Idem.....	12	Auxiliar G	
4	Datilógrafo	Idem.....	16	Datilógrafo E	
2	Porteiro	Idem.....	2	Porteiro G	
2	Continuo	Idem.....	2	Continuo F	
2	Servente	Idem.....	8	Servente D	
1	Diretor	Tribunais Regionais Eleitorais — Secretarias (Rio Grande do Sul) ..	1	Diretor K	Segunda categoria.
2	Chefe de secção.....	Idem.....	2	Chefe de secção J	
2	Oficial	Idem.....	2	Oficial I	
4	Auxiliar	Idem.....	5	Auxiliar G	
2	Datilógrafo	Idem.....	4	Datilógrafo E	
1	Porteiro	Idem.....	1	Porteiro G	
1	Continuo	Idem.....	1	Continuo F	
1	Servente	Idem.....	8	Servente D	
2	Diretor	Tribunais Regionais Eleitorais — Secretarias (Bahia e Rio de Janeiro)	2	Diretor K	Terceira categoria.
4	Chefe de secção.....	Idem.....	4	Chefe de secção J	
4	Oficial	Idem.....	4	Oficial I	
8	Auxiliar	Idem.....	10	Auxiliar G	
3	Datilógrafo	Idem.....	6	Datilógrafo E	
2	Continuo-porteiro	Idem.....	2	Continuo-porteiro F	
2	Servente	Idem.....	4	Servente D	
3	Diretor	Tribunais Regionais Eleitorais — Secretarias (Pernambuco, Santa Catarina e Ceará).....	3	Diretor K	Quarta categoria.
6	Chefe de secção.....	Idem.....	6	Chefe de secção J	
6	Oficial	Idem.....	6	Oficial I	
10	Auxiliar	Idem.....	15	Auxiliar G	
4	Datilógrafo	Idem.....	9	Datilógrafo E	
3	Continuo-porteiro	Idem.....	3	Continuo-porteiro F	
3	Servente	Idem.....	6	Servente D	
4	Diretor	Tribunais Regionais Eleitorais — Secretarias (Paraná, Pará, Espírito Santo e Paraíba).....	4	Diretor K	Quinta categoria.
8	Chefe de secção.....	Idem.....	8	Chefe de secção J	
8	Oficial	Idem.....	8	Oficial I	
10	Auxiliar	Idem.....	8	Auxiliar G	
4	Datilógrafo	Idem.....	8	Datilógrafo E	
4	Continuo-porteiro	Idem.....	4	Continuo-porteiro F	
4	Servente	Idem.....	8	Servente D	

SITUAÇÃO ANTIGA			SITUAÇÃO NOVA		
Numero de funçion.	Denominação do cargo	Repartição	Numero da funçion.	Nova denominação e linha de carreira	Observações
6	Diretor	Tribunais Regionais Eleitorais — Secretarias (Rio Grande do Norte, Sergipe, Piauí, Maranhão, Goiás e Alagoas)	6	Diretor K	Sexta categoria.
9	Chefe de secção	Idem	12	Chefe de secção J	
9	Oficial	Idem	12	Oficial I	
12	Auxiliar	Idem	12	Auxiliar G	
6	Datilógrafo	Idem	6	Datilógrafo E	
6	Continuo-porteiro	Idem	6	Continuo-porteiro F	
6	Servente	Idem	6	Servente D	
3	Diretor	Tribunais Regionais Eleitorais — Secretarias (Mato Grosso, Amazonas e Acre)	3	Diretor K	Sétima categoria.
4	Chefe de secção	Idem	3	Chefe de secção J	
4	Oficial	Idem	3	Oficial I	
6	Auxiliar	Idem	6	Auxiliar G	
3	Datilógrafo	Idem	3	Datilógrafo E	
3	Continuo-porteiro	Idem	3	Porteiro-continuo F	
3	Servente	Idem	3	Servente D	
3	Escrivão	Cartórios eleitorais—Distrito Federal	3	Escrivão I	
45	Escrevente	Idem	45	Escrevente G	
10	Identificadores	Idem	10	Identificador E	
8	Auxiliar	Idem	8	Auxiliar C	
3	Servente	Idem	3	Servente C	
7	Juiz — (Subsídio em 156 sessões a 120\$000)...	Tribunal Superior de Justiça Eleitoral	7	Subsídio: Juiz 131:040\$000	
6	Juiz — (Subsídio em 52 reuniões a 100\$000 em 22 tribunais)	Tribunais Regionais Eleitorais..	132	Juiz 686:400\$000	
1.409	Juiz eleitoral — (Gratificação á razão de 100\$ mensais cada um)	Justiça Eleitoral	1.409	Gratificação: Juiz eleitoral 1.690:800\$	
1.409	Escrivão eleitoral—(Gratificação á razão de 50\$ mensais cada um)	Justiça Eleitoral	1.409	Escrivão eleitoral 845:400\$	

Diretoria de Contabilidade

Primeira Secção

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao Sr. comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 1.354 — Solicitaram-se providências no sentido de ser o nome do capitão Mário Limoeiro incluído na relação organizada pela Contadoria daquela corporação, para pagamento da importância de 12:810\$, que lhe compete no período a contar da data da reforma até 31 de dezembro de 1937.

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional:

N. 1.355 — Restituiu-se o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 39.357 e reiterou-se a consulta feita no sentido de ser esta Diretoria informada se está a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., isenta, em suas contas de fornecimento de energia elétrica, do pagamento do selo proporcional.

— Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal:

N. 1.556 — Restituiu-se a folha de pagamento, na importância de 258\$, a que fez jus, no período de 12 a 31 de maio último, o escrevivo interino dos Cartórios Privativos do Serviço Eleitoral, Alfredo Ferreira da Silva, e solicitaram-se providências no sentido de que na citada folha conste a importância referente à taxa de que trata o art. 11 da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.357 — Transmitiu-se o processo em que é interessado João A. Pimentel, sobre o pagamento da importância de 600\$, solicitando-se informações a respeito da prestação do serviço e se o mesmo foi determinado pela Justiça Eleitoral daquele Estado.

— Ao Sr. comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

N. 1.358 — Solicitaram-se providências no sentido de ser o nome do major Carlos Alberto de Lima incluído na relação organizada pela Contadoria daquela corporação, para pagamento da importância de 15:860\$, que lhe compete no período a contar da data da reforma até 31 de dezembro de 1937.

— Ao Sr. procurador da República em São Paulo:

N. 1.361 — Transmitiu-se a conta da Imprensa Nacional, na importância de 190\$, relativa ao fornecimento de uma coleção de leis dos anos de 1934 e 1935 e solicitaram-se providências no sentido de ser atestado o fornecimento, na respectiva fatura e no empenho.

— Ao Sr. comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 1.362 — Solicitaram-se providências no sentido de ser o nome do soldado Silvío de Oliveira Vasconcelos incluído na relação organizada pela Contadoria daquela corporação, para pagamento da importância de 323\$, que lhe compete no período a contar da data de sua reforma até 31 de dezembro de 1937.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.363 — Transmitiu-se o processo e pagamento da importância de 2:510\$ reclamada pela Prefeitura Municipal de Assu e solicitaram-se informações sobre si o serviço foi realizado para atender a determinação da Justiça Eleitoral naquele Estado.

— Ao Sr. diretor da Escola Quinze de Novembro:

N. 1.364 — Solicitaram-se providências no sentido de serem retificados os cálculos assinalados nos pedidos ns. 24 a 27; devolvendo-se, outrossim, a conta da firma J. Santos & Comp., na importância de 401\$, referente a concertos executados no instrumental da banda de música daquele estabelecimento, em maio deste ano.

Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal:

N. 1.365 — Transmitiu-se conta da Casa Edison, na importância de 7:965\$, proveniente do fornecimento de 9 arquivos de aço ao Tribunal, e solicitaram-se providências no sentido de ser restituído, na dita conta, o fornecimento em questão.

Segunda Seção

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.347 — Solicitaram-se providências no sentido de serem fornecidos ao Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Sergipe, 2 exemplares do regimento de custas da Justiça federal.

N. 1.348 — Solicitaram-se providências no sentido de ser fornecido à Diretoria do Interior, desta Secretaria de Estado, o material de expediente necessário durante o corrente ano, de acordo com a relação enviada.

— Ao Sr. engenheiro-chefe do Escritório de Obras deste Ministério:

N. 1.349 — Solicitaram-se providências no sentido de ser orçada a despesa com a aquisição de material destinado à Diretoria desta Secretaria de Estado.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 1.350 — Transmitiu-se a via do inventário do material permanente a cargo do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Minas Geraes.

— Ao Sr. contador central da República:

N. 1.351 — Transmitiu-se a via do inventário do material permanente a cargo do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Minas Geraes.

— Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 1.352 — Transmitiu-se a informação prestada a respeito da vistoria no prédio onde funciona a Inspetoria da Polícia Marítima e Aérea.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.353 — Solicitaram-se providências no sentido de ser fornecido ao Gabinete do consultor geral da República um caderno destinado a empenhos de despesa de material.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.359 — Transmitiu-se o modelo de material de que trata a requisição n. 602.041.

N. 1.360 — Transmitiram-se as três vias do pedido n. 602.025.

— Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.366 — Solicitaram-se providências afim de que sejam fornecidos ao Tribunal Regional no Estado da Paraíba 20.000 exemplares de cada modelo padronizado ns. 9, 9 A e 9 B, para o serviço eleitoral adquire Estado.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.367 — Transmitiram-se as três vias dos pedidos números 602.022, 602.023 e 602.024.

Expediente do dia 13 de julho de 1937

Primeira Seção

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Telegramas:

Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Ceará:

Comunicou-se haver sido solicitado à Diretoria do Lloyd Brasileiro o fornecimento, por intermédio da agência daquele Estado, de duas passagens ao chefe de seção da Secretaria daquele Tribunal, Luiz Marinho Albuquerque Andrade e uma pessoa de sua família, do porto daquele Estado ao desta Capital.

Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas:

Solicitaram-se informações sobre o nome do funcionário que permutou lugar com Oscar Borges Teófilo, da Secretaria do Tribunal Eleitoral do Estado de Sergipe, e bem assim do substituto que recebeu vencimentos referentes ao período de 12 de abril a 9 de maio últimos, relativo ao trânsito do funcionário acima mencionado, visto dever existir na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe crédito suficiente para compensar a despesa do referido período.

Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco:

Reiterou-se pedido do telegrama de 20 de maio último, no sentido de ser esta Diretoria informada sobre a situação do funcionário da Secretaria daquele Tribunal, João Pereira Martins Ribeiro, tendo em vista a declaração da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional daquele Estado que alega não poder liquidar a conta de 254\$800 de passagens fornecidas pelo Lloyd Brasileiro.

Offícios:

Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais:

N. 1.372 — Solicitaram-se providências para que seja remetida a esta Diretoria, por intermédio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, a conta de 3\$800 da Rede Mineira de Viação, do exercício de 1936.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.373 — Transmitiu-se o processo em que é interessada a Sociedade Anônima Lloyd Nacional, pelo fornecimento de uma passagem, em 1934, e solicitaram-se providências no sentido de ser passado o recibo na requisição respectiva.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.374 — Restituiu-se o processo em que é interessada a Companhia de Navegação Lloyd Nacional, pelo fornecimento de passagens, em 1934, visto ter sido satisfeita a exigência de fls. do mesmo processo.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 20 de julho de 1937.

Processos:

N. 35-4.531 — Plínio Candido Salgado, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de julho de 1937

Requerimento despachado

N. 37-4.114 — Angelo Noronha Barata, pedindo certidão. — Deferido.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de julho de 1937

Requerimentos despachados

Diplomas:

José de Souza Pedro — P. Cont. pela Academia Livre de Com. da Fenix Caixeiral Paraense; João Del Giudice — Cont. pela Escola de Comercio do Liceu Coração de Jesus; Vicente Unzer de Almeida — Cont. pelo Instituto Commercial de Botucatu; Abel Rocha — Cont. pela Academia de Comercio de Alfenas "Leão de Faria"; Geraldo Fortunato de Jesus — Cont. pelo Ginasio Tarquinio Silva; Adão Hernandez — Cont. pela Faculdade de Comercio D. Pedro II de São Paulo; Americo Tozzini — P. Cont. pela Escola de Comercio Alvares Penteado; Mario Aprile — P. Cont. pela Escola de Comercio Alvares Penteado; Francisco Primola — Cont. pela Escola de Comercio Alvares Penteado; João Luiz Domingos de Martin — P. Cont. pela Faculdade de Ciencias Economicas de Ribeirão Preto; Miguel Darahem — P. Cont. pela Faculdade de Ciencias Economicas de Ribeirão Preto; Bruno Benetti; Geraldo Melara — P. Cont. pela Faculdade de Ciencias Economicas de Ribeirão Preto; Francisco Martins Alvares — P. Cont. pela Faculdade de Ciencias Economicas de Ribeirão Preto; Ernatto Novelli — P. Cont. pela Faculdade de Ciencias Economicas de Ribeirão Preto; José Spano — P. Cont. pela Faculdade de Ciencias Economicas de Ribeirão Preto; Eudoxio Ramos — P. Cont. pela Faculdade de Ciencias Economicas de Ribeirão Preto; Ondina Mosca — P. Cont. pela Faculdade de Ciencias Economicas de Ribeirão Preto; Tomaz Vicente Calicchio — P. Cont. pela Faculdade de Ciencias Economicas de Ribeirão Preto; João Nogueira — P. Cont. pela Faculdade de Ciencias Economicas de Ribeirão Preto; Domingos Abrahão — P. Cont. pela Faculdade de Ciencias Economicas de Ribeirão Preto; Godofredo Veloso — P. Cont. pela Faculdade de Ciencias Economicas de Ribeirão Preto; Lúcia Almeida de Oliveira — P. Cont. pela Faculdade de Ciencias Economicas de Ribeirão Preto; Osvaldo Muller — P. Cont. pela Faculdade de Ciencias Economicas de Ribeirão Preto; Domingos Vitaliano — P. Cont. pela Faculdade de Ciencias Economicas de Ribeirão Preto; Paulo Heinz Weimann — P. Cont. pela Faculdade de Ciencias Economicas de Ribeirão Preto; Antenor Fain — P. Cont. pela Faculdade de Ciencias Economicas de Ribeirão Preto; João Venizão Tarla — P. Cont. pela Faculdade de Ciencias Economicas de Ribeirão Preto; Olavo de Souza — P. Cont. pela Faculdade de Ciencias Economicas de Ribeirão Preto. — Despachados.

Ranulfo José de Souza Sobrinho — G. livros — pelo Instituto Commercial do Rio de Janeiro; Abel Ribeiro da Silva — G. livros pelo Instituto Commercial do Rio de Janeiro; Gerardo Bernardes de Souza — Cont. pela Escola de Comercio de Ouro Fino; Alvaro de Castro Lobo — Cont. pelo Instituto Commercial de Campos; Newton Perissé Duarte — Cont. pelo Instituto Commercial de Campos; Hildo Kopf — Bacharel Ciencias pela Escola de Comercio de Porto Alegre; Nelson Ribeiro de Almeida — Cont. pelo Instituto Commercial Mineiro; Caciano Ghiuri — Cont. pela Academia Pratica de Comercio de São Paulo. — Registrados.

Ofícios:

3.872 ao Diretor da Faculdade de Comercio Conselheiro Lafayette; 3.873 ao Diretor do Instituto Commercial anexo ao Colegio Marista de São Jacó; 3.873-A ao Diretor do Instituto Commercial anexo ao Colegio Marista de São Jacó.

Dia 1

3.874 à Diretora do Colegio N. S. da Misericórdia; 3.875 ao fiscal Raul Furtado Bacelar; 3.876 ao fiscal Raul Furtado Bacelar; 3.877 à fiscal Maria Nazaré Barreto; 3.878 à fiscal Maria Nazaré Barreto; 3.879 ao fiscal Jurandir Sitário da Costa; 3.880 ao fiscal Otávio Ahrends; 3.881 ao fiscal Otávio Ahrends; 3.882 ao fiscal Otávio Ahrends; 3.883 à fiscal Carlota da Graça Veiga; 3.884 ao fiscal Albino de Faria Petrucci; 3.885 ao fiscal Albino de Faria Petrucci; 3.886 ao fiscal Luiz Mendes Ferreira; 3.887 ao fiscal José Inácio Valença Teixeira; 3.888 ao fiscal Manoel Vitor de Azevedo; 3.889 ao fiscal Alencar de Carvalho; 3.890 ao fiscal Avelino Pires de Oliveira; 3.891 ao fiscal Leovigildo Leal; 3.892 ao fiscal José de Oliveira; 3.893 ao fiscal Ormindo José Pinto; 3.894 ao fiscal Jeronimo Terra; 3.895 ao fiscal Luiz Alves de Almeida; 3.896 ao fiscal Alvaro Ernesto de Araújo; 3.897 ao fiscal Clovis Castanho Carneiro; 3.898 ao fiscal Misael Eufrazio Leal; 3.899 ao fiscal Alencar de Carvalho; 3.900 ao fiscal Carlos Wendhausen; 3.901 ao fiscal Wilson Lion de Araújo; 3.902 ao fiscal Augusto Cesar dos Santos; 3.903 ao fiscal Manoel Vitor de Azevedo; 3.904 ao Diretor da Faculdade de Comercio São Paulo anexa ao Instituto Propedeutico Paulista; 3.905 ao ao Diretor da Faculdade de Comercio São Paulo, anexa ao Instituto Propedeutico Paulista; 3.906 ao fiscal Luiz E. D. da Fonseca; 3.907 à Diretora do Ginasio das Conegas de Santo Agostinho.

Carta — 39 ao Dr. Lourenço Filho.

Dia 17

José Rauzoni. — Autorizo o registro por equidade.
Gonçalo de Oliveira. — Apresente o atestado e pague as taxas.
Virgilio Marques da Gama. — Complete a documentação de acordo com a informação.
José dos Reis Oliveira. — Deferido.
Carlos de Abreu. — Deferido.
João Silva Junior. — Deferido, pague as taxas.
Rubens Linhares do Nascimento. — Deferido por equidade.
Haroldo Duarte de Albuquerque Figueiredo. — Certifique-se de acordo com a informação.
Celestino Robin. — Certifique-se de acordo com a informação.
João Ribeiro. — Indeferido, à vista das informações.
Carlos Aroxelas Galvão. — Deferido.
Elvira Quadros de Sá. — Deferido.
Gloria Enoi Fontes. — Deferido.

Diplomas:

Pedro José M. Rangel — G. livros — pelo Instituto Commercial Marista São Jacó; Oswino Emilio Heldt — G. livros pelo Instituto Commercial Marista de São Jacó; Marina Pereira Lopes — Atuaria pela Escola de Comercio José Bonifacio de Santos; Osvaldo de Almeida — Atuaria pela Escola de Comercio José Bonifacio de Santos; Marina P. Lopes — P. Cont. pela Escola de Comercio José Bonifacio de Santos; Osvaldo de Almeida P. Cont. pela Escola de Comercio José Bonifacio de Santos. — Despachados.
Valdemiro Nunes Serra — Cont. pela Academia de Comercio do Maranhão; Celestino Robin — Cont. pelo Instituto de Comercio do Rio de Janeiro. — Registrados.

Ofícios:

3.908 ao Diretor da Academia Mineira de Comercio; 3.909 ao fiscal Alexandre Herculano de Carvalho.

Dia 19

José A. Frazão. — Deferido por equidade.
Alvaro Meyer Leite. — Deferido. Autorizo o Instituto Commercial do Rio de Janeiro a expedir a 2ª via.
João Machado Sobrinho. — Autorizo o registro.

Ofícios:

N. 3.910 — Ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação.
N. 3.911 — Ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação.
N. 3.912 — Ao fiscal Alberto Teofilo Braga.
N. 3.913 — Ao fiscal José Dall'Agio.
N. 3.914 — Ao fiscal José Salvador Sobrinho.
N. 3.915 — Ao fiscal José Salvador Sobrinho.
N. 3.916 — Ao fiscal José Salvador Sobrinho.
N. 3.917 — Ao fiscal José Salvador Sobrinho.
N. 3.918 — Ao fiscal José Salvador Sobrinho.
N. 3.919 — Ao fiscal Samuel Napoleão Cohen.
N. 3.920 — Ao fiscal Pedro Eustaquio Vieira.
N. 3.921 — Ao fiscal Pláteo de Andrade.
N. 3.922 — Ao fiscal Aida Ramos da Fonseca Hermès.
N. 3.923 — Ao fiscal Darci Bessone Oliveira Andrade.

N. 3.924 — Ao fiscal José Salvador Sobrinho.
N. 3.925 — Ao Sr. Samula Saboia de Oliveira.
N. 3.926 — Ao Diretor do Colegio São Luiz de Araçatuba.
N. 3.927 — Ao Diretor do Liceu Commercial São Luiz.
N. 3.928 — Ao fiscal Emanuel da Cunha Viana.
N. 3.929 — Ao Sr. Francelino Silveira Corrêa.
N. 3.930 — Ao fiscal Arlindo Ribeiro Horta.
N. 3.931 — Ao fiscal Francisco Osvaldo Impellizzeri.
N. 3.932 — Ao fiscal Otávio de Almeida Barbosa.
N. 3.933 — Ao fiscal Olga de Assis Silveira.
N. 3.934 — Ao Diretor do Instituto Commercial Rui Barbosa.
N. 3.935 — Ao fiscal geral Antonio Luiz da Silveira Barbosa.
N. 3.936 — Ao fiscal Fernando P. Dorneles.
N. 3.937 — Ao fiscal Clovis Castanho Carneiro.
N. 3.938 — Ao fiscal Oscar do Amaral Spilborghs.
N. 3.939 — Ao fiscal Oscar Spilborghs.
N. 3.940 — Ao fiscal Euclides de Aquino Machado.
N. 3.941 — Ao fiscal Mario Guimarães Faria.
N. 3.942 — Ao fiscal Raimundo de Azeredo Santos.
N. 3.943 — Ao fiscal Pericles Maciel Monteiro.
N. 3.944 — Ao fiscal Paulo Ferreira Campanhã.
N. 3.945 — Ao fiscal Luiz Mendes Ferreira.
N. 3.946 — Ao fiscal Luiz Mendes Ferreira.
N. 3.947 — Ao fiscal João Henrique Biondi.
N. 3.948 — Ao fiscal Mario Guimarães Faria.
N. 3.949 — Ao fiscal Manoel Vitor de Azevedo.
N. 3.950 — Ao Diretor do Colegio Progresso de Curitiba.
N. 3.951 — Ao Diretor do Colegio Progresso de Curitiba.
N. 3.952 — Ao fiscal Manoel Vitor de Azevedo.
N. 3.953 — Ao fiscal Fernando Vincent.
N. 3.954 — Ao Sr. Lamartine Cunha Campos.
N. 3.955 — Ao fiscal geral Cesar Pereira de Sales.
N. 3.956 — Ao Sr. Natalio Herter.
N. 3.957 — Ao Sr. Gino Luiz Morasutti.
N. 3.958 — Ao fiscal Dolores Felizola.
N. 3.959 — Ao fiscal Brazilio dos Santos Romeiro.
N. 3.960 — Ao fiscal geral João Carlos Restier Backheuser.
N. 3.961 — Ao fiscal Rui Barbosa Batista Pereira.
N. 3.962 — Ao Diretora da Escola de Comercio N. S. do Amparo.
N. 3.963 — Ao Diretora da Escola de Comercio N. S. do Amparo.
N. 3.964 — Ao Diretor da Escola Superior de Comercio.
N. 3.965 — Ao fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel.
N. 3.966 — Ao fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel.
N. 3.967 — Ao fiscal Alysson Capanema.
N. 3.968 — Ao fiscal Alysson Capanema.

Departamento de Propaganda

SECÇÃO DE CINEMA

Relação dos filmes censurados pela Comissão de Censura Cinematográfica do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, no período de 1 a 15 de julho de 1937:

1. Sinfonia Carioca — Short. Julien Mandel. — Brasil — 263 metros — Aprovado.
2. Onde nasceu o Brasil — Short. Lux-Filme — Brasil — 120 metros — Filme educativo — Aprovado.
3. Encerramento do X Campeonato Sul-Americano de Atletismo — Short. Victor-Filme — Brasil — 200 metros — Aprovado.
4. 1A. Olimpíada de Copacabana — Short. A. Botelho Filme — Brasil — 189 metros — Aprovado.
5. Santos, cidade pitoresca — Short. Ipiranga-Filme — Brasil — 120 metros — Aprovado.
6. Carricho Filme n. 50 — Short. Carricho-Filme — Brasil — 180 metros — Aprovado.
7. Carricho Filme n. 49 — Short. Carricho-Filme — Brasil — 180 metros — Aprovado.
8. Brasil em foco n. 46 — Short. Pan Filme do Brasil — 120 metros — Aprovado.
9. Canção de Ninar — Short. Cinédia S. A. — Brasil — 165 metros — Aprovado.
10. Cine Cruzeiro n. 22 — Short. A. Junqueira-Filme — Brasil — 150 metros — Aprovado.
11. Causas do Brasil n. 4 — Short. Lux-Filme — Brasil — 120 metros — Aprovado.
12. Rádio Bar (Radio Bar) — Drama — Paramount Pictures — (U.S.A.) — 2.346 metros — Aprovado.
13. Pintando o Sete (Top of the Town) — Trailer. Univresal Pictures Corp. (U.S.A.) — 118 metros — Aprovado.
14. Um grande amor de Beethoven (Un Grand Amour de Beethoven) — Général Productions — França — 3.060 metros — Aprovado.
15. Navio Pirata (Under Keissel Himmel) — Trailer. Ufa de Berlim — Alemanha — 65 metros — Aprovado.
16. A Voz do Mundo n. 86-37 (Paramount Sound News n. 86-37) — Jornal — Paramount Pictures (U.S.A.) — 328 metros — Aprovado.

enda Nacional, n. 14, de 12 de abril último, os decretos dos funcionários do quadro XIII — Contadorias Seccionais, devem ser apostilados nos Estados, pelos chefes das repartições onde os mesmos estiverem servindo, e que são, nos casos a que se refere o citado officio, os delegados fiscaes do Tesouro Nacional.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Dia 19 de julho de 1937

Ao Sr. Inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 750 — Encaminhando o processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 50.706, de 1937, solicita, sobre o assunto, pronunciamiento

— Ao Sr. Capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro:

N. 751 — Restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 1.593, de 1937, e no qual é interessada a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, comunica que deixou de proceder à inscrição da divida de que se trata.

— Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 752 — Em resposta ao officio n. 10.644, de 25 de novembro de 1935, comunica que o processo já foi restituído sob remessa n. 1.873, de 26 de outubro do ano findo.

— Ao Sr. Dr. Procurador dos Feitos do Ministério da Educação e Saúde Publica:

N. 753 — Remete, vinte e duas (22) certidões de divida, de ns. 3.137 a 3.158, da série F. X., no total de cinco contos seiscentos e vinte mil réis (5:620\$000).

— Ao Sr. Dr. 3º Procurador da Republica:

N. 754 — Remete, para cobrança executiva, quatro (4) certidões de divida, de ns. 1.900 a 1.903, da série H. A., no total de trezentos e trinta e dois mil e novecentos réis (732\$900).

N. 755 — Remete, para cobrança executiva, vinte e cinco (25) certidões de divida da taxa de saneamento de 1934, de ns. 87 a 111, da série H. D.

N. 756 — Remete, a certidão n. 640 G. S. extraída em nome do Juiz Justino Ferreira & Comp., pela rua General Camara n. 21, na importância de 1:411\$000.

N. 757 — Solicita providencias no sentido de ser cancelada a certidão n. 2.254, série F. Z., extraída em nome do Dr. Roberto Gernaval, pela rua Arquias Cordeiro n. 440 sobrado, na importância de 1:05\$000.

— Ao Sr. Presidente da Comissão de Compras:

N. 758 — Solicita providencias no sentido de serem tomadas urgentes medidas para o fim de prover-se esta Procuradoria dos materiais a que aludem os itens ns. 10, 11, 16, 20, 31, 35, 39, 40, 43, 44 e 46 dos pedidos de ns. 407.001 usque 407.004, feitos em 25 de janeiro do corrente ano.

— Ao Sr. Dr. Juiz Federal da 3ª Vara do Distrito Federal:

N. 759 — Em resposta ao officio n. 5.097, de 12 de janeiro de 1937, restitue as cópias do acórdão e da conta constantes dos autos de processo crime em que é autora a Justiça Federal e réu Adolfo Luiz de Carvalho.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 22 de julho de 1937

CIRCULAR N. 39

Na conformidade do resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 28.736, de 1937, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que foram concedidos á firma J. F. Oliveira & Companhia, estabelecida á rua General Pedra n. 183, nesta capital, com o fabrico de bebidas, os favores constantes do decreto n. 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933.

N. 432 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acôrdo com o § 3º, do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos do produto da fabrica de especialidades farmaceuticas, de propriedade da firma L. Pinto & Cia., sita á rua Cipriano Barata n. 48, na cidade do Salvador, capital do Estado da Baía (Processo n. 50.169 de 1937).

Tabela de especialidades farmaceuticas de fabricação da firma L. Pinto & Cia., estabelecida á rua Cipriano Barata n. 48, nesta capital.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característica dos produtos — Imposto — Observações

Aleptan, classe V, vidro de 250,0, \$200.

Aminargil A, classe VII, caixas com 12 emps., 1 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 1 cc., 4\$000.

Arsenargil, classe VII, caixas com 12 emps., 2 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., 4\$000.

Atan, classe I, envelopes com 2 comprimidos de 0,50, \$020.

O mesmo, classe I, tubos com 20 comprimidos, \$200.

Atanil A, classe VII, caixas com 10 emps., 2 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., 4\$000.

Atanil B, classe VII, caixas com 10 emps., 5 cc., 1\$200.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 5 cc., 6\$000.

Biscolan, classe VII, caixas com 12 emps., 2 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., 4\$000.

Bismutan, classe VII, caixas com 6 emps., 2 cc., \$400.

O mesmo, classe VII, caixas com 12 emps., 2 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 25 emps., 2 cc., 1\$200.

O mesmo, classe VII, caixas com 50 emps., 2 cc., 4\$000.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., 4\$000.

Bismutan A, classe VII, caixas com 6 emps., 2 cc., \$400.

O mesmo, classe VII, caixas com 12 emps., 2 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 25 emps., 2 cc., 1\$200.

O mesmo, classe VII, caixas com 50 emps., 2 cc., 4\$000.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., 4\$000.

Bismutan B, classe VII, caixas com 6 emps., 4 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 12 emps., 4 cc., 1\$200.

O mesmo, classe VII, caixas com 25 emps., 4 cc., 2\$000.

O mesmo, classe VII, caixas com 50 emps., 4 cc., 6\$000.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 4 cc., 6\$000.

Bismutan Infantil, classe VII, caixas com 6 emps., 2 cc., \$400.

O mesmo, classe VII, caixas com 12 emps., 2 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., 4\$000.

Bismutan solúvel, classe VII, caixas com 10 emps., 2 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., 4\$000.

Bulgarol, classe VII, caixas com 1 emp., 5 cc., \$400.

O mesmo, classe VII, caixas com 6 emps., 5 cc., 1\$200.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 5 cc., 6\$000.

O mesmo, classe I, caixa com 4 tubos a 10 comp. de 0,50, \$200.

Capebepo, classe V, vidro de 100,0, \$080.

Cupran, classe VII, caixas com 10 emps., 2 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., 4\$000.

Flanina, classe VII, caixas com 3 emps., 2 cc., \$400.

O mesmo, classe VII, caixas com 5 emps., 2 cc., \$400.

O mesmo, classe VII, caixas com 10 emps., 2 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 25 emps., 2 cc., 1\$200.

O mesmo, classe VII, caixas com 50 emps., 2 cc., 4\$000.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., 4\$000.

Comenoleo, classe VII, caixas com 6 emps., 1 cc., \$400.

O mesmo, classe VII, caixas com 12 emps., 1 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 1 cc., 4\$000.

O mesmo, classe VII, caixas com 6 emps., 2 cc., \$400.

O mesmo, classe VII, caixas com 12 emps., 2 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., 4\$000.

O mesmo, classe VII, caixas com 6 emps., 5 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 12 emps., 5 cc., 1\$200.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 5 cc., 6\$000.

O mesmo, classe VII, caixas com 1 emp., 10 cc., \$400.

O mesmo, classe VII, caixas com 6 emps., 10 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 12 emps., 10 cc., 1\$200.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 10 cc., 6\$000.

Comenoleo, classe VII, caixas com 1 emp., 20 cc., \$600.

O mesmo, classe VII, caixas com 1 emp., 30 cc., \$600.

Hambis, classe VII, caixas com 12 emps., 2 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., 4\$000.

Histon, classe VII, caixas com 10 emps., 2 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 20 emps., 2 cc., 1\$200.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., 4\$000.

Inpulox, classe V, vidro com 200 cc., \$100.

Intrakol, classe V, vidros com 120 cc., \$080.

Marsenina, classe VII, caixas com 12 emps., 2 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., 4\$000.

Marsepan, classe V, vidros com 120 cc., \$080.

Novadreno, classe VII, caixas com 10 emps., 1 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 25 emps., 1 cc., 1\$200.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 1 cc., 4\$000.

O mesmo, classe VII, caixas com 6 emps., 5 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 5 cc., 6\$000.

Pequido, classe VII, caixas com 10 emps., 1 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 1 cc., 4\$000.

Pilogastro, classe V, vidros com 90 cc., \$080.

Pistodo, classe VI, vidros com 30 cc., \$200.

Fimatoleo, classe VII, caixas com 12 emps., 2 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 25 emps., 2 cc., 1\$200.

O mesmo, classe VII, caixas com 50 emps., 2 cc., 4\$000.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., 4\$000.

Néo-Fimatoleo, classe VII, caixas com 10 emps., 2 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 25 emps., 2 cc., 1\$200.

O mesmo, classe VII, caixas com 50 emps., 2 cc., 4\$000.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., 4\$000.

Plasmotoni, classe V, vidros com 200 cc., \$100.

Plasmotoni, classe VII, caixas com 12 emps., 2 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., 4\$000.

Quinsil, classe VII, caixas com 10 emps., 2 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., 4\$000.

Rexan, classe V, vidros com 120 cc., \$080.

Scolina, classe VII, caixas com 10 emps., 2 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., 4\$000.

Soro Plasmogenico, classe VII, caixas com 6 emps., 5 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 5 cc., 6\$000.

O mesmo, classe VII, caixas com 6 emps., 10 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 10 cc., 6\$000.

Bulfole, classe VII, caixas com 12 emps., 1 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 1 cc., 4\$000.

Bulfole P, classe VII, caixas com 10 emps., 2 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., 4\$000.

Ofícios:

3.872 ao Diretor da Faculdade de Comércio Conselheiro Lafayette; 3.873 ao Diretor do Instituto Comercial anexo ao Collegio Marista de São Jacó; 3.873-A ao Diretor da Institua Comercial anexo ao Collegio Marista de São Jacó.

Dia 1

3.874 a Diretora do Collegio N. S. da Misericórdia; 3.875 ao fiscal Raul Furtado Bacelar; 3.876 ao fiscal Raul Furtado Bacelar; 3.877 a fiscal Maria Nazaré Barreto; 3.878 a fiscal Maria Nazaré Barreto; 3.879 ao fiscal Jurandir Sitário da Costa; 3.880 ao fiscal Otávio Ahrends; 3.881 ao fiscal Otávio Ahrends; 3.882 ao fiscal Otávio Ahrends; 3.883 a fiscal Carlota da Graça Veiga; 3.884 ao fiscal Albio de Faria Petrucci; 3.885 ao fiscal Albio de Faria Petrucci; 3.886 ao fiscal Luiz Mendes Ferreira; 3.887 ao fiscal José Inácio Valença Teixeira; 3.888 ao fiscal Manoel Vitor de Azevedo; 3.889 ao fiscal Alencar de Carvalho; 3.890 ao fiscal Avelino Pires de Oliveira; 3.891 ao fiscal Leovigildo Leal; 3.892 ao fiscal José de Oliveira; 3.893 ao fiscal Ormindo José Pinto; 3.894 ao fiscal Jeronimo Terra; 3.895 ao fiscal Luiz Alves de Almeida; 3.896 ao fiscal Alvaro Ernesto de Araújo; 3.897 ao fiscal Clovis Castanho Carneiro; 3.898 ao fiscal Misael Eufrazio Leal; 3.899 ao fiscal Alencar de Carvalho; 3.900 ao fiscal Carlos Wendhausen; 3.901 ao fiscal Wilson Lion de Araújo; 3.902 ao fiscal Augusto Cesar dos Santos; 3.903 ao fiscal Manoel Vitor de Azevedo; 3.904 ao Diretor da Faculdade de Comercio São Paulo anexa ao Instituto Propedeutico Paulista; 3.905 ao ao Diretor da Faculdade de Comercio São Paulo, anexa ao Instituto Propedeutico Paulista; 3.906 ao fiscal Luiz E. D. da Fonseca; 3.907 a Diretora do Ginasio das Conegas de Santo Agostinho.

Carta — 39 ao Dr. Lourenço Filho.

Dia 17

José Rauzoni. — Autorizo o registro por equidade.
Gonçalo de Oliveira. — Apresente o atestado e pague as taxas.
Virgilio Marques da Gama. — Complete a documentação de acôrdo com a informação.
José dos Reis Oliveira. — Deferido.
Carlos de Abreu. — Deferido.
João Silva Junior. — Deferido, pagas as taxas.
Rubens Linhares do Nascimento. — Deferido por equidade.
Haroldo Duarte de Albuquerque Figueiredo. — Certifique-se de acôrdo com a informação.
Celestino Robin. — Certifique-se de acôrdo com a informação.
João Ribeiro. — Indeferido, a vista das informações.
Carlos Aroxelas Galvão. — Deferido.
Elvira Quadros de Sá. — Deferido.
Gloria Enoi Fontes. — Deferido.

Diplomas:

Pedro José M. Rangel — G. livros — pelo Instituto Comercial Marista São Jacó; Oswino Emilio Heldt — G. livros pelo Instituto Comercial Marista de São Jacó; Marina Pereira Lopes — Atuaria pela Escola de Comercio José Bonifacio de Santos; Osvaldo de Almeida — Atuaria pela Escola de Comercio José Bonifacio de Santos; Marina P. Lopes — P. Cont. pela Escola de Comercio José Bonifacio de Santos; Osvaldo de Almeida P. Cont. pela Escola de Comercio José Bonifacio de Santos. — Despachados.
Valdemiro Nunes Serra — Cont. pela Academia de Comercio do Maranhão; Celestino Robin — Cont. pelo Instituto de Comercio do Rio de Janeiro. — Registrados.

Ofícios:

3.908 ao Diretor da Academia Mineira de Comercio; 3.909 ao fiscal Alexandre Herculano de Carvalho.

Dia 19

José A. Frazão. — Deferido por equidade.
Alvaro Meyer Leite. — Deferido. Autorizo o Instituto Comercial do Rio de Janeiro a expedir a 2ª via.
João Machado Sobrinho. — Autorizo o registro.

Ofícios:

N. 3.910 — Ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação.
N. 3.911 — Ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação.
N. 3.912 — Ao fiscal Alberto Teofilo Braga.
N. 3.913 — Ao fiscal José Dall'Agio.
N. 3.914 — Ao fiscal José Salvador Sobrinho.
N. 3.915 — Ao fiscal José Salvador Sobrinho.
N. 3.916 — Ao fiscal José Salvador Sobrinho.
N. 3.917 — Ao fiscal José Salvador Sobrinho.
N. 3.918 — Ao fiscal José Salvador Sobrinho.
N. 3.919 — Ao fiscal Samuel Napoleão Cohen.
N. 3.920 — Ao fiscal Pedro Eustaquio Vieira.
N. 3.921 — Ao fiscal Platão de Andrade.
N. 3.922 — A' fiscal Aida Ramos da Fonseca Hermès.
N. 3.923 — Ao fiscal Darci Bessone Oliveira Andrade

N. 3.924 — Ao fiscal José Salvador Sobrinho.
N. 3.925 — Ao Sr. Samule Sabaia de Oliveira.
N. 3.926 — Ao Diretor do Collegio São Luiz de Araçatuba.
N. 3.927 — Ao Diretor do Liceu Comercial São Luiz.
N. 3.928 — Ao fiscal Emanuel da Cunha Viana.
N. 3.929 — Ao Sr. Francelino Silveira Corrêa.
N. 3.920 — Ao fiscal Arlindo Ribeiro Horta.
N. 3.931 — Ao fiscal Francisco Osvaldo Impellizieri.
N. 3.932 — Ao fiscal Otávio de Almeida Barbosa.
N. 3.933 — A' fiscal Olga de Assis Silveira.
N. 3.934 — Ao Diretor do Instituto Comercial Rui Barbosa.
N. 3.935 — Ao fiscal geral Antonio Luiz da Silveira Barbosa.
N. 3.936 — Ao fiscal Fernando P. Dorneles.
N. 3.937 — Ao fiscal Clovis Castanho Carneiro.
N. 3.938 — Ao fiscal Oscar do Amaral Spilborghs.
N. 3.939 — Ao fiscal Oscar Spilborghs.
N. 3.940 — Ao fiscal Euclides de Aquino Machado.
N. 3.941 — Ao fiscal Mario Guimarães Faria.
N. 3.942 — Ao fiscal Raimundo de Azeredo Santos.
N. 3.943 — Ao fiscal Pericles Maciel Monteiro.
N. 3.944 — Ao fiscal Paulo Ferreira Campanhã.
N. 3.945 — Ao fiscal Luiz Mendes Ferreira.
N. 3.946 — Ao fiscal Luiz Mendes Ferreira.
N. 3.947 — Ao fiscal João Henrique Biondi.
N. 3.948 — Ao fiscal Mario Guimarães Faria.
N. 3.949 — Ao fiscal Manoel Vitor de Azevedo.
N. 3.950 — Ao Diretor do Collegio Progresso de Curitiba.
N. 3.951 — Ao Diretor do Collegio Progresso de Curitiba.
N. 3.952 — Ao fiscal Manoel Vitor de Azevedo.
N. 3.953 — Ao fiscal Fernando Vincent.
N. 3.954 — Ao Sr. Lamartine Cunha Campos.
N. 3.955 — Ao fiscal geral Cesar Pereira de Sales.
N. 3.956 — Ao Sr. Natalio Herter.
N. 3.957 — Ao Sr. Gino Luiz Morasutti.
N. 3.958 — A' fiscal Dolores Felizola.
N. 3.959 — Ao fiscal Brazilio dos Santos Romeiro.
N. 3.960 — Ao fiscal geral João Carlos Restier Backheuser.
N. 3.961 — Ao fiscal Rui Barbosa Batista Pereira.
N. 3.962 — A' Diretora da Escola de Comercio N. S. do Amparo.
N. 3.963 — A' Diretora da Escola de Comercio N. S. do Amparo.
N. 3.964 — Ao Diretor da Escola Superior de Comercio.
N. 3.965 — Ao fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel.
N. 3.966 — Ao fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel.
N. 3.967 — Ao fiscal Alysson Capanema.
N. 3.968 — Ao fiscal Alysson Capanema.

Departamento de Propaganda

SECÇÃO DE CINEMA

Relação dos filmes censurados pela Comissão de Censura Cinematográfica do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, no período de 1 a 15 de julho de 1937:

1. Sinfonia Carioca — Short. Julien Mandel. — Brasil — 263 metros — Aprovado.
2. Onde nasceu o Brasil — Short. Lux-Filme — Brasil — 126 metros — Filme educativo — Aprovado.
3. Encerramento do X Campeonato Sul-Americano de Atletismo — Short. Victor-Filme — Brasil — 200 metros — Aprovado.
4. 1A. Olimpíada de Copacabana — Short. A. Botelho Filme — Brasil — 189 metros — Aprovado.
5. Santos, cidade pitoresca — Short. Ipiranga-Filme — Brasil — 120 metros — Aprovado.
6. Carricho Filme n. 50 — Short. Carricho-Filme — Brasil — 180 metros — Aprovado.
7. Carricho Filme n. 49 — Short. Carricho-Filme — Brasil — 180 metros — Aprovado.
8. Brasil em foco n. 46 — Short. Pan Filme do Brasil — 120 metros — Aprovado.
9. Canção de Ninar — Short. Cinédia S. A. — Brasil — 165 metros — Aprovado.
10. Cine Cruzeiro n. 22 — Short. A. Junqueira-Filme — Brasil — 150 metros — Aprovado.
11. Causas do Brasil n. 4 — Short. Lux-Filme — Brasil — 120 metros — Aprovado.
12. Rádio Bar (Radio Bar) — Drama — Paramount Pictures — (U.S.A.) — 2.346 metros — Aprovado.
13. Pintando o Sete (Top of the Town) — Trailer. Univresal Pictures Corp. (U.S.A.) — 118 metros — Aprovado.
14. Um grande amor de Beethoven (Un Grand Amour de Beethoven) — Général Productions — França — 3.060 metros — Aprovado.
15. Navio Pirata (Under Keissel Himmel) — Trailer. Ufa de Berlim — Alemanha — 65 metros — Aprovado.
16. A Voz do Mundo n. 86-37 (Paramount Sound News n. 86-37) — Jornal — Paramount Pictures (U.S.A.) — 328 metros — Aprovado.

17. A Voz do Mundo n. 87-37 (Paramount News n. 87) — Jornal — Paramount Pictures (U.S.A.) — 237 metros — Aprovado.
18. Novos Rumos — Short. Guanabara-Filme — Brasil — 160 metros — Aprovado.
19. Sétimo Céu (Seventh Heaven) — Trailer. 20 Th. Century-Fox Film Corp. (U.S.A.) — 75 metros — Aprovado.
20. Táxi da Meia-Noite (Midnight Taxi) — Trailer. 20 Th. Century-Fox Film Corp. (U.S.A.) — 67 metros — Aprovado.
21. Charlie Chan nos Jogos Olímpicos (Charlie Chan at Olympics) — Trailer. 20 Th. Century-Fox Film Corp. (U.S.A.) — 53 metros — Aprovado.
22. Fugindo ao Passado (That I may Live) — Trailer. 20 Th. Century-Fox Film Corp. (U.S.A.) — 57 metros — Aprovado.
23. Carnaval de Insetos (Bug Carnival) — Desenho. 20 Th. Century-Fox Film Corp. (U.S.A.) — 187 metros — Aprovado.
24. Coroação de Puddy (Puddy's Coronation) — Desenho. 20 Th. Century-Fox Film Corp. (U.S.A.) — 185 metros — Aprovado.
25. 20 Th. Century-Fox Atualidades n. 19 x 80 (Fox Movietone n. 19 x 80) — Jornal — 20 Th. Century-Fox Film Corp. (U.S.A.) — 300 metros — Aprovado.
26. Táxi da Meia-Noite (Midnight Taxi) — Drama — 20 Th. Century-Fox Film Corp. (U.S.A.) — 2.064 metros — Aprovado.
27. Licença Coração de Jesus — São Paulo — Short. Róssi-Rex Film — Brasil — 300 metros — Aprovado.
28. Os Vigilantes da Lei (The Vigilants are Coming) — Trailer. Republic Pictures (U.S.A.) — 159 metros — Aprovado.
29. Luta de Box Joe Louis x Braddock (Joe Louis x Braddock Fight) — Short. Rko-Radio Pictures (U.S.A.) — 613 metros — Aprovado.
30. Sonofilms Jornal n. 27 — Sonofilms (D.N.S.A.) — Brasil — 150 metros — Aprovado.
31. Navio Pirata (Unter heissen Himmel) — Drama — Ufa de Berlim — Alemanha — 2.350 metros — Filme impróprio para menores até 14 anos — Aprovado.
32. Patos e Patetas (Dizzy Ducks) — Desenho. Colúmbia Pictures — U.S.A. — 176 metros — Aprovado.
33. Mulher sem rumo (Lady From Nowhere) — Drama — Colúmbia Pictures — U.S.A. — 1.624 metros — Aprovado.
34. Dois Caipiras Ladinos (Way Out West) — Trailer. Metro Goldwyn Mayer — U.S.A. — 55 metros — Aprovado.
35. Uma Questão de Família (Family Affair) — Trailer. Metro Goldwyn Mayer — U.S.A. — 58 metros — Aprovado.
36. Melodia da Metrópole (Song of the City) — Trailer. Metro Goldwyn Mayer — U.S.A. — 44 metros — Aprovado.
37. Cavalos em disparada (Stampede) — Drama — Colúmbia Pictures — U.S.A. — 1.523 metros — Aprovado.
38. Mais do que Secretária (More than a Secretary) — Drama — Colúmbia Pictures — U.S.A. — 2.072 metros — Aprovado.
39. Eu me Acuso (Criminal Lawyer) — Drama — Rko-Rádio Pictures — U.S.A. — 2.022 metros — Aprovado.
40. Campeão da Luva Branca (Park-Avenue Logger) — Drama — Rko-Rádio Pictures — U.S.A. — 1.849 metros — Aprovado.
41. Vamos dançar (Shall we dance) — Trailer. — Rko-Rádio Pictures — U.S.A. — 90 metros — Aprovado.
42. Campeão de Luva Branca (Park-Avenue Logger) — Trailer. — Rko-Rádio Pictures — U.S.A. — 65 metros — Aprovado.
43. O Dr. José Américo em Belo Horizonte — Short. Sonofilms (D.N.S.A.) — Brasil — 120 metros — Aprovado.
44. Os Vigilantes da Lei (The Vigilants are Coming) — 1/2 Episódios — Republic Pictures — U.S.A. — 1.479 metros — Aprovado.
45. Terras Virgens (The New Frontier) — Drama — Republic Pictures — U.S.A. — 1.533 metros — Aprovado.
46. A Ferro e a Fogo (Steel Workes) — Desenho — Universal Pictures Corp. — U.S.A. — 196 metros — Aprovado.
47. Pintando o sete (Top of the Town) — Drama — Universal Pictures Corp. — U.S.A. — 2.376 metros — Aprovado.
48. A Voz do Mundo n. 89-37 (Paramount News n. 89) — Jornal — Paramount Pictures — U.S.A. — 237 metros — Aprovado.
49. Entre Bastidores (Behind the Screen) — Comédia — Rko-Rádio Pictures — U.S.A. — 581 metros — Aprovado.
50. Notícias do dia n. 401 (News of the People) — Drama — Metro Goldwyn Mayer — U.S.A. — 2.219 metros — Aprovado.
51. O Homem do Povo (Man of the People) — Drama — Metro Goldwyn Mayer — U.S.A. — 2.219 metros — Aprovado.
52. Eu me acuso (Criminal Lawyer) — Trailer. — Rko-Rádio Pictures — U.S.A. — 61 metros — Aprovado.
53. Molly Moo e o dorminhoco (Molly Moo Cow and rep van Winkle) — Desenho — Rko-Rádio Pictures — U.S.A. — 214 metros — Aprovado.
54. Os Vigilantes da Lei (The Vigilants are Coming) — 3/4 Episódios — Republic Pictures — U.S.A. — 966 metros — Aprovado.
55. O menino e o elefante (Elephant Boy) — Drama — London Film (Dist. da U.A. of Brasil, Inc.) — 2.183 metros — Aprovado.
56. Praias e Jardins do Porto Alegre — Short. Atlas Filme — Brasil — 110 metros — Aprovado.
57. Café Paravênti — Short. Guarani-Filme — Brasil — 100 metros — Aprovado.
58. Amor Contrariado — Short. Achilles Tartari — Brasil — 160 metros — Aprovado.
59. Concentração Escoteira — Short. Glória-Filme — Brasil — 120 metros — Aprovado.
60. Margens do Rio Paraguai — Short. Glória-Filme — Brasil — 120 metros — Aprovado.
61. Brasil em foco n. 47 — Short. Pan Filme do Brasil — 120 metros — Aprovado.
62. Uvas finas de mesa — Short. A.C.P.B. — Brasil — 160 metros — Aprovado.
63. Turismo em Prática — Short. Pan Filme do Brasil — 120 metros — Aprovado.
64. Na Metrópole do vinho — Short. A.C.P.B. — Brasil — 161 metros — Aprovado.
65. A Grande Parada de Vindima — Short. A.C.P.B. — Brasil — 153 metros — Aprovado.
66. Nosso Jornal — Short. Achilles Tartari — Brasil — 140 metros — (Interditado).
67. Cinédia Jornal n. 79 — Cinédia S. A. — Brasil — 150 metros — Aprovado.
68. O Cultivo das Videiras — Short. A.C.P.B. — Brasil — 176 metros — Aprovado.
69. Caverna dos Fantasma — Drama — Ambassador Pictures Inc. — U.S.A. — 1.666 metros — Aprovado.
70. A Voz do Mundo n. 88-37 (Paramount News n. 88) — Jornal — Paramount Pictures — U.S.A. — 283 metros — Aprovado.
71. Kajubá — Short. Sonofilms (D.N.S.A.) — Brasil — 135 metros — Aprovado.
72. Glória de um Império — Trailer. Companhia Francesa Cinematográfica — França — 90 metros — Aprovado.
73. A Glória de um Império (La Route Impériale) — Drama — La Compagnie Française Cinématographique — França — 2.533 metros — Aprovado.
74. A Chave Noturna (Night Key) — Drama — Universal Pictures Corp. — U.S.A. — 1.858 metros — Filme impróprio para crianças até 10 anos — Aprovado.
75. Trouxa Sabido (All American Chump) — Drama — Metro Goldwyn Mayer — U.S.A. — 1.735 metros — Aprovado.
76. A Chave Noturna (Night Key) — Trailer. Universal Pictures Corp. — U.S.A. — 62 metros — Aprovado.
77. Barbacena — Short. Sonofilms (D.N.S.A.) — Brasil — 150 metros — Aprovado.
78. O Bombeiro (The Fireman) — Comédia — Rko-Rádio Pictures — U.S.A. — 585 metros — Aprovado.
79. Mister Borracheiro (Mr. Cinderella) — Drama — Metro Goldwyn Mayer — U.S.A. — 2.053 metros — Aprovado.
80. Vamos Voar — Short. Sonofilms (D.N.S.A.) — Brasil — 160 metros — Aprovado.
81. Atualidades da Ufa n. 20 (Ufa Auslandstonswoche n. 20) — Jornal — Ufa de Berlim — Alemanha — 216 metros — Aprovado.
82. João Chorão e Benedito — Short. Sonofilms (D.N.S.A.) — Brasil — 130 metros — Aprovado.
83. Sonofilms Jornal n. 28 — Sonofilms (D.N.S.A.) — Brasil — 150 metros — Aprovado.
84. Iguaba a Cabo Frio — Short. Sonofilms (D.N.S.A.) — Brasil — 150 metros — Aprovado.
85. 20 Th. Century-Fox Atualidades n. 19 x 82 (Fox Movietone News n. 19 x 82) — Jornal — 20 Th. Century-Fox Film Corp. — U.S.A. — 300 metros — Aprovado.
86. Cânticos das Ilhas (Song of the Islands) — Short. Paramount Pictures — U.S.A. — 252 metros — Aprovado.
87. Dinheiro Proibido (Internes Can't take Money) — Trailer. Paramount Pictures — U.S.A. — 67 metros — Aprovado.
88. Cinédia Jornal n. 80 — Cinédia S. A. — Brasil — 150 metros — Aprovado.
89. O Príncipe e o Mendigo (The Prince and the Pauper) — Trailer. First National Pictures Inc. — U.S.A. — 100 metros — Aprovado.
90. O Príncipe e o Mendigo (The Prince and the Pauper) — Drama — First National Pictures Inc. — U.S.A. — 3.117 metros — Aprovado.
91. O Bobo do Rei — Drama — Sonofilms (D.N.S.A.) — Brasil — 2.500 metros — Aprovado.
92. Amor Hawaiano (Waikiki Wedding) — Trailer. Paramount Pictures — U.S.A. — 57 metros — Aprovado.
93. Amor Hawaiano (Waikiki Wedding) — Drama — Paramount Pictures — U.S.A. — 2.463 metros — Aprovado.

94. Repórter Veloz (Speed Reporter) — Drama — Reliable Pictures — U.S.A. — 1.510 metros — Filme impróprio para crianças até 10 anos — Aprovado.
95. Notícias do dia n. 402 (News of the day n. 402) — Jornal — Metro Goldwyn Mayer — U.S.A. — 254 metros — Aprovado.
96. Rouxinol Branco (Macdehen in Weiss) — Drama — F.D.F. — Alemanha — 2.274 metros — Aprovado.
97. Um mau pedaço para o gato (Aint-we-got-fun) — Desenho — Vitaphone Varieties Inc. — U.S.A. — 231 metros — Aprovado.
98. Quando Mulher persegue Homem (Woman Chases Man) — Comédia — Samuel Goldwyn — (Dist. da U.A. Brasil, Inc.) — 1.958 metros — Aprovado.
99. Atualidades da Ufa n. 21 (Ufa Auslandstunwoche n. 21) — Jornal — Ufa de Berlim — Alemanha — 209 metros — Aprovado.
100. Visitando Nova Iguassú — Short. Flama-Filme — Brasil — 115 metros — Aprovado.
101. Ninho Jardim — Short. Polad Filme — Brasil — 284 metros — Aprovado.
102. Brasil em foco n. 48 — Pan Filme do Brasil — 120 metros — Aprovado.
103. Cinqüentenário do Instituto Agrônomo de Campinas — Short. — União Jornalística Brasileira — 295 metros — Aprovado.
104. Atualidades n. 12 — Jornal — Ipiranga-Filme — Brasil — 150 metros — Aprovado.
105. Páginas Sonoras n. 3 — Short. Vida Doméstica — Brasil — 170 metros — Aprovado.
106. Justiça Humana (Mountain Justice) — Trailer. First National Pictures Inc. — U.S.A. — 73 metros — Aprovado.
107. O Amigo Abandonado (Mighty treve) — Drama — Universal Pictures Corp. — U.S.A. — 1.890 metros — Aprovado.
108. A Chave Noturna (Night Key) — Drama — Universal Pictures Corp. — U.S.A. — 1.858 metros — Filme impróprio para crianças até 10 anos — Aprovado.
109. Dinheiro Proibido (Internes can't take Money) — Drama — Paramount Pictures — U.S.A. — 2.185 metros — Aprovado.
110. O Código das Montanhas (Code of the Range) — Drama — Columbia Pictures — U.S.A. — 1.462 metros — Filme impróprio para crianças até 10 anos — Aprovado.
111. Os Vigilantes da Lei (The Vigilants are Coming) — 5/6 Episódios — Republic Pictures — U.S.A. — 4.054 metros — Aprovado.
112. Os Vigilantes da Lei (The Vigilants are Coming) — 7/8 Episódios — Republic Pictures — U.S.A. — 4.987 metros — Aprovado.

Ministério da Fazenda

O Ministro de Estado, Interino, dos Negócios da Fazenda, tendo em vista a indicação da Confederação Industrial do Brasil, resolve designar o engenheiro Rodolfo Ortenblad para, interinamente, fazer parte da Comissão de Similares a que se refere o Capítulo XXVI do decreto numero 24.023, de 21 de março de 1934, como substituto do Sr. Euvaldo Lodi, durante o seu impedimento.

Em 22 de julho de 1937. — Orlando B. Villela.

No decreto de 12 de agosto de 1936, nomeando João Guglielmi para o lugar de guarda do Posto Fiscal de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, foi feita a seguinte apostila: "Chama-se João Pacheco Guglielmi e não João Guglielmi, o serventário nomeado por este decreto conforme, proveu com documento habil, junto ao processo sob numero 21.623, de 1937."

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — Orlando B. Villela.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, por portaria de 24 do corrente, concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saúde:

De 60 dias ao escriptorio da classe F — quadro VII — Delegacias Fiscais — Otávio Borba de Vasconcelos, com exercício na Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul.

De 3 meses ao guarda fiscal da classe B — quadro IX — Agências Fiscais — Argiro Agenor Alves de Araujo, com exercício na Mesa de Rendas Federais de Vila Nova, Estado de Sergipe.

Em prorrogação:

De 6 meses ao escriptorio da classe C — quadro VII Alfandegas — Otávio Gomes da Silva, com exercício na Alfandega de São Salvador, Estado da Bahia.

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

Dia 21 de julho de 1937

Offício:

Ao Sr. 1º secretário da Camara dos Deputados:

N. 120 — Remetendo a mensagem do Sr. Presidente da República, acompanhada da exposição relativa á necessidade de ser autorizada a abertura de um crédito especial para atender ao pagamento, na importância de 17:000\$000 devida a S. Fragelli & Companhia Limitada, pela execução de obras no Serviço de Águas do Departamento Nacional de Produção Mineral.

MENSAGEM

Na inclusa exposição de motivos que tenho a honra de submeter á vossa consideração, o ministro de Estado dos Negócios da Fazenda Interino, justifica a necessidade de ser autorizada a abertura de um crédito especial no valor de 17:000\$000 (dezesete contos de réis) pelo Ministério da Agricultura, para atender ao pagamento devido á firma S. Fragelli & Comp. Ltda., pela execução, por concorrência administrativa, em 1935, de duas obras de reforma no prédio em que funciona o Serviço de Águas do Departamento Nacional de Produção Mineral.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1937.

GETULIO VARGAS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da República.

A firma S. Fragelli & Comp. Ltda., executou, em 1935, mediante concorrências administrativas distintas, aprovadas pelo Sr. ministro da Agricultura, duas obras de reforma no prédio em que funciona o Serviço de Águas, do Departamento Nacional de Produção Mineral.

Por esses serviços, que satisfizeram todas as condições estipuladas para aceitação das respectivas propostas, consoante declara o titular daquela pasta em exposição constante do incluso processo n. 77.886-36, a firma fez-se credora da importância de 8:500\$000 em cada uma das obras citadas.

O Tribunal de Contas, tomando conhecimento do recurso interposto por aquele Ministério contra o julgamento proferido pela Delegação daquele Instituto, a qual por ter juntado os dois processos que lhe foram encaminhados simultaneamente, entendeu tratar-se de uma só obra de valor superior a 19:000\$000 e, como tal, sujeita á concorrência pública, recusando registro á despesa, manteve a decisão recorrida, obstando por essa forma a que os compromissos fossem liquidados dentro do próprio exercício já em vias de encerramento.

E, porém, incontestável o direito da firma ao recebimento da importância de 17:000\$0000 pela execução dos trabalhos que lhe foram confiados, sómente sendo possível agora a realização da pagamento mediante crédito especialmente concedido para esse fim, uma vez que a despesa não se enquadra em nenhum dos artigos do capítulo V — "Do Pagamento das Dividas de Exercícios Findos", do Título IV, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Nestas condições, cumprindo o disposto na lei n. 75, de 24 de junho de 1935, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne providenciar junto á Camara dos Senhores Deputados no sentido de ser autorizada a abertura de um crédito especial, na importância de 17:000\$000 (dezesete contos de réis), pelo Ministério da Agricultura, afim de ocorrer ao pagamento devido á firma Fragelli & Comp. Ltda., pela execução, por concorrência administrativa, em 1935, de duas obras de reforma no prédio em que funciona o Serviço de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, mediante a realização das necessárias operações de crédito.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1937. — Orlando B. Villela.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 21 de julho de 1937

Offício:

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 34 — Comunicando, em resposta ao aviso n. 1.211, de 4 de setembro de 1936, haver providenciado no sentido de ser entregue ao Ministério da Guerra a fazenda "Betione", no município de Miranda, Estado de Mato Grosso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 21 de julho de 1937

Offício:

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 234 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da República, tendo em vista o requerimento do tenente Paulo Caldas Pires, resolveu mandar conceder o abatimento legal para o desembaraço de um automovel usado, recebido de seu irmão capitão-tenente médico Valdir Caldas Pires, atualmente em missão oficial do governo do Brasil em Nova York, carro esse vindo pelo vapor americano "The Angeles", entrado neste porto em 6 deste mês, consignado á ordem. Saudações.

Dia 23

Offício:

Ao Sr. contador geral da República:

N. 64 — Declarando, em resposta ao offício n. 1.593, de 30 de mês findo, que, de acordo com a circular da Diretoria Geral da Bnd

enda Nacional, n. 14, de 12 de abril último, os decretos dos funcionários do quadro XIII — Contadorias Seccionais, devem ser apostilados nos Estados, pelos chefes das repartições onde os mesmos estiverem servindo, e que são, nos casos a que se refere o citado offício, os delegados fiscais do Tesouro Nacional.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Dia 19 de julho de 1937

Ao Sr. Inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 750 — Encaminhando o processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 50.706, de 1937, solicita, sobre o assunto, pronunciamento

— Ao Sr. Capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro:

N. 751 — Restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 1.593, de 1937, e no qual é interessada a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, comunica que deixou de proceder à inscrição da dívida de que se trata.

— Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 752 — Em resposta ao offício n. 10.644, de 25 de novembro de 1935, comunica que o processo já foi restituído sob remessa n. 1.873, de 26 de outubro do ano findo.

— Ao Sr. Dr. Procurador dos Feitos do Ministério da Educação e Saúde Pública:

N. 753 — Remete, vinte e duas (22) certidões de dívida, de ns. 3.137 a 3.158, da série F. X., no total de cinco contos seiscentos e vinte mil réis (5:620\$000).

— Ao Sr. Dr. 3º Procurador da Republica:

N. 754 — Remete, para cobrança executiva, quatro (4) certidões de dívida, de ns. 1.900 a 1.903, da série H. A., no total de seiscientos e trinta e dois mil e novecentos réis (732\$900).

N. 755 — Remete, para cobrança executiva, vinte e cinco (25) certidões de dívida da taxa de saneamento de 1934, de ns. 87 a 111, da série H. D.

N. 756 — Remete, a certidão n. 640 G. S. extraída em nome do João Justino Ferreira & Comp., pela rua General Camara n. 24, na importância de 1:11\$000.

N. 757 — Solicita providências no sentido de ser cancelada a certidão n. 2.254, série F. Z., extraída em nome do Dr. Roberto Carnaval, pela rua Arquias Cordeiro n. 440 sobrado, na importância de 1:0\$000.

— Ao Sr. Presidente da Comissão de Compras:

N. 758 — Solicita providências no sentido de serem tomadas urgentes medidas para o fim de prover-se esta Procuradoria dos materiais a que aludem os itens ns. 10, 11, 16, 20, 31, 35, 39, 40, 43, 44 e 46 dos pedidos de ns. 407.001 usque 407.004, feitos em 25 de janeiro do corrente ano.

— Ao Sr. Dr. Juiz Federal da 3ª Vara do Distrito Federal:

N. 759 — Em resposta ao offício n. 5.097, de 12 de janeiro de 1935, restitue as cópias do acórdão e da conta constantes dos autos de processo crime em que é autora a Justiça Federal e réu Adolfo Luiz de Carvalho.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 22 de julho de 1937

CIRCULAR N. 39

Na conformidade do resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 28.736, de 1937, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que foram concedidos à firma J. F. Oliveira & Companhia, estabelecida à rua General Pedra n. 183, nesta capital, com o fabrico de bebidas, os favores constantes do decreto n. 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933.

N. 432 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acôrdo com o § 3º, do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos do produto da fabrica de especialidades farmaceuticas, de propriedade da firma L. Pinto & Cia., sita à rua Cipriano Barata n. 48, na cidade do Salvador, capital do Estado da Bahia (Processo n. 50.169 de 1937).

Tabela de especialidades farmaceuticas de fabricação da firma L. Pinto & Cia., estabelecida à rua Cipriano Barata n. 48, nesta capital.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Características dos produtos — Imposto — Observações

Aleptan, classe V, vidro de 250,0, \$200.

Aminargil A, classe VII, caixas com 12 emps., 1 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 1 cc., \$4000.

Arsenargil, classe VII, caixas com 12 emps., 2 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., \$4000.

Atan, classe I, envelopes com 2 comprimidos de 0,50, \$020.

O mesmo, classe I, tubos com 20 comprimidos, \$200.

Atanil A, classe VII, caixas com 10 emps., 2 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., \$4000.

Atanil B, classe VII, caixas com 10 emps., 5 cc., \$200.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 5 cc., \$8000.

Biscolan, classe VII, caixas com 12 emps., 2 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., \$4000.

Bismutan, classe VII, caixas com 6 emps., 2 cc., \$400.

O mesmo, classe VII, caixas com 12 emps., 2 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 25 emps., 2 cc., \$1200.

O mesmo, classe VII, caixas com 50 emps., 2 cc., \$4000.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., \$4000.

Bismutan A, classe VII, caixas com 6 emps., 2 cc., \$400.

O mesmo, classe VII, caixas com 12 emps., 2 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 25 emps., 2 cc., \$1200.

O mesmo, classe VII, caixas com 50 emps., 2 cc., \$4000.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., \$4000.

Bismutan B, classe VII, caixas com 6 emps., 4 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 12 emps., 4 cc., \$1200.

O mesmo, classe VII, caixas com 25 emps., 4 cc., \$2000.

O mesmo, classe VII, caixas com 50 emps., 4 cc., \$6000.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 4 cc., \$6000.

Bismutan Infantil, classe VII, caixas com 6 emps., 2 cc., \$400.

O mesmo, classe VII, caixas com 12 emps., 2 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., \$4000.

Bismutan solúvel, classe VII, caixas com 10 emps., 2 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., \$4000.

Bulgarol, classe VII, caixas com 1 emp., 5 cc., \$400.

O mesmo, classe VII, caixas com 6 emps., 5 cc., \$1200.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 5 cc., \$6000.

O mesmo, classe I, caixa com 4 tubos a 10 comp. de 0,50, \$200.

Capebeto, classe V, vidro de 100,0, \$080.

Cupran, classe VII, caixas com 10 emps., 2 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., \$4000.

Ditanina, classe VII, caixas com 3 emps., 2 cc., \$400.

O mesmo, classe VII, caixas com 5 emps., 2 cc., \$400.

O mesmo, classe VII, caixas com 10 emps., 2 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 25 emps., 2 cc., \$1200.

O mesmo, classe VII, caixas com 50 emps., 2 cc., \$4000.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., \$4000.

Comenoleo, classe VII, caixas com 6 emps., 1 cc., \$400.

O mesmo, classe VII, caixas com 12 emps., 1 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 1 cc., \$4000.

O mesmo, classe VII, caixas com 6 emps., 2 cc., \$400.

O mesmo, classe VII, caixas com 12 emps., 2 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., \$4000.

O mesmo, classe VII, caixas com 6 emps., 5 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 12 emps., 5 cc., \$1200.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 5 cc., \$6000.

O mesmo, classe VII, caixas com 1 emp., 10 cc., \$400.

O mesmo, classe VII, caixas com 6 emps., 10 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 12 emps., 10 cc., \$1200.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 10 cc., \$6000.

Comenoleo, classe VII, caixas com 1 emp., 20 cc., \$600.

O mesmo, classe VII, caixas com 1 emp., 30 cc., \$600.

Handis, classe VII, caixas com 12 emps., 2 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., \$4000.

Histon, classe VII, caixas com 10 emps., 2 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 20 emps., 2 cc., \$1200.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., \$4000.

Inguenx, classe V, vidro com 200 cc., \$100.

Intrekol, classe V, vidros com 120 cc., \$080.

Marsenina, classe VII, caixas com 12 emps., 2 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., \$4000.

Marsepan, classe V, vidros com 120 cc., \$080.

Novadreno, classe VII, caixas com 10 emps., 1 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 25 emps., 1 cc., \$1200.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 1 cc., \$4000.

O mesmo, classe VII, caixas com 6 emps., 5 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 5 cc., \$6000.

Pequido, classe VII, caixas com 10 emps., 1 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 1 cc., \$4000.

Pilogastron, classe V, vidros com 90 cc., \$080.

Pisiodo, classe VI, vidros com 30 cc., \$200.

Fimatoleo, classe VII, caixas com 12 emps., 2 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 25 emps., 2 cc., \$1200.

O mesmo, classe VII, caixas com 50 emps., 2 cc., \$4000.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., \$4000.

Néo-Fimatoleo, classe VII, caixas com 10 emps., 2 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 25 emps., 2 cc., \$1200.

O mesmo, classe VII, caixas com 50 emps., 2 cc., \$4000.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., \$4000.

Plasmodina, classe V, vidros com 200 cc., \$100.

Plasmodonil, classe VII, caixas com 12 emps., 2 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., \$4000.

Quinsil, classe VII, caixas com 10 emps., 2 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., \$4000.

Rexan, classe V, vidros com 120 cc., \$080.

Scolina, classe VII, caixas com 10 emps., 2 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., \$4000.

Sero Plasmodinico, classe VII, caixas com 6 emps., 5 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 5 cc., \$6000.

O mesmo, classe VII, caixas com 6 emps., 10 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 10 cc., \$6000.

Sulfoleo, classe VII, caixas com 12 emps., 1 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 1 cc., \$4000.

Sulfolep P, classe VII, caixas com 10 emps., 2 cc., \$800.

O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., \$4000.

Trofo-calcio, classe VII, caixas com 10 emps., 2 cc., \$800.
 O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., \$4000.
 Trofo-sôro, classe VII, caixas com 12 emps., 2 cc., \$800.
 O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., \$4000.
 Tiomina, classe VII, caixas com 10 emps., 2 cc., \$800.
 O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., \$4000.
 Vansil, classe VII, caixas com 12 emps., 2 cc., \$800.
 O mesmo, classe VII, caixas com 100 emps., 2 cc., \$4000.
 Vinho de Caju "Dançarina", classe V, garrafas com 600 cc., \$400.
 Vinho de Caju fosfo-iodado, classe V, garrafas de 500 cc., \$400.
 Opodeldoc balsamico, classe IX, vidros com 40 cc., \$100.
 Opodeldoc verde Silva Lima, classe IX, vidros com 40 cc., \$100.
 Extratos opoterapicos, classe V, vidros com 60 cc., \$080.
 Vacinas tipo Wright, classe VII caixas com 6 emps., 1 cc., \$400.
 Agua anti-efelica Silva Lima, classe V, vidros com 60 cc., \$080.
 Deparativo americano S. Lima, classe V, vidros com 200 cc., \$100.
 Gotas exalginas Silva Lima, classe VI, vidros com 4 cc., \$080.
 Injeção anti-blenorrhagica Silva Lima, classe V, vidros com 120 cc., \$080.
 Licor Alcairão Silva Lima, classe V, vidros com 200 cc., \$100.
 Vinho Silva Lima, classe V, garrafas com 500 cc., \$400.
 Xarope Silva Lima, classe V, vidros com 150 cc., \$100.
 Extratos opoterapicos injetaveis, classe VII, caixas com 6 emps., 2 cc., \$400.
 Aminargil B, classe VII, caixas com 12 emps., 2 cc., \$800.
 Aminargil B, classe VII, caixas de 100 emps., 2 cc., \$4000.
 Baía, 24 de maio de 1937. — *L. Pinto & Cia.*

Verifiquei a exatidão desta tabela, conferindo-a com os produtos fabricados por *L. Pinto & Cia.* e nela declarados. — Baía, 30-V-37.
 — *J. Requião*, official administrativo.

N. 434 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao inspetor de coletorias das rendas federais no Estado de Pernambuco, Oswaldo Lobato dos Santos, que tendo presente o seu relatório dos trabalhos executados no mês de maio preterito, considera de todo o ponto de vista aceitaveis os motivos pelos quais não pode estender a sua inspeção mensal ás coletorias de Petrolina e Ouricuri, recomendando-lhe, entretanto, que uma vez cessados os motivos aludidos sejam as mencionadas coletorias devidamente balanceadas, de conformidade com as instruções em vigor.

N. 435 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acôrdo com o § 3º do artigo 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarros, de propriedade da firma *M. R. Bandeira*, sita á rua da Instalação n. 45, em Manáos, Capital do Estado do Amazonas. (Processo n. 51.781, de 1937).

Tabela de preços e marcas dos produtos da Fábrica Paraense de *M. R. Bandeira*, sita á rua da Instalação n. 45, desta cidade.

Marcas de cigarros — Preços por vintena, excluido o imposto

Chinez, \$450.
 Clarice, \$450.
 Manáos Elite, \$450.
 Cigarilhas Noemia, \$450.
 Paris, \$150.
 Elegancia, \$150.
 Capstan, \$150.
 Preço por milheiro.
 Charutos Combate, cincoenta mil réis.
 Manáos, 30 de janeiro de 1937. — *M. R. Bandeira*.

Informo que a presente tabela apresentada pela firma *M. R. Bandeira*, se acha devidamente em termos, ante o confronto que fiz do preço dos produtos, constantes da mesma tabela, com as faturas, notas de venda e talões, achando-se tudo de acôrdo com a circular n. 8, de 13 de abril de 1937.

Desse exame, verifiquei ainda a exatidão do preço e da selagem do respectivo produto na base do mesmo preço.

Alfandega do Manáos, 29 de abril de 1937. — *J. Mendes*, agente fiscal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 372 — Transmitindo o officio n. 99, de 1º de julho corrente, da Coletoria das Rendas Federais em Cananéa, nesse Estado, que, por equívoco de remessa postal, deu entrada no protocolo do Tesouro Nacional sob n. 53.329-37.

N. 375 — Comunicando, para os fins convenientes, que o senhor diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fchado sob n. 20.563, de 1937, concernente a uma exposição do coletor das rendas federais em Catanduva, nesse Estado, contra o irregular procedimento de alguns coletores e escrivães que se incumbem da escrituração dos livros fiscaes, dos contribuintes, exarou, em 14 de julho, o seguinte despacho:

"Recomenda-se á Delegacia Fiscal em São Paulo que faça observar o determinado na circular n. 34, de 6 de novembro de 1936, deste Ministério".

N. 378 — Comunicando, para os devidos efeitos, que, tendo presente o processo fchado sob n. 81.650, de 1936, concernentes ao relatório do mês de setembro do referido ano, apresentado pelo fiscal federal junto a Equitativa Predial S. A. (Filial de São Paulo) — Otávio Amaral Coelho, e encaminhado a esta Diretoria com o officio n. 2.257, de 27 de outubro de 1936 — exarou, em 17 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se de acôrdo com a informação e, anotado no cadastro, archive-se".

A informação, a que se refere o despacho desta Diretoria, é da autoria do escriturário, com exercício no quadro móvel, Austrelino Cunha e está assim concebida:

"O motivo em litigio neste processo versa sobre o ato da Equitativa Predial S. A. (filial em São Paulo), em destinar a quota de 50 % da arrecadação (contribuições e amortizações), para ocorrer aos pedidos de rescisão contratual.

Consulta o fiscal do Governo junto aquela entidade — será equitativo que se desfalque de 50 % o fundo destinado á distribuição de empréstimos, com evidente prejuizo dos mutuários que a ela concorrem, para o atendimento de rescisões?

Pronunciando-se sobre o assunto o fiscal geral, que assiste junto á matriz daquela sociedade, e, que, igualmente, permitiu fosse ali adoptado esse mesmo critério, em longas considerações (fls.) o justifica, argumentando com a propria letra regulamentar.

Prescreve o art. 11 do regulamento social:

"Os empréstimos serão distribuidos no último dia útil de cada trimestre do ano, com os fundos acumulados pelas contribuições dos mutuários (mensalidades e amortizações, art. 5º, 6º e 7º)."

Por sua vez o art. 26 admite que a sociedade empreste sobre os certificados de crédito, emitidos em favor dos mutuários desistentes, até o limite de 90 % do seu valor de resgate, o numerário proveniente de contribuições amortizações acumuladas na forma do artigo 11.

E claro, portanto, que a sociedade encontra apoio no seu próprio regulamento para a adoção da medida que vem pondo em prática.

Se a ela não se contrapõem os decretos ns. 24.503, 24.766, respectivamente de 29 de junho e 14 de julho de 1934, nem as circulares subsequentes expedidas por esta Diretoria, e se, também, a sua prática não deu origem a reclamações, nenhuma interferencia, no caso, me parece aconselhavel.

Nesse sentido é que deve ser notificado o fiscal consulente, determinando-se, em seguida, o arquivamento deste, depois de feitas as devidas anotações no cadastro".

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 102 — Restituindo o processo fchado no Tesouro Nacional sob n. 40.548, de 1937 transcreve, para os devidos fins o officio número 1.532, de 9 do fluente, do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, concebido nos seguintes termos:

"Devolvendo-vos o incluso processo, encaminhado a esta Diretoria com o vosso officio n. 1.157, de 11 de junho último, em que Geraldino Alexandrino da Silva, proprietário da Empresa Força e Luz Santa Inez, situada no 13º Distrito Municipal de Itaperuna no Estado do Rio de Janeiro, reclama contra a notificação que lhe foi feita pela Coletoria Federal daquele município para recolher aos cofres públicos a importância de 190\$000 relativa á taxa prevista nos decretos ns. 24.643 e 24.673, de 10 e 11 de julho de 1934, cabe-me declarar-vos, de acôrdo com o parecer do Serviço de Aguas, deste Departamento, que a referido importância deve ser retificada para 176\$000 (cent e setenta e seis mil réis).

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 293 — Afin de ser solucionado o processo fchado no Tesouro Nacional sob n. 8.916, de 1930, solicita providencias no sentido de ser restituído, a esta Diretoria, o requerimento de interesse de Antônio Biságio, fchado sob n. 40.260, de 1937, e encaminhado a essa Repartição em 31 de maio último.

N. 295 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fchado no Tesouro Nacional sob n. 39.687, de 1937, em que a Companhia Construtora Pederneira S. A., estabelecida á Avenida Rio Branco, n. 35-A, 1º andar, nesta capital, pede, por equidade, lhe seja facultado pagar o sêlo do contrato junto, sem a revalidação que lhe foi exigida por essa repartição, exarou, em 9 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, por equidade".

N. 296 — Restituindo o processo fchado sob n. 45.794, de 1937, declara que tendo sido expedida com erro de revisão a ordem n. 393, de 6 de outubro de 1936, desta Diretoria, (de fls.) inicial do mesmo processo, deve ser a mesma assim retificada.

"Comunico-vos, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fchado sob n. 50.065 de 1936, em que a firma França & Comp., (Confitaria Colombo) desta Capital, pede o levantamento da perempção, em que incorreu, afim de reclamar contra o valor locativo do prédio em que está situado o referido estabelecimento, no periodo que compreende o exercício de 1935 e primeiro semestre de 1936, exarou, em 14 de setembro último, o seguinte despacho:

"Indeferido".

Fica desta forma esclarecido o equívoco notado por essa Recebedoria.

N. 297 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 23.736, de 1937, em que a firma J. F. Oliveira & Companhia, estabelecida à rua General Pedra, n. 183, nesta Capital, com o fabrico de bebidas, pede a concessão dos favores constantes do decreto numero 21.328, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933, deferiu, por despacho de 13 do fluente, a solicitação em apreço, devendo a firma interessada, entretanto, satisfazer todas as exigências constantes do ultimo dos citados decretos.

N. 298 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 47.911, de 1937, que tem por base o offício n. 280, de 19 de junho findo, fazendo uma consulta sobre incidência do imposto do selo, exarou, em 19 do fluente, o seguinte despacho:

A Recebedoria do Distrito Federal, em officio de 19 de junho findo, protocolado no Tesouro Nacional a 23 e chegado a esta Diretoria a 25, sugere a prorrogação do prazo de trinta dias, a que se refere o despacho ministerial transcrito na ordem n. 232, desta Diretoria àquela Recebedoria, publicada no *Diário Oficial* de 31 de maio ultimo, isso porque a repartição oficiante "não poderá dar vazão à enorme quantidade de livros que têm afluído ao "guichet" de cobrança, nesses últimos dias".

A Recebedoria ainda pede que esta Diretoria se digne de esclarecer se a referida concessão também alcança os livros, Registro de Vendas à Vista e Registro de duplicatas, sobre as quais nenhuma dúvida poderia existir, em face da nota "b", ao n. 102, da tabela B, do vigente regulamento do selo, atendendo a que também foram mencionados na ordem supracitada.

Responda-se:

2ª) que a concessão para pagamento do selo, independente de quantidade, dentro do prazo de trinta dias, aludido na ordem n. 232, acima, alcança também no Distrito Federal, os livros Registro de Duplicatas e Registro de Vendas à Vista, porque, tendo esta Diretoria demonstrado a incidência nos três livros, o despacho ministerial não os distinguia, quando fez a concessão;

3ª) que, entretanto, não ha motivo para prorrogação do prazo, relativamente aos ditos livros Registro de Vendas à Vista e Registro de Duplicatas;

4ª) que a circular n. 10, de 21 de junho findo, do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, já prorrogou o prazo, quanto ao livro Copiador de Emissões.

N. 299 — Transmittindo, para os fins convenientes, o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 42.082, de 1937, em que Luciano Cordeiro dos Santos e José Moreira Filho pedem pagamento de multa por parte de multa.

N. 300 — Comunicando para os devidos fins, que, por despacho de 15 do fluente, resolveu aprovar o ato, de que dá conta o offício n. 302, de 30 de junho findo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 32.133, de 1937, que designou o official administrativo, Joaquim Clementino Vaz Júnior para, sem prejuizo das suas funções próprias, incumbir-se da fiscalização do vinho, no Distrito Federal, em entendimento com o Departamento de Análises do Instituto Rio Grande do Sul.

N. 301 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 66.141, de 1936, em que submeteis à aprovação superior a consulta que proferistes na consulta formulada pela firma Almeida Cardoso & Comp., exarou, em 6 do fluente, o seguinte despacho:

Ante o que consta do processo aprovo o despacho de fls. 4 e 5.

A decisão aprovada pelo Sr. diretor geral, foi a seguinte:

Consulta de Almeida Cardoso & Comp. sobre o modo de proceder com relação ao produto denominado "Tabelaxo" de sua fórmula, porém, fabricado no estrangeiro, de onde é recebido a granel e acondicionado em vidros para ser vendido.

Tratando-se de uma especialidade farmacêutica fabricada no estrangeiro, o imposto de consumo deve ser pago por ocasião de sua saída das alfândegas, cumprindo a consulente observar, por ocasião do seu acondicionamento em vidros, o disposto no artigo 72, parágrafo 2º do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

O fato de obedecer a manipulação do produto uma fórmula nacional e ter a consulente registrado em seu nome a marca "Tabelaxo", não altera a sua qualidade de produto estrangeiro. Si a mercadoria é fabricada na América do Norte, e no Brasil apenas sofre a modificação no seu acondicionamento por ser dada a consumo, não ha como considerá-la de produção nacional e muito menos classificá-la como produto do fabricante quando, na verdade, ele nada mais representa do que um importador de produto fabricado no estrangeiro, embora sob fórmula, de sua autoria.

A consulta de fls., a consulente declara que em seu poder se encontram os selos que a alfândega entendeu de lhe cobrar sobre a natureza própria das pastilhas "Tabelaxo", alegando que o produto recebido é acondicionado em vidros para a exposição à venda, registado na escritura fiscal, e selados com estampilhas próprias para produção nacional.

O ato da Alfândega encontra fundamento na lei, uma vez que a lei, como acima ficou dito, de especialidades farmacêuticas. O que a consulente vem fazendo não é permitido em lei ou regulamentação de espécie alguma, cumprindo-lhe, caso não possua mais o produto correspondente às estampilhas recebidas da Alfândega e ainda em seu poder, como alega, recolhê-las a esta Recebedoria no pra-

zo de 48 horas, contado da data da intimação, afim de serem incineradas, procedendo dessa data em diante, de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 72 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, por não lhe ser permitido vender produtos estrangeiros como se fossem fabricados no País.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal:

N. 1.342 — Reiterando os officios ns. 697, 959 e 1.124, respectivamente, datados de 11 de março, 19 de abril e 2 de junho pretéritos, todos dando conhecimento a essa Diretoria que, sob registro n. 1.255, de 14 de janeiro deste ano, da agência postal da praça Mauá, esta Diretoria encaminhou à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 100.183, de 1935, sem que, até a presente data, tenha sido o mesmo entregue a repartição do destino.

Constituindo o fato uma irregularidade que vem trazendo certo prejuizo para o público serviço, solicita, mais uma vez, providências a respeito.

— Ao Sr. diretor de Rendas da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 1.344 — Transmittindo, para os devidos fins, o offício número 5.980, de 17 de junho ultimo, do Juízo de 4ª Vara Cível que, por equívoco, foi apresentado em 1 do corrente à Recebedoria do Distrito Federal e recebido nesta Diretoria em 8 do fluente.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal:

N. 1.345 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 40.520, de 1937, de interesse de Antonio Corrêa da Silva, solicita audiência a respeito.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura:

N. 1.346 — Transmittindo o processo fichado sob n. 18.906, de 1937, de interesse da Companhia Força e Luz de Bom Despacho, sita em Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, solicita audiência a respeito.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 374 — Comunicando, para os devidos fins, que a firma Brazilian Warrant Agency and Finance Co Ltd., estabelecida nesta Capital, recolheu ao Tesouro Nacional (certificado n. 3.382/37), a quantia de 6:000\$, correspondente à quota de fiscalização para funcionamento, no 2º semestre corrente, da respectiva matriz e filiais nas cidades de Santos, São Paulo e Paranaguá.

— Identico ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 376 — Comunicando, para os devidos fins, que o Banco Italo Belga, recolheu ao Tesouro Nacional, em 8 do fluente, a quantia de 12:000\$, correspondente à quota de fiscalização bancaria, no segundo semestre do ano em curso, de suas agências nesta Capital e nas cidades de São Paulo, Santos e Campinas, nesse Estado, conforme certificado de recebimento n. 3.450, expedido em seu favor.

N. 380 — Comunicando, para os devidos fins, que o Banco de Credito Real Lar Brasileiro S. A., recolheu ao Tesouro Nacional (certificado n. 3.488, de 8-7-937) a importância de 12:000\$, correspondente a quota de fiscalização para o funcionamento, no segundo semestre do corrente ano, da respectiva matriz, nesta Capital, e suas agências na cidade de São Paulo e Cidade do Salvador.

— Identico ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 365 — A Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, nesse Estado devolveu a esta Diretoria o officio n. 1.231, dirigido ao Senhor gerente da Casa Bancaria Irmãos Andrade Arceburgo, nesse mesmo Estado, sob a alegação de não ter sido encontrado o estabelecimento em questão.

Assim, estando o mesmo cadastrado nesta Diretoria, solicita providências no sentido de que seja encaminhado ao destino competente o officio referido.

N. 366 — A Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, nesse Estado, devolveu a esta Diretoria o officio n. 1.232, dirigido à Casa Bancaria de Arceburgo, nesse Estado, sob a alegação de não ter sido encontrado o mesmo estabelecimento.

Assim, estando o referido estabelecimento cadastrado nesta mesma Diretoria, solicita providências no sentido de que seja encaminhado ao destino competente o officio citado.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 294 — Transmittindo, para os fins convenientes, o processo fichado sob n. 32.874, de 1937, que tem por base a denuncia offerecida pelo escripturario, Arthur Berbert de Carvalho, contra a Empresa Nacional de Economia Limitada de São Paulo, por infração do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil (Fiscalização Bancaria):

N. 1.343 — Na conformidade do resolvido no processo fichado sob n. 54.374, de 1937, comunica para os fins convenientes, que pode ser efetuada a entrega da quantia de 5:000\$, que, em 9 de maio de 1934, foi depositada nesse estabelecimento pela firma Cunha & Penhas Limitada, afim de satisfazer exigências constantes do decreto numero 14.728, de 16 de março de 1921, de vez que, em favor da mesma, já foi expedida a necessaria carta patente de autorização para funcionar.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Processo despachado

PELO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 5 de junho de 1937

N. 87.842-36 — Em que J. R. Azeredo pede o cancelamento da portaria do Laboratório Nacional de Análise, n. 4, de 15 de agosto de 1935, a qual recomenda aos químicos que na expedição de laudos, relativos aos fios de seda artificial, considerem instantaneamente como fios de seda artificial, e assim sujeitos à taxa da 2ª alínea do art. 183 da Tarifa, tanto os constituídos de filamentos longos, uniformes e contínuos, como os de filamentos curtos, irregulares ou de dimensões iguais ou desiguais:

“O assunto já foi definitivamente solucionado por S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, conforme consta dos ofícios ns. 653 e 654, de 13 de novembro de 1936, da Diretoria do Expediente e do Pessoal. — Arque-se o processo.”

Os ofícios referidos foram publicados no *Diário Oficial* de 19 de novembro de 1936.

Expediente do dia 14 de julho de 1937

De ordem do Sr. diretor, convida-se a Associação Telefônica de Limeira — Sociedade Cooperativa, com sede no município de Limeira, Estado de São Paulo, a fazer a prova de que executa serviço público, em virtude de contrato celebrado com o Governo Federal, Estadual ou Municipal, afim de ser solucionado o requerimento em que pede isenção de direitos para os diversos materiais que pretende importar da Alemanha, e destinados a melhoramentos do serviço telefônico de que se diz concessionária naquele município.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de julho de 1937

Processos:

N. 48.372-37 — Pedido da Estrada de Ferro Central do Brasil, constante do ofício n. 629, de 22-6-37, sobre entrega de uma área de terreno no Cais do Porto. — Autorizo a entrega, de acordo com o parecer.

N. 32.392-35 — Requerimento em que Bechara Elias Bechara pede aforamento de um terreno de marinha, beneficiado com o prédio n. 5 do largo 13 de Maio, em Santa Catarina, conforme ofício n. 311, de 19-5-37, da delegacia fiscal do mesmo Estado. — Aprovo, de acordo com o parecer.

N. 49.475-37 — Requerimento em que o Club de Regatas São Cristovão pede ocupação de um terreno de 50m,00 x 100m,00, situado à rua Bomfim, em São Cristovão. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 69.769-36 — Requerimento em que Mário Barros do Amaral pede permissão para atravessar uma linha de canos na Ilha Barnabé e adjacências, conforme ofício n. 1.945, de 14-9-36, da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo. — Sele devidamente as petições de fls. 21-22 e 31-32.

N. 34.060-35 — Requerimento de Iolando Basilone, ex-diarista da extinta Comissão de Cadastro e Tombamento dos Próprios Nacionais, em que pede readmissão na Diretoria do Domínio da União, conforme ofício n. 1.045, de 15-5-35, do delegado fiscal em São Paulo. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 71.450-35 — Requerimento em que Oscar Taves & Comp., apresentou uma proposta aos membros da Junta Administrativa da Caixa de Amortização para a construção de um forno de incineração de notas no edifício dessa Caixa. — De acordo com o parecer, arquive-se o presente processo.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Viação: Ofício n. 630 — Em referência ao ofício n. 5.152, de 16-12-36, dessa diretoria, acusa o ofício n. 4.349, de 30-10-36, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, referente a 2 galpões que ruíram no Estado do Rio Grande do Sul e solicita providências afim de que seja remetida a esta diretoria uma relação completa dos bens federais a cargo desse ministério (processo n. 96.353-1936).

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 22 de julho de 1937.

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos e ns. 26.842, 12.604 e 7.674.

O Sr. Presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 7.679, 14.042, 27.967, 28.922, 22.593, 22.981, 20.426, 23.302, 12.602, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 18.164, 11.893, 18.033, 15.934, 15.159, 23.851 e 25.981.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 27.191, 27.431 e 27.543.

Por despacho do Sr. Presidente foram enviados às respectivas Agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 27.359, 27.509 e 27.981.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 2.161, 14.127, 24.951, 14.956, 14.958, 14.959 e 14.961.

Por despacho do Sr. Presidente foram enviados às respectivas Agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 14.955 e 14.957.

No processo n. 12.341, série C (Mirasol, São Paulo) “decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Joaquim Nogueira de Azevedo e s/m e a consequente indenização de quarenta contos de reis (40:000\$000) em apolices, à credora Carolina Borges Schmidt, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e quinze mil réis (415\$000) de conformidade com o Decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.”

No processo n. 12.366, série C (Tietê — São Paulo) “decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 20, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Luiz Amadio e outros e a consequente indenização de dois contos de réis (2:000\$000) em apolices, aos credores Nicolino Jacob e outro continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e sessenta e três mil e trezentos réis (263\$300) de conformidade com o Dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.”

No processo n. 12.441, série C (Bom Conselho — Pernambuco) “decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 38, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Francisco da Silva Souto e s/m e a consequente indenização de sete contos de (7:000\$000), em apolices, ao credor Felino Tenorio de Albuquerque, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos mil réis (300\$000), de conformidade com o Dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.”

No processo n. 7.256, série C (S. João do Camacan — Rio G. do Sul) “decidiu adotar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Cassiano Antonio Tavares e s/m e a consequente indenização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$), em apolices, ao credor Edmundo Adão Chrostowski, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos e cinquenta (388\$650) de conformidade com o Dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.”

No processo n. 27.413, série B (Dois Corregos — São Paulo) “decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Marcílio Luiz Brandão e a consequente indenização de tres contos e quinhentos mil réis (3:500), em apolices, ao credor Cristiano Osorio de Oliveira, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e noventa e oito mil réis (498\$000) de conformidade com o Dec. 24.233 de 2 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.”

No processo n. 27.335, série B (Penapolis — S. Paulo) “decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Egashira Taiti e s/m, e a consequente indenização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$), em apolices, ao credor Takiuchi Senta, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de conformidade com o Dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.”

N. processo n. 12.447, série C (Coruripe — Alagoas) “decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 22, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Octavio Rocha de Lemos Lessa e a consequente indenização de doze contos de réis (12:000\$) em apolices, ao credor Genesio de Araujo Lima Lessa, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e setenta e sete mil e oitocentos réis (277\$800) de conformidade com o Dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.”

No processo n. 22.632, série B (Cascavel — Ceará) “decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 37, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Gregorio Martins e a consequente indenização de quinhentos mil réis (500\$000), em apolices, ao credor Antonio Francisco do Sampaio, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quarenta e cinco mil e quinhentos réis (45\$500), de conformidade com o Dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.”

No processo n. 25.386, série B (Montenegro — Rio Grande do Sul) “decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Aloysio Bays e s/m, e a consequente indenização de sete contos de réis (7:000\$000), em apolices, à credora Caixa Rural União Pop. de Harmonia, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cem mil e cem réis (100\$100) de conformidade com o Dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.”

No processo n. 27.375, série B (Cambuci — Estado do Rio de Janeiro) “decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 36, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Raphael Dinucci e outros e a consequente indenização de quinze

contos e quinhentos mil réis (15:500\$000), em apolices, ao credor Ribeiro Junqueira Irmão & Botelho — Miracema, continuando a carga dos devedores a fração não reajustável de trezentos e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta réis (368\$750) de conformidade com o Dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 25.384, série B (Montenegro — Rio Grande do Sul) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Roberto Muller e sim., e a consequente indenização de quatro contos de réis (4:000\$000), em apolices, á credora Caixa Rural União Pop. de Harmonia continuando a carga dos devedores a fração não reajustável de trinta e um mil e oitocentos réis (31\$800) de conformidade com o Dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 27.289, série B (Padua — Estado do Rio) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Ursino Vieira e Melo e sim., e a consequente indenização de onze contos e quinhentos mil réis (11:500\$), em apolices, ao credor Pedro Simão & Irmão, continuando a carga dos devedores a fração não reajustável de trezentos e trinta mil e quatrocentos réis (33\$400) de conformidade com o Dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 12.732, série C (Limeira — São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 37, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Francisco Ortolon e outros e as consequentes indenizações de 10:500\$ e 6:500\$ em apolices, ao credor Angelo Zorzo, continuando a carga dos devedores as frações não reajustáveis de 420\$000 e 52\$000 de conformidade com o Dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 25.387, série B (Harmonia — Rio Grande do Sul) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Guilherme Franklin Lauxen e sim., e a consequente indenização de tres contos de réis (3:000\$) em apolices, á credora Caixa Rural União Pop. de Harmonia, continuando a carga dos devedores a fração não reajustável de trezentos e sete mil seis centos e cinquenta réis (307\$650), de conformidade com o Dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 7.951, série C (Padua — Estado do Rio) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 21, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Raimundo Martins da Silva e sim e a consequente indenização de dez contos de réis (10:000\$), em apolices, ao credor Albino da Silva, continuando a carga dos devedores a fração não reajustável de duzentos e cinquenta mil réis (250\$000) de conformidade com o Dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 25.385, série B (Montenegro — Rio Grande do Sul) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Pedro Sebastião Berwanger e sim e a consequente indenização de vinte e tres contos e quinhentos mil réis (23:500\$), em apolices, á credora Caixa Rural União Pop. de Harmonia, continuando a carga dos devedores a fração não reajustável de trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos réis (344\$800), de conformidade com o Decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 26.849, série B (Livramento — Rio Grande do Sul) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Angelo Pizzutti e sim e a consequente indenização de sete contos de réis (7:000\$), em apolices, ao credor Banco Nacional do Comércio, continuando a carga dos devedores a fração não reajustável de duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e cinquenta réis (265\$950), de conformidade com o Dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 26.848, série B (Livramento — Rio Grande do Sul) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 43, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Angelo Pizzutti e sim e a consequente indenização de oito contos de réis (8:000\$000), em apolices, ao credor Banco da Província do Rio Grande do Sul, continuando a carga dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta réis (424\$460), de conformidade com o Decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 7.668, série C (Leopoldina — Alagoas): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 45, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Leonel Alves de Albuquerque e outros e a consequente indenização de 14:000\$, em apolices, ao credor Laurentino Gomes de Barros Rego, continuando a carga dos devedores a fração não reajustável de 162\$, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 27.430, série B (Santo Antônio da Platina — Paraná): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Tito Ribeiro de Oliveira Mota e sua mulher e a consequente inde-

nização de 57:500\$, em apolices, ao credor Banco Nacional do Comércio, continuando a carga dos devedores a fração não reajustável de 33\$, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 26.441, série B (Matão — S. Paulo) em que são declarantes Conde & Comp.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 40 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 26.505, série B (Piracicaba — S. Paulo) em que é declarante João Cera: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 18 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.439, série B (Escada — Pernambuco) em que são declarantes Belmiro Corrêa & Comp.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 24 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.173, série B (Pirajui — Estado de S. Paulo) em que é declarante Rachid Curi: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 9.784, série C (S. João da Bocaina — S. Paulo) em que é declarante Procopio Carvalho, em liq.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 16 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 7.979, série C (Cataguazes — Minas Gerais) em que é declarante Djanira Passos Guieiro: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 65 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 5.594, série C (Nepomuceno — Minas Gerais) em que é declarante Sebastião Silva: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 32 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 8.476, série C (S. Bernardo — S. Paulo) em que são declarantes Abdalla Cheidde e Irmão: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 12 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.534, série B (Passo Fundo — Rio G. do Sul) em que é declarante Banco da Província do Rio G. do Sul: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 34 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 8.049, série C (Ponte Nova — Minas) em que é declarante Banco de Crédito Real de Minas Gerais: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 27.247-B (S. João da Boa Vista — São Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 36, em virtude da qual "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Cristiano Osório de Oliveira a dar quitação plena a José de Azevedo Barbosa do seu débito verificado: 8:139\$400, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 4:000\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.246-B (São João da Boa Vista — São Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 39, em virtude da qual "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Cristiano Osório de Oliveira a dar quitação plena a Manuel Luiz Osório de Oliveira de seu débito verificado: 2:435\$600, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo débito, ou seja 1:000\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.277-B (Cajurú — São Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 55, em virtude da qual "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor E. Almeida Bessa a dar quitação plena a Antonio Augusto de Castro do seu débito verificado: 57:809\$480, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 28:500\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 26.340-B (Pederneras — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões dos votos dos juizes revisores, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de José Amad Madad e sua mulher e a correlata indenização de 17:500\$000, em apolices, aos credores Neman Sahnão & Irmãos, continuando a carga dos devedores a fração irrealizável de 236\$600. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.248-B (Mogi Mirim — São Paulo): "decidiu adotar a conclusão dos votos dos juizes revisores em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Maria Perpétua Duarte de Arruda e a correlata indenização de 4:000\$000, em apolices, aos credores Assunção Neto & Comp., continuando a carga da devedora a fração irrealizável de 280\$450. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 26.516-B (Santa Adélia — São Paulo): "decidiu adotar a conclusão dos votos dos juizes revisores, em virtude da qual "ex-vi" do decreto n. 24.233, ficam obrigados os credores Barreto Holl & Comp., a dar quitação plena a Eduardo Nolasco do seu débito

verificado: \$:680.000, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 3:000\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 24.252-B (Livramento — Rio Grande do Sul): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 50, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Banco Nacional do Comércio a dar quitação plena a Ernesto Labarthe do seu débito verificado: 50:321\$735, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 25:000\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 7.912-C (Cataguazes — Minas Geraes): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 27, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, ficam obrigados os credores Ribeiro Junqueira Irmão & Botelho a dar quitação a Walfrido Antunes Pereira do seu débito verificado: 2:482\$733, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou seja 1:000\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 27.338-B (Nuporanga — São Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, ficam obrigados os credores A. C. Moraes & Comp., a dar quitação plena a Hermantino Rocha do seu débito verificado: 18:283\$900, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 9:000\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 9.121-C (Pirajú — São Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 43, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Rodrigues Alves & Comp., em liquidação, a dar quitação plena a Claro Cesar do seu débito verificado: 49:588\$650, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito ou sejam 24:500\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator".

Pedidos de reconsideração

No pedido de reconsideração n. 2.920 — processo n. 25.332-B (S. João da Boa Vista — S. Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formal a fls. 45 e seguintes, e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito reajustado — 319:466\$300 — de Gabriel Azevedo Junqueira e a correlata indenização de 159:500\$, em apólices, ao credor Banco Comercial do Estado de São Paulo, continuando a cargo do devedor a fração irrealizável de 233\$150. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reg. Nunes*. — *Ern. Rangel*".

No pedido de reconsideração n. 2.932 — processo n. 8.175-C (Jaboticabal — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a folhas 45 deste processo, julgando impr. o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reg. Nunes*. — *Ern. Rangel*".

No pedido de reconsideração n. 2.568 — processo n. 21.330-B (S. Joaquim — S. Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração form. a fls. 98 e seguintes, e, assim sendo, considerar reajustável, a mais do que na decisão anterior, a importância de 1.624:427\$200, concedendo afinal a redução de 50 % no débito de Junqueira Picchioni & C. e a correlata indenização suplementar de réis 812:000\$ em apólices, aos credores Junqueira Neto & C., continuando a cargo dos devedores a fração irrealizável de 213\$600. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reg. Nunes*. — *Ern. Rangel*".

No pedido de reconsideração n. 2.931 — processo n. 25.186-B (Barra Bonita — S. Paulo): "decidiu manter a decisão lançada a folhas 52 deste processo, julgando impr. o pedido de reconsideração, — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ern. Rangel*".

No pedido de reconsideração n. 2.916 — processo n. 4.259-C (S. Manoel — S. Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração form. a fls. 39 e seguintes, e, assim sendo, considerar reajustável, a mais do que na decisão anterior, a importância de 3:036\$503, concedendo afinal a redução de 50 % no débito do Espelho de Julio Atilio Salaroli e a correlata indenização de 1:500\$, em apólices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo do devedor a fração irrealizável de 18\$250. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ern. Rangel*, relator".

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de julho de 1937

Requerimentos

N. 23.878-37 — Paul Perissé. — O contrato de fls. está selado regularmente. Não se pôde computar para o pagamento do selo a quantia de 3:000\$, referida na cláusula 2ª, por isso que não se verificou o cumprimento da condição a que alude o art. 16 do decreto n. 1.137, de 7 de outubro do ano passado. Assim, proceda-se à necessária averbação.

N. 20.161-937 — Ernesto Simões Costa. — Satisfaca o consulente as exigências constantes da informação de fls.

N. 13.136-936 — Antônio Gomes Serra. — Reduza-se o valor locativo para 3:000\$ a partir do exercício de 1936.

N. 17.220-937 — M. J. Pinto & Comp., Ltda. — Altere-se o valor locativo do negócio à rua Gottenburgo n. 68 para 2:400\$, no corrente exercício, e a classificação do negócio à mesma rua, n. 86 para "materiais de construção", — também no corrente exercício de 1937.

N. 24.433-937 — Aquelino Cantela. — De acordo com a informação e o parecer, cobre-se a revalidação que for devida.

N. 4.076-937 — Cooperativa de Crédito dos Bancários. — Cobre-se o selo simples, nos termos do atual regulamento do selo.

N. 22.454-937 — Manuel Gomes de Sá. — Cobre-se o imposto pela forma indicada.

N. 17.343-937 — Companhia United Choe Machinery do Brasil S. A. — Reduza-se o valor locativo para 36:000\$, no exercício de 1936.

N. 11.724-937 — Carlos Pereira & Comp. — Reduza-se o valor locativo para 12:000\$, no corrente exercício de 1937.

N. 28.716-937 — Empresa Cheque Ouro Ltd. — Não estando suficientemente provado o direito do requerente, indeferido.

N. 7.319-937 — Caracena Oliveira & Comp. — Altere-se a classificação para "ferragens e louça de porcelana" no corrente exercício de 1937.

N. 18.194-937 — Hermeto Costa & Comp. — Cobre o imposto pela forma indicada.

N. 25.395-937 — A. Ferrêira & Comp. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação, correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 25.394-937 — Abalde Fernandez. — Idem.

N. 25.393-937 — Castro Prado. — Idem.

N. 25.391-937 — Ildefonso Mourão & Comp. — Idem.

N. 25.392-937 — Adolfo Jaimoriko. — Idem.

N. 25.390-937 — Figueiredo & Almeida. — Idem.

N. 25.172-937 — Lanzette Giuseppe. — Idem.

N. 25.167-937 — Bernardo Zagardny. — Idem.

N. 25.168-937 — M. Lopes Pinheiro. — Idem.

N. 25.169-937 — Felinto Rodrigues & Comp. — Idem.

N. 25.170-937 — Antônio Marques da Silva. — Idem.

N. 25.171-937 — Jardim Magalhães. — Idem.

N. 24.727-937 — Maria Perretti. — De acordo com a informação e o parecer, cobre-se a revalidação que for devida.

N. 24.821-937 — Theodor Wille & Comp. Ltd. — Idem.

N. 24.820-937 — Reinhard Staudt. — Idem.

N. 24.822-937 — Organização Publicitária Tupan Ltd. — Idem.

N. 24.726-937 — Manuel Fernandes Lopes e outros. — Idem.

N. 23.249-937 — Rudá de Carvalho Tupper. — Convide-se o interessado a efetuar o pagamento do selo devido; feito o que torne o processo a novo despacho.

N. 23.182-937 — César Dragonero. — Idem.

N. 24.819-937 — Carlos Pareto & Comp. e outro. — De acordo com a informação e o parecer, sobre-se a revalidação que for devida.

N. 17.372-937 — Lopes Corrêa & Ramos. — Indeferido. Falta ao pedido fundamento legal.

N. 12.238-937 — Eduardo Araújo & Comp. — Apresente o balanço feito por ocasião da liquidação da firma.

N. 14.849-937 — Dr. J. P. de Souza Vargas. — Já estando inscrita a dívida pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública, indeferido.

N. 9.266-937 — Francisco Marques Pereira. — Imponho a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 13.099-937 — Orlando Cascarelli. — Idem.

N. 9.267-937 — Hotéis e Restaurantes e congêneres. — Idem.

Processo n. 12.137-1937 — Consulta da Companhia Comércio e Navegação — Responda-se que no regimen do decreto n. 22.066 de 9 de novembro de 1932, a venda de sal de cozinha (cloreto de sódio) extraído de salina, jazida ou mina pelo respectivo proprietário não é considerada venda mercantil do mesmo modo que a do oxigênio extraído do ar atmosférico, que a da cal extraída da pedra calcária ou de mariscos, a do carvão de pedra, a do carvão vegetal, a da pedra britada ou transformada em paralelepípedos, nos termos das numerosas decisões do Tesouro e desta Recebedoria, escapando assim ao imposto de que trata o aludido decreto.

Recorro "ex-officio" desta decisão, na forma da legislação vigente.

Processo n. 21.154-1937 — Consulta de José Sales — Responda-se que os herbanários já existentes na data da vigência do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, ficam obrigados a revalidar anualmente suas licenças mediante o pagamento da taxa de 5\$000, de acordo com o disposto no n. 5, letra a, do § 3º da tabela B, do decreto citado. Quando, porém, se tratar de licença inicial a taxa é a prevista no n. 4, letra a do parágrafo citado.

Processo n. 21.222-1937 — Consulta da Associação Beneficente das Guardas da Alfândega do Rio de Janeiro — Responda-se que a isenção prevista no n. 47 do art. 36 do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, nada tem que ver com o selo do requerimento que deve ser formulado para o pagamento de quaisquer gratificações de positadas pelas partes para remunerar serviços extraordinários, como é o caso das guardas da Alfândega do Rio de Janeiro, convido expor que as vantagens a que se refere o dispositivo citado são as que n. s. mandados fazer por ato de autoridade pública sem o caráter de

decreto, portaria ou título, previstos no n. 48 da tabela A do decreto citado.

Processo n. 40.206-1937 — Consulta de Max Steinhagen — A presente consulta está anteriormente resolvida com o despacho xarado por este directoria no processo n. 18.106-34, preso por linha.

Relativamente à taxa de aplicação no produto contido em volumes diferentes do recebido do estrangeiro, compete à consulente satisfazer o que determina o art. 46 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, cumprindo, ainda, o disposto no art. 72, à 2ª, do citado decreto.

Processo n. 21.214, de 1937 — Consulta de Moura Costa & Companhia Limitada.

Consulta à firma Moura Costa & Companhia Limitada, estabelecida à avenida Gomes Freire n. 47, sobrado, se as ampoulas de "Oxiodeto de bismuto" em embalagem hospitalar, conforme a amostra junta, sem citar indicações terapêuticas nem marca e desacompanhadas de bula, estão sujeitas ao pagamento do imposto de consumo.

Responde-se que, à vista das informações prestadas pelo Laboratório de Análises e pela Secção de Fiscalização do Exercício Profissional, considerando o produto em apreço como semelhante às ampoulas de óleo canforado, glicomado de cálcio, cafeína, etc., podendo ser exposto à venda como produto oficial, desde que não tenha nome especial, indicações terapêuticas, modo de usar, etc. e desacompanhado de bulas, não incida dito produto no pagamento do imposto de consumo.

Recurso, *ex-officio*, para o 2º Conselho de Contribuintes.

Processo n. 22.351, de 1937 (of. n. 2.494, de 29 de junho de 1937, da Alfândega do Rio).

De acordo com a informação, o objeto a que se refere o ofício de fls., da Alfândega do Rio de Janeiro, não incide no pagamento do imposto de consumo, em vigor.

Oficie-se nesse sentido à repartição consulente, submetendo-se este despacho à consideração da Diretoria das Rendas Internas, por não ser caso de recurso *ex-officio*.

Precatórios despachados:

Em 23 de julho de 1937

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Dr. André Bartolomeu Pagani. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Manuel Duarte. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 529\$000 (quinhentos e vinte e nove mil réis), a favor de José Damasceno Pinto de Menção. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Deste meu despacho recorro *ex-officio* para o 2º Conselho de Contribuintes na forma da legislação vigente.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos artigos 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.830-1933 c/ Arp & Cia. — Em 15 de maio de 1936, o 2º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, converteu o julgamento em diligência, para o fim de ser apurado se toda a linha, constante do presente processo, vendida por Arp & Cia., teve o imposto pago pelos adquirentes.

Distribuindo o processo ao agente fiscal Constante Lobo, um dos autuantes, este, em companhia dos agentes fiscais Antonio Cesar Jacobina Vidira e Aurelio Boto de Barros, procedeu a exame de escrita das firmas Jair de Abranches e N. Guimarães & Cia., declarando que deixara de ter identico procedimento quanto às firmas Caram & Irmãos e Castilho & Rossi, por não serem as mesmas registradas como fabricantes de linhas.

Em seguida, foi o processo restituído ao 2º Conselho de Contribuintes que, em sessão de 12 de janeiro do corrente ano, por afim de que fosse completado o exame já solicitado pelo mesmo Conselho de votos, ainda uma, convertido o julgamento em diligência, seio.

O Sr. Sub-Diretor da 3ª Sub-Diretoria, foi de parecer que deviam ser destacados dois agentes fiscaes para procederem a diligência solicitada, podendo, em caso de necessidade, pedir esclarecimentos ao perito da firma.

Por despacho de 5 de abril deste ano, foram incumbidos de procederem à diligência solicitada os agentes fiscaes Pedro Corrêa Pinto e João Corrêa de Souza Filho.

Essas, antes de iniciar os serviços, consultam:

a) si a pessoa indicada pela firma autuada deve funcionar como perito, com direito a assinar termos de exame, concordando ou divergindo dos mesmos, ou apenas como informante, de acordo com o parecer de fls. 120v;

b) si os exames devem ser procedidos nas escritas das quatro firmas indicadas no requerimento de folhas 120, ou apenas, nas das duas não registradas como fabricantes.

O Sr. Sub-Diretor da 3ª Sub-Diretoria é de parecer que, no caso em questão, não se trata de perícia e que os designados poderão proceder as diligências necessárias para completar o exame já referido.

Nestas condições, indefiro o pedido formulado no requerimento de fls. 120, e determinando aos agentes fiscaes referidos que procedam as diligências necessárias afim de ser completado o exame requisitado pela superior instância, podendo os interessados lavrar qualquer protesto a bem dos seus direitos por ocasião do referido exame.

Auto n. 1.215-1937 — Abel Pereira de Castro — Observadas e confessadas como se acham, neste processo, as infrações descritas no auto de fls. 4, julgo procedente o referido auto e imponho a Abel Pereira de Castro, a multa de 600\$000, mínimo dos arts. 61, II e 63, combinados com o art. 206, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.212-1937 — Rubin Piatigorsky — Do confronto entre as escritas comercial e fiscal da firma Rubin Piatigorsky, foi constatado que no período de junho de 1936, a 13 de julho de 1937, a referida firma deixou de lançar no seu livro de vendas à vista, para efeito de pagamento do imposto devido, a importância total de 9:530\$000, havendo, em consequência, uma evasão de imposto na quantia de 30\$000.

Verificaram mais que, a quinzena de 1 a 15 de junho do corrente ano, apesar de estar devidamente lançada, ainda não tinha fls. 4, 15 de julho, importando em 7:562\$000, movimento realizado na aludida quinzena, sendo o imposto devido, 24\$000.

O autuado, no prazo regulamentar, apresentou suas razões de defesa, confessando as faltas que lhe são atribuídas.

Isto posto, e:

Considerando que a evasão do imposto foi apurada pelo confronto entre as escritas fiscal e comercial;

Considerando o que mais do processo consta,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4 e imponho a Rubin Piatigorsky, a multa de 600\$000, com a obrigação de recolher a importância de 54\$000, de imposto devido, nos precisos termos dos

arts. 33 e 38, combinados com o paragrafo unico do art. 35, do decreto n. 22.061, de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.103-1937 — Silvino de Oliveira. — Consta do auto de folhas 3, que a firma Silvino de Oliveira, no periodo de 16 de julho de 1936 a 30 de abril do corrente ano, efetuou venda de mercadorias, na importancia total de 371:485\$300, deixando de lançar essa importancia no seu livro de vendas á vista, por não possuir o referido livro, havendo, em consequencia, uma evasão de imposto, na quantia de 1:143\$000.

No prazo regulamentar, o autuado apresentou suas razões de defesa, confessando a falta apontada, na peça base deste processo e atribuindo-a ao seu empregado, que estava a testa do seu negocio.

Assim exposto o caso e bem estudado, e:

Considerando que a evasão do imposto foi apurada por elementos que se relacionam com a escrita comercial;

Considerando o que mais do processo consta,

Resolvo julgar procedente o auto de folhas 5 e imponho á Silvino de Oliveira, a multa de 3:429\$000, com a obrigação de recolher a importancia de 1:143\$000, de imposto devido, *ex-vi* dos artigos 33 e 38, do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7.º e 9.º, das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.098-1937 — J. Rodrigues da Silva. — Do auto de folhas 4 consta que a firma J. Rodrigues da Silva, vendeu á firma José Rodrigues Guimarães, mercadorias do seu comercio, na importancia de 3:256\$000, conforme fatura de folhas 3, não lançando essa importancia no seu livro de vendas á vista, havendo, em consequencia, uma evasão de imposto na quantia de 12\$000.

O autuado, em sua petição de defesa de folhas 6, confessa a falta apontada na peça base deste processo, atribuindo-a a um esquecimento de sua parte, finalizando por solicitar seja permitido recolher, por verba, o imposto que deixou de ser pago, em época oportuna.

Tudo visto e bem examinado, e:

Considerando que a evasão está materialmente provada com a apreensão do documento de folhas 3;

Considerando que no caso em estudo, não cabe a tolerancia facultada no artigo 59, do vigente regulamento do imposto de vendas mercantis, de vez que a falta foi apurada por agentes do fisco, não havendo a espontaneidade de que trata o referido artigo;

Considerando o que mais do processo consta,

Resolvo julgar procedente o auto de folhas 4 e imponho á J. Rodrigues da Silva, a multa de 600\$000, com a obrigação de recolher a importancia de 12\$000, de imposto devido, nos precisos termos dos artigos 33 e 38, do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7.º e 9.º, das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.049-1937 — Pereira Aguiar & Cia. — A firma Pereira Aguiar & Cia., no periodo de outubro de 1935 a janeiro do corrente ano, deixou de lançar no seu livro de vendas á vista, varias parcelas recebidas da firma Companhia Carioca Industrial, por fornecimento de mercadorias, no total de cento e trinta e oito contos, novecentos e treis mil e quinhentos réis, havendo, em consequencia, uma evasão de imposto na quantia de 417\$000.

No prazo regulamentar a autuada apresentou suas razões de defesa, confessando a falta contra si apontada, alegando ignorancia e pedindo, dispensa da multa, recolhendo o imposto devido.

Tudo examinado, e:

Considerando que a evasão do imposto está devidamente provada e confessada pelo autuado;

Considerando que a medida de equidade é privativa do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, falecendo a qualquer outra autoridade a competencia para applicação da mesma;

Resolvo julgar procedente o auto de folhas 3 e imponho á Pereira Aguiar & Cia., a multa de 1:251\$000, com a obrigação de recolher a importancia de 417\$000, de imposto devido, nos precisos termos dos artigos 3 e 38, do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7.º e 9.º, das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 986-1937 — Manoel Barciela. — A infração descrita no auto de folhas 4, está materialmente provada, com a apreensão do documento de folhas 3, por onde se verifica que Manoel Bar-

ciela vendeu á firma F. Rodrigues de Oliveira, 23 sacos de feijão por 1:035\$000, deixando de lançar essa importancia no seu livro de registro das vendas á vista, para efeito do pagamento do imposto devido, na quantia de 6\$000.

No prazo regulamentar, o autuado apresentou suas razões de defesa, alegando que a sua interferencia no negocio da venda dos sacos de feijão, foi como simples intermediario.

Tudo examinado, e:

Considerando que o documento de folhas 3, está provado que a venda foi efetuada pelo autuado;

Considerando que a evasão do imposto foi apurada por elemento que se relaciona com a escrita comercial,

Resolvo julgar procedente o auto de folhas 4, e imponho á Manoel Barciela, a multa de 600\$000, com a obrigação de recolher a importancia de 6\$000, de imposto devido, *ex-vi* dos artigos 33 e 38 do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7.º e 9.º, das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 977-1937 — M. Fainschmid. — Provada e confessada como se acha, neste processo, a infração descrita no auto de folha 4, julgo procedente o referido auto e imponho á M. Fainschmid a multa de 100\$000, com a obrigação de recolher a importancia de 12\$000, de imposto devido, nos precisos termos dos artigos 33 e 38 do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7.º e 9.º, das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 975-1937 — Amaden R. dos Santos.

Consta do auto de fls. 4, que Amaden R. dos Santos, não possuindo o livro para registro das vendas á vista, deixou de pagar o imposto devido sobre as vendas que realizou, no periodo de fevereiro de 1936 a 25 de setembro do mesmo ano, na importancia total de 22:926\$500, havendo, em consequencia, uma evasão de imposto na quantia de 69\$000.

No prazo regulamentar, o autuado apresentou suas razões de defesa.

Tudo visto e bem examinado, e:

Considerando que a evasão do imposto foi constatada pela escrita comercial do autuado;

Considerando o que mais do processo consta,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4 e imponho á Amaden R. dos Santos, a multa de 600\$000, com a obrigação de recolher a importancia de 69\$000, de imposto devido, nos precisos termos dos artigos 33 e 38, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7.º e 9.º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 879-1937 — Gonçalves Neves & Comp.

A vista do que consta deste processo, que correu á revelia julgo procedente o auto de fls. 3 e imponho á Gonçalves Neves & Comp., a multa de 600\$000, com a obrigação de recolher a importancia de 6\$000, de imposto devido, nos precisos termos dos artigos 33 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7.º e 9.º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 875-1937 — D. Gonçalves.

A vista do que consta deste processo, que correu á revelia, julgo procedente o auto de fls. 32 e imponho á D. Gonçalves, a multa de 1:692\$000, com a obrigação de recolher a importancia de 564\$000 de imposto devido, nos precisos termos dos artigos 33 e 38, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7.º e 9.º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763 de 14 de julho de 1934.

Auto n. 842-1937 — Teixeira & Anjos.

A vista do que consta deste processo, que correu á revelia, julgo procedente o auto de fls. 2/3 e imponho á Teixeira & Anjos, a multa de 1:692\$000, com a obrigação de recolher a importancia de 554\$000 de imposto devido, *ex-vi*, dos artigos 33 e 38, do decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7.º e 9.º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763 de 14 de julho de 1934.

Auto n. 827-1937 — A. F. de Sousa. — Do confronto entre as escrituras fiscal e comercial da firma A. F. de Sousa, verificou a fiscalização que o imposto de vendas mercantis vinha sendo pago regularmente, entretanto, apreenderam os autuantes, em poder da refe-

esta firma, um segundo livro "Caixa", sendo que várias quantias nêle lançadas, não figuravam no livro de registro das vendas à vista, sendo constatada uma evasão de imposto, na quantia de 705\$000.

O quadro de fls. 3 a 5, demonstra, com minúcias, o resultado do confronto estabelecido entre as importâncias escrituradas no livro "Caixa" e no livro de registro das vendas à vista.

O autuado, em sua petição de fls. 9, apresentada no prazo regulamentar, apenas declara que o seu livro de vendas à vista está legalmente sellado e que várias importâncias lançadas no livro "Caixa" referem-se a despesas de casa, empregados, etc.

Tudo examinado, e;

Considerando que a evasão do imposto foi constatada pelo confronto do livro "Caixa" que a fiscalização surpreendeu em poder do autuado, com o livro de vendas à vista;

Considerando o que mais do processo consta:

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 7 e imponho a A. F. de Sousa, a multa de 2:115\$, com a obrigação de recolher a importância de 705\$, de imposto devido, *ex-vi* dos arts. 33 e 38, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 360-1937 — Novais Filhos. — A vista do que tudo consta deste processo e atendendo ao resultado do exame levado a efeito pelo agente fiscal Constante Lobo, julgo procedente o auto de fls. 2 e determino o seu arquivamento, depois de feitas as necessárias anotações.

A 3ª Sub-Diretoria, para os devidos fins.

Auto n. 1.049-1935 — Gomes da Cruz & Comp. — Provada como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de fls. 4-5, julgo procedente o referido auto e imponho a Gomes da Cruz & Comp., a multa de 200\$, mínimo do art. 111, § 1º, A, combinado com o art. 122, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 450-1934 — Albino Marques de Oliveira. — Consta do auto de fls. 3, que a firma Albino Marques de Oliveira, apesar de regularmente intimada, no verso de sua patente de registro, deixou de exhibir aos agentes do fisco os seus livros de registro das vendas à vista e movimento de estampilhas.

No prazo regulamentar, o autuado apresentou suas razões de defesa, confessando a falta que lhe é atribuída.

Tudo examinado, e;

Considerando que o autuado embora intimado a cumprir o disposto no art. 24, § 9º, do vigente regulamento do imposto sobre as vendas mercantis, deixou de atender a essa exigência;

Considerando o que mais do processo consta:

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 3 e imponho a Albino Marques de Oliveira, a multa de 200\$, mínimo do art. 30, § 4º, F, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Requerimentos:

N. 22.113 — Tiago da Silva Pereira. — Proceda-se à inscrição. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 11.175 — Cícero Fernandes da Costa. — Faça-se a inscrição proposta.

N. 22.281 — João Gomes Ribeiro. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 12 de maio deste ano para tornar de nulo efeito a multa imposta.

N. 11.701 — Edit de Sousa Araújo. — Faça-se a inscrição proposta.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 22 de julho de 1937

N. 24.033-36 — Alberto Cocozze — Como o proprio interessado confessa no requerimento, a notificação do lançamento de que reclama lhe chegou às mãos em 21-11-36. Foi, portanto, interposta fora do prazo a reclamação contra o citado lançamento, razão pela qual dela não tomo conhecimento.

N. 23.202-36 — Souza & Dias Ltda. — Mantenho o lançamento.

Desde que a interessada não atendeu aos esclarecimentos que lhe foram solicitados, ficou sujeita ao lançamento na forma pela qual foi procedido. Ademais nenhum fundamento legal possui a petição de reclamação, que fica, assim, indeferida.

N. 22.968-36 — José Ferraro — Indeferido.

Mantenho o lançamento que foi procedido regularmente, uma vez que a interessada, na parte referente à parcela glosada, não atendeu à intimação expedida na forma do art. 105 do Regulamento.

N. 22.780-36 — E. Haegler — De-se à interessada vista do processo, notando-se, para os devidos efeitos, que o requerimento inicial não trata de reclamação contra o lançamento suplementar do exercício de 1933.

N. 22.993-36 — Agostini, Tognarelli & Santi — Indefiro.

Mantenho o lançamento, procedido *ex-vi* do disposto no § 2º do art. 29 do Regulamento e à vista do que se verificou na escrituração da reclamante.

N. 5.749-36 — Companhia Centros Pastorais do Brasil — *Ex-vi* do disposto no art. 159 do decreto n. 24.036 o recurso não pôde ser encaminhado ao 1º Conselho de Contribuintes. Prosiga-se na cobrança.

N. 2.750-35 — Companhia Brasileira de Fumo em Folha — Com o despacho exarado na reclamação contra lançamento do exercício de 1932, publicado no "Diário Oficial" de 9-7-36 cessou a competência desta instância. Nada ha, pois, que deferir no requerimento n. 764-3.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÕES

Vista, e relatadas as peças deste processo, e,

Considerando que a busca procedida a bordo do vapor nacional *Jabotão*, no dia 22 de fevereiro de 1937, teve lugar na forma do estabelecido pelo art. 360, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sendo, em consequência disso, encontradas, no mesmo vapor, as seguintes mercadorias: 6 vidros de loção Claro de Luna, 12 vidros Tulipan Negro e 42 vidros de Sueno Azul;

Considerando que o comandante do vapor em causa demonstrou desconhecer a existência a bordo, daquelas mercadorias;

Considerando que, apesar das diligências procedidas pelo preparador do processo, nada ficou apurado quanto ao responsável pelo facto incriminado;

Mas;

Considerando que as mencionadas mercadorias estavam "acondicionadas em falsos da embarcação e em lugar suspeito de facilitar o extravio";

Considerando que o processo correu à revelia;

Considerando que o caso está previsto no art. 360, parágrafo primeiro, segunda parte, da citada Consolidação;

Considerando que, avaliadas e classificadas as mercadorias, verifica-se que o seu total monta a 870\$000, importando os seus direitos em 438\$400;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores, sargento aduaneiro Gustavo Nunes Pires, guardas Alberto Régio Barros e Benjamin Lopes da Costa, e aos seus auxiliares, também guarda Pascual Lanzellotti e motorista Porfírio M. dos Santos; 30 % para a Fazenda Nacional e as restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 7.795-37.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 21 de julho de 1937. — José dos Santos Leal, inspetor.

Vista deste processo que o guarda aduaneiro João Alves Barcellos, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 9/10, do cais do porto, em 20 de fevereiro de 1937 apreendeu 3 côrtes de seda.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 23 de fevereiro de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro foi publicado edital no *Diário Oficial* de 3 de março de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478 de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria verificou-se estar sujeita aos direitos de 238\$780 no valor comercial de 300\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro João Alves Barcellos, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e o avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 7.796-37.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 21 de julho de 1937. — José dos Santos Leal, inspetor.

Consta deste processo que os guardas aduaneiros Evandro Viana e João Salustiano de Miranda, auxiliados pelo remador Sérgio Pereira da Rosa e pelo guarda do Cais do Porto Glicério Monsóres, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 7/8, do Cais do Porto, em 22 de fevereiro de 1937 apreenderam 132 lenços de seda para homem e 1 dito para senhora.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 23 de fevereiro de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 2 de março de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria verificou-se estar sujeita aos direitos de 275\$800 no valor commercial de 710\$000:

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendias;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores, guardas Evandro Viana e João Salustiano de Miranda, e aos seus auxiliares, remador Sérgio Pereira da Rosa e Glicério Monsóres, guarda do Cais do Porto; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 7.798-37.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 21 de julho de 1937. — José dos Santos Leal, inspetor.

Vistas e relatadas as peças deste processo, e,

Considerando que a busca procedida a bordo do vapor *Robin Adair*, no dia 19 de março de 1937, teve lugar na forma do estabelecido pelo art. 360 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sendo, em consequência disso, encontradas, num dos alojamentos da tripulação, as seguintes mercadorias: 2 rádios da marca "Windson" e dezesseis válvulas.

Considerando que o comandante do vapor em causa demonstrou desconhecer a existência a bordo, daquelas mercadorias;

Considerando que, apesar das diligências procedidas pelo preparador do processo, nada ficou apurado quanto ao responsável pelo facto incriminado;

Mas,

Considerando que as mencionadas mercadorias estavam "acondicionadas em falsos da embarcação e em lugar suspeito de facilitar o extravio";

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que o caso está previsto no art. 360, parágrafo primeiro, segunda parte, da citada Consolidação;

Considerando que, avaliadas e classificadas as mercadorias, verifica-se que o seu valor total monta a 2:300\$000, importando os seus direitos em 744\$600:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores, sargento aduaneiro Gustavo Nunes Pires e guardas Adalberto de Assis e José Costa Carvalho; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 12.014/32.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 21 de julho de 1937. — José dos Santos Leal, inspetor.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Relação dos processos julgados na sessão de 17 julho de 1937:

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processos:

N. 364-1930 — Wilson King & Comp. Ltda — 9:695\$000. — Diligência.

N. 2.127-1929 — Leandro Martins & Comp. e herdeiros do conselheiro Rui Barbosa — 97:935\$000. — Procedente.

N. 11.651-1923 — Augusto Sommer — 2:000\$000. — Procedente.

N. 11.656-1923 — Saulle Pagnoncelli & Filho — 35:179\$200. — Procedente a dívida de 29:557\$100 e improcedente a de 5:622\$100.

N. 11.659-1923 — Julio Garibaldi Botelho — 55:900\$000. — Procedente a dívida de 44:870\$ e improcedente a de 11:030\$000.

N. 11.666-1923 — Pedro Batista da Silva — 5:550\$000. — Procedente a dívida de 4:162\$500 e improcedente a de 1:387\$500.

N. 10.673-A-1923 — Francisco Nesello — 2:360\$000. — Procedente a dívida de 2:190\$ e improcedente a de 170\$000.

N. 11.681-1923 — Nestor Westphalen — 11:696\$000. — Procedente a dívida de 8:348\$ e improcedente a de 3:348\$000.

N. 11.683-1923 — Antonio Ardenghy — 6:960\$000. — Procedente.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilear:

Processos:

N. 10-1930 — Leão Ribeiro & Comp. — 279:699\$200. — Diligência.

N. 1.815-1929 — Claudio Paulo de Araujo — Em diligência.

N. 2.668-1930 — Manoel Durão Maia — 100\$100. — Procedente.

N. 2.680-1930 — Faustino Besso Alonso — 81\$200. — Procedente.

N. 2.740-1930 — Duzolino José Carneiro — 50\$400. — Procedente.

N. 3.232-1930 — Joaquim Pedro de Souza — 47\$400. — Procedente.

N. 3.207-1930 — Alberto de Abreu — 36\$700. — Procedente.

N. 3.428-1930 — João Maximiano — 38\$200. — Procedente.

N. 3.494-1930 — Joel de Andrade — 29\$200. — Procedente.

N. 3.512-1930 — Procedente.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

Processos:

N. 12.459-1923 — Antonio Garbis Scheleder — 11:430\$000. — Diligência.

N. 12.509-1923 — Arsenio de Lima Ramos — 1:627\$600. — Procedente.

N. 12.515-1923 — Francisco de Paula Almeida — 1:900\$000. — Procedente.

N. 12.525 — Pedro Wendelino Schmidt — 979\$000. — Procedente.

N. 12.514-1923 — Antonio Coimbra Gonçalves — 8:940\$000. — Procedente a dívida de 6:705\$ e improcedente a de 2:235\$000.

N. 12.545-1923 — João Dotta — 1:551\$000. — Diligência.

N. 12.557-1923 — Irmãos Pereira — 7:182\$700. — Procedente.

N. 12.558-1923 — Claro Dornelles — 25:040\$000. — Procedente a dívida de 22:640\$ e improcedente a de 2:400\$000.

N. 12.559-1923 — Fausto Rodrigues — 5:740\$000. — Procedente.

N. 12.561-1923 — Antenor Prates Chaves — 6:620\$000. — Diligência.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1937. — O secretário, Luis Borges.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

Sessão em 21 de julho de 1937 (Ordinária)

Presentes, a hora regimental, todos os Srs. juizes: contra-almirante Dario Paes Leme de Castro, presidente; Drs. Stoll Gonçalves, Carlos de Miranda e comandantes Santos Maia e Salustiano R. L. Lessa; Secretário Gilberto de Alencar Saboia; procurador em exercício Dr. Carlos Américo Brasil.

Declarada aberta a sessão foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. Assinado pelo Sr. presidente o expediente em mesa.

Publicação. — Foi publicado em sessão, o acórdão no processo n. 50, julgado em 2 do corrente.

Julgamento: — Processo n. 185 — Relator o Sr. juiz Lemos Lessa — Referente ao abalroamento dos vapores "Itapúa" e "Campinas", no Rio Grande do Sul, em 17 de fevereiro do corrente ano. Com promoção do procuradoria opinando pela fortuidade do acidente e requerendo o arquivamento do processo.

Lido, relatado e discutido o processo, depois de ter o doutor procurador defendido oralmente o seu parecer, decidiu o Tribunal, por unanimidade de votos:

a) quanto á natureza e extensão do acidente: abalroamento com avarias no "Campanas" e no "Itapúa", sem avarias na carga, e ferimentos de tripulantes de ambos os navios;

b) quanto á causa determinante: stock dagua no canal de Junco ocasionando o desgoverno do vapor "Campinas";

c) consequentemente considerar o acidente fortuito e mandar arquivar o processo.

Delegação de atribuições de instrução: — Nos processos números 162 e 190 o Tribunal delegou atribuições de instrução aos senhores capitães dos Portos dos Estados de São Paulo e de Minas Gerais, conforme requerimento da procuradoria especial.

As 16 horas o Sr. presidente levantou a sessão. — Gilberto de Alencar Saboia, secretário.

Ministério da Guerra

Por despacho de 22 do corrente:

Foi designado ajudante de ordens do general de brigada João Carlos Toledo Bordini, o capitão Golberri de Couto e Silva, sendo dispensado dessas funções o dito João Bina Machado.

Por portarias do Sr. ministro de ns. 215 e 126 de 21 do corrente:

Foram contratados os reservistas Luiz Sebastião Fabregas Surique Neto, auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Engenharia, e Silveira Coutinho, trabalhador de 3ª classe da Fábrica de Cartuchos de Infantaria, mediante as condições constantes das respectivas portarias.

— Por despachos do Sr. ministro de 20 do corrente:

Foram designados: os capitães Américo Gonçalves Ferreira, auxiliar do D. P. E., Manoel Pereira Cairrão, ajudante do Curso Especial de Transmissões, Pedro Geraldo de Almeida, instrutor chefe de artilharia da Escola Militar, e 1º sargento Antônio Augusto Teixeira, monitor de educação física, acumulativamente com as funções de sargenteante da 4ª companhia de alunos do C. M. R. Janeiro.

Foi autorizada a permanência na D. M. Bélico do coronel Alvaro Fuza de Castro, até o fim do corrente mês de julho.

Foi aprovada a excursão da F. C. Infantaria da trabalhadora de 3ª classe contratada Mariana Peixoto e Silva por abandono da emprego.

Foi aprovada a relação dos operários extranumerários admitidos na F. C. Infantaria (of. n. 1.399 de 5-7-37) que deverá ser publicado na 3ª parte do B. Exército.

Foi transferido, por necessidade do serviço, o capitão Langisberto Pinheiro Soares do 13º para o 4º R. I.

— Por outros de 21 do mesmo mês:

Foi mandada trancar a matrícula do capitão Alberto Rodrigues Costa na Escola Técnica do Exército, em razão das exigências do serviço, ficando assegurada a sua nova matrícula naquela escola no próximo ano.

Foram dispensados: os capitães Ciro da Cruz Soares, da F. M. C. Gazes, Fausto Monte Marsillac, do I. Tiro da 1ª R. M., ambos do 8º R. I. Olavo Amaro da Silveira, do C. P. O. Reserva da 4ª R. M., do III 8º R. I.

Foram designados os capitães Reinaldo Pessoa Sobral, do 4º B. Sap., Domingos Miranda da Costa, do 2º B. Sap., adjuntos da D. Engenharia, como excedentes, que deverão preencher as primeiras vagas de adjuntos que se derem na referida Diretoria. Oscar Ramos Pereira, adjunto do S. E. da 7ª R. Militar.

Despacho do Sr. ministro, de 1º do corrente:

No inquerito policial militar a que respondeu o ex-2º tenente Roberto de Sousa:

Verifica-se do presente inquerito, instaurado por solicitação do tenente-coronel Luiz Távares Guerreiro, em virtude de um tópico do jornal "O Globo" que não lhe coube e nem cabe responsabilidade alguma pelas irregularidades praticadas pelo ex-2º tenente Roberto de Sousa que, depois de excluído por deserção, acabou por se suicidar nesta Capital, ao ser preso;

Verificando-se mais, pelos dois raios anexos de que o comandante da 7ª R. M., que o conselho de Justiça da Autoridade Regida, em sessão de 25 de janeiro último, julgou extinta a ação penal movida contra esse ex-tenente em virtude de seu falecimento, resolveu arquivar o presente inquerito.

— Por outro de 3 do corrente mês:

No inquerito policial militar, instaurado por solicitação do comandante da 2ª R. M. a que respondeu o ex-cabo enfermeiro Benedito Roberto Tavares:

Verifica-se do presente inquerito serem infundadas as acusações feitas pelo ex-cabo Benedito Roberto Tavares (expulso do 2º G. O.), contra o 1º tenente veterinário Júlio Schwenck;

Verificando-se mais os pessimos precedentes desse ex-cabo, que anteriormente também já fôra expulso da Força Pública do Estado de São Paulo aguardar a solução dada pelo comandante da 2ª R. M.

Mandou-se publicar a seguinte solução:

Resolução n. 585. Retificação de classificação — Processo número 1.102 — Improcedente. Requerimento de Alfredo Storni e outros, desenhistas das classes H e G do Quadro I do Ministério da Guerra, com exercício no Estado Maior do Exército, pedindo retificação de classificação para a classe K, na mesma carreira. Relator: conselheiro Sampaio.

A remuneração anual dos reclamantes, em 1936, acrescidas do abono, era de 12:720\$000 para os desenhistas de 1ª classe e de 9:840\$ para os de 2ª.

Incluídos nas classes H e G da carreira de Desenhistas, passaram a perceber os vencimentos anuais de 13:200\$ e 10:800\$000.

A Comissão de Eficiência opinou pelo não atendimento do pedido.

Isto posto,

O Conselho resolve, unanimemente, de acordo com a Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos:

1º — a inclusão dos requerentes nas classes "H" e "G" da carreira de "desenhistas" resulta da situação anterior ao reajustamento;

2º — os peticionários foram grandemente beneficiados com a sua classificação em carreira que lhes deu possibilidades de acesso maiores que as anteriores ao reajustamento;

3º — os seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisório, foram melhorados pela lei 284.

Processo n. 1.860 — Retificação de classificação — Relator: Conselheiro Sampaio.

Com o aviso n. 238 de 12-5-1937, o Sr. Ministro da Guerra encaminha o requerimento de João Alves de Moura, oficial administrativo da classe H, do quadro I, do mesmo Ministério, com exercício no Colégio Militar do Rio de Janeiro, pedindo retificação de classe para si e para os demais escrivães e datilógrafos do mesmo Colégio, em equiparação aos seus colegas da Escola do Estado Maior e da Escola Militar.

Anteriormente à lei do reajustamento o requerente e os seus colegas que o mesmo representa, percebiam, mensalmente, inclusive o abono provisório, os seguintes vencimentos, comparativamente:

Escola do Estado Maior — Escola Militar — Colégio Militar do Rio de Janeiro.

Sub-Secretário	1:300\$000	1:300\$000	1:060\$000
1.º oficial	1:180\$000	1:180\$000	868\$000
2.º oficial	940\$000	940\$000	718\$000
3.º oficial	820\$000	820\$000	532\$000
Datilógrafo	820\$000	820\$000	420\$000

1.ª lei referida foram classificados:

Escola do Estado Maior — Escola Militar — Colégio Militar do Rio de Janeiro

Sub-Secretário — Of. Adm. I — Of. Adm. I — Of. Adm. H.
 1.º oficial — Idem, idem — Idem, idem — Escrivão G.
 2.º oficial — Escrivão G — Escrivão G — Escrivão F
 3.º oficial — Idem, idem — Escrivão E.
 Datilógrafo — Datilógrafo G — Datilógrafo E.

A Comissão de Eficiência é contrária à pretensão do requerente. Pela lei do reajustamento os funcionários acima, do Colégio Militar do Rio, tiveram os seus vencimentos melhorados, com exceção dos seguintes oficiais que, de acordo com o art. 3º e seus parágrafos, do Cap. VI da lei em referência, têm garantido a diferença verificada em seus vencimentos.

Ao Sub-Secretário, que ocupava cargo estante, foi possibilitado acesso em nova carreira, bem como ao datilógrafo.

As alegações apresentadas, justificando o direito reclamado pelo peticionário, não procedem, porque desde 1934, desapareceu a equiparação sempre havida em vencimentos, entre o Colégio Militar do Rio, onde serve o requerente, e as Escolas do Estado Maior e de Guerra, citados pelo peticionário; é oportuno salientar que o critério do reajustamento teve por base o vencimento dos funcionários e não a repartição onde serviam.

Nestas condições

Considerando que o requerente e os demais funcionários citados no processo foram acertadamente classificados nas tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936,

Opino pelo indeferimento do pedido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de julho de 1937

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

5.430\$000, ao 2º tenente convocado Otacilio Batista. (Av. 817);

2:114\$000, ao 3º sargento Horodoto de Andrade (Av. 820);

2:436\$500 ao músico de 3ª classe Godofredo Pereira da Silva (Av. 821);

2:430\$000 ao sub-tenente Felipe Francisco da Costa (Av. 822);

1:650\$000, ao 1º tenente Cleto Caminha Monteiro (Av. 823);

Na Delegacia do Pará:

3:415\$300 ao 2º tenente reformado Francisco Cabral do Nascimento (Av. 819);

Na Delegacia de Pernambuco:

1:546\$600 ao 1º sargento Wenceslau Barbosa da Costa (Av. 815);

Na Delegacia de Minas Gerais:

738\$600 ao soldado José do Patrocínio da Trindade (Av. 816);

738\$700 ao soldado José Ribamar de Almeida (Av. 818).

Ministério da Guerra, Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — n. 460.

Sr. Chefe do Departamento do Pessoal do Exército.

Sendo frequentes os casos de descarga de materiais pertencentes à Fazenda Nacional sem que se os faça indenizar pelos seus detentores ou responsáveis pelo fato de que os inqueritos respectivos apuraram não ter havido negligência ou o propósito de extraviar ou danificar, chamo a atenção dos Comandantes de Corpos e Diretores do Estabelecimentos para o seguinte:

1.º — Os inqueritos sobre extravio ou dano de material, visam apurar se houve, por parte de seus detentores, negligência ou o propósito de extraviar-o ou danificar-o, mas nunca o fim de examinar a indenização respectiva.

2.º — Se do inquerito ficar apurada a negligência ou o propósito de dano ou extravio, haverá além da indenização a punição disciplinar prevista no R. I. S. G. ou o prosseguimento do processo se o fato for classificado como crime.

Em caso contrário, isto é, se não houve negligência ou o propósito de dano ou extravio haverá apenas a indenização pelo responsável, salvo os casos excepcionais previstos no regulamento.

3.º — Os prejuízos só serão imputados ao Estado de acordo com o Regulamento n. 2, nos casos de força maior claramente definidos no artigo 118 do mesmo Regulamento. — General Eurico G. Dutra.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de julho de 1937

Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional, pedindo providências no sentido de ser renovada a assinatura dos Diários Oficiais remetidos à 12.ª C. R. com sede em Aracaju, Sergipe (Of. 1.134).

Diretoria de Fundos do Exército

DESPACHOS DO SR. CORONEL DIRETOR:

Dia 21 de julho de 1937

Manoel Gomes e Nestor Vieira Serpa, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Indeferido, por estar prescrita a dívida (P. 16.425-36 e 13.631, de 1935).

Inocência Anacleto da Silveira, pedindo pagamento de vencimentos. — Satisfazer a exigência da S. 1, quanto ao reconhecimento do firma (P. 3.479, de 1936).

João Baptista Ramos, pedindo pagamento de adicional. — Indeferido, tendo em vista anterior decisão do Sr. ministro (P. 4.626-36).

Companhia Radiográfica Brasileira, pedindo pagamento de réis 47\$700. — ele os documentos na forma da lei (P. 655-35).

Nelson Gonçalves, pedindo pagamento de diárias. — Indeferido, de acordo com a informação da S. 1 (P. 8.013-36).

Solon Lopes da Silva, pedindo pagamento de vencimentos. — Sele devidamente o atestado de fls. 7 e faça reconhecer, por tabelião desta Capital, a firma do notário de Caçapava (P. 18.781-34).

Oscar da Silva Nunes, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido, tendo em vista anterior decisão do Sr. ministro (P. 8.719-35).

Gilberto Lopes, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido, tendo em vista anterior decisão do Sr. ministro (P. 8.895-35).

Afródise Santos, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido, tendo em vista anterior decisão do Sr. ministro (P. 8.705-35).

Antônio Coelho, pedindo pagamento de vencimentos. — Prove haver sido reincluído nas fileiras do Exército após o decreto 19.395, de 8-11-930 (P. n. 486-36).

Alfredo Loeblein, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Indeferido, por ter recebido outra ajuda de custo no mesmo ano (P. 13.151-36).

Francisco Martins da Assis, pedindo pagamento de vencimento e vantagens. — Indeferido, tendo em vista anterior decisão do Sr. ministro (P. 4.520-36).

José Olímpio da Silva, pedindo pagamento de adicional de 20 % de fronteira. — Prove haver interrompido a prescrição P. 6.204-35).

Guilherme de Sousa, José Bispo dos Santos, José Bispo dos Santos, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido, tendo em vista anterior decisão do Sr. ministro (P. 15.744-36, 13.088-36 e 13.087-36).

Melicio Batinga dos Santos, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido, tendo em vista anterior decisão do Sr. ministro (P. 3.274-37).

Nestor Filgueira Lima, pedindo pagamento de funeral. — Indeferido. Excedido o prazo de que trata o aviso n. 747, de 31-10-934, o quantitativo para funeral só poderá ser entregue a família (P. 6.336-37).

Sebastião Candido da Silva, pedindo pagamento de etapas. — Indeferido, de acordo com a informação da S. 1 (P. 11.687-33).

Paulo Pereira da Silva Pedra, pedindo pagamento de adicional de 10 %. — Indeferido, de acordo com a informação da S. 1 e aviso n. 740, de 25-9-929 (P. 10.681-34).

Manoel Roberto Teixeira e Severino Manoel de Santana, o primeiro pedindo pagamento de diárias, o segundo, pagamento de etapas. — Pague a revalidação do selo de seus requerimentos (P. 4.809-37 e 5.383-37).

Juliano Patrício, pedindo pagamento de adicional de 20 %. — Indeferido, por estar prescrita a dívida (P. 11.923-34).

João da Rocha Moura, pedindo pagamento de vencimentos. — Satisfazer as exigências do parecer da 1.ª Seção (P. 16.073-35).

Aparício Pompeu, pedindo pagamento de vencimentos. — Arquivado, por haver falecido o requerente (P. 15.958-34).

José Antônio do Bomfim, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Faça reconhecer por tabelião desta Capital Federal, a firma do notário de S. Paulo aposta no doc. de fls. 11 (P. 7.542-34).

João Barradas César de Andrade, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido, tendo em vista anterior decisão do Sr. ministro (P. 8.429-33).

João Luis da Silva, pedindo pagamento de acréscimo de 25 % sobre os vencimentos. — Prove haver interrompido a prescrição quinzenal (P. 9.207-36).

Amintas Ribeiro dos Santos, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Indeferido, tendo em vista anterior decisão do Sr. ministro (P. 7.757-35).

Sêneca de Sousa, pedindo pagamento de vencimentos. — Satisfazer a exigência da informação n. 4.705, da S. 1 (P. 17.740-34).

Celso Augusto Frazão Guimarães, pedindo pagamento de gratificação. — Sele devidamente os documentos de fls. 3 a 17 (P. 6.857-37).

Elizira Dagoberto Polary, pedindo habilitação ao montepio. — Sele devidamente o documento de fls. 21 (P. 3.259-37).

Altaide Martins dos Santos, pedindo habilitação ao montepio. — Satisfazer a exigência da Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional de fls. 24 v. (P. 14.918-36).

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados

Armando Severo Lopes, 3.º sargento do Q. I., da 5.ª D. I., requer reengajamento por 4 anos. — Concedo por três anos, de acordo com o aviso do 126 ne 17 de fevereiro de 1934, visto ser o primeiro reengajamento.

Ataliba Alvarenga, 1.º sargento da 1.ª D. I., 2.º B. C., requer inclusão no Q. I. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Edgar Assunção Itaquí, 2.º tenente, do 9.º R. I., requer certidão do que conste de sua declaração de herdeiros. — Nada consta, a respeito, neste D. P. E.

Francisco Pereira da Silva, pede certidão referente ao ex-tenente Aldobrantino Chaves Segura. — Entregue-se a certidão ao interessado, após o pagamento da quantia de 10\$300, de emolumentos.

João Jorge Ferriche, 1.º tenente, pede certidão de seu estado civil. — Certifique-se na forma da lei.

João Luiz de Almeida, músico de 3.ª classe, do 6.º R. A. M., solicita transferência. — Indeferido, em face das informações.

Leunam de Andrade Moniz Ribeiro, major, pede providências no sentido de constar do Almanack Militar sua qualidade de engenheiro químico. — Nada há que deferir por já ter sido providenciado.

Moacir Pereira de Aguiar, soldado clarim de 1.ª classe, do 1.º R. C. D., pede transferência para o contingente da Escola Militar, por troca com o dito de 2.ª classe José Ferreira Barbosa, sujeitando-se a rebaixamento. — Deferido.

Newton Rego, 1.º sargento, do Q. I., da 3.ª R. M., requer exclusão do citado quadro e inclusão em um corpo da 1.ª R. M. — Sim, sendo incluído no Batalhão de Guardas.

Procópio Antonio dos Santos, soldado clarim de 1.ª classe, da Escola Militar, pede ser transferido para o 1.º R. C. D., por troca com o dito de 1.ª classe Ernesto Santos. — Deferido.

Raul Casemiro Nunes, soldado músico de 2.ª classe, do 6.º R. A. M., pede ser transferido. — Indeferido em face das informações.

Rubens Wonsoski, soldado, do IV/5.º R. C. D., pede transferência para o 9.º R. I., despesas por conta própria. — Deferido, em face das informações.

Salmon Fontes, 2.º tenente, disposição do S. R. E., pede averbação de tempo de serviço. — Deferido. Seja mandado contar pelo dobro os períodos de 16 de julho de 1924 a 26 de agosto de 1925; 10 de dezembro de 1925 a 8 de abril de 1926 e 11 de julho de 1922 a 3 de outubro de 1932.

Sebastião José de Albuquerque, soldado, do C. E. E. E. Ph. E., requer exclusão das fileiras do Exército. — Deferido, de acordo com o aviso 52, de 31 de janeiro de 1935.

Silverio da Cunha Moraes, reservista do R. A. Mx., pede certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Valdemar Soares, soldado do C. E. E. E. Ph. E., pede exclusão das fileiras do Exército. — Sim, de acordo com o aviso n. 52, de 31 de janeiro de 1935.

Retificação:

Manoel Candido Sobreirã, 1.º sargento, do 30.º B. C., adido ao Q. G. da 7.ª R. M., pede inclusão no Q. I. — Deferido, de acordo com o art. 2.º do decreto 12.718, de 21 de novembro de 1917, para servir na 7.ª Região Militar.

(Publica-se de novo por ter saído incorretamente no "Diário Oficial" de 17 de julho de 1937).

Ministério da Viação e Obras Públicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 80

Senhor Presidente da República:

Tendo ocorrido o falecimento dos seguintes mensalistas contratados da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro: feitor de 1.ª classe Avelino Antunes Caldeira, guarda de 2.ª classe Juvêncio Ferreira auxiliar de 2.ª classe Darci Assis Coelho e sido dispensado, por abandono de emprego, o trabalhador de 2.ª classe Paulino Noronha Lima,

tenho a honra de propor a V. Ex., na conformidade dos decretos ns. 871 e 872, de 1º de junho de 1936, o preenchimento dessas vagas, como segue:

Promover a feitor de 1ª classe — o motorista de 3ª classe — João Pereira;

Promover a motorista de 3ª classe — o artifice de 1ª classe — Ezequiel Lopes;

Promover a artifice de 1ª classe — o contramestre de 4ª classe — Carlos José Monteiro;

Promover a contramestre de 4ª classe, o artifice de 3ª classe — José Catarino de Matos;

Promover a artifice de 3ª classe — o guarda fiscal de 5ª classe — Válder da Silva Cruz;

Promover a guarda fiscal de 5ª classe — o auxiliar de 2ª classe — João da Costa Cavalcanti de Albuquerque;

Promover a auxiliar de 2ª classe — o auxiliar de 3ª classe — Zoraide Rodrigues Fortes;

Promover a auxiliar de 2ª classe — o trabalhador de 1ª classe — Oton Cabral da Costa;

Admissão para auxiliar de 3ª classe — Cecília Azevedo Branco;

Admissão para trabalhador de 2ª classe — Ajuricaba Aprígio de Menezes;

Transferência para guarda de 2ª classe — do auxiliar de 3ª classe — Sabino Monteiro da Silva Lemos;

Transferência para trabalhador de 1ª classe — do auxiliar de 3ª classe — Alcides Faria;

Admissão para auxiliar de 3ª classe — da diarista de obras e estudos — Nilza Batista Pereira;

Admissão para auxiliar de 3ª classe — da diarista de obras e estudos — Maria da Penha Pereira.

Cumpra-me informar a V. Ex. que as promoções, transferências e admissões propostas, são de absoluta necessidade para os serviços da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, conforme reconheceu a Comissão de Eficiência deste Ministério no incluso parecer. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — *Marques dos Reis*.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 81

Senhor Presidente da República:

Tendo se verificado uma vaga de trabalhador de 4ª classe nos serviços permanentes da Estrada de Ferro de Bragança, foi ali admitido o Sr. Lauro Carlos Xavier, nos termos do art. 10 do decreto n. 871, de 1º de junho de 1936.

Nestas condições, em face do incluso parecer da Comissão de Eficiência deste Ministério, tenho a honra de solicitar a V. Ex. autorização para efetivar o respectivo contrato, mediante a remuneração mensal de 200\$000.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — *Marques dos Reis*.

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Conselho Federal do Serviço Público Civil.

N. 978 — Rio de Janeiro, D. F., 4 de junho de 1937.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Encaminhou Vossa Excelência a este Conselho, para que se pronunciasse a respeito, a exposição de motivos n. 36, do Ministério da Viação e Obras Públicas, em que se propõe, mediante expedição de novas portarias, a permuta de funções de dois extranumerários da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, um auxiliar técnico de 5ª classe e um guarda de 2ª classe.

2. Tenho a honra de restituí-la a Vossa Excelência e comunicar que o Conselho, examinando o assunto em sessão de 25 de maio último, como consta da resolução anexa, opinou no sentido que nada ha a opor à expedição das referidas portarias, desde que sejam consideradas como de admissões novas e não de permuta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Despacho: Aprovado.

Em 4 de junho de 1937

G. VARGAS.

Expediente do dia 21 de julho de 1937

Avisos:

N. 1.674 — Ao governador do Estado do Rio Grande do Norte — Em referência ao ofício n. 107, de 15 de maio de 1936, em que transmitiu um memorial em que habitantes da vila de Porto Alegre, nesse Estado, pedem seja estudada a bacia hidrográfica de um açude e em seguida atacada a sua construção, o Sr. ministro transmitiu-lhe, por cópia, a informação que sobre o assunto, prestou à Inspeção Federal de Obras contra as Secas. (17.095/36).

N. 1.675 — Ao governador do Estado do Paraná — Remetendo cópia do ofício n. 639, de 23-2-37, referente a aquisição de dois compressores "Fine" para as obras do rio Iguassú. (3.158/37).

N. 1.676 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas — Submetendo novamente a apreciação desse Tribunal, o contrato celebrado pelo D. C. T., com o Sr. Angelo Basile, para o arrendamento do prédio de sua propriedade, sito à rua Gabriel Villela n. 24, na cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, destinado ao funcionamento da agência postal telegráfica da mesma cidade. (12.268-37).

N. 1.677 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja paga à Panair do Brasil, S. A., a importância de 81:000\$, de subvenção pelas viagens executadas na linha aérea Belém-Manáos, no mês de maio último. (12.553/37).

N. 1.678 — Ao mesmo — Idem, a The Leopoldina Railway Company Limited, proveniente de transportes fornecidos, na 1ª quinzena do mês de maio último, em proveito da D. S. B. F., na importância de 505\$200. (12.420/37).

N. 1.679 — Ao ministro de Estado dos Negócios da Guerra — Submetendo à apreciação desse ministério, os ofícios em que a I. E. C. S., salientando os perigos a que está exposto o pessoal em serviço no interior dos Estados de Pernambuco, Alagoas, Bahia e Sergipe. (11.285/37).

N. 1.680 — Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores — Solicitando esclarecimentos de Manoel Garcia de Souza, escrivão da E. F. N. B. (502/37).

Ofícios

N. 2.865 — A Inspeção Federal de Obras contra as Secas — Solicitando informações acerca da despesa aproximada com a aquisição do material discriminado nos ofícios ns. 787-E, 972-E e 1.869-E, respectivamente, de 30 de março, 14 de abril e 21 de junho últimos, bem como a rubrica por onde deverá correr a despesa em questão, outrossim, comunica este ministério, por aviso número 1.679, desta data, solicita ao da Guerra a necessária permissão para que essa inspeção possa ficar habilitada a importar as armas e munições especificadas nos ofícios acima referidos. (11.285/37).

N. 2.861 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o oficial administrativo da classe II, Joaquim Viana, o escrivão da classe G, Alfredo Batista Vieira funcionários da Diretoria Geral desse departamento, com exercício nesta Secretaria de Estado, tiveram frequência ininterrupta durante o corrente mês.

N. 2.862 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Comunicando que os funcionários desse departamento, com exercício nesta Secretaria de Estado, Arlindo Thompson de Carvalho e Alberto Midossi, escrivãos das classes G, e F, respectivamente, tiveram frequência ininterrupta durante o corrente mês.

N. 2.863 — Ao mesmo — Comunicando que o escrivão da classe F, desse departamento, Ari Ministério, que serve nesta Secretaria de Estado, não faltou ao serviço no corrente ano.

N. 2.864 — A Inspeção Federal das Estradas — Idem, idem, ao funcionário José Vieira de Melo.

N. 2.865 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Idem, idem, o funcionário Sinciso Moura.

N. 2.866 — A Rede de Viação Paraná Santa Catarina — Idem, idem, a amanuense dessa via-férrea, Maria Lúcia Costa.

N. 2.867 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Transmilitando cópia do decreto de 2 do corrente, em virtude do qual foi aposentado Antônio da Silva Ramos, no cargo de agente da classe J, dessa via férrea. (11.520-37).

N. 2.868 — A mesma — Idem, idem, Arlindo da Costa Ramalho, no cargo de cabineiro de estrada de ferro da classe J, dessa via férrea. (11.520-37).

N. 2.868 — A mesma — Idem idem, Arlindo da Costa Ramalho, no cargo de cabineiro de estrada de ferro da classe J, dessa repartição. (11.518/37).

N. 2.869 — Ao presidente da Comissão de Eficiência — Remetendo o processo n. 9.991/37 — desta Secretaria de Estado, relativo à criação de um lugar de oficial administrativo da classe I da Diretoria R. C. T. do Pará. (9.891/37).

N. 2.870 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Devolvendo rubricados os projeto e orçamento, relativos aos melhoramentos do porto fluvial de Porto Esperança, no Estado de Mato Grosso. (12.223/37).

N. 2.871 — Ao mesmo — Remetendo cópia do ofício n. 6.358-P-37, de 25 de junho último, em que o Tribunal de Contas comunica a este Ministério que, em sessão de 18 daquele mês, resolveu manter sua decisão, negando registro à despesa com o pagamento de 1:940\$ ao oficial administrativo da classe II, Francisco Firmo Cavalcanti Moura. (11.585/37).

N. 2.872 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo o requerimento protocolado nesta Secretaria de Estado sob n. 997/37, no qual o carteiro de 1ª classe, aposentado, Bento Nunes Pereira, pede pagamento de gratificação adicional. (12.396/37).

N. 2.873 — Ao mesmo — Comunicando que Antuza Barros foi exonerada, a pedido, do cargo de agente, com funções de tesoureiro, da agência postal telegráfica de Flores, em Pernambuco. (10.583-37).

N. 2.874 — Ao mesmo — Solicitando informações sobre a maneira por que teria esse Departamento procedido com relação aos antigos auxiliares de 1ª classe Ilsa Stuckebruck, Luiz Carlos da Fonseca Júnior e Murilo Araujo, hoje oficiais administrativos desta Secretaria de Estado. (6.949/37).

N. 2.875 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Autorizando a aproveitar em cargo inicial, Carlos de Oliveira, quando houver oportunidade e sem prejuízo dos candidatos classificados em concurso. (6.913/37).

N. 2.876 — Ao mesmo — Remetendo cópia do decreto de 2 do corrente, em virtude do qual foi aposentado Hipólito Polignani no cargo de oficial administrativo da classe I, da D. R. de S. Paulo. (11.300/37).

N. 2.877 — Ao mesmo — Idem, idem, no cargo de guarda-fios da classe M. Alexandre Otávio da Silva Pascoal. (11.303/37).

N. 2.878 — Ao Departamento da Aeronáutica Civil — Respondendo ao ofício n. 1.198 de 28 de maio último, comunica que o senhor ministro, em data de 20 de junho próximo findo, proferiu o seguinte despacho: — "Autorizado, nos termos dos pareceres". 767/37).

N. 2.879 — A' Inspetoria Federal das Estradas — Restituindo os dados o projeto e o orçamento para a construção de um boeiro de 270,078 da linha de Barra, na Rede Mineira de Viação (11.693/37).

N. 2.880 — A' Despesa Pública do Tesouro Nacional — Remetendo a 1ª via dos documentos apresentados pelo general Deniz Desiderato Horta Barbosa, comandante do 1º Batalhão Ferroviário, em 31 de maio do corrente ano, com o fim de comprovar a aplicação dada ao adiantamento de 2.100.000\$000, recebido no Tesouro Nacional em 20 de abril antecedente em virtude do aviso deste Ministério ao da Fazenda, sob n. 695, de 5 do aludido mês de abril, junto por cópia. (12.298/37).

N. 2.881 — Diretor geral dos Correios e Telégrafos — Comunicando que se/a posto à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, o funcionário desse Departamento, doutor Hernani Bilac Guimarães. (13.034/37).

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

Requerimento despachado:

José Nogueira Lima, desenhista classe "I", Quadro 1 do M. V. O. P., pedindo certidão. — Compareça para pagamento do selo devido.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de julho de 1937

(*) Mandando inaugurar a estação telefonica de AREZ, que fundida à agencia postal telefonica, subordinada à Diretoria Regional do Rio Grande do Norte. (Portaria n. 849, de 12 de julho de 1937).

DIRETORIA DO PESSOAL

Dia 14 de julho de 1937

Licença concedida:

(*) Dulce Teofilo de Serpa, telegrafista de classe "F", da Diretoria Regional do Ceará, 2 mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 4º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (60.676-36).

(*) João Viveiros Reis, telegrafista adjunto de 4ª classe, contratado, da Diretoria Regional da Bahia, 6 mezes, sendo 3 mezes, com 2/3 da mensalidade e o restante com a metade da mesma, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 18 de junho último. (14.309-37).

Dia 17 de julho de 1937

(*) Facitto Viana, condutor de malas, de Glicerio a Macaé, linha subordinada à Diretoria Regional do Rio de Janeiro, 2 mezes, em prorrogação, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 11 de junho. (21.675-37).

(*) Francisca de Souza Lima, ajudante da classe "E", da Diretoria Regional do Amazonas, com função na agencia de Xapurí, 6 mezes, em prorrogação, sendo um mês e 25 dias, com ordenado e o prazo restante com 3/4 para tratamento de saúde, a partir de 8 de junho. (24.006-34).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de julho de 1937

Requerimento despachado

(*) Margarida Erna Linda Roedel, escriturária classe "E", da Diretoria Regional do Espírito Santo, com exercício provisorio na Diretoria Geral, pedindo a prorrogação do prazo da sua adição a esta Diretoria Geral pelos motivos que alega. — Indeferido. (Req. 35.306-37).

(*) Augusto Rocha, telegrafista classe "H", com exercício na Diretoria Regional da Bahia, pedindo a concessão de que trata o artigo 1º da lei n. 251, de 21 de setembro de 1936. — Indeferido, de vez que não se modificaram as razões invocadas no pedido anterior. (1.673-37-DR. BA).

(*) Artur de Amorim Curado, inspetor de linhas classe "H", com exercício na Diretoria Regional de Uberaba, pedindo o pagamento da diferença de vencimentos, que se julga com direito, pelos motivos que alega. — Não ha o que deferir. (2.071-DR. Uberaba).

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Dia 22 de julho de 1937

Declarando, em apostila de 4 de junho de 1937, na portaria n. 870/20-5-37, que o nome do trabalhador de 4ª classe de que trata a citada portaria é Pedro Ferreira Nobre e não como consta da mesma.

Contratando, "ad-referendum", na Diretoria Regional do Distrito Federal (auxiliar do tráfego) como auxiliar de 4ª classe (vaga de Hélio Ferreira dos Santos) o de 5ª Moacir de Oliveira Passos (1-9-24);

Como auxiliar de 5ª classe (vaga decorrente) o praticante de 1ª Luiz Duarte Nunes (1-7-27);

Como praticante de 1ª classe (vaga decorrente) o de 3ª Delvêquilo Fernandes Dias Quatf (16-10-31);

Como praticante de 3ª (vaga decorrente) Celina Cecato Cafaro, com a remuneração constante das respectivas tabelas de contratados, correndo a despesa por conta da dotação própria distribuida áque-la Diretoria do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas para o corrente exercício (portaria n. 888/21-7-37).

Ratificando a portaria n. 203/12, de 22 de maio último, do diretor regional de Minas Gerais, que dispensou, a pedido, Wilson Batista do lugar de praticante com funções de auxiliar da mesma região, por ter aceitado outro emprego público. (Portaria n. 889, de 21-7-37).

Expediente do Sr. diretor tecnico de Correios

(Usando das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria do Sr. diretor geral, n. 295, de 5 de abril de 1937).

Elevando de 720\$000 para 960\$000 o custeio annual da linha de Palmas a Mangueirinha, subordinada à Diretoria Regional do Paraná, (Portaria n. 885/21-7-37).

Elevando de 600\$000 para 960\$000 o custeio anual da linha de Sete Lagoas à estação, subordinada à Diretoria Regional de Minas Gerais. (Portaria n. 886/21-7-37).

Elevando de 30\$000 para 90\$000, mensais o auxilio concedido para ocorrer ás despesas com o transporte de malas, da agencia de Rancharia, subordinada à Diretoria Regional de Botucatu. (Portaria n. 887/21-7-37).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Antônio Emilio de Siqueira, telegrafista da classe G, da Diretoria Regional de Mato Grosso, 6 mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (37.882, de 1937).

João Lopes Gonçalves, mensageiro de 5ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Amazonas e Acre, 3 mezes, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (35.849/37).

Eufrazio de Alvim Papa, mensageiro de 3ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Mato Grosso, 6 mezes, com 2/3 de mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 2 de julho corrente. (37.883/37).

Celestino Bentes, telegrafista adjunto de 3ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Pará, 4 mezes, com a mensalidade integral, nos termos do art. 4º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 20 de julho último. (37.477-37).

José Olimpio de Melo, trabalhador de 3ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Piauí, 6 mezes, com metade de mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 17 de junho último. (35.906, de 1937).

Manoel Ferreira, auxiliar de expediente de 4ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Distrito Federal, um ano, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 1º de junho último. (22.263/37).

Henriqueta Ribeiro Nunes, telegrafista da classe F, da Diretoria Regional do Pará, 6 mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 16 de junho último. (37.238-37).

Requerimentos despachados:

Cacildo da Fonseca Moraes, mensageiro, adjunto de 1ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Corumbá, solicitando 3 mezes de licença. — Tendo em vista a informação da Diretoria Regional, indeferido. (37.878/37).

Edmundo da Fonseca Chagas, inspetor de linhas telegraficas classe G, da Diretoria Geral, pedindo 6 mezes de licença-prêmio. — Submetta-se à inspeção medica. (33.816-37).

Luiz Peixoto do Amarante, telegrafista adjunto de 4ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Paraná, pedindo 3 mezes de licença-prêmio. — Submetta-se à inspeção medica. (34.505/37).

Genésio de Lima Camara, inspetor de linhas da classe H, da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, pedindo 3 mezes de licença. — Submetta-se à inspeção medica. (22.228-37).

Euclides Joaquim dos Santos, servente da agencia postal telegrafica de Realengo, solicitando melhoria de classificação — Tendo em vista o informado retro, aguarde oportunidade. (60.656-36).

Lucilla Cordeiro auxiliar de trafego de 5ª classe, requerendo melhoria de classificação — Aguarde oportunidade. (54.187-36).

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

O Director Geral, por Portaria de 8 de julho de 1937, resolve conceder ao Auxiliar Técnico de 2.ª classe, contratado, do Laboratorio de Sementes do S. P. T., no Estado da Paraíba, Heloisa Machado, três meses de licença, a partir de 1 de junho do corrente ano.

Idem, idem, por Portaria da mesma data, resolve conceder ao Agente da classe K, do S. P. T., do quadro unico do Ministerio da Agricultura Ursulino Veloso, três meses de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de junho anterior.

Idem, idem por Portaria de 9 de julho de 1937, resolve conceder ao Trabalhador de 3.ª classe, contratado, do Nucleo Colonial de "São João", do S. I. R. C., deste Departamento, Delfo Festa, noventa dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de junho anterior.

Idem, idem por Portaria de 12 de julho de 1937, resolve conceder ao Auxiliar de 3.ª classe, contratado, da Inspeção de Plantas Tóxicas, do Estado do Pará, Maria Ester Falcão de Carvalho, três meses de licença, a partir de 1 de junho anterior.

Idem, idem por Portaria de 13 de julho de 1937, resolve conceder ao Auxiliar de 1.ª classe, contratado, do S. I. R. C., deste Departamento, Francisco Soares Junior, três meses de licença para tratamento de saúde a partir de 1 de junho anterior.

Idem, idem por Portaria da mesma data, resolve conceder ao Agonomo Cafeicultor da classe K, do Quadro Unico do Ministerio da Agricultura, Fausto Ferreira da Luz, sessenta dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1.º de abril do corrente ano.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de julho de 1937

Ac Sr. Director de Expediente e Contabilidade:

N. 2.389-V — Junto vos transmiro, a 2.ª Via do "ponto" do pessoal administrativo desta Directoria Geral, relativo ao mês de junho de 1937.

Outrosim, vos remeto a 2.ª via do "ponto" suplementar do pessoal da Portaria, organizado de acordo com a Lei n. 294, de 28 de outubro de 1936, Capitulo VI, Art. 3.º § 3.º.

Dia 9

Ac Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.407-V — Resolvendo parte do assunto constante do officio n. 4.357, de 16 de junho ultimo, dessa Comissão, comunico-vos que esta Directoria Geral vos autoriza a imputar a quota do S. P. T. a importância de 1:704\$000, correspondente ao pedido 4 da requisição 113.043-47, de que foi objeto o officio n. 4.364, de 15 do mesmo mês de junho, que essa Comissão enviou ao Instituto de Biologia Vegetal.

Quanto ao pedido 4 da requisição 113.051, tambem tratado no officio citado, cumpre-me comunicar-vos já haver a Directoria do Instituto autorizado essa Comissão a efetuar o cancelamento do mesmo pedido.

— Ac Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 408-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga a inclusa folha, de 15:000\$000, relativa ao auxilio para fardamento, correspondente ao 2.º semestre de 1937, a que fizeram jus Hilton Antonio Alves e mais 99 funcionarios deste Departamento.

N. 2.410-V — Idem, idem, a inclusa folha, de 766\$700, de differença de vencimentos a que fez jus no mês de junho do corrente ano, o Dr. Waldemar Raythe de Queiroz e Silva, Assistente, em comissão, da 16.ª cadeira — classe II da Escola Nacional de Agronomia, por ter substituído o Professor Catedrático da referida cadeira, Dr. Guilherme Edelberto Hermsdorff.

N. 2.411 — V — Idem, idem, a inclusa conta de 540\$, do A. Coelho Branco Filho, proveniente do fornecimento de 12 assinaturas da revista A Fazenda, feito no corrente exercicio, em proveito da D. E. A.

N. 2.412 — V — Idem, idem, a inclusa folha de 1:710\$, de diárias a que fizeram jus, por serviços prestados fóra da sede, no mês de junho do corrente ano, Adolfo Ducke, biologista, classe L, do C. E. V. e mais 5 funcionarios do referido instituto.

N. 2.413 — V — Idem, idem, a inclusa folha de 5:833\$300, de salarios a que fizeram jus no mês de junho do corrente ano, Francisco de Macedo Araújo, sub-assistente técnico de 1.ª classe, contratado para o S. I. R. C. e mais 6 contratados do mesmo Serviço.

N. 2.414 — V — Idem, idem, a inclusa folha de 253\$300, de gratificação a que fez jus Paulo Américo Argôlo Silvado, agrônomo Ens. Ag. classe K, da D. E. A. por ter substituído no período de 10 a 28 de junho do corrente ano; Newton de Castro Belêza, Agr. Ens. classe L, da mesma Directoria.

Dia 10

Sr. Director de Expediente e Contabilidade:

N. 2.415 — V — Junto vos remeto, em duas vias, a comprovação do adiantamento de 2:400\$, recebido pelo contínuo classe G do C. E. V., Plínio Machado Vieira, em virtude do meu officio n. 4.178V, de 24 de março ultimo, á Delegação do Tribunal de Contas.

N. 2.416 — V — Idem, idem, 7:000\$, recebido pelo engenheiro-chefe do Nucleo Colonial "Santa Cruz", Enéas Colandriní Pinheiro, em virtude do meu officio 4.153-V, de 30 de março ultimo, á Delegação do Tribunal de Contas.

N. 2.417 — V — Idem, idem, de 3:000\$, recebido pelo assistente da D. E. A. Antônio de Arruda Câmara, em virtude do meu officio n. 4.123-V, de 15 de outubro do ano próximo passado, á Delegação do Tribunal de Contas.

N. 2.420 — V — Incluso passo ás vossas mãos, a relação lida do material permanente e de consumo, recebido por esta Directoria e adquirido por intermédio da Comissão Central de Compras de junho próximo passado.

N. 2.421 — V — Remeto-vos, as inclusas cópias das p. 1.ª e 2.ª de 1 do mês corrente, designando o official administrativo, c. 1.ª e 2.ª Lício da Silva Barros e datilógrafo, classe F, Edgard de Araújo, para servirem, respectivamente, como auxiliar e escrevente-d. 1.ª e 2.ª grafo do Gabinete do director geral deste Departamento.

N. 2.422 — V — Solicito vossas providencias no sentido de ser remetida pela Imprensa Nacional, com regularidade, uma assinatura do Diário Oficial do corrente ano, ao agrônomo cafeicultor, classe J, José Felix Nunes Júnior, encarregado daquela dependência do S. T. C. no referido Estado.

N. 2.424 — V — Comunico-vos, que, por papeleta de 2 do mês corrente, foi mandada servir, a partir da mesma data, na Comissão incumbida de uniformizar as medidas a serem postas em execução para articulação dos acordos agricolas, a datilógrafa, classe F, do Quadro Unico deste Ministerio, Mariana Leal Aires de Sousa.

N. 2.425 — V — Remeto-vos, a inclusa cópia da portaria de 5 de abril ultimo, designando o agrônomo do Fomento Agrícola, classe J, do Quadro Unico deste Ministerio, José Aristóbulo de Castro Felgueiras, para, sem outras vantagens além dos seus vencimentos, ter exercicio na Sub-Inspectoria Agrícola Federal em Fortaleza, Ceará, até ulterior deliberação.

N. 2.430-V — Idem, idem, a inclusa cópia da Portaria de 8 do fluente mês, que concedeu três meses de licença, a partir de 1 de junho ultimo, ao Auxiliar Técnico de 2.ª classe, contratado, do Laboratorio de Sementes do S. P. T., no Estado da Paraíba, Heloisa Machado.

N. 2.427-V — Junto a este vos transmiro, cópia da Portaria de 8 do fluente mês, que concedeu ao Agonomo — classe K — do Quadro Unico deste Ministerio, com exercicio na Directoria do S. P. T., Ursulino Veloso, três meses de licença, a partir de 18 de junho anterior.

Sr. Delegado Fiscal no Estado do Ceará:

N. 2.428-V — Idem, idem.

Sr. Delegado Fiscal no Estado da Paraíba:

N. 2.431-V — Comunico-vos, que, por Portaria de 8 do fluente mês, foram concedidos ao Auxiliar Técnico de 2.ª classe, contratado, do Laboratorio de Sementes do S. P. T., nesse Estado, Heloisa Machado, — três meses de licença, a partir de 1 de junho ultimo.

Srs. Pereira, Osorio, Mauad & Comp. Ltda. — Itajubá — Minas.

N. 2.418-V — Levo ao vosso conhecimento que, em relação ao pedido dessa firma, contido no requerimento datado de 7 de junho ultimo, (Processo D. N. P. V. n. 4.639-37), o Sr. Ministro resolveu proferir o seguinte despacho: "Indeferir nos termos da interposição".

Sr. Director da Rede Mineira de Viação:

N. 2.425-V — Em aditamento ao officio n. 983, de 12 de março ultimo, desta Directoria Geral, solicito vossas providencias no sentido de ser tal autorização ampliada, com relação a leito, em referencia ao Agonomo Jaime Ferreira de Brito, com sede em Minas Gerais.

Sr. Director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.436-V — Idem, idem.

Sr. Presidente da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação:

N. 2.437-V — Idem, idem.

Sr. Superintendente da The Leopoldina Railway Company:

N. 2.438-V — Idem, idem.

Sr. Director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.439-V — Solicito vossas providencias no sentido de serem aceitas pelos Agentes dessa Companhia, em Porto Alegre, as requisições de passagens, transporte de sementes, etc., que em objeto do serviço publico, forem feitas durante o corrente ano, pelo Inspetor Agrícola do S. F. P. V., Agonomo Luiz Gonzaga Gomes de Freitas.

Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 2.441-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser entregue, ao Engenheiro Rural — classe J — do S. I. R. C., Jair Sant'Ana, um adiantamento de 6:000\$000, sob a seguinte classificação:

Art. 3.º da Lei . 300, de 13-11-36 (anexo 11)

II Material — Verba 1.ª

III D. N. P. V. — III Diversas Despesas.

Sub-consignação n. 57 — Sementes, etc. (Quota do S. I. R. C.)..... 2:500\$000

Sub-consignação n. 63 — Estivas, etc. (Quota do S. I. R. C.)..... 3:500\$000

N. 2.440-V — Idem, idem, de ser paga a inclusa folha suplementar, de 300\$000, de salarios a que fez jus no mês de junho do corrente ano, Edgar Loreiro, Servente de 5.ª classe, contratado, para Estação Experimental de Pomologia de Deodôro.

N. 2.442-V — Idem idem a inclusa folha de 3:800\$, de ajuda de custo correspondente a tres meses de vencimentos, concedida pelo Sr. ministro a Enéas Calandriní Pinheiro, engenheiro rural, classe

K do S. I. R. C., por ter sido designado pelo Sr. ministro para orientar e fiscalizar os serviços de acordos no Estado do Pará e controlar os trabalhos da colonização federal naquele Estado.

Recado — O encarregado do expediente do D. N. P. V. apresenta os seus cumprimentos ao Sr. secretario geral, interino, do Ministério das Relações Exteriores, e, em referência ao bilhete verbal EC-194/842-51 (41) (42), de 14 de abril último, tem a honra de passar às mãos de S. S., por cópia, a informação prestada sobre o assunto, pela Diretoria do S. F.

Dia 13

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.443-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga a inclusa folha de 7238, relativa a diárias a que fizeram jus no mês de maio do corrente ano, José de Oliveira Marques e cinco outros funcionários do S. I. R. C., por trabalhos prestados fora da sede.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 2.445-V — Junto a este vos transmito cópia da portaria de 9 do fluente mês, que concedeu noventa dias de licença, para tratamento de saúde, ao trabalhador de 3ª classe, contratado, do Núcleo Colonial "São Bento", do S. I. R. C., deste Departamento, Dulce Faria.

N. 2.450-V — Solicito vossas providências no sentido de serem pagas as importâncias devidas aos funcionários abaixo indicados, relativas a salários de maio e junho do corrente ano, em virtude do pagamento não ter sido reclamado no devido tempo:

Sizenando Borges — S. F. — Pagamento de maio, requisitado pelo ofício 1.944-7 de 4 de junho de 1937 e junho pelo ofício número 2.320-V de 30 de junho de 1937.

Fiel Custódio Machado — S. F. P. V. — Pagamento de junho, requisitado pelo ofício 2.345-V, de 2 de julho de 1937.

Virinil Gonçalves e Pollines Rangel — S. I. R. C. — 1ª seção técnica — Pagamento de junho, requisitado pelo ofício n. 2.413-V, de 9 de julho de 1937.

— Sr. inspetor da Alfandega de Santos — São Paulo:

N. 2.448-V — Solicito vossas providências, afim de serem entregues, livres de quaisquer direitos, à firma Artur Viana & Comp. Ltda., 12 engradados de batatas de variedade "Green Mountain" importadas do Canadá pela referida firma, devendo chegar a esse porto em 16 do corrente, pelo vapor "Southern Cross".

— Sr. assistente Kurt Repsold:

N. 2.449-V — Ao conceder a dispensa que solicitastes, de auxiliar de gabinete da Diretoria Geral do D. N. P. V., função extra-regulamentar e para a qual fostes indicado como pessoa de minha particular confiança, quero deixar registrado o bom desempenho que solicitamente destes às incumbências que estiveram a vosso cargo, já como assistente do diretor do S. F. P. V., durante tres anos, já no gabinete da Diretoria do D. N. P. V.

Voltando ao exercício de função puramente técnica por vossa espontanea determinação, continuareis, sem duvida, a volar a administração pública o interesse e a dedicação que a Nação espera de seus bons servidores, na realização da obra comum, destinada a fazer o engrandecimento do Paiz.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de julho de 1937

Senhor interventor do Distrito Federal:

Aviso n. 75-V — Venho solicitar a V. Ex. se digne de expedir ordens no sentido de ser, pela Prefeitura Municipal do Distrito Federal, concedida licença e emplacamento para o corrente ano, ao auto-ônibus tipo rural, para oito passageiros, com uma faixa de madeira pintada na cor verde oliva e o signal de veículo público, marca "International", motor HD 87.068, força de 45 HP, com o seguinte letreiro na parte dianteira: M. A. — S. P. S. V.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de julho de 1937

Sr. Assistente chefe da Seção Técnica do Café, em Juiz de Fora:

N. 2.455-V — Comunico-vos que esta Diretoria Geral está tomando as necessárias providências no sentido da designação do Dr. Mário Zaroni para dar um curso sobre a cultura do fumo, bem como da ida do Diretor deste Departamento ao município do Pomba, para o ato inaugural da Semana Agrícola a realizar-se naquela cidade, sob os auspícios desse Serviço e da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, com a colaboração da Prefeitura local.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 2.457-V — Junto vos remeto, em duas vias, a comprovação do adiantamento de 1:400\$, recebido pelo dactilógrafo classe F, Osvaldo Gomes de Azeredo, que serve no I. C. A., em virtude do meu ofício n. 1.468-V, de 26 de abril último, à Delegação do Tribunal de Contas.

— Ao Sr. agente da Estação Alfredo Mala — E. F. Central do Brasil:

N. 2.461-V — Solicito vossas providências no sentido de ser entregue ao Sr. Oscar Miranda, oficial administrativo desta Diretoria, dois volumes contendo impressos, despachado na Estação Norte (São Paulo) e consignado ao S. T. C., deste Ministério.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União — Tesouro Nacional — Ministério da Fazenda:

N. 2.463-V — Em solução ao vosso ofício n. 609, de 13 do corrente, cumpre-me comunicar-vos que, de acordo com a informação prestada pelo Sr. diretor do S. F., é de 20:000\$000 o prego médio das terras próprias para a cultura de laranjeiras no Município de Iguassú, por alqueire de 48.400 metros quadrados.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.464-V — Solicito vossas providências no sentido de ser entregue, ao almoxarife — classe F —, com exercício na Escola Nacional de Agronomia, Gastão das Chagas Moura, um adiantamento de 2:500\$000, sob a seguinte classificação:

Art. 3º da lei n. 300, de 12 de novembro de 1936 (anexo 11)

II Material — Verba 1ª.

III D. N. P. V. — III Diversas despesas.

Sub-consignação 66 — Assinaturas de revistas, etc. (Quota da D. E. A.)

N. 2.452-V — Idem, idem, de ser paga a inclusa folha, de réis 3:000\$000, relativa a ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro ao agrônomo da classe J, Paulo Luís Pereira da Silva, por ter sido designado para exercer a fiscalização técnica na Escola de Agronomia "Eliseu Maciel", em Pelotas, Rio Grande do Sul.

N. 2.453-V — Idem, idem, a inclusa folha de 3:000\$000, relativa a ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro a Nestor Barcelos Fagundes, agrônomo fitosanitarista, classe L, do S. D. S. V., para fazer face às despesas, como professor, na excursão ao Estado de Minas Gerais, acompanhando a turma de alunos do curso de agrônomos regionais.

N. 2.454-V — Idem, idem, a inclusa folha de 1:650\$000, de diárias a que fizeram jus por serviços prestados fora da sede durante o mês de junho do corrente ano, Newton de Castro Belêza, agrônomo do Ensino Agrícola, classe L, da D. E. A., e mais dois funcionários da referida Diretoria.

N. 2.465-V — Idem, idem, a inclusa folha de 200\$000 de gratificação a que fez jus por serviços prestados fora das horas regulamentares no mês de junho do corrente ano, João Henrique Raeder, agrônomo do D. N. P. V., classe I, do S. D. S. V.

N. 2.466-V — Idem, idem, a inclusa folha suplementar de réis 300\$000 de salários a que fez jus no mês de maio do corrente ano, Erasto Linhares, auxiliar de escrita de 1ª classe contratado para o S. D. S. V.

N. 2.467-V — Idem, idem, a inclusa folha de 3:000\$000 relativa a ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro a Paulo Ferreira de Souza, agrônomo silvicultor, classe L, do S. I. R. C., por ter de ir ao Paraná afim de adquirir e colher sementes florestais para as sementeiras do Horto Florestal da Gávea.

Dia 15

Sr. presidente da Comissão Central de Compras — Nesta:

N. 2.474-V — Esta diretoria, pelo seu ofício n. 2.407 V, de 9 do corrente, procurando resolver parte do assunto constante do ofício n. 4.357, de 16 de junho último, dessa Comissão, vos autorizou a imputar a quota do S. P. T., a importância de 1:701\$000, correspondente ao pedido 4 da requisição 113.043-47, de que foi objeto o ofício n. 4.361, de 15 do mesmo mês de junho, que essa Comissão enviou ao Instituto de Biologia Vegetal.

Verificada agora a impossibilidade de tal imputação, visto não possuir o S. P. T. verba na sub-consignação 59, "Material", apresso-me em levar o fato ao vosso conhecimento, pedindo-vos que a importância de 1:701\$000 aludida, seja imputada à quota correspondente à sub-consignação 48, daquela mesmo Serviço.

— Sr. gerente da Associação Central de Beneficência — Rua São Bento n. 670 — São Paulo:

N. 2.476-V — Em referência ao vosso requerimento n. 304, de 14 de junho de 1937, a esta Diretoria Geral, a respeito de um empréstimo contratado nessa Associação pelo agrônomo cafeicultor L. Rui da Costa Ferreira, do S. T. C., deste Departamento, junto vos transmito cópia autêntica do ofício do diretor daquele Serviço, sobre o assunto em questão.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 2.479-V — Comunico-vos que, por portaria de 13 do fluente mês, foram concedidos ao agrônomo cafeicultor da classe K, do Quadro Único deste Ministério, com exercício na Seção do S. T. C., nesse Estado, Fausto Ferreira da Luz, sessenta dias de licença para tratamento de saúde.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 2.468-V — Informo-vos que o despacho do Sr. ministro, que autorizou o diretor do S. I. R. C., Dr. José de Oliveira Marques, a realizar uma viagem de inspeção às dependências do referido Serviço, no norte do paiz, é datado de 7 de junho de 1937.

N. 2.471-V — Junto vos remeto a comprovação do adiantamento de 5:000\$000, recebido pelo oficial administrativo, classe H, com exercício na Diretoria do S. F. P. V., Celso Joviano, em virtude do meu ofício n. 1.707-V, de 17 de maio último, à Delegação do Tribunal de Contas.

N. 2.472-V — Idem, idem, de 2:000\$000, recebido pelo oficial administrativo, classe K, deste Departamento, Oscar Miranda, em virtude do meu ofício n. 1.280-V, de 7 de abril último, à Delegação do Tribunal de Contas.

N. 2.473-V — Para que vos digneis de providenciar no sentido de ser entregue ao almoxarife, classe F, com exercício na Escola Nacional de Agronomia, Gastão das Chagas Moura, o adiantamento de 10:000\$000, á conta do crédito da sub-consignação 41 — Livros, etc. (Quota da D. E. A.) — I Material Permanente — III D. N. P. V. — Verba 1ª, do vigente orçamento deste Ministério.

N. 2.478-V — Passo ás vossas mãos a cópia da portaria de 13 do fluente mês, que concedeu ao agrônomo cafeicultor, classe K, do Quadro Unico deste Ministério, com exercício na Secção do Estado do Paraná, Fausto Ferreira da Luz, sessenta dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1 de abril do corrente ano.

N. 2.481-V — Idem, idem, a portaria de 12 do fluente mês, que concedeu ao auxiliar de 3ª classe, contratado, da Inspetoria de Plantas Textéis no Estado do Ceará, Maria Ester Falcão de Carvalho, tres meses de licença, a partir de 1 de junho último.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 2.482-V — Idem, idem.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 2.484-V — Restituo-vos o processo D. E. C. 9.040-37 (D. N. P. V. 5.211-37), relativo á concorrência pública para fornecimento de 3.000 aparelhos "Extintor Agridefesa" modelo do S. D. S. V., bem como o processo inicial D. E. C. 7.042-37 (D. N. P. V. 1.740-37), reclamado na parecer de 30 de junho de 1937, da 4ª Secção dessa Diretoria

— Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

Circular n. 42-V — Afim de atender ao pedido da D. E. C. feito na circular n. 3.058, de 8 de julho de 1937, solicito urgentes providências no sentido de serem sempre explicados nas folhas mensais de consignação dessa Repartição, os motivos que determinaram a não inclusão de descontos nas remunerações dos contratos que têm consignações em folha, desde que os respectivos empréstimos ainda não tenham sido totalmente resgatados.

Comunico-vos, outrossim, que várias associações que transigem com os contratados dessa Repartição, têm reclamado a falta de descontos em seu favor, recomendo-vos pois, sejam efetivamente tomadas as providências ora solicitadas, afim de perfeito cumprimento do disposto na alinea e, do artigo 25, do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 2.486 — Comunico-vos, que, nesta data, o official administrativo da classe H, do Quadro Unico do Ministério da Agricultura, Astréa Lessa Waldeck Pedrosa e Silva, que se achava em gozo de licença para tratamento de saúde, conforme comunicação feita a essa Diretoria pelo officio n. 2.104-V, de 18 de junho anterior, reassumiu o exercício de seu cargo, desistindo, portanto, do restante da respectiva licença.

— Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.487-V — Idem, idem.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.485-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga, a inclusa conta, de 240\$000 de Laura Vieira, proveniente de lavagens de toalhas e capas nos meses de abril a maio do corrente ano, em proveito do Serviço de Plantas Textéis.

N. 2.492-V — Idem, idem, as inclusas contas de 47\$000 e 10\$700 no total de 64\$300 da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do fornecimento de luz elétrica feito no mês de abril do corrente ano a uma das dependências do S. I. R. C.

N. 2.493-V — Idem, idem, a inclusa conta, de 89\$500 da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente do fornecimento de energia elétrica a uma das dependências do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização durante o mês de abril do corrente ano.

Diretoria do Ensino Agrícola

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Dia 7 de junho de 1937

Offícios:

Ao Sr. diretor geral:

N. 301 — Solicitando um adiantamento de 6:000\$ ao assistente da 6ª cadeira desta Escola, Dr. Ademar Lopes da Cruz.

— Ao Sr. diretor do D. N. P. V.:

N. 302 — Remetendo um requerimento do professor da 5ª cadeira desta Escola.

— Ao Sr. inspetor geral do Serviço Técnico do Café — São Paulo:

N. 303 — Fazendo um agradecimento.

Dia 9

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 304 — Pedindo urgência para o pedido n. 105.043, desta Escola.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 305 — Pedindo autorização para aquisição de material.

Dia 10

Ao Sr. Vitor dos Santos:

N. 306 — Fazendo uma comunicação.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 307 — Solicitando dispensa do professor José de Freitas Machado das obrigações didáticas nesta Escola.

— Ao Sr. professor catedrático da 7ª cadeira:

N. 308 — Recomendando sobre uma excursão de estudos.

— Ao Sr. assistente da 16ª cadeira:

N. 309 — Idem, idem.

Dia 11

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 310 — Remetendo cópias autênticas de 2 officios.

Dia 14

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 311 — Solicitando um adiantamento de 15:000\$ para aquisição de livros e assinaturas de revistas.

Dia 15

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 312 — Solicitando um adiantamento de 15:000\$ ao almoxarife desta Escola.

Dia 16

Ao Sr. presidente da C. C. C.:

N. 313 — Fazendo uma solicitação sobre aumento de pensões.

Dia 17

Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Química:

N. 314 — Remetendo processo do Sr. Luiz Augusto F. de Moura.

— Ao Sr. professor catedrático da 3ª cadeira:

N. 315 — Fazendo uma comunicação.

— Ao Sr. professor da 3ª cadeira:

N. 316 — Idem, idem.

— Ao Sr. professor catedrático da 6ª cadeira:

N. 317 — Idem, idem.

— Ao Sr. professor catedrático da 2ª cadeira:

N. 318 — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 319 — Fazendo uma comunicação.

Dia 18

Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura:

N. 320 — Encaminhando um requerimento do Sr. Antônio Rodrigues de Freitas, servente desta Escola.

— Ao Sr. agente da "VASP":

N. 321 — Apresentando um funcionário desta Escola.

Dia 21

Ao Sr. diretor da Companhia Panair:

N. 322 — Fazendo uma comunicação.

Dia 22

Ao Sr. diretor da Diretoria de Expediente e Contabilidade:

N. 323 — Fazendo uma comunicação.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 324 — Solicitando alteração nos pedidos ns. 105.050 e 105.054 desta Escola.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 325 — Fazendo uma comunicação.

Dia 23

Ao Sr. inspetor geral do Ensino Superior:

N. 326 — Remetendo o histórico da vida escolar do Sr. Jaime Cardoso Zagalo, formado em química industrial pela extinta E. S. A. M. V.

— Ao Sr. assistente da 15ª cadeira:

N. 327 — Reiterando o pedido feito no officio n. 176 desta Escola.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 328 — Solicitando autorização para aquisição de material.

N. 329 — Fazendo uma comunicação.

— Ao Sr. secretário da Comissão Central de Compras:

N. 330 — Fazendo uma comunicação.

Dia 25

Ao Sr. diretor geral do Instituto de Biologia vegetal.

N. 331 — Fazendo uma comunicação.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 332 — Solicitando providências para que seja dado conhecimento á C. C. C. da verba distribuída a esta Escola pela D. E. A.

Dia 26

Ao Sr. professor substituto da cadeira de Química da 1ª série do Curso Complementar:

N. 333 — Fazendo uma comunicação.

— Ao Sr. professor catedrático da 5ª cadeira:

N. 334 — Idem, idem.

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 335 — Solicitando aquisição de material.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de julho de 1937

Exmo. Sr. Ministro da Fazenda:

N. 3.184 — F. le Ministerio ao propor ao Sr. Presidente da Republica, a abertura do credito especial de 242:673\$100, para o pagamento das despesas feitas, no periodo de maio a junho de 1934, com a manutenção dos Serviços de Irrigação no Nordeste, junto a exposição respectiva, conforme sugeriu esse Ministerio uma demonstração minuciosa de todas as despesas realizadas e bem assim os documentos comprobatorios das mesmas.

Tendo esse Ministerio julgado já sobre a exatidão de tais documentos, de vez que opinou favoravelmente sobre a abertura do credito referido, que acaba, aliás, de se processar, providencias concernentes a devolução dos mesmos para que fique este Ministerio habilitado a efetuar pela forma indicada na lei numero 391, de 9 de fevereiro do corrente ano, os pagamentos respectivos, informando que a demonstração referida foi encaminhada com o aviso numero 3.867, de 28 de junho de 1936, protocolado nesse Ministerio, sob o n. 54.705-36.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de julho de 1937

Sr. Diretor do Serviço de Plantas Têxteis:

N. 3.208 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações do Sub-Ajudante técnico de 5ª classe, contratado, Gualter da Silva Porto, a consignação mensal de 75\$000, pelo prazo de 36 meses, a partir do corrente mês, em favor da Associação Beneficente Federal.

Ao Sr. Diretor da Escola Nacional de Agronomia:

N. 3.209 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações de João da Silva a consignação mensal de 55\$000, pelo prazo de 24 meses, a partir deste mês, em favor da Associação Beneficente Federal, ficando sem efeito a consignação anteriormente averbada em favor da mesma instituição.

Sr. Diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 3.210 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações de Antonio Jesus Gouvêa a consignação mensal de 60\$000, pelo prazo de 36 meses, a partir deste mês, em favor do Centro Brasileiro de Beneficência.

N. 3.211 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações de Bruno Garcia dos Santos a consignação de 40\$000, pelo prazo de 36 meses, a partir deste mês, a favor do Centro Brasileiro de Beneficência.

N. 3.212 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações de José da Silva Santos a consignação de 60\$000, pelo prazo de 36 meses, a partir deste mês, a favor do Centro Brasileiro de Beneficência.

Sr. Diretor do Serviço de Plantas Têxteis:

N. 3.213 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações de José Augusto da Silva Braga a consignação mensal de 105\$000, pelo prazo de 24 meses, a partir deste mês, a favor da Associação Beneficente Federal.

Sr. Diretor da Diretoria de Organização e Defesa da Produção:

N. 3.214 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações de Tullio Hostilio Martins Raso a consignação mensal de 120\$000, pelo prazo de 36 meses, a partir deste mês, em favor da Associação Federal, ficando sem efeito a consignação anteriormente averbada em favor da mesma instituição.

Sr. Diretor da Diretoria de Estatística da Produção:

N. 3.215 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações de Eplidio de Mattos a consignação mensal de 20\$000, pelo prazo de 36 meses, a partir deste mês, a favor do Circulo dos Funcionários.

Sr. Diretor da Diretoria de Organização e Defesa da Produção:

N. 3.216 — Solicita providências no sentido de ser cancelada, a partir de 1º de flúente, a consignação de 55\$000, relativa ao empréstimo concedido pela Associação Central de Beneficência a Tullio Hostilio Martins Raso.

Sr. Diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 3.217 — Solicita seja descontada das remunerações de Oryswaldo de Mello Pires a consignação mensal de 120\$000, pelo prazo de 36 meses, a partir deste mês, a favor do Centro de Beneficência Civil e Militar.

— Sr. diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 3.218 — Solicita seja descontada das remunerações de Jacirio Ferreira Simas, a consignação mensal de 50\$000 pelo prazo de 36 meses, a partir deste mês, em favor do Centro Brasileiro de Beneficência.

N. 3.219 — Solicita seja descontada das remunerações de João Batista dos Santos, a consignação de 35\$000 pelo prazo de 36 meses, a partir deste mês, a favor do Centro Brasileiro de Beneficência.

N. 3.220 — Solicita seja descontada das remunerações de André Rodrigues Chaves, a consignação de 98\$000 pelo prazo de 36 meses, a partir deste mês, em favor da Associação Crédito do Funcionário Público, ficando sem efeito a consignação anteriormente averbada em favor da mesma instituição.

— Sr. diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 3.221 — Solicita seja descontada das remunerações de Pedro Heitor de Lemos, a consignação de 35\$000 pelo prazo de 48 meses, a partir deste mês, em favor da Associação Beneficente Federal, ficando sem efeito a consignação anteriormente averbada em favor da mesma instituição.

— Sr. diretor da Diretoria do Ensino Agrícola:

N. 3.222 — Solicita seja descontada das remunerações de Moacir Bezerra a consignação de 80\$000 pelo prazo de 36 meses, a partir do corrente mês, em favor da Associação Beneficente Federal.

— Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 3.223 — Em atenção ao pedido da Associação Central de Beneficência, solicita providências no sentido de ser cancelada, a partir de 1º de flúente, a consignação de 58\$000 relativa ao empréstimo concedido por aquela Associação ao Trabalhador de 1ª classe, contratado, dessa diretoria, Claudemiro Alves Nascimento.

N. 3.224 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações do Trabalhador de 1ª classe, contratado, desse Serviço, Claudemiro Alves Nascimento, a consignação mensal de 80\$000 pelo prazo de 48 meses, a partir do corrente mês, em favor do Crédito Social.

Dia 20

Sr. diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 3.265 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações do trabalhador de 2ª classe Emanuel Gonçalves Barros, a consignação mensal de 70\$000 pelo prazo de 36 meses, a partir do corrente mês, em favor da Associação Beneficente Federal.

— Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 3.266 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações do trabalhador de 1ª classe Valdemar Dietrich, a consignação mensal de 120\$000 pelo prazo de 36 meses, a partir do corrente mês, em favor do Centro Beneficente Civil e Militar.

— Sr. diretor do Instituto de Química Agrícola:

N. 3.267 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações do auxiliar de 1ª classe João Braga, a consignação mensal de 40\$000 pelo prazo de 48 meses, a partir do corrente mês, em favor do Crédito Social.

N. 3.268 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações do auxiliar de 1ª classe João Braga, a consignação mensal de 53\$000, pelo prazo de 48 meses, a partir do corrente mês, em favor da Associação Beneficente Carioca, ficando sem efeito a consignação anteriormente averbada em favor da mesma instituição.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 3.269 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações do ajudante de motorista de 3ª classe, Ernesto do Espírito Santo, a consignação mensal de 120\$000, pelo prazo de 36 meses, a partir do corrente mês, em favor do Centro Beneficente Civil e Militar.

— Ao Sr. diretor da Diretoria de Estatística da Produção:

N. 3.270 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações do artifice de 2ª classe, Armando Dias, a consignação mensal de 43\$000, pelo prazo de 48 meses, a partir do corrente mês, em favor da Associação Beneficente Federal, ficando sem efeito a consignação anteriormente averbada em favor da mesma instituição.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 3.271 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações do trabalhador de 1ª classe, Octavio Borde, a consignação de 85\$000, pelo prazo de 36 meses, a partir do corrente mês, em favor da Associação de Beneficência Burocrática, ficando sem efeito a consignação anteriormente averbada em favor da mesma instituição.

— Sr. diretor da Diretoria de Estatística da Produção:

N. 3.272 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações do artifice de 3ª classe, Otton Mermann Boeks, a consignação mensal de 103\$000, pelo prazo de 36 meses, a partir do corrente mês, em favor da Associação Beneficente Carioca, ficando sem efeito a consignação anteriormente averbada em favor da mesma instituição.

— Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 3.273 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações do trabalhador de 1ª classe, Teófilo de Souza Santos, a consignação mensal de 100\$000, pelo prazo de 36 meses, a partir do corrente mês, em favor do Centro Beneficente Civil e Militar.

N. 3.274 — Em atenção ao pedido da União dos Servidores do Estado, solicita providências no sentido de ser cancelada, a partir de 1º de agosto, a consignação de 120\$000, relativa ao empréstimo concedido por aquela associação ao trabalhador de 1ª classe, Teófilo de Souza Santos.

N. 3.275 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações do trabalhador de 1ª classe, Teófilo de Souza Santos, a consignação mensal de 40\$000, pelo prazo de 48 meses, a partir do corrente mês, em favor da Sociedade Beneficente Auxiliar dos Funcionários.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Biologia Animal:

N. 3.276 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações do trabalhador de 3ª classe, José Josias dos Santos, a consignação mensal de 60\$000, pelo prazo de 24 meses, a partir do corrente mês, em favor da Associação Beneficente Federal.

— Ao Sr. diretor do Laboratório Central da Produção Mineral:

N. 3.277 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações do auxiliar de 3ª classe, José Salles, a consignação mensal de 25\$000, pelo prazo de 36 meses, a partir do corrente mês, em favor do Circulo dos Funcionários.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 3.278 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações do guarda de 1ª classe, José Julio Castorino de Maria, a consignação mensal de 80\$000, pelo prazo de 48 meses, a partir do corrente mês, em favor da Associação Auxiliadora dos Funcionários, ficando sem efeito a consignação anteriormente averbada em favor da mesma instituição.

— Ao Sr. diretor da Diretoria de Estatística da Produção:

N. 3.279 — Em atenção ao pedido dirigido a esta Diretoria pelo Instituto Nacional de Previdência, solicita providências no sentido de ser cancelada, a partir de 1º do fluente, a consignação de aluguel de casa, na importância de 161\$600, feita em favor daquele Instituto pelo artifice de 3ª classe, Oton Hermann Bocks.

— Ao Sr. encarregado do Expediente do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 3.281 — Relativamente á execução das obras a que se refere o vosso officio s/n., de 29 de março último, comunica haver o senhor Presidente da República resolvido autorizá-las, por despacho de 13 de corrente, exarado na exposição de motivos sobre o assunto, devendo correr a despesa, no total de 108.550\$000 pelo anexo 12 — Orçamento de Despesas Extraordinárias, Ministério da Agricultura, Obras, sub-consignação 4, crédito distribuído á Pagadoria desta Diretoria.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 3.181 — Comunica que esta Diretoria tem anotados, em sua escrituração, no Título III — Serviços e Encargos Diversos. Verba 1ª — II — D. N. P. V., sub-consignação 3, do vigente orçamento, os compromissos abaixo indicados, autorizados pelo Sr. ministro, por despacho de 25 de janeiro de 1937, no officio n. 340, de 20 de janeiro de 1937, desse Departamento:

Para a "Semana da Semente", no Estado do Pará.....	12:000\$000
Idem, no Estado da Bahia — S. Salvador.....	10:000\$000
Idem, no Estado de Pernambuco — Garanhuns.....	10:000\$000

Além desses, ainda o compromisso de 30:000\$000 para "Semanas Agrícolas" a serem organizadas em Machado — Minas Gerais, sob o patrocínio da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres — Nucleo de Fôra, estando o respectivo processo em transito para despacho.

Comunica, outrossim que, por conta da sub-consignação mencionada já foi empenhada a importância de 102:000\$000, para as "Semanas de Sementes", seguintes:

Sete Lagoas	15:000\$000
Vitória	20:000\$000
Rio Grande do Sul.....	10:000\$000
Santa Catarina	10:000\$000
Pernha	12:000\$000
Exposição Viti-Vinícola de Caldas — Empenho 357 desse Departamento	15:000\$000

A situação da sub-consignação em apreço é pois a seguinte:

Dotação	200:000\$000
Despesa empenhada	102:000\$000
Compromissos autorizados	42:000\$000
Compromissos pendentes de autorização	30:000\$000

Quanto disponível	26:000\$000
-------------------------	-------------

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Paraná — Curitiba:

N. 3.189 — Restituindo o processo n. 6.802, encaminhado a esta Diretoria com o vosso officio n. 6, de 18 de junho de 1937, informa que o crédito de 37:400\$000 distribuído a essa Delegacia Fiscal em virtude do aviso n. 812, de 25 de fevereiro de 1937, deverá ter a seguinte aplicação:

Para pagamento do pessoal extranumerário da Inspeção Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal, em Ponta Grossa.....	36:400\$000
--	-------------

Para pagamento do pessoal extranumerário da Inspeção Regional do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em Curitiba.....	1:000\$000
---	------------

Total.....	37:400\$000
------------	-------------

— Ao Sr. diretor da Diretoria de Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3.225 — Tendo o diretor da Estação Experimental de Cana-de-Açúcar em Campos, Estado do Rio de Janeiro, comunicado a esta Diretoria que ainda não se encontra na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, naquelle Estado, o crédito destinado ao pagamento da gratificação contratual devida ao funcionário da mesma Estação, doutor Paulo Bigler, e atendendo a que tal crédito, na importância de réis 4:800\$000, já foi distribuído á citada Delegacia em virtude do aviso n. 6.491, de 23 de dezembro de 1936, solicita providências no sentido de ser expedida por essa Diretoria a respectiva ordem para a realização do pagamento aludido.

— Ao Sr. Germano Emilio Woll — Rua Visconde de Ouro Preto n. 121 — Florianópolis — Santa Catarina:

N. 3.237 — Comunica que, pela ordem n. 185, de 11 deste mês, da Diretoria de Despesa Pública, foi distribuído á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, o crédito necessário ao pagamento dos vencimentos de disponibilidade, que vos compete como distribuidor de plantas e sementes da extinta Inspetoria Agrícola do 16º Distrito.

— Ao Sr. inspetor da Inspetoria Geral de Estradas:

N. 3.226 — Tendo a Estrada de Ferro Central do do Rio Grande do Norte devolvido a esta Diretoria um empenho de despesa que foi extraído a favor da Estrada de Ferro Norte do Brasil e a essa Estrada encaminhado, solicita informéis se a Estrada de Ferro Norte do Brasil é a mesma — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, afim de que se proceda a anulação do empenho referido de vez que essa última se declara administrada pelo Governo da União.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 3.227 — Comunica que foi anotado na escrituração desta Diretoria o compromisso de 212\$600 relativo á encomenda feita por esta Diretoria em officio n. 2.389, de 31 de maio de 1937.

— Ao Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 3.228 — Restitue a 4ª via do empenho n. 346, de 17 do mesmo mês, cuja anulação foi feita na escrituração desta Diretoria.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de julho de 1937

Excelentissimo Senhor Presidente da República:

G. M. 172 — Para que possam ter o devido e conveniente andamento os serviços de fomento agrícola e de fruticultura que se vêm realizando no Estado de Sergipe, mediante acordo celebrado entre a União e aquele Estado, necessita este Ministerio adquirir um caminhonete "International", pelo preço de 16:900\$000 (dezesseis contos e novecentos mil réis).

A despesa em apreço correrá á conta do credito de 50:000\$000 — Verba 1ª — Título II — DNPV — Sub-consignação 8 — para despesas provenientes de "acórdos" entre os Estados e o Serviço de Fruticultura, do orçamento vigente, distribuído á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquelle Estado.

Em face, porém, do art. 1º do decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, é imprescindível a autorização de V. Ex., para a aquisição aludida, a qual tenho a honra de solicitar.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1937. — Odilon Braga

autorizado. Em 13 de julho de 1937.

GETULIO VARGAS.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de julho de 1937

Foram assinadas as cartas que, aprovando os estatutos apresentados, reconhecem como profissionais, nos termos da legislação em vigor, o Sindicato dos Exportadores de Fortaleza, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará (DGE 14.827-935) e Sindicato dos Banheiros e Fornecedores de Cana de Alagoas, com sede em Maceió, Estado de Alagoas (DGE 7.370-937).

Dia 20

Foi assinada a carta que, aprovando os estatutos apresentados, reconhece como profissional, nos termos da legislação em vigor, o Sindicato dos Trabalhadores do Livro e do Jornal de Belo Horizonte, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (DGE 1.736, de 1937).

Processos despachados em 15 de julho de 1937:

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, desta capital, pedindo avocação do processo em que são interessados o seu associado Luís Paulo e a empresa Independência Auto-Onibus (DGE 10.987-937). — Mantenho a decisão da junta, de acordo com os pareceres.

Este despacho se refere aos seguintes:

Primeiro "Luís Paulo, conforme se vê de fls. 2, reclamou contra a Independência Auto-Onibus, por ter sido dispensado "por não se conformar em trabalhar além das horas legais (sete horas) e consequente infração ao art. 24 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. Na audiência do julgamento da reclamação, a reclamada declarou "que o reclamante não foi dispensado e sim suspenso por cinco dias, em virtude das suas constantes faltas ao serviço e a má execução dada aos mesmos". Por esse motivo, isto é, em vista da suspensão do reclamante, os seus companheiros de serviço resolveram "não trabalhar, se a suspensão do mesmo não fosse rejeitada".

Mantida a suspensão, os companheiros do reclamante abandonaram realmente o serviço. Diz ainda a reclamada que nenhuma infração houve dos dispositivos do decreto n. 23.766, já citado, porquanto os seus serviços se processam dentro do horário estabelecido, não se tendo verificado qualquer reclamação nesse sentido.

Ouvindo, o reclamante declarou "que o seu horário era das 22 horas às 7 da manhã e que, tendo um carro para lavar além das sete horas, a firma pretendia que fosse feito esse serviço", o que foi recusado por ele reclamante e também pelos seus companheiros, do que resultou a sua suspensão.

Em seguida declarou o reclamante que, tendo sido mantida a sua suspensão, os seus companheiros resolveram, como ato de solidariedade, não trabalhar na firma, "o mesmo fazendo o reclamante, que foi dispensado".

A reclamada apresentou três testemunhas: Davi de Almeida, Manuel Augusto Soares e Francisco Bastos, tendo o reclamante apresentado duas: João Martins e Alberto Freitas. Davi de Almeida declarou: "Que a hora de entrada era às 22 horas, porém, só pegavam no trabalho às 23 horas, sendo a hora de saída às sete da manhã". Manuel Augusto Soares, em suas declarações, nada positivou quanto ao horário de trabalho, esclarecendo apenas "que o reclamante costumava frequentar o estabelecimento do depoente no meio da noite, mais ou menos entre meia noite e uma hora". Francisco Bastos, depondo, disse "que a hora de entrada é às 22 horas e a saída às sete horas da manhã, tendo meia hora para café e repouso".

Vejam-se agora a prova testemunhal do reclamante: João Martins, primeira testemunha, disse "que o serviço acaba normalmente entre seis e meia e sete horas da manhã; que entravam às 10 horas da noite, saíam às sete horas da manhã e tinham uma hora para refeição e descanso". Alberto Freitas, segunda testemunha, a fls. 9, declarou: que entravam às 22 horas e saíam às sete da manhã e tinham somente uma hora para refeição e descanso.

A meu ver, deve ser mantida a decisão da junta; o reclamante foi suspenso por cinco dias, por ser faltoso ao serviço, suspensão essa que os seus companheiros tentaram tornar sem efeito num gesto de solidariedade mal compreendida, dado o caráter da informação. Quanto à infração do horário de trabalho, o reclamante não fez prova: pelo contrário, uma das suas testemunhas, Alberto Freitas (fls. 9 v.), declarou que "nunca houve qualquer reclamação com relação ao horário de trabalho". É certo que no dia em que o reclamante foi suspenso, "ficou um onibus para lavar, além da hora; isto aconteceu pelo fato de estarem os carros muito sujos". A prova do processo não convence tenha sido o reclamante dispensado por motivo de ter reclamado por trabalhar além da hora legal.

Assim, opino seja negado provimento ao recurso, para se confirmar a decisão recorrida, que foi proferida de acordo com a prova dos autos. Segundo, "o pedido não tem fundamento legal, devendo ser mantida a decisão da junta."

Dia 17

Sindicato dos Enscadores e Carregadores de Trapiches e Armazens de Café de São Paulo, com sede na Capital do Estado de São Paulo, pedindo aprovação de seus estatutos adaptados e confirmados com o decreto n. 24.694, de 1934 (DGE 6.889-936). — Deferido.

Sindicato dos Operários Metalúrgicos, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, pedindo seu reconhecimento com a associação de classe (DGE 11.054-937). — Deferido.

Departamento Nacional do Trabalho, propondo o cancelamento das cartas de reconhecimento dos seguintes sindicatos: Sindicato dos Fabricantes de Chocolate e Derivados do Rio de Janeiro, Sindicato dos Fabricantes de Confeitos, Caramelos e Derivados do Distrito Federal e Sindicato Patronal de Construção em Geral (DGE 11.057-937). — Cancelem-se as cartas, de acordo com o parecer. (Este despacho se refere ao seguinte: "A vista do que se contém a fls. 2, proponho o cancelamento das cartas de reconhecimento dos Sindicatos: dos Fabricantes de Chocolate e Derivados do Rio de Janeiro, dos Fabricantes de Confeitos, Caramelos e Derivados e Patronal em Construção Geral, sendo que o processo de reconhecimento desse último sob n. DNT 21.672-934, foi remetido ao gabinete do Sr. ministro em 8 de maio deste ano.")

Dia 19

João Carlos Martins, recorrendo da decisão proferida no processo em que são interessados o requerente e seu ex-empregado Aquilino Meireles dos Santos (DGE 11.055-937). — Não há fundamento legal.

Augusto Vieira da Silva, pedindo reconsideração do despacho proferido no processo em que reclama contra a Associação Comercial de Pernambuco (DGE 13.385-936). — Não há o que reconsiderar.

Dia 20

Departamento Nacional do Trabalho, propondo o cancelamento das cartas de reconhecimento dos seguintes sindicatos: Sindicato dos Músicos, de Belém, Estado do Pará (DGE 540-S-933); Sindicato dos Empregados no Comércio, de Macaé, Estado do Rio de Janeiro (DGE 573-S-933) e Sindicato dos Operários Têxteis, com sede em Paracambi, Estado do Rio de Janeiro (DGE 631-S-933). — Cancelem-se as cartas, de acordo com o parecer do diretor geral. (Este despacho se refere ao seguinte: "Em face do parecer da Secção, faço subir o processo à consideração do Sr. ministro, propondo o cancelamento das cartas de reconhecimento dos sindicatos em apreço, notificando-se, em seguida, por intermédio da Inspeção Regional, do que dispõe o parágrafo único do art. 36 do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934.")

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de julho de 1937

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2 E-1.775 — Tomando em consideração o pedido feito pelo Sindicato Profissional Têxtil e encaminhado pela União Geral dos Sindicatos de Empregados no Distrito Federal solicita seja concedido abatimento nos preços das passagens de ida e volta, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, para oito membros de uma comissão de associados daquele sindicato, que, em virtude de convite que lhe foi dirigido, deverá representá-lo na solenidade da instalação do Sindicato Profissional Têxtil de Juiz de Fora, partindo desta capital, a 11 do mês corrente, para a referida cidade mineira.

Dia 8

o Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2 E-1.784 — Atendendo ao que expõe o Conselho Nacional do Trabalho, com o intuito de se esclarecer os autos do processo concernente à reclamação formulada por João Serafim Ferreira contra o rebaixamento de categoria e redução de vencimentos que alega haver sofrido, no cargo que ocupa na Rede de Viação Paranaense Santa Catarina, roga seja a secretaria do referido Conselho informada se resultou de determinação desse ministério a expedição, pela Superintendência da aludida Estrada, da circular n. 9.286, de 28 de março de 1932, que tornou sem efeito as majorações de vencimentos do respectivo pessoal ou se o ato contido na mesma circular recebeu a aprovação desse ministério.

Dia 10

Ao Sr. governador do Estado de São Paulo:

N. 2 E-1.811 — Passando, por cópias, juntamente com as informações prestadas pelo Departamento Nacional do Povoamento, o parecer emitido pelo respectivo diretor, a vista do ofício do Sr. secretário da Segurança Pública desse Estado, fazendo sentir as perturbações produzidas no serviço policial pela determinação do referido diretor à Inspeção Regional deste ministério, naquela capital, no sentido de se abster de visar os termos de livre embarque desembarque de imigrantes, expedidos pelas autoridades policiais, tarefa transferida, por motivo de conveniência superior, para o órgão central, nesta cidade, e sugerindo a S. Ex. um entendimento sobre o assunto com a Administração Federal.

Dia 19

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2 E-1.352 — Em solução ao aviso no qual, comunicando haver sido esse ministério ultimamente solicitado a interceder, afim de se levantar o impedimento que ao desembarque de estrangeiros, portadores de cartas de chamada, previstos no art. 13 do regulamento aprovado pelo decreto n. 21.258, de 16 de maio de 1934, estão opondo as autoridades de imigração, sob o fundamento de não possuírem as aludidas cartas o "visto" do Departamento Nacional do Povoamento, pede S. Ex. sejam dadas providências no sentido de se permitir o desembarque de técnicos que, portadores de tais cartas sem a referida formalidade, tragam os respectivos passaportes visados até a data do mesmo aviso, passa às mãos de S. Ex., por cópia, a informação a respeito prestada pelo diretor do mencionado Departamento.

N. 2 E-1.845 — Transmitindo a respectiva matéria de interesse desse ministério, o processo organizado pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, concernente à expedição da lei n. 442, de 3 de junho de 1937, parcialmente vetada, que equipara os adidos comerciais aos cônsules gerais.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2 E-1.814 — Acusando a recepção do aviso em que S. Ex. encarece a urgência de uma solução aos avisos desse ministério ns. 80, de 16 de junho, e 116, de 15 de agosto de 1931, expedidos com o fim de atender à solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Santos, no sentido de lhe ser concedida autorização para executar o projeto de abertura da avenida Saldanha da Gama em terrenos de marinha, sito ao longo da barra do porto da mesma cidade, declara que, dos avisos citados, o primeiro foi junto ao presidente desta Secretaria de Estado, sob o n. 422-P-93f, concernente ao pedido que sobre o referido assunto aquela Prefeitura formulara, ao pedido que diretamente a este ministério, em ofício n. 503, de 23 de março de 1931, processo esse que passou, em 20 de junho do dito ano, à então Diretoria do Patrimônio Nacional, ora Diretoria do Domínio da União, onde igualmente se encontra o último aviso indicado, para ali enviado a 17 do mesmo mês de agosto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Foram expedidos ofícios declarando que este ministério nada tem a opor ao desembarque das máquinas, ou peças e acessórios aos mesmos destinados, cuja importação promovem os interessados seguintes:

Dia 20 de julho de 1937

Alfândega de Santos:

N. 2 E-1.860 — S. A. Fábrica de Tecidos e Bordados "Lapa"
— D. N. I. C. 1.725-937 ou D. G. E. 10.934-937.
N. 2 E-1.861 — Idem — D. N. I. C. 1.334-937 ou D. G. E. 10.935-937.
N. 2 E-1.862 — Idem — D. N. I. C. 1.245-937 ou D. G. E. 10.936-937.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de julho de 1937

Offícios:

N. 641 — Ao inspetor da 14ª Inspeção Regional do Trabalho, remetendo o D. N. T. 53.242-936.

Dia 12

N. 642 — Ao inspetor da 17ª Inspeção Regional do Trabalho, remetendo o D. N. T. 1.432-937.

N. 643 — Ao diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, remetendo o D. N. T. 12.604-936.

N. 644 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos, reitmando o pedido de providências constante do ofício n. 824, de 26 de outubro de 1936.

N. 645 — A José Joaquim & Irmão, solicitando esclarecimentos relativos ao acidente do trabalho de que foi vítima Alberto dos Santos.

N. 646 — A Júlio D'Albergaria, idem quanto ao operário Wilson Higino Bittencourt.

N. 647 — A Orlando Nemizio Orlandi, idem quanto ao operário Moacir da Silva.

N. 648 — A Bernardino J. dos Santos & Companhia, idem quanto ao operário Sebastião Marques.

N. 649 — A Adolf Dorf, idem quanto ao operário Osvaldo Anastácio.

N. 650 — A Nelson Freire, idem quanto ao empregado Vangélio Bispo França ou Angélio Bispo França.

N. 651 — A Domingos Tomé dos Santos, idem quanto ao operário Manuel de Almeida.

Dia 14

N. 452 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, solicitando seja escriturada a crédito deste ministério a importância da multa depositada pela firma José Vieira Rodrigues.

Dia 17

N. 653 — Ao superintendente geral interino de "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.", solicitando apresentar de acordo com o Sindicato dos Empregados da Light and Power e Companhias Associadas e o Centro dos Operários e Empregados da Light e Companhias Associadas, um ante-projeto de convenção coletiva do trabalho.

N. 654 — Ao presidente do Sindicato dos Empregados da Light and Power e Companhias Associadas, solicitando apresentar de acordo com a "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd." e o Centro dos Operários e Empregados da Light e Companhias Associadas, um ante-projeto de convenção coletiva de trabalho.

N. 655 — Ao presidente do Centro dos Operários e Empregados da Light e Companhias Associadas, solicitando apresentar de acordo com a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., e o Sindicato dos Empregados da Light and Power e Companhias Associadas, um ante-projeto de convenção coletiva de trabalho.

Dia 21

N. 656 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, solicitando seja escriturada a crédito deste ministério a importância da multa depositada pela firma Augusto José.

N. 657 — Ao inspetor da 19ª Inspeção Regional do Trabalho, remetendo o D. N. T. 12.278-937.

Requerimentos despachados:

Dia 9 de julho

D. N. T. 23.771-936 — Ferreira Felipe & Companhia, apresentando recurso ao D. N. T. 23.434-936. — Cobre-se o selo devido.

Dia 13

D. N. T. 22.347-936 — B. Moreira & Companhia, solicitando ao procurador geral deste Departamento, seja devolvida a Seção competente, para ser liquidado amigavelmente, o processo D. N. T. 22.347-936 — P. 5.286-936. — Dirija-se o signatário de fls. 14 à autoridade competente.

D. N. T. 26.695-936 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, M. Corrêa Martins — Infração do artigo 32 do decreto 22.291, de 12 de agosto de 1931 — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos da alínea A, do parágrafo 1º do artigo 21 do regulamento a que se refere o artigo 1º do decreto 20.291, de 12 de agosto de 1931, a firma infratora, a multa de 1:000\$000, por infração do artigo 32 do referido regulamento.

D. N. T. 52.880-936 — Banco Comercial do Estado de São Paulo, comunicando prorrogação de expediente. — Sele o interessado o documento de fls. 2.

D. N. T. 51.983-936 — A. Fernandes Garcia, apresentando recurso ao D. N. T. 2.073-F-35. — Pague-se o requerente a diferença do selo.

Dia 17

D. N. T. 14.759-937 — Abílio Esteves Ferreira, solicitando seja extraída guia para pagamento amigável. — Em face da informação e parecer, defiro o pedido de fls. 10.

Expediente da Terceira Seção

Processos despachados pelo Sr. diretor:

N. 26.160-35 — an. 24.685-35) — Artur José de Matos, reclamando férias contra a firma Antônio de Freitas Matos. — Imponho a reclamada a multa de cem mil réis, de acordo com o art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 25 do mesmo decreto, sem embargo da indenização devida ao reclamante. A 3ª Seção, para os devidos fins.

N. 24.371-36 — Antônio Pereira da Silva, reclamando férias contra a firma Martins, Jordão & Comp. Ltda. — Imponho a reclamada a multa de cem mil réis, de acordo com o art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 25 do mesmo decreto, sem embargo da indenização devida ao reclamante. A 3ª Seção, para os devidos fins.

N. 15.797-36 — Antônio Cervino, viúva de Manuel Portela Cervino, reclamando férias contra a firma Cuiñas & Fonseca Ltda. — Imponho a reclamada a multa de cem mil réis, de acordo com o art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infração do artigo 25 do mesmo decreto, sem embargo da indenização devida ao reclamante. A 3ª Seção, para os devidos fins.

N. 170-J-32 — João Alves Guimarães, reclamando férias contra a firma Companhia Ind. Silveira Machado S. A. — A vista do parecer, e atendendo a que a reclamada, Companhia Ind. Silveira Ma-

ehado S. A. não cumpriu a intimação de fls. 4, infringindo, assim, o decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931, em vigor na época da reclamação, sendo, por isso, passível da penalidade a que se refere o art. 15 do aludido decreto, imponho áquela companhia, sem embargo da indenização devida, a multa de cem mil réis, de acordo com o art. 29 do vigente decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, o qual comina penalidade mais benígna para a infração em apêço. A 3ª Seção, para os devidos fins.

N. 6.980-37 — Irmãos Iglésias & Comp., comunicam retirada de um empregado. — Nada havendo a providenciar, archive-se. — A 3ª Seção.

N. 5.337-37 — Manuel da Cunha Brasil, reclamando férias contra a firma Emprêza Brasileira de Ônibus. — Archive-se, à vista do recibo de fls.

N. 5.192-37 — V. Alves Lamas, fazendo referências à notificação n. 734, de 30 de março de 1935. — Archive-se, à vista do parecer da Procuradoria.

N. 5.190-37 — V. Alves Lamas, fazendo referências ao processo DNT 26.381-34. — Idem.

Processos despachados pelo Sr. diretor da seção

N. 14.337-37 — Antônio Vicente dos Santos, reclamando férias contra a firma Moisés, Adler. — Apresente neste departamento sua carteira profissional e prova de sindicalização.

N. 14.395-37 — Alberto de Almeida, reclamando férias contra a Singer Sewing Machine Company. — Idem.

Dia 22 de julho de 1937

Notificações de multa:

Ao Sr. Carlos Henrique Pina:

N. 496 — Notificando essa firma a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste hepartamento, a multa que lhe foi imposta, bem assim a quantia correspondente à indenização das férias reclamadas por Joaquim Paiva, no DNT 12.524-36.

— Aos Srs. Rozendo & Paiva:

N. 497 — Idem, reclamadas por Sebastião Albuquerque, no DNT 25.611-34.

— Ao Sr. Antônio Fernandes Caseira:

N. 498 — Idem, reclamadas por Sebastião Euzébio dos Santos, no DNT 15.294-36.

— Aos Srs. José M. Soares & Comp.

N. 499 — Idem, reclamadas por Antônio Alves Felipe, no DNT 8.215-36.

— Ao Sr. diretor da Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esberard":

N. 500 — Idem, reclamadas por Valdemar Hortência Barros, no DNT 54.307-36.

N. 501 — Idem, reclamadas por Augusto Cunha, no DNT 52.892, de 1936.

N. 502 — Idem, reclamadas por Arlindo Vicente Rodrigues, no DNT 53.562-36.

N. 503 — Idem, reclamadas por Eugênio Luiz do Andrade, no DNT 53.946-36.

N. 504 — Idem, reclamadas por Manuel Rodrigues Bermudes, no DNT 1.790-37.

N. 505 — Idem, reclamadas por José de Sousa Lopes, no DNT 51.274-36.

N. 506 — Idem, reclamadas por José de Queiroz, no DNT 55.307, de 1936.

N. 507 — Idem, reclamadas por Nelson Ferreira Arantes, no DNT 3.043-36.

N. 508 — Idem, reclamadas por Manuel Amâncio Júnior, no DNT 26.928-36.

— Aos Srs. J. S. Ribas & Comp.:

N. 509 — Idem, reclamadas por Mário da Rocha Freitas, no DNT 22.304-35.

— Aos Srs. Granado & Comp.:

N. 510 — Idem, reclamadas por José Soares Dias, no DNT 11.138, de 1936.

— Ao Sr. Otávio Valdetário Coimbra:

N. 511 — Idem, reclamadas por João Matos de Oliveira no DNT 10.270-36.

— Ao Sr. José Guerra:

N. 513 — Idem, reclamadas por Reinaldo Siciliano, no DNT 10.619, de 1935.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Pedido de diligências da União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres, referente aos seguintes estabelecimentos: Casino Atlântico, Copacabana Palace, Hotel Glória, Casino da Ursa, Hotel dos Estrangeiros, Restaurante da Brahma, Restaurante Progresso, Restaurante Cobad, Restaurante Pão de Açúcar e Casa Iglesias (DNT-12.956, de 1937). — Considere-se, no caso, o sindicato com personalidade jurídica que lhe assegura cooperar com este departamento no sentido da boa execução das leis. A diligência de que trata a portaria n. 4 deve ser feita em relação a assunto de caráter restrito, de interesses exclusivamente da administração interna das sociedades regidas pelo decreto n. 24.694.

Dia 15 de julho de 1937

Damião de Castro Nogueira, apresentando defesa ao auto de infração n. 121, lavrado por inobservância do art. 32 do decreto n. 20.291, de 1931 (DNT-4.478, de 1937). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos da letra a do § 1º do art. 21, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, a Damião da Costa Nogueira, a multa de 1:000\$ por infração do art. 32 do referido decreto.

Joaquim Gomes Grillo, apresentando defesa ao auto de infração n. 1.092, lavrado por inobservância do art. 5º, § 2º, do decreto n. 24.637, de 1934 (DNT-13.363, de 1937). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do artigo 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, à firma infratora, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do artigo 5º, § 2º, do referido decreto. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação: "A firma Joaquim G. Grillo, foi autuada por infração do art. 5º, § 2º, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. Alega, em sua defesa, que motivou o auto o fato de estar o gerente do seu estabelecimento, sendo ajudado por um amigo que, no entanto não é empregado da casa. Infelizmente a defesa não aproveitou a bondade desse amigo. O cidadão em apêço foi encontrado trabalhando pela fiscalização. Para que de futuro seja recusada farizadamente pela infratora semelhante ajuda em seu benefício, proponho seja mantido o auto de fôlhas e aplicada a penalidade a que faz jus a autuada.")

Laticínios Nacionais Limitada, apresentando defesa ao auto de infração n. 233, lavrado por inobservância do art. 16, letra C, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (DNT-4.299, de 1937). — Cumpra-se a lei do selo. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "O documento de fls. 4, não está devidamente selado.")

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR-CHEFE

Tabela de cálculo a que deve obedecer a convenção de trabalho prevista na legislação em vigor, cujo modelo foi publicado no *Diário Oficial* de 31 de agosto de 1934. *Organizada* por Agenor de Araújo, fiscal, verificada por Adalberto Eduardo Silva, auxiliar contratado e visada pelo inspetor-chefe, substituto, Dr. Amado Benigno.

Salário	Hora	Porcentagem adicional			Total a receber		
		6%	10%	25%	C/C%	C/10%	C/25%
mensal	legal	S.H.C. Comm.	S.H.C. Padaria	S.H.C. Indust.	Decreto 22.033	Decreto 23.104	D. 23.766
30\$000	\$125	\$133	\$138	\$156	36\$916	37\$176	38\$112
35\$000	\$145	\$154	\$160	\$181	43\$008	43\$320	44\$412
40\$000	\$166	\$176	\$183	\$208	49\$152	49\$516	50\$816
45\$000	\$187	\$198	\$206	\$234	55\$296	55\$712	57\$168
50\$000	\$208	\$220	\$229	\$260	61\$440	61\$908	63\$520
55\$000	\$229	\$243	\$252	\$286	67\$636	68\$104	69\$872
60\$000	\$250	\$265	\$275	\$313	73\$780	74\$300	76\$276
65\$000	\$270	\$286	\$297	\$338	79\$872	80\$444	82\$676
70\$000	\$291	\$308	\$320	\$364	86\$016	86\$640	88\$928
75\$000	\$312	\$331	\$343	\$390	92\$212	92\$836	95\$280
80\$000	\$333	\$353	\$366	\$416	98\$356	98\$932	101\$864
85\$000	\$354	\$375	\$389	\$442	104\$500	105\$228	107\$982
90\$000	\$375	\$398	\$413	\$469	110\$644	111\$476	114\$388
95\$000	\$395	\$419	\$435	\$494	116\$788	117\$620	120\$388
100\$000	\$416	\$441	\$458	\$520	122\$932	123\$816	127\$040
105\$000	\$437	\$463	\$481	\$546	129\$076	130\$012	133\$392
110\$000	\$458	\$485	\$504	\$573	135\$220	136\$208	139\$796
115\$000	\$479	\$508	\$527	\$599	141\$416	142\$404	146\$148
120\$000	\$500	\$530	\$550	\$625	147\$560	148\$600	152\$500
125\$000	\$520	\$551	\$572	\$650	153\$652	154\$744	158\$800
130\$000	\$541	\$573	\$595	\$676	159\$796	160\$940	165\$152
135\$000	\$562	\$596	\$618	\$702	165\$992	167\$136	171\$504
140\$000	\$583	\$618	\$641	\$729	172\$136	173\$332	177\$908
145\$000	\$604	\$640	\$664	\$755	178\$280	179\$528	184\$260
150\$000	\$625	\$663	\$688	\$781	184\$476	185\$776	190\$612
155\$000	\$646	\$684	\$710	\$806	190\$568	191\$920	196\$912
160\$000	\$666	\$706	\$733	\$833	196\$712	198\$116	203\$316
165\$000	\$687	\$728	\$756	\$859	202\$856	204\$312	209\$768
170\$000	\$708	\$750	\$779	\$885	209\$000	210\$508	216\$020
175\$000	\$729	\$773	\$802	\$911	215\$196	216\$704	222\$372
180\$000	\$750	\$795	\$825	\$938	221\$340	222\$900	228\$776
185\$000	\$770	\$816	\$847	\$963	227\$432	229\$044	235\$076
190\$000	\$791	\$838	\$870	\$989	233\$576	235\$240	241\$428
195\$000	\$812	\$861	\$893	\$1015	239\$772	241\$436	247\$930
200\$000	\$833	\$883	\$916	\$1041	245\$916	247\$632	254\$130
205\$000	\$854	\$905	\$939	\$1068	252\$060	253\$828	260\$536
210\$000	\$875	\$928	\$963	\$1094	258\$256	260\$076	266\$980
215\$000	\$895	\$949	\$985	\$1119	264\$448	266\$320	273\$488
220\$000	\$916	\$971	\$1008	\$1145	270\$642	272\$516	279\$944
225\$000	\$937	\$993	\$1031	\$1171	276\$836	278\$612	286\$400
230\$000	\$958	\$1015	\$1054	\$1198	282\$978	284\$808	292\$908
235\$000	\$979	\$1038	\$1077	\$1224	289\$174	291\$004	299\$416
240\$000	\$1000	\$1060	\$1100	\$1250	295\$320	297\$200	305\$920
245\$000	\$1020	\$1081	\$1122	\$1275	301\$512	303\$344	311\$380
250\$000	\$1041	\$1103	\$1145	\$1301	307\$706	309\$540	317\$888
255\$000	\$1062	\$1126	\$1162	\$1323	313\$852	315\$736	324\$396
260\$000	\$1083	\$1148	\$1191	\$1354	319\$996	321\$932	330\$904

	Porcentagem adicional				Total a receber		
	Salário	6%	10%	25%	C/6%	C/10%	C/25%
	Hora	S.H.C.	S.H.C.	S.H.C.	Comm.	Padaria	Indust.
	Total	Comm	Padaria	Indust.	Decreto 22.033	Decreto 23.404	Transp. D. 23.766
1.101	18170	18214	18380	3258840	3288128	3368760	
1.125	18193	18238	18406	3328036	3348376	3438110	
1.145	18214	18260	18431	3388128	3408520	3498412	
1.166	18236	18383	18458	3448272	3468716	3558816	
1.187	18258	18306	18484	3508416	3528912	3628168	
1.208	18280	18329	18510	3568560	3598108	3688520	
1.229	18303	18352	18536	3628756	3658304	3748870	
1.250	18325	18375	18563	3688952	3718500	3818276	
1.270	18348	18397	18587	3748992	3778344	3878524	
1.291	18368	18420	18613	3818136	3838840	3938870	
1.312	18391	18443	18640	3878332	3898936	4008280	
1.333	18413	18466	18666	3938476	3968232	4068632	
1.354	18435	18489	18692	3998620	4028428	4128984	
1.375	18458	18513	18718	4058816	4088676	4198336	
1.396	18479	18535	18743	4118908	4148820	4258636	
1.416	18501	18558	18770	4188052	4218016	4328040	
1.437	18523	18581	18796	4248196	4278212	4388392	
1.458	18545	18604	18822	4308340	4338408	4448744	
1.479	18568	18627	18848	4368536	4398604	4518096	
1.500	18590	18650	18875	4428680	4458800	4578500	
1.520	18611	18672	18900	4488772	4518944	4638800	
1.541	18633	18695	18926	4548916	4588140	4708152	
1.562	18656	18718	18952	4618060	4648336	4768504	
1.583	18678	18741	18978	4678256	4708532	4828856	
1.604	18699	18763	19003	4738400	4768728	4898260	
1.625	18721	18785	19029	4798596	4828924	4958612	
1.646	18743	18807	19054	4858740	4889120	5018912	
1.667	18765	18829	19080	4918884	4949316	5088264	
1.688	18787	18851	19105	4979028	5009512	5148616	
1.709	18809	18873	19131	5039172	5078708	5218920	
1.730	18831	18895	19156	5099316	5138904	5279372	
1.751	18853	18917	19182	5159460	5198100	5339724	
1.772	18875	18939	19207	5219604	5258296	5400076	
1.793	18897	18961	19233	5279748	5318492	5460428	
1.814	18919	18983	19258	5339892	5378688	5520780	
1.835	18941	19005	19284	5399936	5438884	5581132	
1.856	18963	19027	19309	5460080	5499080	5641484	
1.877	18985	19050	19335	5520224	5559276	5701836	
1.898	18999	19069	19360	5580368	5619472	5762188	
1.919	19021	19091	19386	5640512	5679668	5822540	
1.940	19043	19113	19411	5700656	5739864	5882892	
1.961	19065	19135	19437	5760800	5799960	5943244	
1.982	19087	19157	19462	5820944	5860156	5993596	
2.003	19109	19179	19488	5881088	5920352	6053948	
2.024	19131	19201	19513	5941232	5980548	6114300	
2.045	19153	19223	19539	5999376	6040744	6174652	
2.066	19175	19245	19564	6059520	6100940	6235004	
2.087	19197	19267	19590	6119664	6161136	6295356	

Dia 20 de julho de 1937

Notificações expedidas:

N. 413-F-37 — Alfredo Vieira, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 5.374-37, foi essa firma multada em 1:000\$000 (um conto de réis), nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16, alínea C, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 414-F-37 — Pepe Companhia Santoso, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 1.004-33, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letra A, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 415-F-37 — José Gaspar de Souza Lima, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 9.855-35, foi essa firma multada em 400\$000 (quatrocentos mil réis), nos termos do art. 1º e 10º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 416-F-37 — J. B. Fernandes, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 8.939-35, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letra B, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 417-F-37 — Zupo & Antônio, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 8.436-33, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º do mencionado decreto, para os efeitos estabelecidos no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 418-F-37 — Manuel Magalhães & Comp., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 6.445-33, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do

arts. 1º e 10º, parágrafo único, 32 letras A e B, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 419-F-37 — Companhia Nacional de Fumos e Cigarros, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 53.745-36, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16 letra C, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 420-F-37 — W. Peixoto & Kirilchenko Ltda., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 55.409-36, foi essa firma multada em 1:000\$000 (um conto de réis), nos termos do art. 21 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por infração do art. 5º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 421-F-37 — Olegário Pacheco da Rocha, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 6.995-33, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do arts. 1º e 31 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 422-F-37 — Weiner Bern, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 5.282-33, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32 letras A e B, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 423-F-37 — Schlick & Nogueira, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 4.338-37, foi essa firma multada em 1:000\$000 (um conto de réis), nos termos do art. 21 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por infração do art. 5º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 424-F-37 — I. de Almeida Matos & Comp. Ltda., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 1.510-37, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 13 do decreto n. 21.361, de 4 de maio de 1932, por infração do art. 10 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 425-F-37 — Aires & Son, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 7.185-37, foi essa firma multada em 1:000\$000 (um conto de réis), nos termos do art. 21 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por infração dos arts. 5º e 32 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SECÇÃO DO COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Da Companhia Industrial Odeon, para o arquivamento da ata de assembléia ordinária. — Deferido.

Da Sonofilms S. A., para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Sociedade Anônima Companhia Cervejaria Princeza, para o arquivamento da ata de assembléia ordinária. — Deferido.

De Dadur S. A., para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

De O. G. Pinheiro & Comp., Limitada, Rosenzvaig & Grinberg, Casa Paulista Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De J. Lucena & Comp., Aníbal Rodrigues & Comp., George Sloneck & Comp., Limitada, Casa Guimarães Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De J. Gandelman & Comp., para o arquivamento de seu distrato social. — Deferido.

De A. Reis Lopes, Giuseppe D'Elia, J. Nunes & Irmão, Silva & Gonçalves Segundo, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Deolinda da Silva, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Francisco Pacheco de Aguiar, Eduardo Gonçalves Figueiredo, Aarão Zilberger, José Ramos Teixeira Júnior, Damião Teixeira Pinto, Artur Pereira Logey, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 17 de julho de 1937:

Contratos:

De O. G. Pinheiro & Comp., Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Pierre Labayle e Osvaldo Garcez Pinheiro, para o comércio de laticínios etc., à rua Haddock Lobo n. 176, com capital de 170:000\$, prazo indeterminado.

De Rosenzvaig & Grinberg, firma composta dos sócios solidários, Yousuf Rosenzvaig e Luiz Grinberg, para o comércio de fazendas etc., à rua Senhor dos Passos n. 276, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Casa Paulista Loterias Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Francisco Aieta e Antônio Guerrero, para o comércio de compra e venda de bilhetes, comissões etc., com capital de 50:000\$, prazo 5 anos.

Alterações de contratos:

De J. Lucena & Comp., o capital social fica elevado à 300:000\$.

De Anibal Rodrigues & Comp., o capital social fica elevado à réis 500:000\$.

De Georg Sioncek Comp., Limitada, pelo falecimento do sócio, Georg Sioncek, recebendo os seus herdeiros a importância de réis 4:768\$100.

De Casa Guimarães Limitada, Loterias, retira-se o sócio Davi Antunes de Oliveira Guimarães, recebendo a importância de 200:000\$000.

Distratos:

De J. Gandelman & Comp., retira-se o sócio João Gandelman, recebendo a importância de 25:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, Luiz Grinberg na importância de 5:000\$000.

Firmas individuais:

De A. Reis Lopes, para o comércio de quitanda, etc., à rua Verna de Magalhães n. 34, com capital de 3:000\$000.

De Giuseppe D'Elia, para o comércio de quitanda, à rua X us. 90 e 02, com capital de 40:000\$000.

Dia 19 de julho de 1937

Expediente:

Ofício do juiz da Sexta Vara Cível, comunicando a falência da firma Bento José da Silva. — Anote-se e archive-se.

Requerimentos despachados:

De L. Amorim & Comp., Limitada, para o arquivamento de seu contrato social. — Satisfaca a exigência.

01) Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, para o arquivamento da ata de assembléia ordinária. — Satisfaca a exigência.

De Garcia, Rojas & Comp., para o arquivamento de sua alteração do contrato. — Satisfaca a exigência.

De Antônio Alves Braziliás, para o arquivamento do seu registro de firma. — Satisfaca a exigência.

De Carmenei Di Biase, pedindo transferência de seu livro. — Deferido.

Do Banco do Crédito Comercial e Construtor S. A., para o arquivamento da ata de assembléia extraordinária. — Satisfaca a exigência.

De The National City Bank of New York, para o arquivamento da alteração de estatutos. — Satisfaca a exigência.

Da Perfumaria Nunes S. A., para o arquivamento da ata de assembléia extraordinária. — Satisfaca a exigência.

Da Imobiliária Comercial Vieira Sobrinho S. A., para o arquivamento da ata de assembléia ordinária. — Satisfaca a exigência.

Da Imobiliária Comercial Vieira Sobrinho S. A., para o arquivamento da ata de assembléia ordinária. — Satisfaca a exigência.

Da Laboratório de Indústria Farmaceutica Especializada Limitada, Cohen & Rocha, Perez & Roriz, Souza & Stumbo, Krospsch & Comp., Limitada, Agência Exportadora Marítima Limitada, Sílvia Reis & Adalberto Nogueira Limitada, Cortes & Macedo Limitada, Fisz & Kestenberg Limitada, Neves & Galvão, Revista Médico Cirurgica Limitada, E. Guimarães & Coutinho Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfacam as exigências.

De Amarinho Marques & Comp., Limitada, Pinheiro, Dias & Comp., Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfacam as exigências.

De Comissária Mercantil Limitada, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Satisfaca a exigência.

De J. Reich & Comp., Armando Busseti & Comp., S. Cortes & Macedo, Limitada, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Satisfacam as exigências.

De Armando Busseti & Comp., para o arquivamento de seu contrato social. — Satisfacam a exigência.

De Nelson de Paiva Lopes, David Pereira Diniz, Bernardino de Souza Oliveira, J. Custódio de Menezes, Carnevale Ercole, Antônio Carneiro, João Neves de Lima, M. G. Migueis, Manoel Correia Cabral, José da Mota, Joaquim Izídio de Oliveira, Alberto Mota e Silva, José Bezerra Monteiro, Manoel Joaquim da Rocha, Raul Antony, Manoel de Souza Magalhães, Francisco Schechtman, Reinaldo Pinto Magalhães, Servulo Romero, Tereza de Jesus, Edelmiro Quintas, Antônio Paulo Ribeiro, Francelina Barboza de Azevedo, A. F. Souza, José Rodrigues de Brito, Braz Padrenosso & César, Joaquim R. da Silva & Comp., Hilpert, Muehleisen Limitada, Maria Itala da Graça, para os registros de suas firmas. — Satisfacam as exigências.

De A. Brito Nobrega, Luiz Carlos de Oliveira Figueiredo, pedindo registro de seus diplomas. — Satisfacam as exigências.

De Fernandes & Porto, pedindo anotação em seu registro de firma. — Satisfacam a exigência.

De João Barbosa Teixeira Cabral, pedindo anotação em seu contrato social. — Satisfaca a exigência.

Das Garages Associadas S. A., pedindo anotação em seus estatutos. — Satisfaca a exigência.

Da Compagnie des Magasins Généraux et Entrepôts Libres d'Anvers, para o arquivamento de seus balancetes. — Satisfaca a exigência.

De Miguel Pappaterra, pedindo cancelamento de firma. — Satisfaca a exigência.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Dia 13 de julho de 1937

Ao Exmo. Sr. Lauro Duffrayer, rua Buenos Ayres n. 30 — Nesta.

N. 273-37 — Para os devidos fins, levo ao vosso conhecimento que, de acordo com o edital n. 168, deste Conselho, publicado no "Diário Oficial" de 1 de julho corrente, este CREA, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 3º do decreto número 23.569 de 11 de dezembro de 1933, resolveu cassar a carteira profissional de arquiteto-construtor licenciado, que vos foi expedida em 5 de dezembro de 1934 sob n. 157-L.

Ao Exmo. Sr. José da Rocha Freitas, rua Teodoro da Silva número 999 — Nesta.

N. 274-37 — Para os devidos fins, levo ao vosso conhecimento que, de acordo com o edital n. 168, deste Conselho, publicado no "Diário Oficial" de 1 de julho corrente, este CREA, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 3º do decreto 23.569 de 11 de dezembro de 1933, resolveu cassar a carteira profissional de arquiteto-construtor licenciado, que vos foi expedida em 15 de dezembro de 1934 sob n. 189-L.

Ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho no Estado da Baía — Cidade do Salvador.

N. 275-37 — De conformidade com expedientes anteriormente realizados, solicito vossas providências no sentido de ser identificado nas fichas inclusas, pertencentes à carteira profissional n. 2.474-D, o Sr. José Marcelino de Sousa Lacerda, residente à rua Barão de Cotegipe n. 259 — Calçada, Baía.

Aguardando a devolução das aludidas fichas, aproveito a oportunidade para vos reiterar os meus protestos de consideração e apreço.

Dia 14

Ao Exmo. Sr. Dr. Adolfo Morales de los Rios, D. D. presidente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

N. 276-37 — Junto encontrarei o processo deste CREA número 3.289, em nome do Sr. Hildebrando Marins, que submeto à apreciação desse egrégio Conselho Federal, em virtude da petição de recurso do requerente, anexo ao referido processo.

Reitero-vos os meus protestos de consideração e apreço.

Ao Exmo. Sr. diretor da Diretoria Nacional de Educação.

N. 277-37 — Junto encontrarei o processo deste CREA número 2.413, em nome do Sr. Joseph Schwind, com 28 documentos, entre os quais, um diploma do Instituto Estadual Superior Técnico de Arquitetura e Engenharia em TRIER, expedido em favor do referido senhor, que vos remeto para o devido registro nessa digna Diretoria. Outrossim, comunico-vos que o Sr. Joseph Schwind fez entrega do seu diploma, a esta Secretaria, em 14 de agosto de 1934.

Reitero-vos os meus protestos de consideração e apreço.

N. 278-37 — Junto encontrarei o processo deste C.R.E.A.n. 1.029, em nome do Sr. Nelson Teixeira da Costa, com 14 documentos, entre os quais, um diploma da Universidade de Michigan, expedido em favor do referido senhor, que vos remeto para o devido registro nessa digna Diretoria.

Reitero-vos os meus protestos de consideração e apreço.

N. 279-37 — Solicito vossas providências no sentido de ser devolvido a este Conselho, com a brevidade possível, o diploma do Sr. José Varonil de Albuquerque Lima, remetido por engano, a essa Diretoria, pela Guia n. 215, em 30 de Junho p. passado.

Reitero-vos os meus protestos de consideração e apreço.

— Ao Exmo. Sr. prefeito do Município de Entre Rio — Estado do Rio de Janeiro:

N. 280-37 — Solicito vossas providências no sentido de ser este Conselho Regional informado dos nomes dos sinatarios dos projetos da Agência Chevrolet e da Igreja de "Afonso Arinos", bem como quais os responsáveis pela execução dessas obras, licenciadas por essa digna Prefeitura.

Agradecendo antecipadamente, reitero-vos os meus protestos de consideração e apreço.

Dia 19

— Ao Exmo. Sr. Dr. Heráclito da Fontoura Sobral Pinto — Rua República do Perú n. 70, 2º andar, salas ns. 4, 2 e 3:

N. 283-37 — Tenho a súbida honra de levar ao vosso conhecimento que este Conselho Regional recebeu com o maior prazer a comunicação feita pelo conselheiro Dr. Luiz Gomes da Paixão, de que vos prontificastes a aceitar o cargo de consultor jurídico deste C. R. E. A., sem qualquer onus, para este Conselho.

Agradecendo-vos sensibilizado, congratulo-me pela valiosa colaboração do eminente jurista, na defesa dos interesses deste Conselho e aproveito a oportunidade para vos comunicar que o supra mencionado cargo, se acha à vossa inteira disposição.

Apresento-vos os protestos da minha admiração e elevado apreço.

— Ao Exmo. Sr. diretor da Diretoria de Serviços Contratuais da Companhia Cantareira — Rua Marechal Deodoro n. 30 — Niterói:

N. 284-37 — Solicito vossas providências no sentido de ser este Conselho Regional informado sobre a atividade funcional do Sr. João Henrique da Silva Porto, nesta Diretoria, durante o ano de 1938.

Agradecendo antecipadamente, apresento-vos os meus melhores cumprimentos.

Dia 20

Ao Exmo. Sr. diretor da Companhia Americana Territorial e Construtora Ltd. — Avenida Rio Branco n. 91, 8º andar, sala 2 — Recia:

N. 286/37 — Levo ao vosso conhecimento que a multa imposta por este Conselho Regional à Companhia Americana e Construtora Ltd. pelo auto de flagrante n. 55, foi mantida, em virtude de ter o Departamento Nacional da Indústria e Comércio, informado que não consta naquela repartição ter sido arquivado o distrato dessa Companhia.

Como, porém, até a presente data, essa Companhia não efetuou o pagamento da referida multa, convido-vos a, no prazo improrrogável de 10 dias, contados da data da expedição deste, efetuades o referido pagamento, sob pena de, na forma do § 1º do artigo 41 do citado regulamento, ser feita a cobrança executiva da multa em questão.

— Ao Exmo. Sr. Carlos Teixeira de Campos — D. D. coletor estadual do Município de Castelo — Estado do Espírito Santo:

N. 287/36 — Solicito vossas providências no sentido de ser este Conselho informado da data em que o Sr. Manoel Ribeiro Soares pagou o imposto de Indústrias e Profissões referentes ao exercício de 1933, bem como o número do respectivo talão.

Agradecendo antecipadamente, reitero-vos os meus protestos de consideração e apreço.

Conselho Nacional do Trabalho

Proc. 2.603-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que Anibal de Sousa Rezende reclama providências no sentido de ser reintegrado nos serviços da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

Considerando que, segundo consta dos autos, o reclamante foi demitido do serviço com autorização do Sr. ministro do Trabalho, nos termos da lei n. 136, de 1935, e, assim, fallece a este Conselho qualquer providência em favor do reclamante;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer do pedido de fls. 2, determinando o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 5.160-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que Daniel de Oliveira Lopes reclama contra seu desembarque e demissão da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

Considerando que pela caderneta de fls. 6, oferecida pelo suplicante, e tendo em vista o cálculo procedido pelo Serviço Técnico Atuarial deste Conselho, fica evidenciado que o referido marítimo, quando foi demitido, não gozava ainda do direito de estabilidade funcional;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, por falta de amparo legal.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 216-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que Pedro Toscano de Brito reclama contra sua demissão da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Considerando que, em agosto de 1923, quando ocorreu a demissão do reclamante, não gozava ele ainda do direito de estabilidade funcional, o que só se verificou em relação aos ferroviários das estradas do Governo com a promulgação da lei n. 5.109, de 1926;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 146/37 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Antonio Dantas, como reclamante, e a Rede de Viação Paraná — Santa Catarina, como reclamada:

Considerando que a reclamação é contra redução de vencimentos, constante dos autos, que o reclamante, em abril de 1932, quando percebia, em caráter efetivo, os vencimentos de 750\$000 (setecentos e cinquenta mil réis), foi reduzido, em virtude de circular do então superintendente, em 100\$000 (cem mil réis), redução essa que se manteve até maio de 1933, quando foi aumentado, novamente, em 60\$000 (cincoenta mil réis), passando em março de 1934 a 725\$000 (setecentos e vinte e cinco mil réis), e, finalmente, em agosto do mesmo ano, foi reajustado no vencimento primitivo;

Considerando que a Estrada, nenhuma contestação apresentou nem alegou que a redução se verificou em virtude de medida de ordem geral, ou motivo relevante;

Considerando que o reclamante provou que, à época da redução, já gozava do direito de estabilidade funcional, nos termos do artigo 53 do decreto n. 20.465, de 1934, e, assim, em face de jurisprudência deste Conselho, é procedente a reclamação;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao pedido de fls. 2, para o fim de

ser o reclamante indenizado da diferença de vencimentos que deixou de perceber no período de abril de 1932 a agosto de 1934.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 2.231-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que consta inquérito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro Sorocabana, contra o funcionário Egidio Francheschetti:

Considerando que, após a remessa do inquérito, a diretoria da referida Estrada solicita a devolução do mesmo processo, atendendo a que o acusado, não contando mais de dez anos de serviço, era demissível, *ad-nutum*;

Considerando, em verdade, que pela fé de ofício de fls. 28, fica apurado que, à época em que foi organizado o inquérito, o acusado ad contava sete anos, dois meses e 21 dias de serviço;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do pedido e determinar a reconstituição do inquérito à Estrada.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 5.034-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que Antônio Carvalho reclama contra sua demissão da The Leopoldina Railway Company:

Considerando que a demissão, contra a qual ora se reclama ocorreu em 1919, data em que ainda não havia lei que garantisse o direito de estabilidade funcional, a que só aconteceu em 1923, com a lei n. 4.682;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer da reclamação, por falta de amparo legal, ciente o Sr. ministro do Trabalho, a quem foi dirigida a mesma reclamação.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *J. Mendes Cavalleiro*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 2.830/37 — Ag/CS — Vistos e relatados os autos do processo, em que são partes: Nahum Prado, como reclamante, e a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, como reclamada:

Considerando que a reclamação versa sobre a dispensa de serviço, ocorrida em fevereiro de 1937, alegando o suplicante que já contava, na época da dispensa, mais de 10 anos de serviços ferroviários;

Considerando que, sobre a queixa foi ouvida a Estrada, que esclareceu que a dispensa em causa se verificou em virtude de falta grave prevista na letra e, *in-fine*, do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1934, e consistente no fato de haver o reclamante tentado agredir fisicamente um seu superior hierárquico, alegando, mais, que o reclamante, na ocasião da dispensa contava somente cerca de oito anos de serviço à Rede;

Considerando que, segundo consta dos autos, o reclamante também serviu na Estrada de Ferro Ilhéos à Conquista, durante mais de três anos;

Considerando que, em face da decisão proferida pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, relativamente à interpretação do § 1º do art. 43 da lei n. 5.109, de 1926 — D. G. E. 90-933 — o tempo de serviço prestado à Estrada de Ferro Ilhéos à Conquista, deve ser somado ao da Rede reclamada, perfazendo, assim, o decênio que assegura ao reclamante a garantia de estabilidade no cargo — art. 53 do decreto n. 20.465, de 1934, citado:

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, contra o voto do conselheiro Augusto Paranhos Fontenelle, julgar procedente a reclamação, para o fim de reconhecer ao reclamante o direito de ser reintegrado no serviço, ressalvado à Rede, porém, o direito de instaurar inquérito administrativo contra o reclamante, dentro de 30 dias, afim de provar a acusação articulada contra o mesmo reclamante.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

A. *Paranhos Fontenelle*, vencido, pelos seguintes fundamentos: "Acompanho em parte o parecer da Procuradoria do Conselho. Fazer acôrdo com o tempo de serviço anterior, é fixar-se, por aprovação das duas partes, esse tempo. Fazer acôrdo, na interpretação do ilustre procurador do Ministério, é fixar-se, entretanto, o tempo real do serviço pela redundância de um ajuste.

Deseja o ilustre procurador do Ministério que se confunda um resultado calculado, mediante acôrdo, com cálculo de tempo, confusão que leva à conta da lei. Mas a confusão teria derivado para uma repetição que seria ociosa, pois quem diz *calculado*, diz já *contado*, já *definido*, já *feito*. Quem diz, por exemplo, área calculada, volume calculado, azimuth calculado, não diz cálculo ou meio, pelo qual se vai calcular o enunciado, e, sim, faz referência a um resultado de cálculo, ou melhor, a um valor real, que no caso é o tempo de serviço. Si o ilustre procurador do Ministério considera, então, antes do cálculo, um valor, esse valor não é real, é apriorístico.

Mas é o próprio procurador illustre do Ministério quem se contradiz, pois S. S. que já considerava *real* o tempo de serviço, declara, no seu brilhante parecer, que:

"as partes entram em entendimento e acabam em um acôrdo sobre o resultado do cálculo",
e afirma, por fim, que
"o que era antes do cálculo, incerto, passa a ser, depois do cálculo certo",

ou, por nossas palavras, que o primeiro *valor real* não tinha sinão uma *realidade a demonstrar*, ou uma *realidade* que só se atualizou depois.

Ora, o dispositivo da lei é meridionalmente claro. Tanto no caso do § 3º do art. 67 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.940, como no § 1º do art. 43 do decreto n. 5.109, a obrigatoriedade do acôrdo é uma exceção e uma exceção feita para os que podem contar, aritmeticamente, dez anos de serviço, em mais de uma Estrada, mas, ainda *não garantidas* por lei, porque aquela contagem aritmética não chegara a *resultado verificado* pelas duas partes interessadas na contagem, isto é, porque o tempo de serviço ainda não fora "calculado mediante acôrdo entre a Estrada de Ferro e o ferroviário" (sic), e, portanto, não podia, como não poderá, segundo a expressão da lei, produzir *efeito de vitaliciedade*.

Considero, pois, ao contrário da valiosa opinião do illustre procurador do Ministério, mas em boa obediência a julgados deste Conselho e respeito ao que é ponto pacífico, formalidade essencial, para a contagem do tempo de serviço, *em outra empresa*, o acôrdo para fixação — *dêsse resultado de cálculo*, pois que essa obrigatoriedade salvaguarda, não a regalia pretendida por alguns, mas a formação do direito de centenas de outros, a quem o privilégio, por atacado, daqueles alguns, ter-lhes-ia, por inversão do princípio social, estimulado à inconstância nos primeiros cargos de uma única empresa.

No mais, a invocação do respeitável parecer do Sr. consultor geral da República, que estaria, nele se diz, de pleno acôrdo com o do Ministério, não aproveita à interpretação contestada, si aí também se considera que o

"objeto da lei não seria, pois, nos termos da lei, a existência ou inexistência do direito do empregado *a ser computado o tempo de serviço, em outras empresas*, mas o cálculo *dêsse tempo, o modo de computá-lo, a sua apuração ou liquidação*",
linhas adiante, admite a respeitável Procuradoria que
"a esse ponto é que deve cingir-se ou circunscrever-se o acôrdo das partes".

Logo, em termos finais, seria que a doutíssima opinião é de que o empregado *entra para a nova empresa, sem direito de estabilidade, mas com direito a ajustar*, com essa nova empresa, o tempo de serviço que lhe poderá, então, *dar ou não*, essa estabilidade, que a lei fez depender de *pleito*, isto é, sobre que a lei admitiu discussão por não ser *direito líquido*, apesar da asseverada *liquidação*, tanto que é S. S. o Procurador Geral quem lhe aponta outras instâncias para a última decisão.

Nessas condições, como pela resposta de fls. 22, da Rêde, verifico que não foi feito ajuste, por incompetência de uma das partes, a Superintendência, que alega ser essa *formalidade* da alçada superior do Sr. ministro da Viação, deixo de dar provimento ao recurso, sem prejuízo do que, em defesa do direito presumido e na forma indicada pelo Sr. procurador geral da República, possa o recorrente pleitear, junto àquela autoridade superior, conforme, aliás, jurisprudência.

Processo n. 7.993-35 — Ag-CS — 37 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Stelling Augusto Coelho, como embargante, e a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, como embargada:

Considerando que a Primeira Câmara, por sentença de 10 de agosto de 1936 — acordão publicado no *Diário Oficial* de 21 de outubro seguinte — julgou procedente o inquérito administrativo instaurado pela referida empresa contra o funcionário Stelling Augusto Coelho, para autorizar a respectiva demissão, atendendo a que ficou perfeitamente provada, por confissão do próprio acusado, a falta grave contra o mesmo arguida, e consistente no fato de ter sido encontrado em poder daquele funcionário, quando se retirava do serviço, um embrulho contendo um quadro em baixo relevo, fundido em bronze, nas oficinas da Ilha da Conceição, com material da Empresa;

Considerando que a essa decisão oferece embargos o acusado, com assento no § 4º do art. 4º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784, de 1934, tendo sido ditos embargos apresentados dentro do prazo legal, nos termos do § 9º do citado art. 4º;

Considerando, "de meritis", que o embargante pleiteia a reforma do acordão de fls. 90, sob o fundamento de que, no processo, por falta de configuração de elemento intencional e doloso, não ficou provado tivesse ele furtado o quadro, tanto mais que, quem, como o embargante, trabalhara havia 12 anos, sem uma repreensão e com ordenado de mais de cento e réis, não se iria manular com a apropriação indébita de um objeto de 503000 (cincoenta mil réis), acrescentando, ainda, que o quadro fora fabricado com material impressível do mesmo modo que os anteriores, a que se refere a testemunha de fls. 58-59;

Considerando que, bem estudados os elementos dos autos, impõe-se a conclusão da manifesta improcedência dos argumentos aduzidos pelo embargante;

Considerando, com efeito, que não cabe na espécie a pesquisa do elemento intencional e da feição criminal do ato praticado pelo embargante, por isso que provado ficou que o quadro foi confeccionado com material da empresa e que o embargante conduzia, um embrulho, no momento em que se retirava do serviço, e, mais, que a confecção do quadro não era permitida, tanto que, no momento da apreensão, o embargante pretextou tratar-se de um modelo (de madeira);

Considerando, por outro lado, que no processo inexistem elementos em favor da alegação de que o material empregado na fabricação do referido quadro era idêntico ao que a testemunha de folhas 58-59 diz ter sido empregado nos anteriores, isto é, aparas, socata. Aliás, o próprio embargante só agora invoca essa circunstância: nenhuma referência lhe fez no memorial de fls. 21, no depoimento de fls. 26 e, finalmente, na defesa de fls. 60;

Considerando, assim, que os embargos não lograram destruir a prova produzida no inquérito, que convence de haver sido praticado ato de improbidade que o tornou incompatível com as funções que exercia na Empresa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, rejeitar os embargos opostos por Stelling Augusto Coelho.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1937. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Arthur Bastos, relator.

Fui presente: J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo 13.271-35. — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Rudolf van Doehn, como recorrente, e A. Thun & Comp. Ltda., como recorridos.

Relatorio

A Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, do Districto Federal, tendo em vista a reclamação formulada por Rudolf van Doehn contra a firma A. Thun & Comp. Ltda. que o dispensou, não obstante contar mais de 10 anos de serviço, em audiência de 15 de outubro de 1935, resolveu julgar a mesma queixa procedente e determinar que a firma reclamada readmitisse o empregado no cargo que anteriormente ocupava, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 do regulamento aprovado pelo decreto n. 183, de 1934.

Com essa decisão não se conformou a firma condenada, e, usando da faculdade contida no § 1º do artigo 96 do decreto citado, interpôs recurso para este Conselho, que, em sessão plena de 30 de julho do ano findo, mereceu provimento, e, em consequência, foi anulada a sentença da Junta, em virtude da incompetência desta última para conhecer da reclamação, facultado ao recorrido o direito de se dirigir a este Conselho, na forma da lei.

E, assim foi decidido, porque na espécie não sabia, como não cabe, a apreciação da queixa pela Junta de Conciliação e Julgamento, visto como a firma reclamada, explorando serviços de mineração, está expressamente sujeita ao regime do decreto 22.096, de 1932, que estendeu àqueles serviços as disposições do decreto 20.465, de 1934, com as modificações constantes do decreto 21.081, de 1932, sendo a competência originária deste Conselho.

Com a decisão de fls. 137, não se conforma o empregado, pelo que ofereceu o recurso de fls. 141, para o Sr. ministro do Trabalho, estribado na letra b do art. 5º e § 1º do mesmo artigo do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784, de 1934, e sob o fundamento de que a este Conselho não era dado reformar a decisão da Junta, nem lhe assistia razão quando determinou que o processo fosse perante si instaurado. Isto pôsto, e

Considerando que o recurso foi interposto perante o Sr. ministro do Trabalho, havendo S. Ex. feito baixar o mesmo recurso a este Conselho para informar a respeito;

Considerando que o recurso é destituído de fundamento, porquanto na espécie não houve violação de lei;

Considerando, com efeito que, o recorrente, pelas razões expostas no recurso, demonstra desconhecer o disposto no art. 2º do decreto 22.096, de 1932, bem como no parágrafo único do artigo 33 do decreto 24.273, de 1934, em que está taxativamente previsto o recurso para este Conselho;

Considerando que, nesse sentido, deve ser o Sr. ministro informado quando lhe for presente o processo;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar a remessa dos autos à consideração do Sr. ministro.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1937. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Smith Vasconcellos, relator.

Fui representante: J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 7.862/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas submete à apreciação deste Conselho a consulta formulada pela Diretoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — São Paulo — sobre si ao empregado com mais de 10 anos de serviço, mas já convencido de culpa e pena num processo judiciário e que se acha preso, pôde ser imposta a pena de demissão, independentemente de processo administrativo, que não foi organizado, por se tratar de crime cometido fora dos serviços da Estrada;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, adotando as conclusões do parecer da Procuradoria Geral, mandar responder à consulente que o furto praticado, e apurado em processo penal regular, se pôde capitular entre os motivos de dispensa previstos na letra a do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1934; tal fato, porém, não pôde ser resolvido em tese, mediante consulta.

no s em processo administrativo regular que deve ser instaurado, para que a Estrada dispense o empregado, com observância das formalidades legais.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Parecer a que se refere a decisão supra

"O assunto em causa é simples. É empregado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil o carpinteiro Olegário Geraldo Sardinha, admitido em 22 de janeiro de 1922, e que vem praticando o serviço a seu cargo com dedicação, tanto que na sua fé de officio, documento de fls. 16, não consta uma advertência sequer ou qualquer penalidade. Acontece, porém, que esse empregado foi preso, processado e condenado a um ano e nove meses de prisão celular, além da multa de 12 1/2 % sobre o valor dos objetos móveis que furtara (grau médio do art. 330, § 4º do Cod. Penal), isto porque, em abril de 1935, foi encontrado furtando objetos de brilhantes na casa de residência do Dr. Miguel Marques de Souza, inspetor do tráfego da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. A sentença condenatória encontra-se, por certidão, a fls. 6. O objeto deste processo gira em torno da consulta levada ao Exmo. Sr. ministro da Viação, no sentido de se esclarecer se a Estrada deve considerar o empregado Olegário Geraldo Sardinha, excluído do seu quadro de funcionários pelo fato único decorrente da condenação, em processo criminal, por crime de furto que, evidentemente, é classificado falta grave e que incompatibiliza o empregado com a empresa e com o público, em virtude de serviço que ele pratica.

A condenação à pena de prisão celular pode dar lugar à interdição, com efeito de suspensão dos direitos políticos, perda de officio eletivo, temporário ou vitalício; emprego público da União ou dos Estados, das respectivas vantagens e vencimentos; perda de dignidades e codificações e de todos os munus públicos, mas justamente porque tal situação acarreta sacrifícios de monta, terá que se subordinar a regras que só se aplicam em casos estritamente previstos em lei. Assim, o assunto está regulado no art. 55 do Código Penal, que determina os efeitos da interdição, mas a qual só se verifica se a condenação for de pena superior a seis anos de prisão celular.

No caso não se dá nenhum dos efeitos de interdição a que se refere o supracitado art. 55 do Código Penal e, portanto, pelo fato de ser condenado a um ano e nove meses de prisão celular, o empregado Olegário Geraldo Sardinha não perdeu automaticamente o seu emprego na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Mas pode a Estrada considerá-lo demitido porque praticou um furto, falta grave, independente de inquérito administrativo? Evidentemente não. Dentro das novas normas da legislação social trabalhista, cujo círculo se amplia para garantir aos trabalhadores os direitos, fulgura como uma das maiores conquistas, a norma relativa à estabilidade funcional para que, nenhum empregado de empresas de serviços públicos após 19 anos de trabalho, possa ser dispensado sem que pratique falta grave regularmente apurada em inquérito administrativo, no qual se assegurem aos acusados todos os elementos de defesa.

É tão importante se tornou essa regra que mesmo sem legislação completa atinente a contratos de trabalho, foi ela logo prevista na legislação sobre a previdência social, a saber: artigo n. 42 da lei número 4.682, de 24 de janeiro de 1923; art. 43 da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926; art. 53 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1934; art. 89 do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933; art. 33 do decreto n. 24.273, de 22 de maio de 1934 e art. 15 do decreto número 24.615, de 9 de julho de 1934.

O integral espírito da legislação aqui citada, só encontra exceção na lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935, que modificou a lei n. 38, de 4 de abril do mesmo ano e que no seu art. 23 dispõe:

"Os empregados das empresas particulares, inclusive os das concessionárias de serviços públicos e dos institutos de crédito que se filiarem clandestinamente ou ostensivamente a centros, juntas ou partidos proibidos na lei n. 38, ou praticarem qualquer crime na referida lei ou nesta definido, poderão, mediante apuração devida do alegado pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e com sua autorização, ser dispensados dos seus serviços, independentemente de qualquer indenização".

Nestas condições, a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil não pode considerar demitido de seu serviço o empregado Olegário Geraldo Sardinha pelo fato único de ter sido condenado em processo criminal e pena de prisão celular a um ano e nove meses.

Entre as faltas graves que o art. 54 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1934, enumera como passíveis de demissão, está a improbidade do empregado, que praticando ato desonesto torne-se incompatível com o serviço ou com a empresa. Está nesse caso o empregado que pratica furto, embora fora do recinto da empresa, porque o crime de furto exige consciência plena do ato, e a resultante de uma improbidade do sujeito, logo será impossível a uma empresa de serviço público, que responde pelos valores de terceiros entregues à sua guarda, manter um empregado capaz de cometer atos de desonestidade.

No entanto é preciso não confundir no caso concreto.

A sentença condenatória criminal embora passada em julgado, não substitui o inquérito administrativo, para provar a falta grave, porque o inquérito é feito com observância das instruções do Conselho Nacional do Trabalho e a defesa do acusado é muito mais completa,

não só porque o ambiente lhe é mais propício, como porque pode intervir o sindicato de classe a que ele pertença e finalmente o julgamento prende-se muito à equidade, o que se não dá com o juiz criminal.

Portanto, se a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil acha que não pode manter no serviço o empregado Olegário Geraldo Sardinha, deve promover o inquérito administrativo regular, observando as instruções deste Conselho e só depois da devida aprovação, demitir o empregado. Opino, pois, na conformidade deste parecer.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1937. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 143-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado por The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company contra o funcionário Anacleto Joaquim:

Considerando que o inquerito, organizado com observância das Instruções deste Conselho, em 5 de junho de 1933, atribue ao acusado a falta grave capitulada no art. 54 letra "f", do decreto número 20.465, de 1931 — abandono de serviço, sem causa justificada;

Considerando que o acusado, perante a Comissão de Inquerito, confessou haver abandonado o serviço, por motivo independente de sua vontade, qual seja de molestia, declarando mais que não lhe convinha continuar ao serviço da Empresa;

Considerando, nessas condições, que está perfeitamente caracterizada a falta grave imputada ao acusado;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito, para autorizar a demissão de Anacleto Joaquim.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto procurador geral.

Proc. 145-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes Raul de Carvalho, como reclamante, e a Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina, como reclamada;

Considerando que, segundo a petição de fls. 2, a reclamação é contra redução de vencimentos, ocorrida em abril de 1932, alegando o reclamante que, em caracter efetivo, percebia 1:2008 (um conto e duzentos mil réis) quando, na referida data, em virtude de circular do então Superintendente, foi reduzido em 2008 (duzentos mil réis) que prevaleceu até julho de 1933, quando foram novamente restabelecidos os vencimentos anteriores;

Considerando que o reclamante, provando contar, á época da redução, mais de 10 anos de serviço, solicita providências no sentido de ser indenizado da diferença de vencimentos que deixou de perceber;

Considerando que, á reclamação a Estrada, quando ouvida, nenhuma contestação ofereceu, nem alegou que a redução se verificou por medida de ordem geral, ou motivo relevante;

Considerando que, em face da jurisprudência deste Conselho, é de se julgar procedente a reclamação;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao pedido de fls. 2, para o fim de ser o reclamante indenizado da diferença de vencimentos, deixada de perceber no período de abril de 1932 a julho de 1933.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto procurador geral.

Proc. 2.903-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Fredelim de Oliveira, como reclamante, e The Leopoldina Railway Company, como reclamada;

Considerando a petição de fls. 79 em que o reclamante solicita ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, sejam avocados os presentes autos em que reclama contra a referida Empresa;

Considerando que não tem apoio legal o referido pedido, porquanto o Sr. ministro manteve a decisão deste Conselho, em grão de embargos, de 30 de abril de 1936, quando o reclamante ofereceu o recurso de fls. 64 "usque" 72;

Isto posto;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.020/36 — Vistos e relatados os autos do processo, em que são partes, Manoel dos Santos como reclamante e a Estrada de Ferro Central do Brasil como reclamada;

Considerando que o reclamante se encontrava em disponibilidade por força do decreto n. 20.571, de 26 de outubro de 1931, e que foi aproveitado como escrevente de 3ª classe, por decreto de 26 de maio de 1933, não tendo sido assegurado pela administração da Estrada o cumprimento desse decreto e nomeação correspondente, nem tendo ocorrido aposentadoria, em face da alegada invalidez;

Considerando que, ainda informa a Estrada, foi pelo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas determinado o pagamento ao reclamante do respectivo ordenado — "considerada na situação dos que aguardam aposentadoria";

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação e reconhecer ao reclamante o direito à percepção dos vencimentos atrasados, não pagos, a partir do decreto de 26 de maio de 1933.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz Augusto da Rêgo Monteiro*, relator. — Fui presente. *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Processo n. 13.462/36 — Vistos e relatados os autos do processo, em que são partes, Carlos Amanieux como reclamante e a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro como reclamada:

Considerando que Carlos Amanieux reclama contra sua dispensa da referida Companhia, declarando que respondeu a inquérito administrativo, o qual, aliás, não foi submetido a este Conselho;

Considerando que o reclamante, juntando a respectiva carteira profissional — fls. 49 — para que, à época em que foi demitido, já contava mais de 10 anos de serviço;

Considerando que dos autos consta o processo de reclamação formulado pelo suplicante à 13ª Inspeção Regional do Trabalho, em Niterói — fls. 10 e seguintes — e encaminhado a este Conselho pela Delegacia do Trabalho Marítimo;

Considerando que a Empresa, ouvida sobre a queixa pela referida Inspeção, informa, em 28 de fevereiro de 1936, que a dispensa ao reclamante foi "levada a efeito por haver aquele operário manifestado sempre suas idéas extremistas" (fls. 19), e mais tarde, em 12 de maio do mesmo ano de 1936, ainda em ofício ao inspetor regional fls. 30) declarou "que determinou a abertura de um rigoroso inquérito administrativo regular, afim de apurar devidamente o caso";

Considerando, por sua vez, que, em 2 de dezembro, quando solicitada por este Conselho, informou a mesma Empresa que, havendo o operário Carlos Amanieux sido afastado do serviço por suspeita de ser comunista, estava ela procedendo investigações, afim de apurar si o referido operário se achava fichado na Polícia desta Capital, para o fim de solicitar do Sr. ministro do Trabalho, de acordo com a lei, autorização para a demissão do mesmo operário (fls. 45)

Considerando, assim, que, pelos esclarecimentos prestados pela própria Empresa, fica evidenciado que o seu procedimento foi ilegal, porquanto não lhe era permitido dispensar o reclamante, como confessou, sem autorização deste Conselho, uma vez que o empregado já gozava do direito de estabilidade funcional;

Considerando, com efeito, que, embora declare muito depois de ter demitido o reclamante, ter "determinado a abertura de rigoroso inquérito administrativo regular, afim de apurar devidamente o caso" (fls. 30), não submeteu, como lhe competia, tal inquérito à aprovação deste conselho;

Considerando, por outro lado, que não é aceitável a declaração da Empresa de que estava procedendo investigações para pedir ao Sr. ministro autorização para demitir o reclamante, em virtude de ser este tido como comunista, e que essas investigações não tivessem chegado ao término um ano depois, pois a demissão, si o caso fôsse de extremismo, deveria ter sido solicitada há mais tempo;

Considerando, em última análise, que o procedimento da Empresa é manifestamente contrário à lei e às instruções baixadas por este Conselho, em 5 de junho de 1933;

Considerando que o reclamante está amparado pelo art. 89 do decreto n. 22.872, de 1933:

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação e determinar a reintegração do reclamante, com direito ao pagamento dos salários que deixou de perceber desde a data da dispensa, facultada à Empresa a instauração de inquérito administrativo para apuração da falta grave alegada.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz Paula Lopes*, relator. — Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Processo n. 635-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que José Vieira da Silva reclama contra sua demissão da Companhia Fôrça e Luz Norte Fluminense:

Considerando que, de acordo com as próprias declarações do reclamante, o seu tempo de serviço naquela empresa atinge somente a 4 anos;

Considerando, assim, que a espécie não se aplica o disposto no art. 53 do decreto n. 20.465, de 1931, então vigente;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1937. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.112-36 — Vistos relatados os autos do processo em que são partes: *Jonatas Augusto de Oliveira*, como reclamante, e a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, como reclamada:

Considerando que o reclamante, alegando contar mais de 30 anos de serviço à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, protesta contra várias reduções que sofreu em seus vencimentos;

Considerando que, ouvida sobre o assunto, informa aquela empresa, em o ofício de fls. 13, que todos os desembarques do reclamante foram efetuados, ora de acordo com a cláusula 7ª do Regulamento da Capitania dos Portos — comum acordo —, ora a requerimento do próprio reclamante para tratamento de saúde, esclarecendo, ainda, que, quanto aos embarques, nunca o mesmo marítimo opôs qualquer objeção, e, finalmente, que, após a publicação do decreto n. 19.554, de 31 de dezembro de 1930, tem estado o reclamante, como antes, garantido nas suas funções e soldadas;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, em face do exposto, julgar improcedente a reclamação, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1936. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 16.915-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que *Arnaldo Alves Couto* recorre da decisão da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, do Distrito Federal, que julgou improcedente a reclamação oferecida pelo ora recorrente contra a *Standard Oil Company of Brasil*:

Relatório

Contra *Standard Oil Company of Brasil*, onde ocupava o cargo de vendedor, desde agosto de 1925, ofereceu queixa o comerciante *Arnaldo Alves do Couto*, visto ter sido dispensado, com mais de 10 anos de serviço.

Dopo de diversas diligências, ficou apurado que a reclamada dispensou aquele empregado sob a alegação de ter sido o seu procedimento irregular, isto é, que ao mesmo empregado, como vendedor, competia "entregar fiel e integralmente o produto das vendas conforme eram efetuadas, mas que, prevalecendo-se das tabelas de preços que variam no custo por unidade, segundo a quantidade total de compra de cada cliente, o reclamante apresentava à reclamada as cópias a carbono de notas de vendas que não correspondiam em quantidades e preços com as notas originais deixadas em poder dos compradores, locupletando-se com as diferenças entre uma e outras tabelas de preços.

Submetido o assunto à Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, em reunião de 29 de setembro do ano findo, foi a reclamação julgada improcedente por entender a Junta que os documentos oferecidos pela reclamada evidenciam que, de qualquer maneira, *Arnaldo Alves do Couto*, embora fosse empregado da empresa há mais de 10 anos, não registrava, de modo regular e exato, as vendas que fazia.

Com essa decisão não se conforma o reclamante e a mesma oferece o recurso fls. 102, por intermédio do Sindicato de Classe e pelo Sr. ministro do Trabalho encaminhado a este Conselho. Isto posto:

Considerando, preliminarmente, que o recurso foi interposto dentro do prazo legal, segundo os termos do parágrafo 1º do artigo 96 do Regulamento anexo ao decreto 183, de 1934, sendo da competência deste Conselho o conhecimento do recurso, de acordo com jurisprudência firmada;

Considerando, "de meritis", o recurso é procedente porquanto a decisão da Junta, julgando improcedente a reclamação, se baseou em "indícios" e "presunções", e, mais, declara não poder concluir com certeza, aí o reclamante, ora recorrente, se apoderou dos valores certos pela reclamada, pois seria imprescindível que se conhecessem as prestações de contas feitas pelo empregado;

Considerando que, embora o artigo 17 do decreto 22.132, de 1932, refletindo, aliás, o princípio geralmente aceito de direito social, estabeleça que os julgamentos das Juntas poderão fundar-se em indícios e presunções, todavia, na espécie em estudo, o inquérito procedido, na Procuradoria do Trabalho por solicitação da Junta, concluiu pela procedência do pedido de fls. 2, convido acrescentar que, conforme se vê da certidão negativa de fls. 33, nada foi apurado perante a autoridade policial, contra o reclamante, em relação à queixa oferecida pela reclamada;

Considerando, assim, que não ha como aceitar os fundamentos da sentença recorrida;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, dar provimento ao recurso, para, reformando a decisão da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, determinar a reintegração do recorrente.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, vice-presidente, em exercício. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 14.903/35. — Vistos e relatados os autos do processo em que são embargantes e, reciprocamente, embargados: a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e Antônio Dias e Antônio de Jesus:

Considerando que a Terceira Câmara, por acórdão de 24 de novembro de 1936 — publicado no "Diário Oficial" de 14 de janeiro do corrente ano — tendo em vista a reclamação oferecida pelos trabalhadores em carvão, *Domingos de Abreu Macedo*, *João Manoel Alves*, *Antônio Miguel Pereira*, *Antônio de Jesus*, *Antônio José de Lima*, *Manoel Rodrigues*, *José Pedro*, *Josué da Silva*, *Antônio Dias* e *Carlos Moreira dos Santos*, contra a referida empresa, em virtude de terem sido suspensos do serviço, e, mais tarde, dispensados, sob o fundamento de serem considerados como elementos refratários ao trabalho, julgou procedente a queixa de *Antônio Miguel Pereira*, para o fim de ser reintegrado, com as vantagens legais, e improcedente a dos demais, por falta de amparo legal;

Considerando que a essa decisão apresentam recurso de embargos os reclamantes *Antônio Dias* e *Antônio de Jesus*, e a empresa, com fundamento no § 4º, do art. 49 do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784, de 1934;

Considerando, preliminarmente, que, em ambos os embargos foram interpostos dentro do prazo legal — § 9º do citado art. 49 — estão devidamente contestados;

Considerando, "de meritis", quanto aos embargos da empresa — fls. 108 —, que nenhum argumento novo é aduzido, e, em relação ao tempo de serviço do embargado, *Antônio Miguel Pereira*, emerge o mesmo do histórico de fls. 65, combinado com a justificação judicial de fls. 79;

Considerando, outrossim, sobre a alegação de ter sido aquele marítimo excluído do sindicato, que nada interessa à espécie, visto não exigir o art. 89 do decreto n. 22.872, de 1933, a condição de sindicalizado para que o empregado possa se dirigir a este conselho, na defesa de seus direitos;

Considerando, assim, que improcedem os embargos e deve ser mantida a decisão que deu ganho de causa ao embargado Antônio Miguel Pereira;

Considerando, quanto aos embargos de Antônio Dias e Antônio de Jesus — fls. 110, aditados a fls. 118 — que igualmente improcedem, porquanto não conseguem eles deixar provado que já gozavam do direito de estabilidade, quando foram demitidos pela empresa;

Considerando, nessa conformidade, que os fundamentos da decisão da Terceira Câmara continuam de pé;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, pela sua irrelevância, desprezar os embargos da empresa e de Antônio Dias e Antônio de Jesus.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1937. — Francisco Barboza de Rezende, presidente. — Smith de Vasconcellos, relator. Fui presente. L. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Instituto Nacional de Previdência

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente do 12 de julho de 1937

Habilitações a pecúlios:

N. 3.285 — Contribuinte, Oscar Guilherme da Silva. — Autorizo.

N. 3.874 — Contribuinte, Júlio Pereira da Rocha. — Satisfaz a exigência da Procuradoria.

N. 3.871 — Contribuinte, Otaviano Nunes da Silva. — Compõe o requerente para esclarecimentos.

Empréstimos comuns:

N. 10/1.644 — Requerente, Dário Domingos de Santana. — Autorizo a restituição da importância de 130\$000 (cento e trinta mil réis).

N. 10/3.024 — Requerente, Manuel Meireles. — Em face das informações, indefiro a petição de fls.

N. 10/3.599 — Requerente, Henrique Sebastião Imenes. — Idem.

Inscrições a pecúlios:

N. 66.220 — Contribuinte, Antônio Gordiano Cabral. — Cancele-se a presente inscrição, por ser duplicata da de n. 61.663.

N. 69.216 — Contribuinte, Raimundo Martins da Silva. — Cancele-se a presente inscrição.

N. 69.876 — Contribuinte, Antônio de Souza Negreiros. — Cancele-se a presente inscrição por ser subscrita por funcionário interino.

Processos comuns:

N. 20.245 — Requerente, José Olímpio Barbosa. — Estando suspenso o recebimento de inscrições na Carteira Predial, não pôde ser atendido.

N. 20.244 — Requerente, Alvaro José Correia de Oliveira. — Idem.

N. 20.304 — Requerente, Henrique Esteves. — Idem.

N. 20.243 — Requerente, Gentil Valdemar Guimarães Noberto. — Idem.

N. 20.270-37 — Requerente, Arthur Barreiros Franco dos Santos. — Certifique-se.

N. 15.159-37 — Requerente, Companhia Burroughs do Brasil Inc. — Autorizo.

N. 20.167-37 — Requerente, Erna Schelagin. — Aceito a justificação.

N. 19.777-37 — Requerente, Nestor Ferreira dos Santos. — Em face do informado, autorizo a restituição da importância de 92\$300 (noventa e dois mil e trezentos réis).

Processos hipotecários:

N. 9.307 — Requerente, Alexandre Boavista Moscoso. — Autorizo, ficando, assim, deferido o pedido de fls. 14.

N. 11/643 — Requerente, Eufrázio Paiva de Souza. — Prossiga-se.

N. 11/653 — Requerente, Sérgio Lima de Barros Azevedo. — Lavre-se a escritura, quando houver dotação, observado o parecer supra.

N. 10/488 — Requerente, Clóvis Cavalcanti. — Cancele-se.

N. 10/569 — Requerente, Benjamin Marins Calado. — Idem.

N. 11/646 — Requerente, Manuel Teixeira Pires.

N. 11/564 — Requerente, José Rebouças. — Cancele-se.

N. 10/504 — Requerente, Pedro Reinaldo Bastos. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 10/594 — Requerente, Isaias Borges. — Lavre-se a escritura observado o parecer de fls. 8.

N. 10/127 — Requerente, Edgard Miguelote Viana. — Tendo sido feita a averbação integral e tratando-se de construção, concedo o aumento e a dilatação do prazo para 20 anos.

N. 10.375 — Requerente, Carlos da Cruz Lima. — Autorizo.

N. 11/433 — Requerente, Jurandir Starling. — Restitua-m-se os documentos, mediante recibo, remetendo, a seguir o processo ao Conselho Deliberativo.

N. 74-F-33 — Requerente, Inácio Alvares de Oliveira. — Restitua-se.

N. 14.109-36 — Requerente, Miguel Vetromile. — Idem.

N. 11/440 — Requerente, Paulo Iracelio de Figueiredo Pessoa. — Tendo em vista a decisão do Conselho Deliberativo de fls. 18, lavre-se a escritura, quando houver dotação, observado o parecer da Procuradoria a fls. 19 verso.

N. 3/32 S. P. — Requerente, Lucídio da Costa Lima. — Remeta-se o processo à agência, para satisfação das exigências do parecer de fls. 14 e 14 V., voltando, depois, para deliberação final.

N. 10/12-N — Requerente, Umbelino Guedes de Melo. — Lavre-se a escritura, quando houver dotação e observado o parecer supra.

N. 11/437 — Requerente, Alvaro Gonzaga do Amorim. — Idem.

Processos comuns:

N. 19.974-37 — Requerente, Edméa Cruls de Macedo Soares. — Concedo às férias.

N. 20.078-37 — Requerente, Manuel Osório Filho. — Deferido.

N. 18.141-37 — Requerente, gerente do Instituto na Baía. — Proceda-se como sugere a Inspetoria a fls. 3.

N. 17.425-37 — Requerente, Hugo Carneiro. — De acordo.

N. 20.191-37 — Requerente, Jaime de Albuquerque Alves Maia. — À vista das informações, indefiro o pedido de fls., por ser contrário as instruções em vigor.

N. 17.400-36 — Requerente, Rubens Gomes Pereira. — Autorizo a restituição da importância de 55\$800 (cinquenta e cinco mil e oitocentos réis).

Expediente do dia 13 de julho de 1937

Processos prediais:

N. 10/359 — Req. de Joaquim Moreira de Souza. — Lavre-se a escritura, observados os pareceres de fls. 11 e 11 v.

N. 10/3-N — Req. de Ester Pinho. — Cumpra-se o despacho de fls. 16 verso, atendido a fls. 18, em face dos pareceres.

N. 12.870-35 — Req. de Manuel Vilela Eiras. — Restitua-se.

N. 15.037-36 — Req. de Eduardo Antônio da Silva. — Autorizo a transferência, desde que sejam observadas as instruções sobre o assunto.

Processos comuns:

N. 20.455-37 — Req. da Comissão de Compras.

N. 20.454-37 — Req. da Comissão de Compras.

— Aprovo.

N. 20.302-37 — Comissão de Compras.

N. 20.393-37 — Comissão de Compras.

— Autorizo.

N. 20.384-37 — Comissão de Compras.

N. 20.391-37 — Comissão de Compras.

— Autorizo, submetendo-se à posterior aprovação do Conselho.

N. 19.721-37 — Req. de João Pereira da Silva. — Aguarde oportunidade.

N. 20.339-37 — Comissão de Compras.

— Autorizo a aquisição de dois rolos, como propõe.

N. 11/721-36 — Req. de Manuel Gomes Soares. — Restitua-se, de acordo com o parecer do S. E. C.

N. 19.552-37 — Req. de Antônio Contrera. — Em face das informações, nada há que deferir.

N. 20.190-37 — Req. de Mário Ferreira. — Deferido.

N. 10.004-37 — Req. de José Serrano de Andrade. — Estando o requerente inscrito para um pecúlio de 20:000\$, não sabe o aumento pedido a fls. 2. Proceda-se, com urgência, ao expediente acima proposto.

N. 17.911-37 — Req. de João Pereira Coleta. — Tendo sido cancelada, por despacho de hoje, a inscrição de pecúlio do requerente, caída em caducidade "ex-vi" do disposto no parágrafo único do artigo 32 do decreto n. 24.563, de 1934, não pode ser atendido.

N. 20.193-37 — Req. de Abgar Andrade Figueira. — Deferido, nos termos das informações.

N. 20.054-37 — Req. de Valtier Pereira Mello. — Proceda-se de acordo com a portaria citada.

N. 10/584 — Req. de Joaquim Moreira da Costa. — Cancele-se, à vista das instruções.

Cartas de fiança:

N. 9/2.420 — Req. de Euclides Ferreira dos Santos.

N. 9/2.415 — Req. de Durval Salgado Cesar. — Restitua-se.

Empréstimo comum:

N. 10/40 — Req. de Eurico Contallice de Freitas. — Restitua-se de acordo com o parecer do sub-contador.

Inscrições a pecúlios:

N. 54.052 — Cont. Antônio Barbosa Coutinho.

N. 70.124 — Cont. Flávio Alves de Souza.

N. 37.928 — Cont. Antônio Soares da Silva.

— Cancele-se.

N. 61.708 — Cont. João Pereira Coleta. — Estando caduco o pecúlio, "ex-vi" do disposto no parágrafo único do artigo 32 do decreto n. 24.563, de 1934, não pode ser atendido. Cancele-se a inscrição.

N. 73.467 — Cont. Jaime Verçosa Raposo. — Restitua-se.

N. 17.331 — Cont. Eurico de Carvalho Borges. — Defiro o pedido de fls. 6, ficando, assim, mantida a presente inscrição, nas mesmas condições, "ex-vi" do disposto no artigo 31 do decreto número 24.563, de 1934. — Convide-se o contribuinte a completar a instrução da inscrição, juntando a prova de sua idade.

N. 8.886 — Cont. Adolfo Batista Nogueira. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 4 e o disposto no final do artigo 17 do decreto n. 24.563, de 1934, está o requerente isento da obrigatoriedade do aumento do valor do pecúlio.

N. 73.565 — Cont. Crisólindo Dantas Tourinho. — Cancele-se a presente inscrição, "ex-vi" do disposto no parágrafo único do artigo 32 do decreto 24.563, de 1934.

N. 990 — Cont. José Evangelista de Jesus. — Certifique-se.

N. 73.570 — Cont. Osvaldo Gomes da Cruz. — Cancele-se a presente inscrição, cujo pecúlio incidiu em caducidade "ex-vi" do disposto no parágrafo único do artigo 32 do decreto 2.563, de 3 de julho de 1934.

N. 53.052 — Cont. José Vieira.

N. 55.111 — Cont. Benigno Cavalcanti de Albuquerque. — Tendo sido cancelada a inscrição, restitua-se, mediante recibo.

N. 27.957 — Cont. Ernani Dias da Costa. — Estando caduco o pecúlio, por força do disposto no parágrafo único do artigo 31 do decreto 19.646, de 30 de janeiro de 1931, nada ha que deferir em relação ao pedido de fls. 4. Cancele-se a presente inscrição.

N. 43.008 — Cont. Pedro Barbosa Cabral. — A vista do pedido de fls. 12, reduza-se, "ex-vi" do disposto no artigo 27 do decreto n. 24.563, de 1934, o valor do pecúlio facultativo da presente inscrição, de 60:000\$, para 45:000\$ e providencie-se quanto ao aumento do pecúlio obrigatório.

N. 54.331 — Cont. Alceu Oliveira. — Mantenha-se a inscrição nas mesmas condições, atendendo-se ao pedido de fls. 18, que encontra apoio no artigo 31 do decreto 24.563, de 3 de julho de 1934.

N. 13.169 — Cont. Cesar da Costa Matos. — Tendo sido julgadas pelo Conselho as inscrições, acima citadas, archive-se o presente processo, atendendo-se, ainda, ter o contribuinte, pelo pedido de fls. 16, desistido do requerido a fls. 10 e 11.

Pede-se o comparecimento ao Instituto Nacional de Previdência "Seção Predial" no prazo de 15 dias, dos seguintes candidatos à aquisição de casas:

(Vila Operária Previdência):

Armando Martins.
José Furtado de Lira.
Francisco de Assis Castilho.
Miguel Rebouças de Andrade e
José Santana de Oliveira.

Expediente do dia 14 de julho de 1937

Processos prediais:

N. 10-182 — Requerente Pedro Oswaldo dos Santos. — Aguarde dotação.

N. 10-338 — Requerente Djalma Ribeiro Cintra. — Autorizo.

N. 11-430 — Requerente Aguiinaldo Costa Pereira. — Não havendo necessidade para a instrução do processo, de documento em causa, restitua-se, mediante recibo.

N. 10-215 — Requerente José Mastrangiolli. — Pague-se, nos termos das informações.

N. 11-15 "N" — Requerente, Eurides da Costa Rubim. — Estando cumpridas as exigências, lavre-se a escritura, observadas as pareceres de fls. 12 e 12 verso.

Processos hipotecários:

N. 8-50 — Requerente, Pedro Paulo da Rocha. — Certifique-se, transcrevendo-se, também, o requerimento de fls. 103.

N. 11-634 — Requerente, Pedro Moreira Araripe Macedo. — Informe o requerente qual o valor da nova construção.

Habilitações a pecúlios:

N. 3.894 — Contribuinte, Populo Ferraz de Andrade Lima. — Satisfacam as exigências da procuradoria.

N. 3.696 — Contribuinte, Júlio Ramos Estrela. — Compareça, para receber as pensões.

N. 3.778 — Requerente, Casemiro Pires de Sá. — De acordo.

N. 3.889 — Contribuinte, Rodolfo Hirt. — Transmita-se.

N. 3.163 — Contribuinte, Celso Pereira de Souza. — Compareçam a procuradoria, para esclarecimentos.

N. 3.765 — Contribuinte, Alício José de Brito. — Pague-se, de acordo com a decisão de fls. 15.

N. 2.073 — Contribuinte, João Amazonas Rodrigues Vieira. — De acordo, transmita-se para conhecimento da interessada.

Processos comuns:

N. 20.229-37 — Requerente, delegado fiscal em Belém — Estado do Pará. — Aguarde oportunidade.

N. 18.821-37 — Requerente, Moacir Coelho da Silva. — Atendendo à informação do chefe da S. de Representações, defiro, por equidade.

N. 20.394-37 — Requerente, Comissão de Compras. — Autorizo, submetendo-se à posterior aprovação do conselho.

N. 20.180-37 — Requerente, Carlos Bandeira Filho. — Aprovo.

N. 20.450-37 — Requerente, Djalma Meireles. — Autorizo o empréstimo nos termos das instruções em vigor.

Inscrições a pecúlios:

N. 44.169 — Contribuinte, Miguel Ramos Machado. — Certifique-se.

Expediente do dia 15 de julho

Funeral e luto:

N. 489 — Contribuinte, Manoel José Martins. — Autorizo.

N. 491 — Contribuinte, Ambrósio Wanderley. — Autorizo.

Processo predial:

N. 10-286 — Requerente, Wilckelman Barbosa Lima. — Lavre-se a escritura, observado o parecer de fls. 17 verso.

Carta de fiança:

N. 10-2.651 — Requerente, Gabriel de Lima Sanches. — Autorizo a restituição da importância de 60\$600 (sessenta mil e seiscentos réis).

Processos comuns:

N. 19.909-37 — Requerente, Osvaldo Guimarães. — Indefero o pedido, à vista da informação.

N. 15.436-35 — Requerente, Paul J. Christoph. — Mantenho a multa, à vista do parecer.

Expediente do dia 17 de julho de 1937

Processos hipotecários:

N. 11-639 — Requerente, Moacir de Siqueira de Queiroz. — Aguarde dotação.

N. 11-659 — Requerente, Clodoaldo Henrique do Amarante. — Aguarde dotação.

N. 10-531 — Requerente, Alvaro Ministério. — Cancele-se.

N. 8-139 — Requerente, Ananias Teófilo de Serpa. — Certifique-se.

Processos prediais:

N. 3-33 S. P. — Requerente, Milton Sant'Ana. — Lavre-se a escritura, observados os pareceres de fls. 16 e 16 verso, e as instruções em vigor.

N. 11-439 — Requerente João Batista Ferreira Pedreira. — Não competindo qualquer providência ao Instituto quanto à apresentação dos documentos necessários, fixo o prazo improrrogável de 30 dias para ultimização, digo, para a apresentação dos referidos documentos.

N. 10-285 — Requerente, Acácio Pereira da Rocha. — Aguarde dotação.

N. 10-124 — Requerente, Manoel Alves Feitosa. — Em face do parecer do S. E. C., não pode ser atendido. — Satisfaca a exigência de fls. 31.

Processos comuns:

N. 11.731-37 — Requerente, Galpurnia de Miranda. — A vista das informações, indefiro a proposta de fls. 2. Comunique-se a nossa representação.

N. 20.567-37 — Comissão de Compras. — Autorizo, submetendo-se à posterior aprovação do Conselho.

N. 20.576-37 — Comissão de Compras. — Autorizo, submetendo-se à posterior aprovação do Conselho.

N. 20.566-37 — Comissão de Compras. — Aprovo.

N. 20.568-37 — Comissão de Compras. — Aprovo.

N. 20.569-37 — Comissão de Compras. — Aprovo.

N. 18.447-37 — Comissão de compras. — Aprovo.

N. 20.349-37 — Requerente, Iracema Frota Louzada. — Aceito a justificação.

N. 20.388-37 — Requerente, Manoel Ozorio Filho. — Deferido.

N. 19.863-37 — Requerente, Edgard Faro. — Concedo 30 dias, nos termos da informação supra.

N. 20.597-37 — Requerente, Eurico Cantalice de Freitas. — Estando suspenso o recebimento de inscrições nas carteiras predial e Hipotecária, não pode ser atendido.

Inscrições a pecúlios:

N. 17.061 — Contribuinte, José Guimarães Leite. — Cancele-se a presente inscrição, "ex-vi" do parágrafo único do artigo 32 do decreto 24.563.

N. 51.020 — Contribuinte, Luís de Azevedo Branco. — Idem.

N. 69.393 — Contribuinte, Maria de Lourdes Allan de Souza. — Idem.

N. 51.055 — Contribuinte, Zulma Duque Estrada. — Idem.

N. 28.800 — Contribuinte, Vera Cruz Dias Pinto. — Restitua-se.

N. 69.997 — Contribuinte, Vitor Batista. — Idem.

N. 55.932 — Contribuinte, Elza da Silva Amena. — Idem.

N. 69.629 — Contribuinte, Carlos Bandeira Filho. — Cancele-se a presente inscrição por ser duplicata da de n. 57.017, e autorizo o expediente solicitado.

N. 53.977 — Contribuinte, João Ferreira Carneiro. — Cancele-se.

N. 32.580 — Contribuinte, Durval Martel de Leão Borges. — Autorizo a restituição da importância de 475\$600 (quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos réis).

N. 58.749 — Contribuinte, Paulo Coriolano Tunis Viana. — Autorizo a restituição da importância de 300\$000 (trezentos mil réis).

N. 68.513 — Contribuinte, Orlando Nogueira Marques. — Autorizo a restituição da importância de 114\$800 (cento e quatorze mil e oitocentos réis).

Expediente do dia 19 de julho de 1937

Carta de fiança:

N. 10-2.759 — Requerente, Francisco Eugênio dos Santos. — Restitua-se à vista das informações, a importância de 108\$000 (cento e oito mil réis).

N. 10-2.755 — Requerente, Elpidio de Matos. — Autorizo a restituição da importância de 60\$000 (sessenta mil réis).

Processos prediais:

N. 10-286 — Requerente, Wilckelman Barbosa Lima. — Lavre-se a escritura para 93:000\$000.

Expediente do dia 19 de julho de 1937

Processos prediais:

N. 15.037-35 — Requerente, Eduardo Antônio da Silva. — Atendendo ao que expõe o requerente e a data do seu pedido de folhas 13, muito anterior às instruções, autorizo a transferência para o nome da Sra. Maria Carolina Marques.

Habilitações a pecúlios:

N. 323 — Contribuinte, Marcelino Frederico Gomes. — Satisfaçam as exigências da procuradoria.

N. 3.879 — Contribuinte, Aristides João Luís Duarte. — Satisfaçam as exigências da procuradoria.

Processos hipotecários:

N. 10-512 — Requerente, Otavio Martins Ribeiro. — Aguarde dotação.

N. 11-665 — Requerente, Clementina Bottrel Mascarenhas. — Prosiga-se, para uma operação de 15:000\$000.

N. 11-676 — Requerente, Plínio Doffe da Silva. — Prosiga-se.

N. 11-674 — Requerente, Ernesto Nathanson Ferreira da Silva. — Prosiga-se.

Inscrição a pecúlio:

N. 33.902 — Contribuinte, Antônio José Ferreira Lima. — Cancele-se a presente inscrição "ex-vi" do parágrafo único do artigo 32 do decreto 24.563. Proceda-se de acordo com o final da informação supra.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de julho de 1937

Ofícios expedidos:

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

S. G. n. 574 — Remetendo a demonstração da renda arrecadada por este Departamento, no mês de abril deste ano, de impostos sobre prêmios das operações das companhias de seguros.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento de Estatística e Publicidade:

S. G. n. 575 — Idêntico ao de n. 574, desta data

Dia 14

Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência deste ministério:

S. G. n. 576 — Remetendo as cédulas dos funcionários da I. S. da 1ª Circunscrição, referentes ao inquérito estatístico especial dessa Comissão.

Dia 15

Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

S. G. n. 577 — Relativo à folha de pagamento do pessoal contratado desta Diretoria Geral do mês de junho próximo passado.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

S. G. n. 578 — Relativo ao pedido de prorrogação do expediente para o contabilista L — Cesar Orosco e da classe K — Edgard Miguel Viana, etc.

S. G. n. 579 — Sobre alteração na folha de pagamento dos contratados, acerca da consignação para o "Hospital do Funcionário Público".

— Ao Sr. redator-chefe do Diário Oficial:

S. G. n. 580 — Sobre a publicação dos documentos referentes ao decreto n. 1.735, de 23 de junho último, aprovando alterações nos estatutos da S. A. Metrópole — Companhia Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho.

Dia 13

Portaria:

Concedendo ao escriturário, da classe G, da 7ª Circunscrição, Paulo Frota, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de hoje corrente, na forma do art. 80, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Dia 17

Telegramas:

Traguros — São Paulo:

N. 62 — Concedendo vossas férias regulamentares partir 15 corrente.

Dia 20

Traguros — São Salvador — Baía:

N. 63 — Sobre dispensa serviço auxiliar Paulo Frota sem substituição imediata, convindo verificar não prejudicar serviços contabilidade, etc.

Traguros — São Paulo:

N. 64 — Comunicando poder transferir gozo férias para 23 corrente.

Requerimentos despachados

Dia 26 de junho de 1937

(*) Companhia Internacional de Seguros (processo 2.236, de 1937) — Sobre tarifação individual de riscos de acidentes do trabalho (port. 39). — Homologo a decisão da C. P. T. que resolve conceder tarifação individual, a: Machado Bastos & Comp., com risco de seraria em geral, em Cachoeiro de Itapemirim e cidades vizinhas, no Estado do Espírito Santo, à taxa de 4,67 % e mais o adicional local de 50 %; Companhia Lorenz S. A., com riscos de feculária, fábrica de goma e destriça e de escritório, em Blumenau, Encano e Timbó, Trombado e Luiz Alves, no Estado de Santa Catarina, à taxa de 2,34 % e mais o adicional local; Castelar Battaglia & Comp., com risco de fábricas de caixas de papelão nas cidades de São Paulo e Campinas, à taxa de 1,4 % para o pessoal operário em São Paulo e à de 1,4 % e mais o adicional local de 50 %, para o pessoal operário em Campinas; Fábricas de Máquinas e Fundições Itajaí E. Hoffmann, com riscos de fábrica de máquinas agrícolas, oficina mecânica, fundição e ferraria em Itajaí, no Estado de Santa Catarina, à taxa de 6,5 % e mais o adicional local de 50 %.

Dia 15

Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro (proc. 1.123-1937), pedindo taxa especial para o prédio à rua do Ouvidor, esquina da rua Uruguaiana, Edifício Ouvidor. — Em face do que informa a D. T., defiro o pedido de fls. 2. Inclua-se na Tarifa.

Dia 18

Lineu de Paula Machado (proc. 2.011, de 1937), pedindo licença para efetuar no estrangeiro o seguro de um animal. — Em face dos pareceres, autorizo a colocação no estrangeiro do seguro do cavalo "Formasterus", devendo, preliminarmente, o requerente dar conhecimento a este Departamento do nome da sociedade seguradora, do valor do seguro e do prêmio pago, como do princípio e fim do prazo que deverá ser de um ano.

Dia 5 de julho de 1937

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Comercial do Pará" (proc. 2.061, de 1935), sobre reforma de seus estatutos aprovada em assembleia geral de 9 de março de 1936. — Promova a sociedade a publicação do decreto que aprovou as alterações dos seus estatutos e dos documentos referentes à mesma, no Diário Oficial da União.

Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro (proc. 2.051, de 1937) — Taxa especial para o prédio à rua Senador Dantas n. 40 — Nesta. (Proc. 2.052, de 1937) — Taxa especial para o Edifício Oliveira Lopes, à avenida Augusto Severo ns. 72/74 — Nesta. (Processo 2.053, de 1937) — Taxa especial para o Edifício Estoril, à praça Condessa de Frontin n. 57, esquina da rua da Estrela ns. 86 A, 86 B, 86 C, 86 D, 86 E, 86 F e 86 G — Nesta. (Proc. 2.054, de 1937) — Taxa especial para o prédio Miguel A. Maluf, à avenida Atlântica n. 358, esquina da rua Rodolfo Dantas n. 6 — Nesta. — Em face dos pareceres do D. T., defiro os pedidos, respectivamente, de fls. 2, destes processos. Inclua-se na Tarifa, mediante publicação no Diário Oficial.

Dia 6

Commercial Union Assurance Co. Ltd. (proc. 2.270, de 1936), pedindo a devolução do conhecimento n. 265, de 9 de junho de 1905, junto ao processo n. 547, de 1914. — Entregue-se à companhia, mediante recibo o conhecimento retro.

Dia 8

L'Union (proc. 2.368, de 1937), comunicando as alterações de sua diretoria e a respectiva tradução em português do documento que pede devolução. — Entregue-se o documento de fls. 3 à requerente.

(*) Publicado novamente por ter sido publicado com incorreções no Diário Oficial do dia 6 de julho corrente, à pag. 14.526.

Dia 13

Companhia Nacional de Seguros "Aliança de Minas Gerais" (processo 1.879, de 1936), enviando relatório da diretoria e documentos das operações no ano de 1935. — Nada há que deferir, visto já se haver esgotado o prazo solicitado. A I. S. da 4ª.

Tarifa do Distrito Federal, Niteroi e Petrópolis (inclusões).

Rua Senador Dantas n. 40 — Nesta; Edifício Oliveira Lopes, avenida Augusto Severo ns. 72/73 — Nesta; Edifício Estoril praça Condessa de Frontin n. 57, esquina da rua da Estrêla ns. 86, 86 A, 86 B, 86 C, 86 D, 86 E, 86 F, e 86 G — Nesta; Miguel A. Maluf, avenida Atlântica n. 358, esquina da rua Rodolfo Dantas n. 6 — Nesta; Edifício Ouvidor, rua do Ouvidor, esquina de Uruguaiana — Nesta.

Prédios 1/4 %
Conteúdos 3/8 % (mínima)

com a seguinte cláusula:

"Se qualquer secção do edificio estiver sujeita pela sua occupação a taxa mais elevada, de accordo com a Tarifa, será ao conteúdo dessa secção applicada a taxa da Tarifa, sem que isso implique em modificação das taxas acima estabelecidas para o prédio e para os conteúdos das demais secções do prédio."

Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

Portaria n. 149.

Tomando conhecimento da denúncia feita pelo corretor de mercadorias, Sr. Arnaldo José de Macedo, contra o senhor Gabriel Gouveia, acusado de exercer ilegalmente a corretagem de algodão nesta praça, denúncia que me foi trazida por intermédio do Sindicato dos Corretores de Mercadorias do Rio de Janeiro, delibero a abertura de um inquérito a respeito, designando para do mesmo encarregarem-se, em comissão comigo, os funcionários da Junta dos Corretores, senhores Marino Lemgruber Neto Machado e Carlos Gerasso.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1937. — Síndico, Bento Dias Pereira.

TRIBUNAL DE CONTAS

DECISÕES DO SR. MINISTRO SENANÁRIO, DR. FRANCISCO TOMPSON FLORES — SECRETÁRIO, ACÍLIO SANTOS

Ata n. 19

Dia 10 de maio de 1937

Ministério da Educação e Saúde:

Avisos ns. 681, 769, 835, 864 e 867, de 15, 23, 28 e 30 de abril último, pagamentos de 800\$ 7:225\$200, 3:333\$000, 6:800\$000 e 41:000\$, respectivamente, a Osório Gomes de Araújo e outros, funcionários da Escola Politécnica, a Alberto Arruda de Brito e outros, professores da Faculdade de Odontologia, a Raúl Marcia Létis e outros, também professores da mesma Faculdade, a Manuel de Azevedo Rocha e outros, funcionários contratados do Instituto Nacional de Surdos e Mudos, e a Xaíra Gonçalves Neves e outros, pessoal contratado da Escola Politécnica, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente e de vencimentos relativos aos meses de março e abril do corrente ano;

Aviso n. 661, de 14 de abril último, adiantamento de 2:300\$ a Alfredo Harmerodes de Moraes, almoxarife da Inspetoria de Alimentação, para despesas miúdas e de pronto pagamento durante o 2º trimestre do corrente ano;

Aviso n. 792, de 24 de abril último, distribuição do crédito de 62:500\$ à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, para pagamento de subvenções a diversas instituições existentes no referido Estado;

Avisos ns. 345, 373, 441 e 677, de 15 de abril último, pagamentos de 520\$, 600\$, 1:924\$ e 520\$, respectivamente a Julieta Araújo Serra, a José Joaquim Carneiro, a Hermínia Q. Lima Duarte e outra e a Julieta de Araújo Serra, de alugueis de prédios ocupados por consultórios da Diretoria de Proteção à Maternidade e à Infância, relativos aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano;

Inspetoria de Aguas e Esgotos:

Offícios ns. 520, 522, 526, 528 e 530, de 30 de abril último e 4 de maio corrente, pagamentos de 98:870\$, 73:003\$300, 75:375\$600, 82:007\$800 e 99:476\$700 ao pessoal contratado para diversos serviços e dependências da Inspetoria, de vencimentos relativos ao mês de abril último.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Tesouro Nacional:

Folha de pagamento de 1:293\$600 a Láuro Virgílio de Carvalho, oficial administrativo, classe K, do mesmo Tesouro, de diferença de vencimentos por substituição exercida no mês de abril próximo passado;

Diretoria do Domínio da União.

Offício n. 62, de 9 de março último, adiantamento de 1:000\$ a Antônio Figueiredo Reis, contínuo da mesma repartição, para despesas miúdas e de pronto pagamento durante o 2º trimestre do corrente ano;

Diretoria do Imposto sobre a Renda:

Offício n. 78, de 22 de fevereiro último, distribuição do crédito de 11:680\$ à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, já anulado na do Estado da Bahia, para pagamento a Antônio Linhares Carneiro da Cunha, funcionário da mesma diretoria, de vencimentos relativos ao corrente ano;

Offício n. 107, de 9 de março próximo passado, distribuição do crédito de 9:733\$400 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, já anulado no Tesouro Nacional, para pagamento a Altair de Araújo Perêira, funcionária da mesma diretoria, de vencimentos relativos ao período de 1 de março a 31 de dezembro do corrente ano;

Delegacias Fiscais:

Distribuições dos créditos de 3:600\$ e 11:600\$, respectivamente, às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados de Minas Gerais e Santa Catarina, já anulados na do Estado de São Paulo, para pagamentos a Rita Barreto Abbot e Silvino Setúbal Rabêlo, funcionários do Imposto sobre a Renda, de pensões e vencimentos relativos ao corrente ano;

Distribuições dos créditos de 9:000\$, 1:209\$600 e 7:000\$, ao Tesouro Nacional, já anulados em diversas delegacias fiscais, para pagamentos a Oscar Ferreira da Costa, funcionário da Fazenda, em comissão no Quadro Móvel do Tesouro Nacional, de vencimentos relativos ao corrente ano, a Maria Júlia Máia, idem, idem e a Josefina Perêira Sampaio, de pensões também relativas ao corrente ano;

Distribuições dos créditos de 1:728\$000, 6:167\$000 e 2:090\$000, respectivamente, ao Tesouro Nacional, idem, à Delegacia Fiscal em Minas Gerais e no Ceará, já anulados em diversas delegacias fiscais, para pagamentos a Maria Estefânia de Abreu, pensionista do montepio, a Agenor Carneiro da Cunha, funcionário de Fazenda, em comissão na Diretoria das Rendas Aduaneiras, Antonieta A. Bhering, pensionista, de vencimentos e pensões relativos ao corrente ano.

Comissão Central de Compras:

Offícios ns. 1.809, 2.311, 2.328, 2.422, 2.425, 2.426, 2.542, 2.543, 2.544, 2.547, de 6, 22, 25 e 28 de abril último, pagamentos de réis 50:580\$, 669\$300, 6:561\$100, 6:250\$, 15:975\$900, 20:420\$ e 2:163\$100, respectivamente, a Fred Pigner e outros, a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. e outros, a Castro Sobral & Comp., a Abílio Monteiro & Irmão e outros, a Gonçalves Fonseca & Comp. e outros, a Antônio Ferreira Agostinho e outros, a Nascimento & Filhos Ltda., a Atlantic Refining Co. of Brasil e outros, a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. e outros e à Soc. Ericsson do Brasil Ltd. e outros, de fornecimentos feitos, no corrente ano, a diversas repartições dos Ministérios da Fazenda, Educação, Relações Exteriores e Viação

Requerimento:

Pagamento de 2:400\$000 a Paulo Marinho de Carvalho, oficial administrativo classe J, do Tesouro Nacional, de ajuda de custo por ter sido nomeado, em comissão, delegado fiscal no Estado de São Paulo.

Comissão Central de Compras:

Offícios ns. 232, 2.322, 2.323 e 2.324 de 22 de abril próximo passado, pagamentos de 3:947\$400, 9:089\$300, 17:277\$700 e 37:960\$000, respectivamente, a Fábio Bastos & Comp. e outros, a M. H. Rezende & Comp. e outros, à Cia. Brasileira Elect. Siemens-Schukert S.A. e outros e à Soc. Motores Dutz Otto Legítimo Ltd. e outros, de fornecimentos feitos, no corrente ano, a diversas repartições do Ministério da Viação.

Processos de pagamentos:

De 144\$000 a Antônio Teixeira Guimarães: de 1:421\$200 a Tiago Carroff de Castro; de 4:233\$300 a Manuel Lucas de Souza; de réis 1:693\$100 a Francisco Leão Viana; de 516\$100 a Noemia Marieta Batista, de dívidas de exercícios findos.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Delegacia Fiscal no Ceará:

Offício n. 139, de 2 de abril último, distribuição do crédito de 50:000\$000 à citada Delegacia Fiscal, para pagamento de ágio das moedas de antigo cunho. "O despacho deste processo de simples distribuição de crédito cabe ao Tribunal".

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 580, de 3 de abril próximo passado, pagamento de réis 800\$000 a Alberto Vieira Nuñez, oficial administrativo, classe T, interino, de diferença de vencimentos por substituições exercidas durante os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano. — Ao plenário.

Aviso n. 453, de 6 de março próximo passado, distribuição de crédito de 1:374\$600 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba, para pagamento a Flaventino Vieira da Silva, de soldo de reforma, relativo ao corrente ano;

Avisos ns. 620 e 643, de 15 e 20 de abril último, adiantamentos de 7:500\$ e 2:400\$, respectivamente, a Ruben Ferreira da Costa, arquivista-bibliotecário da Corte de Apelação do Distrito Federal e a Carlos Vax Lobo Lassance, diretor da Casa de Correção, para compras de livros e revistas e para despesas miúdas e de pronto pagamento durante o 2º trimestre do corrente ano;

Aviso n. 622, de 15 de abril último, pagamento de 2:500\$000 a Amadeu da Cunha Laquintini e outros, funcionários do Ministério, membros da Comissão de Eficiência, de gratificações pelas sessões relativas ao mês de março do corrente ano.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos ns. DA 149/321 e DA 150/303, de 19 e 20 de abril próximo passado, pagamentos de 2:024\$500 e 3:890\$000, respectivamente, a R. do Couto Almeida e a Cia. Telefônica Brasileira, de fornecimentos de fôres e serviços telefônicos, no corrente ano.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 858, de 26 de abril último, pagamento de 46:379\$900 ao pessoal técnico e administrativo da Administração Central da Comissão de Estradas de Rodagem Federais, de vencimentos e diárias relativas aos meses de janeiro a março do corrente ano. "Diligência, para ser feita a prova de haver autorização do Chefe do Governo, para o exercício corrente, aos contratados em apêço, nos termos do decreto número 371, de junho de 1936".

Departamento de Aeronáutica Civil:

Offícios ns. 908 e 909, de 26 de abril último, pagamentos de 2:700\$000 e 3:565\$000, respectivamente, a Adroaldo Taurines Junqueira Aires e a Roberto Lázaro da Costa Pimentel e outros, funcionários do mesmo Departamento, de diárias por serviços prestados fora das sedes, nos meses de janeiro e fevereiro próximo passados.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 11 de maio de 1937

Ministério da Educação e Saúde Pública

Avisos ns. 893 e 928, de 4 e 8 de maio corrente, pagamentos de 10:732\$400 e 10:732\$400, respectivamente, ao Dr. Joaquim Pimenta e outros, professores da Escola de Direito e ao Dr. Raul Leitão da Cunha e outros, professores da Escola de Medicina, de vencimentos relativos ao mês de abril último;

Avisos ns. 789 e 879, de 24 e 30 de abril último, pagamentos de 1:800\$ e 2:400\$, respectivamente, a Gastão Monteiro de Carvalho e outros, serventes do Observatório Nacional e a Jerônimo Lima Vieira e outros, serventes da Faculdade de Odontologia, de auxílios para fardamentos relativos ao corrente ano;

Avisos ns. 332, 374, 441, 675 e 678, de 15, 16 e 20 de março e 15 de abril últimos, pagamentos de 600\$, 600\$, 1:924\$, 600\$ e 800\$, respectivamente, a Bernardino Lopes Vianna, a Antônio Joaquim Pereira Barbedo, a Herminia L. Lima Duarte e outros, a Bernardino Lopes Viana e ao mesmo, de alugueis de prédios ocupados por dependências do Ministério, relativos ao corrente ano.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda

Diretoria de Estatística Econômica Financeira

Offício n. 57-A, de 9 de março último, adiantamento de 1:500\$ a Antonio Diogenes de Sousa, chefe de oficina, para despesas de ligeiros reparos no edificio, durante o 2º trimestre do corrente ano.

Delegacia Fiscal na Paraíba

Offício n. 48, de 23 de março último, pagamento de 2:400\$, a Rômulo Serrano, funcionário de Fazenda, de ajuda de custo para ter sido nomeado inspetor da Alfândega de São Salvador.

1º querimentos

Pagamentos de 535\$400, 66\$300, 155\$, 762\$100, 1:431\$900 e 432\$100, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes realizados no corrente ano, em proveito de diversas repartições do Ministério.

Processos de pagamentos

De 28:918\$900, a Salvador Ferreira; de 4:513\$600, a Cardeiro Barbosa; de 58\$700, a Cear Augusto; de 185\$700, a Atandio Estevam do Nascimento; de 17:559\$100, a Ernesto Silva; de 225\$, a Eliodoro Cavalcanti; de 225\$, a Chagas Masçal; de 322\$900 e 92\$300, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; de 52\$200, a Demétrio Antunes de Oliveira; de 207\$, a Alberto Machado Baranna; de 225\$, a Luis Balbino; de 192\$300, a Antônio Martins; de 80\$600, a Arlindo José Limas; de 97\$800, a Antônio Ferreira dos Santos; de 126\$, a Alebas dos Santos; de 1:495\$, a Antônio Longobardo Pinto; de 675\$, a Arge-miro Neves; de 165\$400, a Benedicto de Figueiredo; de 735\$, a Antônio Ribeiro; de 465\$, a Antenor Scaffa de Acedo Falcão; de 90\$, a Deniara Pacheco de Carvalho; de 10:450\$, a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schukert S. A.; de 126\$, a Antônio Juvêncio de Sousa; de 126\$, a Aniceto José do Rêgo; de 126\$, a Antônio de Paula Lima; de 126\$, a Abel Varela da Costa; de 930\$, a Alfeu Rodrigues de Alencar; de 3:000\$, a Léo Reiter; de 5:000\$, a Associação Feminina Beneficente e Instrutiva; de 907\$800, a Belísio Beserra; de 200\$, a Manoel Tapajó Gomes; de 8:129\$, a Manoel da Silva Sêlos; de 198\$900, a João Mendes Vieira; de 210\$, a Alfredo Ferreira Guimarães; de 111\$800, a Venerando Pereira; de 71\$, a Tibúrcio dos Reis; de 93\$, a Alberto Teixeira; de 4:824\$300, a Octacília de Carvalho Leite Pindalba; de 572\$900, a Dagmar Teixeira Santos; de 2:072\$200, a Renée Midosi Chermont Viana e outros; de 154\$, a Cândida da Penha Ribeiro; de 34\$, a Escola Doméstica de Minas Gerais e outras instituições; de 1:846\$, a Júlio Gomes de Sousa; de 1:200\$, a Amilcar

de Freitas Pereira Rêgo; de 126\$, a Cândido Barbosa do Amaral; de 738, a Carlos Fernando Serique; de 169\$400, a Benedito Fernandes da Mota; de César Antônio Corrêa e de 228\$700, a Arnaldo Vilar, de dividas de exercícios findos.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 5:724\$500, a Mariêta Martinho Campos Tapajus, de dividas de exercícios findos. "Ao conhecimento e julgamento do plenário".

Ministério da Viação e Obras Públicas

Avisos ns. 922 e 947, de 5 e 7 de maio corrente, pagamentos de 4:410\$ e 2:450\$, respectivamente, a Albisio da Silva Almeida e outros funcionários do Ministério e a Joaquim Licínio de Souza Almeida e outros, membros da Comissão de Eficiência, de gratificações por serviços prestados fora das horas de expediente e pelas sessões realizadas, ambos no mês de abril último.

Diretoria Geral de Contabilidade:

Offício n. 905, de 29 de abril último, pagamento de 162\$ a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes realizados no corrente ano em proveito do ministério;

Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense:

Offícios ns. 223, 224 e 225, de 5 de maio corrente, pagamentos de 55:626\$700, 980\$ e 18:769\$, respectivamente, a Heitor Alvarenga e outros, a Vitorino de Almeida e outros e a Antônio de Pádua Freitas e outros, pessoal contratado da mesma diretoria, para diversas dependências, de vencimentos relativos ao mês de abril próximo passado;

Departamento de Aeronáutica Civil:

Offício n. 946, de 30 de abril último, pagamento de 980\$ a Newton Ferreira Campos e outros, funcionários do mesmo departamento, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, no mês de abril citado.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 12 de maio de 1937

Ministério da Educação e Saúde:

Avisos ns. 649, 684 e 849, de 13, 15 e 29 de abril último, adiantamentos de 10:000\$, 9:500\$ e 5:000\$, respectivamente, a Roberto Pires de Lima, escriptorário do Hospital Colônia de Curupaiti, a Brígido Gama de Oliveira, administrador do mesmo hospital, e a Ave-lino de Godói, oficial administrativo do Hospital S. Francisco de Assis, para despesas miúdas e de pronto pagamento das mesmas repartições, durante o segundo trimestre do corrente ano;

Aviso n. 692, de 16 de abril último, distribuição do crédito de 69:600\$ ao Tesouro Nacional, para pagamento a Estanislau Luis Bousquet e outros, professores em disponibilidade, de vencimentos, no corrente ano;

Aviso n. 823, de 27 de abril último, pagamento de 3:000\$ a Cândido F. de Mello Leitão, naturalista do Museu Nacional, de auxílio para realizar excursão à República Argentina;

Avisos ns. 786, 790 e 836, de 24 e 28 de abril último, pagamentos de 600\$, 2:541\$900 e 2:500\$ ao pessoal contratado da Escola Nacional de Química da Colônia Gustavo Riedel e da Colônia Juliano Moreira, de vencimentos relativos aos meses de março e abril últimos;

Aviso n. 417, de 18 de março próximo passado, pagamento de 1:650\$ a S. A. E. Mestre & Blatgé, de aluguel de salas do edificio Mesbla, ocupadas pela Divisão do Ensino Industrial, relativo ao mês de fevereiro último.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Aviso n. 664, de 14 de abril último, pagamento de 400\$ a Armando Fragosos, funcionário da Secretaria de Estado, de diferença de vencimentos por substituição exercida no mês de março do corrente ano. — Em diligência para que se informe que função exerce ou em que situação se acha no momento o funcionário substituído.

Ministério da Fazenda:

Tribunal de Contas:

Offício n. 6.109, de 10 de maio corrente, pagamento de 1:400\$ ao bacharel Edgar de Brito Chaves, oficial administrativo J, do mesmo Instituto, de ajuda de custo, por ter sido designado para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas da Companhia Maranhense de Estradas de Ferro, relativas ao segundo trimestre de 1936, a realizar-se na capital do Estado de S. Paulo;

Comissão Central de Compras:

Offício n. 1.811, de 6 de abril último, pagamento de 39:180\$400 a Willy Weiss, de fornecimentos feitos no corrente ano à Estrada de Ferro Central do Brasil;

Recebedoria do Distrito Federal:

Offício n. 65, de 5 de maio corrente, pagamento de 9:453\$ a Luis Antônio de Sousa Neves e outros, funcionários da fiscalização de impostos internos, de diárias por serviços extraordinários nos meses de março e abril últimos.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Diretoria do Domínio da União:

Telegrama n. 55, de 11 de março de 1937, distribuição do crédito de 441\$ à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para despesas de transportes. — Informe o Tesouro se o serviço a que se refere o telegrama junto de fis. 2 já foi feito ou está para ser feito, tendo-se em vista a informação de fis. 3 verso.

Processos de pagamentos:

De \$5\$200 a João Teixeira de Moraes; de 1:49\$200 a Braz Ribeiro da Silva Jr.; de 3:12\$900 a Casimiro Felipe de Sousa; de 160\$ a Maria José Cristof; de 182\$ a Plácido Vicente; de 480\$ a Mário Raimundo da Silva; de 600\$ a Paulo Pinto Ferreira da Silva; de 900\$ a Bianor Faria; de 141\$800 a Vicente Macderoni; de 1:000\$000 a Olípio Camilo de Assis; de 81\$000 a Alfredo Fraga; de 101\$300 a Adalberto de Melo Padua; de 1:000\$000 a Antonieta Surro Marques; de 126\$000 a Pedro Barreto de Andrade; de 126\$000 a Jovelino Amaro do Nascimento; de 126\$000 a Manoel Mendes da Silva; de 126\$000 a Noredin Rodrigues Reis; de 126\$000 a José Rosa Filho; de 280\$000 a José Maria de Moraes e Barros; de 706\$200 a Edgard da Costa Silva; de 4:29\$300 a Guilherme Paraense; de 7:02\$300, a Gonçalo Mani Sodrê de Aragão; de 19:251\$600 a Fausto Pedreira Machado; de réis 25:98\$200 a Francisco de Assis Assunção; de 13:786\$700 a José Renato Pedrosa de Moraes; de 1:642\$800 a Olímpio de Menezes Quebra; de 4:856\$000 a Ver'neria Ferreira da Silva; de 17:592\$600 a Alfredo Pinheiro; de 24:321\$100 a Manuel Adolfo Barcelos; de 15:603\$300 a Filomeno Pereira da Silva; de 18:560\$000 a José Batista da Cunha; de 14:070\$000 a Manuel Francisco Teixeira; de 11:833\$000 a Cecília de Castilho Sarmiento; de 126\$000 a Jaime da Silva Pinheiro; de 71\$000 a Antônio de Almeida; de 152\$000 a Jaime da Silva Castro; de réis 5:480\$400 a Almeirinda Barcelos Pacheco; de 900\$000 a Vitória da Costa Lopes; de 135\$000 a Ernestina Conceição Padua; de 864\$000 a Alzira Guilherme de Oliveira; de 2:136\$800 a Cenira Araújo Pereira; de 1:335\$700 a Gertrudes da Costa Drumond; de 1:036\$000 a Antônio Gomes da Silva; de 126\$000 a Pedro Dionísio Pereira; de 333\$400 a Porfírio Batista; de 466\$600 a Severino Ramos da Silva; de 30\$000 a Dias Garcia & Comp., Ltda.; de 750\$000 a Ariodante Aristides Zardo; de 13:911\$300 a Antônio Durval Moreira; de 160\$200 a Francisco Ferreira Guedes; de 85\$000 a Joaquim Rocha; de 126\$000 a José Rocha Brasil; de 4:860\$600 a Alda Barbosa Machado; de 2:675\$700 a Veneciano de Souza Melo; de 36:533\$300 a Adolfo Alfredo Goeldner; de 6:674\$200 a José Trajano Costa; de 560\$000 a Raimundo Lima Ribeiro; de 10:373\$100 a Solônio Figueira; de 665\$000 a José Araújo Filho; de 221\$100 a João Augusto Ramão; de 93\$200 a E. F. Central do Brasil; de 60\$200 a Laurindo de Carvalho Filho; de 208\$800 a Eurico da Silva Melo; de 192\$000 a Viriato Campos de Oliveira; de 300\$000 a João Inácio Ferraz; de 223\$100 a Manuel Almeida Lima; de 221\$700 a João Lopes Machado Primo, de dividas de exercícios findos.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas;

De 11:332\$ a Manuel Liberato Bilençourt; de 4:656\$900 a Pedro Rebouças de Carvalho e de 29:443\$000 a João Batista Gonzaga, de dividas de exercícios findos. (Idênticas). — Ao Dr. procurador geral para dizer sobre a prescrição.

De 275\$200 a Estrada de Ferro São Luís-Terezina, de dívida de exercícios findos. — Em diligência, nos termos da informação e parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 679, de 23 de abril último, adiantamento de 960\$000 a Heitor Bracet, diretor da Diretoria de Estatística Geral, para despesas mudas e de pronto pagamento, durante o 2º trimestre do corrente ano;

Aviso n. 677, de 23 de abril último, pagamento de 133\$300 a Carlos Mário Faveret, chefe do escritório de Obras, de diferença de vencimentos por substituição exercida no período de 1 a 5 de abril próximo findo;

Avisos ns. 654, 668 e 669, de 17 e 20 de abril último, pagamentos de 3:600\$000, 990\$800 e 813\$000, respectivamente, a João Felipe Pereira, à S/A do Gaz de Rio de Janeiro e à The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., de alugueis de sala e fornecimentos de luz e energia elétrica em proveito de diversas dependências do ministério, no corrente ano.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso DA-122/306.61, de 6 de abril último, pagamento de réis 4:870\$000 a Rodolfo Parthun e outros, motorista e serventes do mesmo ministério, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, durante os meses de janeiro a março do corrente ano. — Foi ordenado o registro da despesa em causa.

Dia 13 de maio de 1937

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 1.940, de 4 de maio corrente, adiantamento de réis 10:660\$000, a Aníbal Alves Bastos, engenheiro do Serviço Geológico, para despesas com estudos geológicos e paleontológicos nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, durante o 2º trimestre do corrente ano.

— Foi ordenado o registro do adiantamento em causa.

Ministério da Educação e Saúde:

Avisos ns. 787, 826, 931 e 932, de 24 e 27 de abril último e 8 de maio corrente, pagamentos de 4:550\$000, 22:295\$200, 6:100\$000 e 39:227\$400, respectivamente, ao Dr. Cândido de Oliveira Filho e outros, ao Dr. Nelson Romero e outros, ao Dr. Cândido de Oliveira Filho e outros e ao Dr. Nelson Romero, professores da Faculdade de Direito, de gratificações pela regência de turmas suplementares, relativas aos meses de março e abril últimos;

Avisos ns. 785, 827 e 930, de 24, 27 de abril e 8 de maio corrente, pagamentos de 916\$000, 16:098\$600 e 10:733\$100, respectivamente, a Martinho Lima Guimarães e outros, funcionários da Escola

de Farmácia, de remunerações pelos serviços prestados no curso pré-médico, no mês de março último, ao Dr. Joaquim Pircenta e outros e ao Dr. José Filadelfo de Barros Azevedo e outros, professores da Faculdade de Direito, de remunerações por serviços prestados nos cursos noturno e de doutorando, nos meses de março a abril do corrente ano.

Aviso n. 723, de 22 de abril último, pagamento de 480\$000 a Joaquim Antonio C. Marity Sobrinho, secretário do Instituto Benjamin Constant, de diferença de vencimentos relativa ao corrente ano (distribuição de crédito ao Tesouro Nacional);

Aviso n. 794, de 24 de abril último, distribuição do crédito de 83:500\$000 a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, para pagamentos de subvenções a diversas instituições existentes no referido Estado;

Aviso n. 733, de 22 de abril último, pagamento de 300\$000 a Agenor Torres da Silva e outros, serventes da Divisão do Ensino Industrial, de auxílio para fardamento relativo ao 1º semestre do corrente ano;

Avisos ns. 344, 375, 379, 428, 679, e 801, de 15, 16, 17, 19 de março e 23 de abril último, pagamentos de 840\$000, 300\$000, 600\$000, 300\$000, 840\$000 e 2:750\$100, respectivamente, ao Instituto Central do Povo, a José L. Vizeu Barbosa e outros, ao Ambulatório São Vicente de Paulo da Lagôa, à Sociedade Marítima de Beneficência, ao Instituto Central do Povo e a Joaquim de Oliveira Botelho, de alugueis de prédios ocupados por consultórios da Diretoria da Proteção à Maternidade e à Infância e por dependências da Inspeção de Águas e Esgotos, relativos ao corrente exercício.

Inspeção de Águas e Esgotos:

Ofício n. 608, de 11 de maio corrente, pagamento de 2:000\$000 a Mario Fialho Valladares e outros, funcionários da mesma Inspeção, de diárias para despesas de viagens, relativas ao mês de abril proximo findo.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Tribunal de Contas:

Ofício n. 6.046, de 15 de abril último, adiantamento de 2.000\$ ao bacharel Epitácio Monteiro Pessoa, oficial administrativo do mesmo Instituto, para compra de livros para a Biblioteca durante o 2º trimestre de corrente ano;

Ofício n. 6.061, de 23 de abril último, pagamento de 193\$500 a Adauto Moreira, arquivista do mesmo Tribunal, de diferença de vencimentos por substituição exercida no mês de março do corrente ano.

Comissão Central de Compras:

Ofícios ns. 1.810, 2.541, de 6 e 28 de abril proximo findo, pagamento de 35:000\$000 e 76:444\$000 a Pedro Menezes e a Soares Lavrador & Comp., de fornecimento feito no corrente ano à Estrada de Ferro Central do Brasil e à Polícia Civil do Distrito Federal.

Processos de pagamentos:

De 600\$000 a Zuleika Cardoso; de 1:800\$000 a Aureli; Flavio Machado Franco; de 5:445\$000 a Belisario Augusto Bezerra; de réis 300\$000 a Antonio Dias Teixeira; de 1:341\$600 a José Emílio Pedral; de 3:411\$000 a Bráulio Ramos D'Anunciação Cerqueira; de 200\$000 a Antonio da Costa Barradas; de 349\$000 a Armando Figueiredo Rocha; de 4:000\$000 a José Caetano Rodrigues Horta Junior; de 160\$000 a Alice da Silva Paiva; de 100\$000 a Cesario Gomes; de 378\$00 a Idalina Messare Penna; de 200\$000 a Jorge Guimarães; de 150\$000 a Maria Gomes Lopes Gonçalves; de 552\$000 a Leonil P. Nascimento; de 1:866\$700 a Cruz Vermelha Brasileira; de 139\$500 a Higiro Lopes; de 263\$800 a Humberto Bocco; de 1:713\$000 ao Estado do Rio Grande do Sul; de 1:171\$000 a Maria Francisca Henrique; de réis 1:106\$700 a Deolinda Maria da Silva; de 4:180\$500 a Maria de Jesus Tavares Pinto; de 8:400\$000 a Isabel Pauleira Marques de Sousa e outros; de 9:731\$800 a Alzira Marques da Cunha; de 1:140\$000 a João de Vasconcelos Vargas; de 16:433\$300 a Joaquim Machado Botelho; de 1:333\$000 a Maria Emilia Pontes de Amorim; de 39:000\$000 a Santa Casa de Misericórdia do Pará; de 78:100\$000 a Celsa Alves da Silveira; de 344\$000 a Sertorio Januario; de 1:280\$000 a Plínio Loureiro; de 126\$000 a José Martins dos Santos; de 126\$000 a Joaquim José de Oliveira; de 260\$000 a João Fonseca; de 528\$000 a Heitor Montenegro; de 558\$000 a José Augusto de Oliveira; de 558\$000 a Alberto Pereira; de 548\$000 a Renato da Silva Machado; de 225\$000 a Sebastião Santos; de 509\$600 a Laurentino Torres Carneiro; de 400\$000 a Maria Antonieta Nascentes Castelo Branco e filhos; de 1:751\$800 a Leonor Martins Oliveira e de Alfredo Pereira David, de dividas de exercícios findos.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 15:274\$900 a Companhia de Seguros Previdencia do Sul, de restituição de impostos sobre premios de seguros. — Ao Dr. procurador geral, para dizer do direito.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 740, de 25 de abril último, pagamento de 4:050\$000 a Cleanto Jiquirica e outros, funcionários da Secretaria de Estado, de diferenças de vencimentos por substituições exercidas durante o mês de abril último;

Avisos ns. 698, 703, 705 e 706, de 26 de abril proximo passado, pagamentos de 80\$, 142\$, 280\$ e 412\$, respectivamente, à Companhia Progresso Industrial do Brasil, à Companhia Tijuca S. A., a João Peixoto de Oliveira e à Companhia Predial de Saneamento do Rio de Janeiro, de alugueis de prédios ocupados por delegacias e postos policiais, no corrente exercício.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos DA 148, 168, 169 e 170, de 20 e 28 de abril próximo passado, pagamentos de 3:716\$400, 4:355\$600, 3:124\$200 e 10:993\$500, respectivamente, a Fontes Garcia & Comp., a Companhia Hotéis Palace, a The Rio de Janeiro, Tramway, Light and Power Company Ltd. e a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito do ministério. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 16734, de 6 de maio corrente, pagamento de 1:537\$ a Feas Carlos de Rezende e outros, funcionários da Secretaria de Estado, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, no mês de abril último. — "Ao plenário".

Aviso 16163, de 29 de abril último, adiantamento de 10:000\$ a Ivan Monteiro de Barros Lins, funcionário do Instituto de Tecnologia, para despesas com aquisição de livros e outras publicações, durante o 2º trimestre do corrente ano;

Departamento Nacional do Trabalho:

Ofício n. 4-392, de 11 de maio corrente, pagamento de 557\$100 a Dielson Lira, auxiliar de escrita contratado do mesmo Departamento, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, durante os meses de fevereiro a abril do corrente ano;

Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

Ofício n. 642, de 19 de abril próximo passado, pagamento de 3:897\$ a Francisco de Moura Brandão e outros, funcionários do mesmo Departamento, de gratificações pelas tarefas realizadas no mês de março último.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 884, de 28 de abril próximo passado, adiantamento de 6:000\$ a João Jaques Boiteux, funcionário da Inspectoria Federal das Estradas, para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento da referida inspectoria, durante o 2º trimestre do corrente ano;

Diretoria Geral de Contabilidade:

Ofício n. 696, de 5 de abril último, pagamento de 300\$ a Ilsa Stuckenbruck e outros, funcionários da Secretaria de Estado, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, no mês de março próximo findo;

Ofícios ns. 409 e 907, de 29 de abril próximo passado, pagamentos de 40\$100 e 6\$100 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes realizados, no corrente ano, em proveito do ministério;

Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Ofícios ns. 1.423 e 1.424, de 30 de abril último, pagamentos de 280\$ e 2:100\$, respectivamente, a Avelino Antunes Caldeira e Lafayette Barbosa Rodrigues Pereira, pessoal contratado da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de vencimentos relativos ao citado mês de abril, folhas suplementares.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 14 de maio de 1937

Ministério da Agricultura:

Avisos ns. 1.941 e 1.942, de 4 de maio corrente, adiantamentos de 15:300\$ e 9:420\$, respectivamente, a José Lino de Melo Júnior e a Aristides Henrique de Oliveira, engenheiros de Minas, do Serviço Geológico e Mineralógico, para despesas com pessoal e material para estudos geológicos e levantamentos topográficos nos Estados da Bahia e Pernambuco e de Minas Gerais, durante o 2º trimestre do corrente ano;

Aviso n. 1.943, de 4 de maio corrente, adiantamento de 40:000\$ a Paulino Franco de Carvalho, engenheiro de Minas, do Serviço Geológico e Mineralógico, para atender a despesas com pessoal e material para estudos geológicos e geofísicos necessários à pesquisa de petróleo no Estado do Paraná, durante o 2º trimestre do corrente ano.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Avisos ns. 824, 825, 868, 910, 963 e 969, de 27 e 30 de abril último e 6 e 12, de maio corrente, pagamentos de 10:732\$400, 10:733\$100, 6:723\$100, 6:723\$300, 4:700\$, 16:200\$ e 5:850\$000, respectivamente, ao Dr. Joaquim Pimenta e outros, professores da Faculdade de Direito, ao Dr. José Filadelfo de Barros e Azevedo, e outros, também professores da Faculdade acima citada, a Gustavo de Oliveira Junior e outros, pessoal contratado do Internato do Colégio Pedro II, a Dimpino Lutz Balanino e outros, idem da Escola de Belas Artes, a Antonieta de Sousa e outros, docentes livres do Instituto Nacional de Música e a Henrique Viriato de Freitas e outros, pessoal contratado da Divisão do Ensino Commercial, de vencimentos e remuneração relativas aos meses de março e abril últimos;

Inspeção de Águas e Esgotos:

Ofícios ns. 58, 582 e 584, de 6 de maio corrente, pagamento de 40:894\$400, 83:639\$700 e 98:375\$400, ao pessoal contratado para diversas seções e distritos, de vencimentos relativos ao mês de abril último.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Comissão Central de Compras:

Ofícios ns. 1.523 e 2.378, de 23 de março e 23 de abril últimos, pagamentos de 1:500\$000 e 1:500\$000 a Otto Schilling e outros, presidente e diretores da mesma Comissão, de auxílio para condução relativo aos meses de março e abril citados. — Foi ordenado o registro.

Ofícios ns. 2.174 e 2.415, de 16 e 25 de abril último, pagamento de 52:250\$ e 43:947\$500, respectivamente, à Companhia Brasileira de Petróleo S. A. e outros e a Gonçalves Fonseca & Companhia, de fornecimentos feitos, no corrente ano, a diversas dependências dos Ministérios da Justiça e da Fazenda;

Diretoria de Estatística Econômica e Financeira:

Ofício n. 100-A, de 26 de abril último, pagamento de 17:600\$000 a Felícia Aires Fragoso e outros, funcionários contratados da mesma Diretoria, de vencimentos relativos ao citado mês de abril. (Idênticos).

— A Comissão de Compras para informar, tendo-se em vista a informação.

Processos de pagamentos:

De 4:110\$000 a Amílcar Salgado dos Santos; de 30\$000 a Lauro Monteiro de Camargo; de 453\$400 a Raimundo Camarão da Silva; de 296\$900 a Francisco Ferreira Farro; de 29:443\$000 a João Baptista Gonzaga; de 4:656\$900 a Pedro Rebouças de Carvalho; de 11:232\$000 a Manoel Liberato Bitencourt; de 56\$000 a Mario Machado da Silveira; de 5:064\$900 a Maria de Lauro Alcantara; de 3:188\$400 a Amélia Campos do Amaral; de 193\$300 a Zoraide Cunha das Neves; de 597\$500 a Afonso Martins das Neves; de 500\$000 a Rodolfo Gomes Viana; de 597\$5000 a Adolfo Teixeira Lobo; de 2:465\$600 a Jaci da Cunha Silva; de 1:739\$300 a Coacir Moreira da Carvalho; de réis, 10:205\$400 a Raimunda Alves de Oliveira; de 828\$000 a Magali dos Passos Saldanha e outros; de 9:099\$500 a Mari adas Dorcas Alves Ferreira; de 5:791\$900 a Silvia de Oliveira Gloria; de 6:805\$500 a Maria dos Reis Amorim; de 106\$800 a Antônio Ferreira Passos; de 106\$800 a Euzébio Silva; de 114\$000 a Domingos Moreira; de 55\$000 a Jordão Fidelis; de 117\$600 a Helvecio Martins; de 60\$200 a João Noronha Feital; de 1:163\$400 a João Francisco Saldanha; de réis, 1:408\$100 a Izidro Francisco de Paula; de 1:171\$700 a João Antunes Maciel; de 8:108\$300 a Sebastião Fabiano Inda; de 115\$800 a Garganjo Santo; de 300\$000 a Herval Leão Bastos; de 360\$500 a Estrada de Ferro Sorocabana; de 225\$000 a Manoel Felipe; de 900\$000 a Homero Braz; de 5:445\$000 a João Feitosa Vitorino; de 1:100\$000 a Mauricio Jopert da Silva; de 55\$000 a Euclides Costa de Oliveira; de 55\$000 a Felício Bernardo da Conceição; de 472\$000 a Esau de Sousa do Ó; de 900\$000 a Jeronimo José de Melo; de 435\$000 a Salvador Tannaturgo Lopo; de 669\$900 a João Hipólito do Vale; de 1:576\$600 a Noberto Paulino de Sousa; de 23\$100 a José Maria da Silva; de 81\$000 a Ana Fausta do Couto e de 85\$200 a Mancel Fiálio, de dívidas de exercícios findos.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal:

Ofício n. 103-P, de 30 de janeiro do corrente ano, distribuição de crédito de 6:000\$000 ao Tesouro Nacional, já anulado na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento a Durvalina Gonçalves Valente, datilógrafa do mesmo Tribunal, de vencimentos relativos ao período de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano;

Aviso n. 700, de 26 de abril último, pagamento de 300\$000 a Helena Indrújiana Teixeira, de aluguel de prédio ocupado pela Delegacia do 20º Distrito Policial, relativo ao mês de fevereiro último;

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Departamento Nacional de Propriedade Industrial:

Ofício n. 209, de 26 de abril último, pagamento de 4:855\$000 a S. F. Brito & Comp., de serviços executados, no corrente ano, em proveito do mesmo Departamento. — Foi ordenado o registro.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Diretoria Geral de Contabilidade:

Ofício n. 911, de 30 de abril último, pagamento de 466\$600 a Nelson de Paula Freitas Coelho e outra, funcionário da Secretaria de Estado, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente no mês de abril citado;

Departamento de Aeronáutica Civil:

Ofício n. 1.071, de 13 de maio corrente, adiantamento de réis, 100:000\$000 a José da Costa Guerra, engenheiro do mesmo Departamento, para atender a despesas com o pessoal e material, para obras e melhoramentos de aeroportos e campos de pouso, durante os meses de maio a julho do corrente ano.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata a qual é assinada pelo secretário e rubricada pelo Sr. ministro semanalmente.

Tribunal de Contas, 15 de maio de 1937. — Acybio Santos. — Thompson Flores.

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANARIO, DR. OCTAVIO TARQUINIO DE SOUZA
— SECRETARIO, ACYBIO SANTOS

Ata n. 20

Dia 17 de maio de 1937

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 887, de 4 de maio corrente, adiantamento de 1:200\$000 a Otavio de Carvalho Silva, medico veterinario do Serviço de Saude Publica do Distrito Federal, para despesas de pronto pagamento do Serviço de Carnes Verdes, durante o 2º trimestre do corrente ano;

Avisos n.ºs. 639 e 782, de 16 e 21 de abril último, distribuições dos créditos de 2:830\$000 e 13:008\$000 ao Tesouro Nacional, para pagamento a Nelson Henrique Batista e outros, funcionários da Escola Nacional de Belas Artes, e Hamlet Cavalcanti Melo e outros, funcionários do Hospital São Francisco de Assis, de diferença de vencimentos, no corrente ano, de acordo com o art. 3º das Disposições Transitórias, da lei n.º 284, de 28 de outubro de 1936;

Avisos n.ºs. 818, 829, 848, 916, 933, 934 e 976, de 27, 28 e 29 de abril último, 6, 8 e 12 de maio corrente, pagamentos de 6:100\$, 900\$, 300\$, 4:000\$, 5:270\$600, 2:400\$ e 2:400\$, respectivamente, ao Dr. Candido de Oliveira Filho e outros, diretor e funcionários do Curso Complementar da Faculdade de Direito, de remuneração relativa ao mês de março último, a Francisco Braga e outros, pessoal do Instituto de Música, de remuneração pela realização do concurso á docência livre de piano, no mês de janeiro deste ano, a Osorio Gomes de Araujo e outros, funcionários da Escola Politécnica, de gratificações por serviços extraordinários prestados fóra das horas de exclusivos ao mês de abril, ao Dr. Marcellio Teixeira de Lacerda e outros, professores do Colegio Pedro II, Internato, de vencimentos relativos ao mês de abril, ao Dr. Marcellio Teixeira de Lacerda e outros, professores da Faculdade de Direito, de remunerações pelo desdobramento de turmas, relativas aos meses de março e abril, a João da Silva Matos Filho e outros, pessoal contratado da Colônia Gustavo Reidel, de vencimentos relativos ao mês de abril, e a Stela Menf de Aivim e outros, pessoal contratado da Divisão do Ensino Superior, de vencimentos relativos ao mês de abril proximo passado;

Aviso n.º 700, de 16 de abril último, adeantamento de 1:290\$ a Maria de Lourdes Vale, funcionaria do Hospital Pedro II, para despesas miúdas e de pronto pagamento, durante o 2º trimestre do corrente ano.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Comissão Central de Compras:

Ofício n.º 2.633, de 29 de abril último, pagamento de 40:280\$ a Mercedes do Brasil, Ltda., e outros, de fornecimentos feitos, no corrente ano, ao Departamento Nacional de Portos e Navegação;

Contadoria Central da Republica:

Ofício n.º 914, de 15 de abril último, adeantamento de 1:500\$ a Americo da Costa Lima, continuo da mesma repartição, para despesas miúdas e de pronto pagamento, durante o 2º trimestre do corrente ano;

Diretoria do Imposto sobre a Renda:

Ofício n.º 29-T, de 30 de abril último, pagamento de 40:300\$ a Luiz de Souza Gomes e outros, pessoal contratado da mesma diretoria, de vencimentos do mês de abril citado;

Tribunal de Contas:

Ofício n.º 6.421, de 21 de maio último, pagamento de 2:400\$ a Eduardo Pedro Nazareno de Souza, official administrativo do mesmo Instituto, de ajuda de custo por ter sido designado para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas da "Manoas Harbour, Ltd.", relativas a 1936, a realizar-se no Estado do Amazonas;

Processos de pagamentos:

De 33:805\$300 a Manoel Mendes de Moraes; de 27:515\$400 a Boanerges Damasceno do Couto; de 40:593\$000 a Ludgero José dos Santos; de 29:104\$100 a Agenor Alves de Sant'Anna; de 30:761\$000 a Antonio de Albuquerque Lima; de 35:068\$800 a José Vieira de Sant'Anna; de 32:323\$700 a Rodornarque de Barros Mendonça; de 36:134\$600 a José Pessoa de Barros; de 32:396\$200 a Godofredo de Moura Paula; de 901\$600 a Siqueira & Comp.; de 324\$000 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; de 2:545\$200 a Maria de Lourdes Moraes e outros; de 31:522\$200 a Eufrazio José de Mesquita; de 306\$000 a Jairo de Azevedo; de 120\$000 a Barili Manoel de Sant'Anna; de 135\$000 a Nelson Martins de Arruda; de 193\$500 a Candidia Rosa Sobrinho; de 944\$000 a Benedicto Campos de Macedo; de 496\$000 a Aldemar Monteiro Guimarães; de 23:380\$600 a Antonio Nobrega; de 11:963\$300 a José Benedicto Carlos; de réis 45:145\$600 a João Leite Penteado; de 4:902\$100 a João Ribeiro de Oliveira; de 29:143\$100 a Dionisio Gomes de Assis, de 4:440\$000 a Pedro da Rocha Ferreira, de 200\$000 a Ondina Dias, de 1:058\$100 a Cicero Martins da Costa, de 993\$ a João da Costa Farias, de 42\$ a Valdemar Martins Cardoso, de 14:145\$200 a José Tomé do Espírito Santo, de 14:199\$600 a Vicentina Gama, de 270\$ a Amélia Proença Telles, de 36:362\$900 a Fernando Augusto de Araujo, de 600\$000 a Roberto Martini, de 12:999\$200 a Hermógenes Ribeiro dos Santos, de 100\$000 a Francisco Freitas, de 732\$000 a Sebastião Previdelo, de 111\$400 a S/A. do Gás de Rio de Janeiro, de 843\$600 a Viação Férrea Rio Grande do Sul, de 1:260\$ a "A Federação", de 315\$000 a Salmir Felix, de 49\$700 a "A Clínica Bayer", de 4:575\$500 a Sociedade Erika Ltda., de 77\$000 a The Great Western of Brasil Co. Ltd., de 1:370\$000 a Vicência de Souza Lima e outros, de 813\$ a Dorvallina de Souza Castro, de 3:202\$300 a Iolanda e outros, filhos de Euripedes Garcia, de 4:555\$700 a Alice del Nero Salles Abreu, de dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos n.ºs. 684, 685, 696, 699, 700, 708, 709, 711 e 731, de 20 de abril último, pagamentos de 2:530\$, 1:200\$, 900\$, 350\$, 2:530\$, 470\$, 120\$, 1:200\$ e 1:500\$, respectivamente, a Amadeu Augusto Teixeira, a Custódio Fernandes, a Francisco Rodrigues de Araujo, a José Barboza, a Amadeu Augusto Teixeira, a Amélia de Faria e outros, a Joaquim Tavares Guerra Filho, a Custódio Fernandes e a

César de Mello Cunha, de alugueis de prédios ocupados por Postos e Delegacias Policiais, relativos aos meses de fevereiro a abril do corrente ano.

Aviso n.º 792, de 10 de maio corrente, pagamento de 900\$0000 ao Dr. Otávio Pimentel do Monte e outros, promotores públicos e adjuntos, de diferença de vencimentos por substituições exercidas no mês de abril último.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Ofício n.º 754, de 10 de maio corrente, pagamento de 3:977\$ a Mário Soares Pinto e outros, funcionários do mesmo departamento, de gratificações pelas tarefas realizadas no mês de abril último.

Instituto Nacional de Tecnologia.

Ofício n.º 327, de 30 de abril último, pagamento de 375\$ a Roberto de Lima Coelho, tecnologista, de diárias relativas ao periodo de 8 a 22 de abril proximo passado.

Departamento Nacional do Trabalho:

Ofício n.º 4.398, de 12 de maio corrente, pagamento de 600\$000 a João Beltrão dos Santos Dias e outros, representantes do Ministério no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no Distrito Federal.

Departamento Nacional do Povoamento:

Aviso n.º 923, de 30 de abril último, pagamento de 2:748\$000 a Joaquim José Corrêa e outros, pessoal marítimo, de diárias para alimentação, relativas ao mês de março deste ano.

Departamento de Estatística e Publicidade:

Ofício n.º 724, de 12 de maio corrente, pagamento de 60\$000 a Gervásio Rodrigues Alves, servente do Departamento, de diárias para condução com o encarregado do serviço de correio, relativas ao mês de abril proximo findo.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Ofício n.º 1.453, de 5 de maio corrente, pagamento de 3:838\$ a Paulo Pinto Ferreira da Silva, engenheiro do mesmo departamento, de diárias por serviços prestados fóra da sede nos meses de janeiro a março do corrente ano.

Departamento de Aeronáutica Civil:

Ofícios n.ºs. 965 e 966, de 30 de abril proximo passado, pagamentos de 350\$ e 250\$, respectivamente, a Iara Macedo Ribelo e a Newton de Barros Silva, funcionários do mesmo departamento, de gratificações por serviços extraordinários realizados fóra das horas de expediente, no mês de abril findo.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 6 de maio de 1937

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n.º 703, de 17 de abril último, adeantamento de 6:000\$ a José Viana Macedo, almoxarife dos Centros de Saúde, para despesas com asseio, higiene, limpeza e desinfecção de diversas dependências da mesma inspetoria, durante o 2º trimestre do corrente ano.

Foi ordenado o registro.

Ministério da Fazenda:

Tesouro Nacional:

Folha de pagamento:

Pagamento de 780\$100 a João Gabriel Nunes, continuo do Tesouro Nacional, de diferenças de vencimentos por haver substituído o porteiro, durante o mês de abril do corrente ano;

Tribunal de Contas:

Ofício n.º 6.145, de 14 de maio corrente, pagamento de 1:600\$ a Rodolpho Mamede, official administrativo do mesmo Instituto, de ajuda de custo por ter sido designado para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas da Companhia Cessionária das Docas do Porto de Bahia, relativas ao 1º trimestre do corrente ano;

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante:

Ofício n.º 828, de 4 de maio corrente, pagamento de 5:770\$ ao Dr. Felisardo Tosceiro Leite Ferreira Filho e outros, presidente e membros da mesma comissão, de gratificações relativas ao mês de abril último;

Requerimento:

Pagamento de 96:500\$ a S. A. Serviços Hollerith, de serviços realizados nos meses de fevereiro e março do corrente ano, em proveito da Directoria das Rendias Aduaneiras;

Comissão Central de Compras:

Ofícios n.ºs. 2.606, 2.623, 2.624, 2.625, 2.626, 2.627 e 2.628 de 29 de abril último, pagamentos de 10:878\$, 194\$600, 1:875\$400, 2:395\$400, 3:436\$, 673\$900 e 3:523\$, respectivamente, a Serviços Hollerith S. A., a Oscar Rudge e outros, a Companhia Brasileira Eletricidade Siemens-Schuckert e outros, a Casa Lohner S. A. e outros, a Companhia Anilinas Produtos Químicos do Brasil a Atlantic Refining Co of Brasil e outros e a mesma e outros, de fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de diversas repartições dos Ministérios da Fazenda e da Viação e Obras Públicas;

Processos de pagamentos:

De 500\$, a Raimundo Isidoro de Almeida; de 40:601\$300, a Companhia Radiotelegráfica Brasileira; de 11:872\$300, a Raimundo Feio; de 18:984\$400, a João Carneiro Pimentel; de 12:573\$200, a Ricardo Bispo de Souza; de 27:537\$800, a Benedicto Francisco de Oliveira; de 15:625\$400, a José Alves Ribeiro; de 597\$500, a Antônio Fernandes de Melo; de 1:114\$, a Eduardo Baroni; de 24\$200, a Henrique Sampaio Silva; de 2:800\$, a Miguel de Lima Mendes;

de 1740\$, a Sílvia de Almeida; de 60:000\$, a Companhia de Navegação Costeira; de 168\$, a Lucindo Coelho de Almeida; de 144\$, a Manuel de Moura; de 650\$, a Francisco do Couto Lima; de 179\$100, a Atlantic (Brasil) Ltd.; de 120\$, a Joaquim José; de 79\$900, a Segismundo Claudino; de 78\$100, o João Alves Teixeira; de 106\$800, a Benedito José Antunes; de 168\$, a Antônio de Carvalho Guimarães; de 55\$, a Creelino Vargas; de 85\$200, a Manuel Avelino da Silva; de 11:322\$500, a José Soares; de 24:680\$, a Antônio Camargo Barros; de 27:705\$600, a Angelo Fusetti; de 14:420\$600, a Osvaldo Assunção; de 16:331\$700, a Pascoal Trabuco e de 9:654\$, a Antônio de Brito, de dívidas de exercícios findos.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 960\$, a Antenor Nascentes; de 1:100\$, a José Alves Governador de 2:609\$800, a Euzébio Lopes Limeira, de dívidas de exercícios findos. (Identicas). — Converte o julgamento em diligência para o fim indicado.

De 78\$100, a Antônio Luiz Miranda, de dívida de exercícios findos. — Pego a audiência do Sr. Dr. procurador.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 678, de 23 de abril último, pagamento de 1:194\$100, a Ruben Ferreira da Costa e outros, funcionários do Secretaria da Corte de Apelação e da 7ª Pretoria Criminal, de diferenças de vencimentos por substituições exercidas durante o mês de fevereiro do corrente ano. — Ao plenário.

Avisos ns. 722, 725, 727 e 733, de 26 de abril último, pagamentos de 800\$, 750\$, 540\$ e 1:100\$, respectivamente, a Olímpio Borges, a Manuel Moreira da Rocha, a Carlos Luiz de Vargas Dantas e a Amador Pinheiro de Barros Filho, de alugueis de prédios ocupados por postos e delegacias policiais, relativos ao mês de janeiro do corrente ano. — Ordenou-se o registro.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Departamento Nacional do Trabalho:

Ofício n. 4-390, de 10 de maio corrente, pagamento de 3:200\$, a Francisco Eulahi do Nascimento e Silva Filho e outros, presidentes e auxiliares da Comissão Mixta de Conciliação e Julgamento, de gratificações por serviços extraordinários prestados no mês de abril último. — Ao Plenário.

Instituto Nacional de Tecnologia:

Ofício n. 335, de 5 de maio corrente, pagamento de 122\$, a Luiz Ferreira Brasil, servente do mesmo Departamento, de diária para condução, como encarregado do serviço de correio, relativas ao meses de março e abril do corrente ano;

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

Ofício n. 385, de 7 de maio corrente, pagamento de 1:393\$300, a Ernani Torres Lemes e outros, funcionários contratados do mesmo Departamento, de vencimentos relativos ao mês de abril último.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 19 de maio de 1937

Ministério da Educação e Saúde:

Avisos ns. 830, 929 e 967, de 28 de abril, 8 e 12 de maio corrente, pagamentos de 900\$, 5:800\$ e 4:550\$, respectivamente, a Adolfo Pfefferkors e outros presidente e examinadores do concurso para docente livre de Trompa, de remuneração pelo realizado no local contratado da Faculdade de Medicina, de vencimentos relativos ao mês de janeiro do corrente ano; a Alberto Baldissara e outros, pessoal do mês de janeiro, já citado e ao Dr. Candido de Oliveira Filho e outros, diretor e funcionários do Curso Noturno da Faculdade de Direito, de remuneração relativa ao mês de abril próximo passado.

Aviso n. 819, de 27 de abril último, distribuição do crédito de 24:486\$000 a diversas Delegacias Fiscais, para pagamento de diferenças de vencimentos, no corrente ano, a diversos funcionários de Escolas de Aprendizes Artífices, de acordo com o artigo 3º das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 1936.

Aviso n. 822, de 27 de abril último, distribuição do crédito de 5:254\$800 ao Tesouro Nacional, para pagamento a Alvaro Cardoso e outros, funcionários da Colonia "Gustavo Riedel", de diferença de vencimentos, no corrente ano, de acordo com o artigo 3º das Disposições Transitórias da lei n. 284, de outubro de 1936.

Aviso n. 885, de 4 de maio corrente, adiantamento de 1:370\$000 a Celso Luiz Leitão, arquivista da Divisão do Ensino Industrial, para despesas miúdas e de pronto pagamento, durante o 2º trimestre do corrente ano.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Caixa de Amortização:

Ofício n. 90, de 31 de março último, pagamento de 550\$ a Jorge de Paiva e outros, funcionários da mesma Caixa, de gratificações por serviços extraordinários prestados no mês de março último.

— Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão:

Telegrama n. 124, de 16 de março último, pagamento de 500\$, a Alvaro Mallet Soares, agente fiscal do Imposto de Consumo, de ajuda de custo por ter sido dispensado da comissão.

— Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina:

Telegrama n. 126, de 16 de fevereiro último, pagamento de 600\$ a Lucas Corrêa Miranda, escriturário da citada Delegacia, de ajuda de custo por ter sido nomeado para comissão no Estado do Paraná.

— Delegacia Fiscal no Estado do Paraná:

Telegrama n. 170, de 12 de fevereiro último, distribuição de crédito de 500\$ a mesma Delegacia Fiscal, para pagamento a Luiz

de Araujo Rosalindo, funcionário da citada repartição, de ajuda de custo por ter sido nomeado para comissão no Estado de Santa Catarina.

— Tribunal de Contas:

Ofício n. 6.153, de 15 de maio corrente, adiantamento de 1:000\$ a Antônio Lopes Júnior, chefe da Portaria do mesmo Tribunal, para despesas miúdas e de pronto pagamento durante os meses de maio e junho do corrente ano.

— Caixa de Amortização:

Ofício n. 101, de 5 de maio corrente, pagamento de 18:210\$000 a José Armando Lins de Azevedo e outros, funcionários da mesma Caixa, de gratificações pelo serviço de assinaturas de notas novas do papel-moeda durante o mês de abril do corrente ano.

— Comissão Central de Compras:

Ofícios ns. 26.20, 2.630, 2.631 e 2.632, de 29 de abril último, pagamentos de 3:655\$900, 5:607\$, 6:520\$ e 31:140\$7700, respectivamente, a A. P. de Oliveira & Comp. e outros, à S. A. Casa Pratt, a Fred Figner e outros, à Soc. Motores Dutz Otto Leg. Ltd., de fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de diversas repartições do Ministério da Viação.

Processos de pagamentos:

De 11:125\$700 a Osório Augusto da Silva; de 5:548\$400 a Rafael Guedes Corrêa; de 121\$500 a Marta Rinali; de 96\$ a Nestor Diniz; de 247\$500 a Newton Siqueira; de 33\$400 a Maria Magdalena Borges; de 90\$000 a Bento do Rego; de 1:480\$300 a João Santa Brígida de Barros; de 1:440\$ a Arnaldo Vieira de Rezende; de 265\$600 ao Hospital da Venerável Ordem Terceira do Carmo; de 27:255\$100 a João Teles de Menezes; de 15:860\$ a Anibal Pereira Santos; de 12:980\$ a Antônio Felix da Silva; de 29:785\$100 a João Alves da Silva; de 633\$800 a Joaquim Canamari Gualberto; de 200\$000 a Jerônimo Franco de Lima; de 1:020\$000 a Raimundo da Rocha Maciel; de 1:414\$000 a Aprígio José de Souza; de 14:877\$000 a Kúcio Vieira da Cunha; de 47\$700 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; de 200\$ a Antonio Corinho de Carvalho Fróes; de 300\$ a Camillo Vitorino da Silva, de 81\$ a Pio de Podestá; de 689\$900 a Manoel Maria Torres; de 43\$200 a Bráulio Candido dos Santos; de 62\$000 a Antonio Ferreira; de 200\$ a Francisco de Mello Cabral; de 980\$ a Garcia & Godoy; de 41:508\$ a José Ortiz de Araujo; de 1:000\$ a Fontes Garcia & Comp.; de 259\$ a Ruben Martins da Cruz; de 557\$ a Eurico Flores; de 913\$700 a Hilton Palmerio; de 2:145\$200 a Luciano Monteiro de Figueiredo; de 1:800\$ a Vicente de Paula Baptista; de 47\$400 a Maria Gomes Diamantino; de 90\$ a Manoel Sarará; de réis 102\$700 a José Hermenegildo da Rocha; de 162\$ a Francisco Ribali; de 1:400\$ a José de Aguiar Toledo Lisboa; de 1:000\$ a Firmino Ferreira da Costa Lima; de 43\$200 a José Corinho de Moraes; de 120\$ a João da Penha Andrade; de 394\$700 a Pedro Silvano de Barros, de dívidas de exercícios findos. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 1:248\$400 a Manoel Gomes Ferreira e de 6:576\$ a Olympio Gonçalves, de dívidas de exercícios findos. (Identicas). — Pego a audiência do Sr. Dr. procurador.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos ns. 689, 693, 695, 713, 714, 716, 717, 718, 720; 721; 723; 726 e 730; de 26 de abril último, pagamentos de 1:000\$, 700\$, 540\$, 1:000\$, 1:000\$, 300\$, 300\$, 800\$, 80\$, 350\$, 1:500\$, 280\$ e 1:000\$, respectivamente, a Maria Cheade Sauan, Rosa Tavares, José Gomes Filho, Irmandade do S. S. Sacramento, Jurema Rocha de Souza Mendes, Helena S. Teixeira, Alice de Campos Ribeiro, Frederico Carlos Eier, Companhia Progresso Industrial do Brasil, José Barbosa, José Pereira Paulo, João Peixoto de Oliveira e Arietta e Lisette Dias Maciel, de alugueis de prédios ocupados por Postos e Delegacias Policiais, relativos aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. DA-461305.21, de 16 de abril último, pagamento de réis 1:650\$ a Abel Nicolau Eloy, e outros, motoristas, continuos e serventes do Ministério, de gratificações pelos plantões realizados durante o mez de março último. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Departamento de Aeronautica Civil:

Ofício n. 994, de 6 de maio corrente, pagamento de 29:600\$000 a José Abatê Esquerdo Curty, de serviços prestados ao Departamento, no corrente ano. — Foi ordenado o registro.

Dia 20 de maio de 1937

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos:

De 30:438\$200 a Nicanor Fagundes; de 3:300\$ a José Baptista; de 3:747\$800 a João da Silva Castro; de 3:060\$ a Almério Guilherme Pinto Guimarães; de 106\$800 a Aristides Barbosa; de 96\$ a Cornelio José Raymundo; de 78\$100 a Antonio Luiz Miranda; de 833\$300 a Belizia Cardoso; de 250\$ a Olintho Caetano de Rezende; de 144\$ a Alípio Diogo de Oliveira; de 63\$900 a José Rodrigues de Lima; de 287\$600 a José Antonio do Amaral; de 63\$900 a Ormindo Dias; de 597\$500 a Carlos Paulo de Farias; de 248\$400 a Walter Kirschner; de 3:653\$300 a Bernardo de Azevedo Martins; de 3:712\$800 a Joaquim Eurico da Silva; de 126\$ a Adelino Pereira de Moraes; de 126\$ a Natalino Felix do Vale e Silva; de 168\$ a José Arimatêa Santana; de 300\$000 a Virgínio da Gama Lobo; de 21\$300 a Oscar Alves; de 597\$500 a Julião Batista Jorge; de 500\$ a Fidencio Ufrasio Limas; de 597\$500 a Francisco Ribeiro do Nascimento; de 500\$ a Manoel Ferreira da Silva; de 597\$500 a Luiz Freitas de Oliveira; de 496\$700 a João da Silva

Fernandes e de 5:000\$ à Empresa Clemente C. Catanhede, de dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 3:800\$ a Romão Rodrigues; de 14:621\$100 a João José da Costa; de 25\$500 a Manoel Corrêa; de 63\$ a Hygino Gomes e de réis 544\$600 a João Baptista Siqueira, de dividas de exercicios findos. (Idênticas). — Peço a audiência do Sr. Dr. procurador.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 686, 687, 690, 691, 697 e 728, de 26 de abril ultimo, pagamentos de 1:000\$, 1:000\$, 800\$, 800\$, 400\$ e 1:000\$, respectivamente, de Jurema Rocha de Souza Mendes, a Irmãrãdo do S. S. Sacramento, a Fred Carlos Eyer, a Alfredo Tavares Ferreira, a Victor Parames Domingues a Rafael Valejo, de alugueis de predios occupados por delegacias districtaes da Policia Civil, relativos ao mez de janeiro e fevereiro do corrente ano. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. DA 186/303.98, de 7 de maio corrente, adiantamento de 6:000\$ a Carlos Salgado, chefe da Portaria do mesmo Ministerio, para despesas miudas e de pronto pagamento durante o 2º trimestre do corrente ano.

Aviso n. DA 180-303, de 5 de maio corrente, pagamento de réis 4:200\$000 a R. do Couto Almeida, de fornecimentos de flores e ornamentações de mesas para banquetes no mês de abril do corrente ano.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 925 e 943, de 5 e 6 de maio corrente, pagamentos de 42:233\$900 e 3:150\$000, respectivamente, a Adolpho Stael e outros e a Edith de Carvalho Vianna e outros, pessoal contratado da Inspetoria Federal das Estradas, de vencimentos relativos ao mês de abril último e idem de janeiro a março proximo findos, folha suplementar.

Diretoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 954, de 7 de maio corrente, pagamento de 300\$000 a Thomaz Chaves Cabral, funcionário da Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina, de ajuda de custo por ter representado a Fazenda Nacional em tomada de contas fóra da respectiva séde;

Departamento de Aeronáutica Civil:

Offícios ns. 980 e 990, de 6 de maio corrente, adiantamentos de 5:000\$000 e 4:000\$000, respectivamente, a Gabriel Junqueira de Barros e a Roberto Linon, escriturário e meteorologista do Departamento, para despesas com transportes de engenheiros da Divisão de Aeroportos e para construção de abrigos meteorológicos no Estado do Rio de Janeiro, durante o 2º trimestre e nos meses de junho a agosto do corrente ano;

Offícios ns. 993 e 1.008, de 6 e 7 de maio corrente, pagamentos de 577\$800 e 200\$000, respectivamente, a Antonio Paula Moura e a Jasmelino Jardim Gomes Braga, funcionários do mesmo Departamento, de gratificações por serviços prestados fora das horas de expediente no mês de abril último;

Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Offícios ns. 1.462 e 1.481, de 5 e 6 de maio corrente, pagamentos de 1:390\$000 e 250\$000, respectivamente, a José Domingues Bel-fort Vieira e outros e a Mario Maciel Vieira Nunes, funcionários do mesmo Departamento, de gratificações por serviços extraordinários prestados no Gabinete do Inspetor, durante o mês de abril último;

Officio n. 1.483, de 6 de maio corrente, pagamento de 60\$000 a Cassiano de Souza, servente do mesmo Departamento, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, no mês de abril próximo findo.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Educação e Saude:

Avisos ns. 737, 739 e 742, de 22 de abril último, distribuições dos créditos de 3:500\$, 30:000\$ e 60:500\$, respectivamente, às Delegacias Fiscais nos Estados do Amazonas, Pará e São Paulo, para pagamentos de subvenções a diversas instituições existentes nos referidos Estados;

Aviso n. 821, de 27 de abril último, distribuição do crédito de 23:883\$500 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres, para pagamentos a E. Le François e outros, de fornecimentos feitos, no corrente ano ao Instituto Oswaldo Cruz;

Aviso n. 899, de 4 de maio corrente, pagamento de 60:000\$000, ao Instituto Luso-Brasileiro de Alta Cultura, de subvenção relativa ao corrente ano;

Avisos ns. 898, 922, 970, 974 e 1.014, de 4, 8, 12 e 14 de maio corrente, pagamentos de 2:230\$, 17:266\$, 13:471\$900, 14:255\$ e 2:280\$, respectivamente, a Clotilde Panan e outros, funcionários da Secretaria de Estado, de gratificações por serviços extraordinários prestados fóra das horas de expediente, no mês de abril último, a Aloina Moraes de Andrade e outros, professores do Instituto Nacional de Música, de gratificações pela regência de turmas suplementares, relativas, também, ao mês de abril citado, ao Dr. Francisco de Sá Lessa e outros, professores da Escola Politécnica, de remunerações pela regência de turmas suplementares, também relativas a abril, ao Dr. Aloysio Pinto da Luz e outros, pessoal contratado da Diretoria da Defesa Sanitária, de vencimentos também do mês já aludido e a Gustavo Soares Sant'Anna, funcionários do Manicômio Judiciário, de diárias para alimentação, também referentes ao mês de abril citado;

Aviso n. 740, de 22 de abril próximo findo, distribuição do crédito de 6:500\$ à Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina, para pagamentos de subvenções a diversas instituições existentes no referido Estado.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 21 de maio de 1937

Ministério da Educação e Saude:

Avisos ns. 871 e 906, de 30 de abril último e 6 de maio corrente, adiantamentos de 2:400\$ e 1:500\$, respectivamente, a Antonio José Cardoso, escriturário do Laboratório de Saúde Pública e a Odemar de Azevedo Santos, guarda-sanitário da Inspetoria de Alimentação, para despesas miudas e de pronto pagamento das citadas repartições durante o 2º trimestre do corrente ano;

Aviso n. 909, de 6 de maio corrente, distribuição do crédito de 3:780\$000 ao Tesouro Nacional, para pagamentos a Edgard de Castro Barbosa e outros, funcionários do Serviço Jurídico, de diferenças de vencimentos relativas ao corrente exercicio, de acordo com o art. 3º das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de outubro de 1936;

Avisos ns. 721, 770 e 1.079, de 22 e 23 de abril último e 18 do maio corrente, pagamentos de 12:933\$100, 15\$000 e 26:350\$000, respectivamente, a Antonio Benevides Barbosa Viana e outros, professores da Escola de Farmácia, de vencimentos relativos ao mês de março último, ao Dr. Augusto Paulino Soares de Souza e outros, professores da Faculdade de Medicina, de quotas de defesa de térs e a Raimundo Honório Daniel e outros, pessoal contratado do Instituto Oswaldo Cruz, de vencimentos relativos ao mês de abril próximo findo. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Contadoria Central da República:

Officio n. 597, de 4 de março último, pagamento de 750\$000 a Moacir Alves da Silveira, guarda-livros da citada repartição, de gratificação por serviços de inspecção realizados nos Estados do Norte, relativa ao mês de fevereiro do corrente ano.

Comissão Central de Compras:

Offícios ns. 2.713 e 2.714, de 14 de maio corrente, pagamentos de 444\$000, 698\$600 e 3:874\$900, respectivamente, à Casa Souza Batista Ltda., à S. A. Estabelecimentos Mestre e Blatgé e ao mesmo, de fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de diversas repartições do Ministério da Viação.

Processos de pagamentos:

De 12:833\$000 a Isaura Muniz Durval Sergio Ferreira, de réis 1:041\$800 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de 1:700\$000 a Clovis de Oliveira, de 279\$000 a Artur Pereira Filho, de 150\$000 a Candida Menezes Dias, de 404\$000 à Companhia Cantareira de Viação Fluminense, de 466\$500 a Joaquim Maciel de Castro Alves, de 126\$000 a Arlindo Fernandes de Freitas, de 126\$000 a Eurico Paiva de Lima, de 126\$000 a Raimundo Noreto dos Santos, de 121\$400 a Benedito Bertino, de 126\$000 a Alfredo Cordeiro, de 123\$000 a Manoel Cavalcanti de Albuquerque, de 126\$000 a Antonio Batista de Souza, de réis 544\$600 a João Batista Siqueira, de 3:800\$000 a Romão Rodrigues, de 63\$000 a Hygino Gomes, de 35\$500 a Manoel Corrêa, de 14:621\$100 a João José da Costa, de 14:185\$900 a José Rodrigues Dumont, de 1:114\$700 a Genínaná Neri de Medeiros, de 416\$200 a Descartes de Freitas, de 444\$600 a Francisco Amador de Oliveira, de 2:631\$800 a Samuel da França Mendes, de 1:180\$000 a José Madeira de Barros, de 84\$000 a Serafim João dos Santos, de 1:248\$400 a Manoel Gomes Ferreira, de 3:166\$000 a Manoel Herminio Monteiro, de 418\$000 a Silvio José do Nascimento, de 126\$000 a Gutenberg Marialva Guimarães, de 126\$000 a Joaquim da Silveira, de 126\$000 a Jorge Honório Bezerra de Menezes, de 126\$000 a Milton Pereira Lima, de 126\$000 a Manoel Severo da Silva, de 126\$000 a Ruben Teixeira da Silva, de 126\$000 a Antonio Romero Valente, de 126\$000 a Enos Eduardo Lima, de 126\$000 a Antonio Pereira de Melo, de 126\$000 a João Tomaz Gaioso, de 126\$000 a Sebastião Pinto Monteiro, de 5:066\$700 a Carlos Martinho, de 250\$000 a Luiz dos Santos, de 410\$000 a Manoel Castilho, de 691\$000 a Bernaldino Gonçalves, de 500\$ a João Nogueira Ramalho, de 500\$000 a Lúcio Ferreira da Silva, de 590\$000 a Leonel de Souza Pereira, de 597\$500 a Honório da Silva Caneca, de 52\$000 a Antonio Saraiva de Souza, de 12:285\$000 a Souza Sampaio & Comp., Ltda., de dividas da exercicios findos;

De 18:382\$000 a Pelaipe Baiocchi, de 2:842\$000 a Raul Seabra Guimarães, de 535\$000 a José Antonio Sessas, de 800\$000 a João Barbosa, de 150\$000 a Américo Leite Pereira e de 80\$300 a Jaime de Campos Curado, da divida flutuante. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 187\$500 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, de 108\$ a Alexandrina Barros Duarte, de 37\$300 a Cecília Moraes, de 28\$400 a Francisco Joaquim Rodrigues, de 49\$000 a Manoel Lurindo, de réis 106\$800 a Augusto de Souza, de 12:793\$800 a Olímpio Barbosa da Silva e de 5:681\$400 a menor Edith, filha de Francisco Pinto Ferreira, de dividas de exercicios findos. (Idênticas). — "Peço a audiência do Sr. Dr. procurador".

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 747, de 28 de abril último, pagamento de 700\$000 a Apeles Almeida de Barros Faria e outros, funcionários do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de diferença de vencimentos por substituições exercidas no mês de março último. — "Converto o julgamento em diligência para o fim proposto".

Avisos ns. 681, 682, 692 e 712, de 26 de abril ultimo, pagamentos de 470\$, 1:000\$ 750\$, e 800\$, respectivamente, a Julia Ramos Barreto, a Arietta e Lisette Dias Maciel e a Alfredo Tavares Ferreira, de alugueis de predios occupados por Delegacias Policiais, relativos ao mês de fevereiro do corrente ano.

Avisos ns. 761 e 801, de 20 de abril ultimo, e 12 de maio corrente, pagamentos de 1:600\$ e 2:500\$, respectivamente, ao bacharel Claudio D. Colares Moreira e outros, promotores publicos e adjuva-

los, de vencimentos por substituições exercidas durante o mês de março ultimo e a Amadeu da Cunha Laquintini e outros, membros da Comissão de Eficiência do mesmo ministério, de gratificações pelas sessões realizadas no mês de abril ultimo.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. DA 171/3.216, de 28 de abril ultimo, adiantamentos de 20:000\$ ao consul M. C. Weguelin Vieira, chefe da Biblioteca, para compra de livros, publicações, etc., durante os mezes de maio a julho do corrente ano.

Aviso n. DA 178/303, de 4 de maio corrente, pagamento de réis 2:621\$800 a Freitas Couto & Comp., de fornecimentos feitos, no mês de abril ultimo.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Departamento Nacional do Povoamento:

de 181\$300, 1:440\$ e 85\$600, respectivamente, a Tomaz Filipovich, Offícios ns. 954, 955 e 956, de 7 de maio corrente, pagamentos a Pericles de Faria Melo Carvalho e outros e a Henrique Otero Groba, funcionários do mesmo Departamento, de gratificações por serviços extraordinários, prestados fora das horas de expediente nos mezes de março e abril ultimos.

Instituto Nacional de Tecnologia:

Offício n. 339, de 7 de maio corrente, adiantamento de 5:000\$ a Rubens Descartes de Garcia Paula, technologista, para despesas de conservação e reparos de aparelhos, durante os mezes de maio a julho do corrente ano.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

Offício n. 758, de 12 de maio corrente, pagamento de 45:000\$ ao bacharel João Maria de Lacerda, diretor geral do mesmo Departamento, de ajuda de custo por ter sido designado para proceder a inspeção nos Escritórios de Propaganda do Brasil no exterior. — Ao Plenário.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 980, de 12 de maio corrente, pagamento de 92:000\$ a Leão Ribeiro & Comp. Ltda., de serviços executados, no corrente ano, em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Offício n. 1.524, de 10 de maio corrente, pagamento de 1:533\$300 a Thiers de Lemos Fleming, engenheiro do mesmo Departamento, de ajuda de custo por ter sido transferido de sede de serviço.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata a qual é assinada pelo secretário e rubricada pelo Sr. ministro semanalmente.

Tribunal de Contas, 22 de maio de 1937. — *Acylio Santos.* — *Octavio Tarquinio de Souza.*

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANARIO, DR. RUBEN ROSA

Ata n. 21

Secretário — Sr. Mario Gomes

Dia 24 de maio de 1937

Ministério da Fazenda:

Processos de pagamentos:

De 12:536\$500, a Marcelino Antonio Cordeiro; de 8:090\$000, a João Anastacio Rodrigues; de 16\$700, a Ernesto Marins Guimarães; de 3:044\$800, a Manoel Alves Quirino; de 126\$000, a José Francisco dos Santos; de 44\$000, a Estrada de Ferro Sorocabana; de 162\$000, a Djalma Muniz; de 41\$100, a Jeronimo Milano; de 1:843\$400, a João Carlos Lobo da Silva; de 500\$000, a Laurindo Ramos; de 5:256\$000, a José de Barros Madureira; de 764\$300, a José Antonio da Silva Forrester; de 591\$100, a Juvenio Honório da Silveira; de 223\$600, a Joaquim Nogueira da Cruz; de 152\$700, a Great Western of Brazil Railway Co. Ltd.; de 800\$000, a Virgilio José dos Santos; de 1:080\$, ao Lux Jornal; de 400\$000, a Eulalia Braga de Albuquerque; de 713\$900, a Alberto Bonfiglioli & Comp.; de 400\$000, a Emilio José de Abreu; de 42:014\$300, a Gonçalo Cavalcanti; de 1:600\$000, a Amalio José Rodrigues; de 155\$600, a Estrada de Ferro Sorocabana; de 202\$000, a Great Western of Brazil Railway; de 81\$000, a Emerentina Marçal Silva; de 98\$800, a Carlos Maria do Nascimento Junior; de 116\$000, a Rafael Côrtes da Silva; de 200\$000, a Antonio da Cruz; de 315\$000, a José Meireles; de 52:703\$000, a Antonio Albuquerque Martins; de 26:935\$000, a Delibio Marques da Silva; de 12:070\$000, a Januario Vieira de Araujo; de 6:462\$700, a Agencia Ford em Porto União; de 5:896\$000, a Celio Antonio da Silva; de 10:190\$800, a Raul Maria de Souza; de 16:950\$000, a Maxima Severo de Vasconcelos; de 6:200\$000, a Teodoro Paiva Menezes; de 450\$000, a João Batista do Nascimento; de 86\$800, a Gabriel Francisco dos Santos; de 60\$000, a João de Medeiros; de 312\$000, a Angelo de Paula; de réis 121\$500, a João Brito de Castro; de 43\$200, a Delmindo Alves de Oliveira; de 86\$000, a Maria Damiani Pessi; de 85\$200, a Joaquina de Oliveira Campos; de 108\$000, a Ildia Benvida de Abreu; de 43\$200, a Divina Maria de Jesus; de 38\$300, a Norberto Carlos da Silva; de 240\$900, a Edison Rodaniqui Souza Martins; de 423\$000, a Francisco Barcellos; de 2:000\$000, ao Lux Jornal; de 335\$000, a Maria Ma-

chado de Campos; de 9:619\$400, a José Elidio Domingues Carneiro; de 718\$700, a Ildina de Andrade Vilanova; de 5:299\$000, a Aluizio França; e de 597\$500, a João de Oliveira Braga, de dívidas de exercícios findos.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Processos de pagamento:

De 1:350\$000, a André Ziz, de dívida de exercícios findos. — Converteo o julgamento em diligencia, para que seja presente a procuração que autoriza a petição de fls. 13.

Processo de pagamento de 23:400\$000, a Ricardo José Bentes, de dívida de exercícios findos. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para que sejam selados os documentos de folhas 31 a 40.

Contadoria Central da República:

Offício n. 406, de 4 de fevereiro ultimo, pagamento de 750\$000, ao guarda-livros Moacir Alves da Silveira, de gratificação relativa ao mês de janeiro próximo findo.

Processos de pagamentos de 31:385\$700 e 21:630\$000 a Serviços Hollerith S. A., por execução de serviços, em fevereiro e março ultimos. — Foi ordenado o registro.

Processo de pagamento de 8:508\$300, a João Martins de Almeida, 2º tenente da reserva do Exército, de vencimentos dos meses de fevereiro a dezembro de 1933 e em 1934. — Ao Exmo. Sr. procurador geral, para dizer sobre a anistia e a procuração em causa própria.

Processo de pagamento de 400\$000, a Francisco Assis da Silva, escriturário da classe "G", do quadro — Alfandegas, com exercício na Alfandega de São Francisco, no Estado de Santa Catarina, por ter sido designado para servir na Diretoria das Rendas Aduaneiras.

Aviso n. 38, de 19 de maio corrente, adiantamento de 4:600\$000, a Pedro Antonio de Vasconcelos, contínuo do mesmo Ministério, para despesas miúdas e de pronto pagamento, nos meses de maio a julho deste ano.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Processo de pagamento de 12:070\$000, a Januario Vieira de Araujo, de dívida de exercícios findos.

— Foi ordenado o registro.

Processos de pagamento:

De 1510\$700, a Segni & Comp., restituição de direitos aduaneiros, pagos a mais, em 1935; de 75\$000, a Joaquim Ferreira de Araújo, de taxa de consumo d'agua a mais, em 1935; e de 3:003\$800, a C. Costa Fontes & Comp., restituição de direitos aduaneiros pagos a mais, em 1936.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Processo de pagamento de 1:069\$500, a Mário Pereira de Vasconcelos, de dívidas de exercícios findos.

— Converteo o julgamento em diligencia, para o fim de ser esclarecida a divergência apontada no parecer.

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 2.098, de 13 deste mês, adiantamento de 10:000\$000, a Oto Voll, jardineiro da classe "G", do Instituto de Biologia Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, para despesas dos meses de março, abril e maio.

— Foi ordenado o registro.

Aviso n. 1.938, de 4 de abril ultimo, distribuição do crédito de 1:000\$000, a Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para despesas do Aprendizado Agrícola de Tamandaré, no mesmo Estado.

— Foi ordenado o registro, feita previamente a necessária anulação.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offícios ns. 350, 351, 352 e 360, de 8 e 11 de maio corrente, do Instituto Nacional de Tecnologia, pagamentos de 7:166\$400, 249\$800, 10:606\$200 e 609\$000, a Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Lloyd Brasileiro, S. A. do Gás de Rio de Janeiro e Eros Orosco, ajudante técnico, de fornecimento de energia elétrica, transporte efetuado, fornecimento de gás e diárias do mês de abril ultimo.

Offícios ns. 965, 986 e 987, de 11 e 12 deste mês do Departamento Nacional de Povoamento, pagamentos de 4:000\$000, 2:602\$700 e 985\$200, a Herculano Rodrigues, Salvador Magalhães Barbosa, maquinista da classe "G" e outros e César Dragonero, inspetor de imigração, de aluguel de casa, relativo a abril ultimo, e gratificações por serviços extraordinários nos meses de fevereiro e de fevereiro a abril ultimos.

Offícios ns. 263 e 266, de 12 deste mês, do Departamento Nacional de Propriedade Industrial, adiantamentos de 3:000\$000 e 3:000\$000, a César Poggi de Figueiredo e Antônio de Almeida Manhães, oficiais administrativos da classe "I" e da classe "K", respectivamente, para despesas nos meses de maio e junho e de maio a julho deste ano.

Offício n. 784, de 12 deste mês, do Departamento Nacional de Propriedade Industrial, pagamento de 307\$000, a Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., de fornecimento de energia elétrica, nos meses de janeiro a março do corrente ano.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 778, de 7 de maio corrente, pagamento de 35:000\$000 a Moreno Borlido & Comp., por fornecimento de material de cirurgia e electricidade á Policia Militar do Distrito Federal, em abril ultimo.

— Foi ordenado o registro da despesa.

Aviso n. 769, de 6 de maio corrente, adiantamento de 1:200\$000, a Luis Pereira das Neves, oficial administrativo da classe "J", do Escritório de Obras do mesmo Ministério, para despesas de pronto pagamento dos meses de maio a julho deste ano.

— Foi ordenado o registro.

Avisos ns. 701, 702, 707, 715, 919, 724, 729 e 732, pagamentos de 800\$, 300\$, 600\$, 600\$, 540\$, 1:000\$, 700\$ e 412\$000, respectivamente a Olímpio Borges Alice de Campos Ribeiro Jerônimo Ferreira, José Gomes Filho, Maria Chadea Ianan, Rosa Tavares e Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, de alugueis das casas onde funcionam a Delegacia do 30º Distrito Policial; o Commissariado de Paquetá; relativos a fevereiro último a Assistência Policial, relativos a janeiro últimos; a Delegacia do 23º Distrito Policial e a do 14º Distrito; a do 20º Distrito e a Carpintaria da Polícia Civil.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Avisos ns. 680, 683, 688, 694 e 704, de 26 de abril próximo findo, pagamentos de réis 1:150\$000, 1:100\$000, 1:500\$000, 1:000\$000 e 120\$000, a César Mello e Cunha, Amador Pinheiro de Barros Filho, José Pereira Paulo, Rafael Valejo e Joaquim Tavares Guerra Filho, de alugueis de predios ocupados por diversas repartições do Ministerio, relativos ao mês de fevereiro último.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Aviso n. 767, de 5 de maio corrente, pagamento de 400\$000, a Alberto Vieira Nuñez, oficial administrativo da classe "H", por ter substituído um oficial administrativo da classe "J", em março último.

— Foi convertido o julgamento em diligencia.

Ministerio da Educação e Saúde Pública.

Avisos ns. 977, 1.035 e 1.096, de 12, 14 e 18 de maio corrente, com folhas de pagamento dos fiscais de exames e dos professores e pessoal administrativo do curso pre-medico da Universidade do Brasil, nas importancias de 46:200\$000 e 25:200\$00 e relativas ao mês de abril último; e a D. Edite Bulhões Marcial auxiliar de escrita de 2ª classe do Hospital Estacio de Sá, relativa aos meses de janeiro e abril últimos e na importancia de 2:400\$000.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Avisos ns. 380, 383, 436, 403, 569, 573, 574, 575, 576 e 605, de 17, 19 e 23 de março e 3 e 8 de abril últimos, pagamentos de 879\$, 294\$200, 6\$400, 23:400\$, 3\$200, 12:100\$, 12\$, 486\$400, 2:750\$000 e 1\$700 ao Lloyd Brasileiro, ao Departamento Nacional de Portos e a Companhia Industrial Minas Gerais, de alugueis de dependencias ocupadas pelo Ministerio, nos edificios "Rex" e "Regina", nesta Capital e consumo de energia electrica.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Aviso n. 454, de 20 de março último, distribuição do credito de 12:000\$000, ao Tesouro Nacional, para pagamento do auxilio concedido ao chefe de laboratório, interino, do Instituto Osvaldo Cruz, Dr. Emanuel Dias.

— Foi ordenado o registro.

Serviços de Aguas e Esgotos do Distrito Federal.

Offícios ns. 606, 610 e 620, de 22 de maio corrente, com folhas de auxilio para fardamento aos motoristas; de diarias ao chefe de divisão da classe "N" Carlos Leandro Moreira Machado e outros funcionarios, relativas ao mês de abril último; e de abono ao pessoal que serve em zona insalubre, relativa ao referido mês de abril, nas importancias de 1:666\$000, 1:840\$000 e 5:910\$100.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio da Viação e Obras Públicas.

Aviso n. 952, de 7 de maio corrente, com folha de pagamento de diarias, na importancia de 2:490\$000, a Enéas Vasconcelos Queiroz, chefe de Fiscalização, e outros funcionarios, por serviços extraordinarios, nos meses de janeiro a março deste ano.

— "Ao plenário".

Offício n. 469, de 10 de maio corrente, da Diretoria Geral de Contabilidade, pagamento de 1:800\$000, ao engenheiro da classe "M" Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti, de ajuda de custo, por ter sido removido de São Paulo para a Administração Central.

— "Ao plenário".

Offício n. 1.023, de 8 de maio corrente, do Departamento de Aeronautica Civil, pagamento de 19:800\$000, ao engenheiro José Abacté Esquerdo Curtly, por serviços de adaptação de um pavilhão para hangar do Aeroporto Santos Dumont.

Diretoria Geral de Contabilidade. Offício n. 959, de 7 de maio corrente, pagamento de 600\$000, ao Observador Economico e Financeiro, de 10 assinaturas para 1937.

Offícios ns. 1.010, 1.015, 1.060, 1.061 e 1.062, de 6, 10 e 11 deste mês, do Departamento de Aeronautica Civil, pagamentos de réis 200\$000, 2:820\$000, 600\$000, 241\$700 e 450\$000, respectivamente, a Rufino Augusto Buarque de Almeida, José da Costa Guerra, Laura de Nova Friburgo, Valdemar de Andrade Mendes Barreto e Mario Alves e outros, de gratificações, relativa a abril proximo findo e diarias relativas a março último.

Offícios ns. 1.479, 1.480, 1.482, 1.505, 1.536 e 1.538, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, pagamentos de gratificações nas importancias de 250\$, 100\$ e 60\$, ao official administrativo Gastão de Carvalho, chefe da Portaria, Mario Raimundo da Silva e servente Pedro Pacheco, relativas ao mês de abril último; de ajudas de custo, nas importancias de 600\$ e 520\$, ao pratico de engenharia Antonio Elisio Silveira, por ter sido removido de Recife para Maceió e ao engenheiro José Euclides Caracas, por serviços de inspecção, em abril último; e de 866\$600, ao meteorologista Djalma Duarte Figueiredo e outros, de gratificações por serviços fora das horas do expediente, em abril último.

Diretoria Geral de Contabilidade. Offícios ns. 968 e 970, de 10 deste mês, pagamentos de 1:200\$000 e 1:000\$000, ao "Lux Jornal" e a Leocadio Evora da Silveira, official administrativo da classe "J", de assinatura de recortes de jornais e ajuda de custo, por ter sido removido de Laguna para esta capital.

Offício n. 1.520, de 10 deste mês, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, pagamento de 600\$, a Otacilio Barbosa de Paiva, pratico de engenharia da classe G, por ter sido removido de Recife para Maceió. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 25 de maio de 1937

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 1.012, de 14 deste mês, pagamento de 6:615\$, a Americo Rodrigues Pereira e outros, funcionarios do Colegio Pedro II, Internato, de gratificações por serviços extraordinarios, nos meses de janeiro e fevereiro últimos. — Ao plenário.

Aviso n. 962, de 12 de maio corrente, adiantamento de 6:000\$, ao escriturario da classe D, do Hospital Estacio de Sá, José Mendes Guimarães, para despesas do 2º trimestre deste ano. — Foi ordenado o registro.

Avisos ns. 722, 807, 828, 914, 939, 964, 972, 975, 1.019, 1.038 e 1.042, de 22 e 27 de abril ultimo e 6, 8, 12 e 14 de maio corrente, pagamento ao pessoal contratado do Instituto Benjamin Constant, relativo a março ultimo e ao porteiro José Ferreira Bouças e outros, por serviços prestados no salão "Leopoldo Miguez", em fevereiro e março últimos, nas importancias de 6:000\$ e 475\$; adiantamento de 3:400\$, ao diretor da Casa de Rui Barbosa, Luiz Camilo de Oliveira Neto, para despesas dos meses de março a maio deste ano; pagamentos de 6:930\$, ao Dr. Agenor Porto e outros chefes de serviço da Diretoria de Assistência Hospitalar, de diarias relativas ao mês de abril ultimo; adiantamento de 6:000\$, a Armando Fajardo, secretario da Universidade do Brasil, para despesas dos meses de maio a julho deste ano; pagamento de 12:933\$100, ao pessoal da Escola Anexa de Farmacia, de remuneração relativa ao mês de abril ultimo; distribuição ao Tesouro Nacional, do credito de 5:736\$, para pagamento de diferença de vencimentos do pessoal da Escola Venceslão Braz; distribuição ao Tesouro Nacional, do credito de 15:120\$, para pagamento de diferença de vencimentos ao pessoal do Colegio Pedro II, Internato; e pagamentos de 3:333\$, 16:098\$600 e 10:666\$, ao Dr. Raul Moreira Lelis e outros, da Faculdade de Odontologia, professor Joaquim Pimenta e outros, da Faculdade de Direito, e Dr. Abelardo Arruda da Brito, da Faculdade de Odontologia, de gratificações relativas ao mês de abril ultimo. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

— Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento:

De 1:333\$300, a Edgard Simeão da Mota; de 75\$, a José Ferreira da Lima; de 5:329\$700, a Rosa Fontenele da Silva e outros; de 3:798\$400, a Lucilla Nuno de Assunção; de 115\$300, a Antonio Martins da Cruz Jobim; de 8:764\$, a Amelia de Abreu Ferreira; de 2:437\$300, a Ana Pinheiro de Freitas e filhos; de 1:706\$700, a Noelia da Silva Meireles; de 5:529\$200, a Maria do Carmo da Costa Santos; de 478\$600, a Adelaide Matos de Magalhães; de 196\$700, a Maria Balbina dos Reis; de 8:735\$500, a Marcelo da Gama Coelho; de 4:624\$500, a Badalena Couto; de 4:048\$100, a Josefina Clara de Souza Campos; de 3:600\$, a Julia Pinheiro Soares e filhos; de réis 1:420\$800, a Maria da Conceição Cesar Leite e filhos; de 1:422\$700, a Malvina Borgueth Nogueira da Cruz; de 2:953\$300, a Maria Julia de Carvalho Teles; de 483\$900, a Hozanita Muniz do Nascimento; de 1:209\$700, a João Ferreira; de 36:682\$600, a Telmo de Azambuja Cidade; de 2:899\$900, a Julietta Ribeiro de Azevedo Coutinho; de 2:421\$900, a Georgina de Oliveira Ramos; de 480\$, a Nemesio Bispo dos Santos; de 7:049\$700, a Adelia de Albuquerque Fonseca; de 400\$, a Luiz Xavier dos Santos; de 7:330\$, a Jorge Ferreira Landim; de 100\$, a Raul Magalhães Peres; de 642\$, a Moisés Rodrigues de Azevedo; de 2:078\$, a Luiz Serpa Pinto; de 210\$, a José Sotero dos Santos; de 390\$, a Osvaldo Wagner, de dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Offício n. 71, da Recebedoria do Distrito Federal, adiantamento de 3:000\$, ao chefe da portaria, Oséas Mauricio dos Santos, para despesas miúdas, nos meses de abril a junho deste ano. — Foi ordenado o registro.

Processos de pagamentos:

De 485\$, a J. Goulart Machado & Comp. e 889\$900, a Farina & Comp., de restituição de impostos pagos a mais e de 535\$ e réis 2:842\$, ao Lloyd Brasileiro, de fornecimentos de passagens. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Processo de pagamento de 300\$, ao escriturário da classe "E", da Diretoria do Imposto de Renda, Orlando Nogueira Marques, de ajuda de custo, por ter sido transferido da Secção no Estado do Pará para a Secção no Estado do Amazonas.

— Foi ordenado o registro.

Comissão Central de Compras — Offício n. 293, de 5 de maio corrente, pagamento de 14:240\$, a Sociedade Anônima "Casa Prati" e outro, por fornecimentos.

— Converteu-se o julgamento em diligencia, para o fim indicado no parecer.

Processo de pagamento de 170\$ à São Paulo Railway Company, de divida de exercicios findos. — Ao Sr. procurador geral, para dizer sobre a prescrição.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Offício n. 1.463, de 5 deste mês, pagamento de 1:220\$, a Alfredo Pacheco dos Santos e outros, serventes das classe "E" e "D", de gratificações por serviços extraordinarios, em abril e maio deste ano. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para o fim indicado no parecer.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso DA-188-303.97, de 8 de maio corrente, pagamento de réis 18:472\$ ao Jockey Club Brasileiro, por serviços prestados ao Ministério. — Foi ordenado o registro da despesa.

Dia 23 de maio de 1937

Ministério da Fazenda:

Processos de pagamento de 11:073\$200 e 11:425\$000 a Julio Bolwenek e Francisco Melchior, de dividas de exercicios findos. — Ao Sr. procurador geral, para dizer sobre a prescrição, à vista de anteriores decisões do Tribunal.

Processos de pagamento:

De 23:400\$000, a Ricardo José Bentes, de 666\$200, a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro; de 43\$200 a Fioravanti Parotto; de 226\$800 a Armindo Correa; de 108\$ a Ana Maria Ferreira; de réis 6:213\$200 a Raimundo Cabral; de 537\$100 a Repartição Sanitária do Estado de Pernambuco; de 9\$600 a João Biolchini; de 28\$700 a Antonio Tavares Leiria, de dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Processo de pagamento de 12:797\$ ao 1.º tenente do Exército Augusto César do Nascimento Sobrinho, de vencimentos no período de 15 de setembro de 1932 a 2 de janeiro de 1934. — Ao Sr. procurador geral, para dizer sobre a prescrição (anistia).

Processo de pagamento de 6:367\$000, de pensão especial a Ilza Rosenberg Conforti, viúva do 1.º tenente Silvio Conforti. — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos ns. 745, 791 e 831, de 23 de abril, 10 e 17 de maio deste ano, pagamentos de 1:086\$, 3:662\$800 e 400\$, à Confeitaria Pascoal S. A., por fornecimentos ao Tribunal do Júri, em março último; à Empresa Nacional, por fornecimentos; e a Aristides Leal Coelho Rosa, arquivista da classe J, por substituição, em abril último. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 1.945, de 4 deste mês, distribuição do crédito de 660\$ à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, para pagamento, no corrente exercicio, dos vencimentos de disponibilidade do ex-tratador de animais, contratado, do extinto Patronato Agrícola "Barão de Lucena", Manoel Daniel.

— Foi ordenado o registro

Aviso n. 2.041 de 10 de maio corrente, adiantamento de réis 8:000\$000 a Martiniano Brandão Filho, oficial administrativo da classe "H", para despesas nos meses de março a maio deste ano. — Foi ordenado o registro

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 994, com folha de pagamento de gratificações, relativas ao mês de abril último, na importância de 12:600\$, aos inspetores regionais Maria Lúcia de Andrade Magalhães e outros.

Avisos ns. 728, 872, 911, 915, 936, 1.055 e 1.085, de 22 e 30 de abril último e 6, 12, 14 e 25 de maio corrente, pagamento de réis 1:198\$700, de auxílio aos leprosos do Hospital Colonia de Curupaiti, relativo a março último; adiantamento de 3:000\$000, a João Pinheiro da Silva Flores, porteiro do Departamento Nacional de Educação, para despesas de março, abril e maio deste ano; e folhas de pagamento, de diárias, nas importâncias de 112\$000, 124\$000, 60\$000, 540\$000 e 1:620\$000, respectivamente, a Alvaro Tavares Arruda e outro, serventes do Museu Nacional, relativa a fevereiro e a janeiro últimos; a Angelo da Sales Lopes, servente do Colegio Pedro II, relativa a abril último; a José Izidro dos Santos, e outros, serventes do Departamento Nacional de Saúde, relativa aos meses de janeiro e março deste ano; e a Felipe Benício da Costa e outros, correios do Ministério, relativa aos meses de janeiro a março últimos.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Aviso n. 971, de 12 de maio corrente, adiantamento de 10:000\$ ao alcazarife da classe "E", do Hospital Estacio de Sá, Luiz Gonzaga de Castro, para despesas de assaio, no 2.º trimestre deste ano.

— Foi ordenado o registro.**Ministério da Viação e Obras Públicas:**

Ofício n. 193, de 25 deste mês, pagamento de 1:300\$000 a Augusto Martins Pereira e outro, contratados da Inspetoria Geral de Iluminação, de vencimentos de maio corrente.

— Foi ordenado o registro de despesa.

Dia 27 de maio de 1937

Ministério da Fazenda:**Processos de pagamento:**

De 106\$800, a Francisco Xavier Antunes; de 81\$000, a Maria do Amparo Natividade; de 46\$100, a José Dias Ferraz; de 29\$800, a Maria do Carmo Rafante; de 96\$000, a Laureano Fialho; de 115\$700, a Manoel Domingos; de 55\$000, a Dalvino Vasconcelos; de 108\$000, a José Rodrigues; de 52\$500, a Gumercindo Leoncio de Melo; de 11\$000, a Adrião Gomes Baltazar; de 306\$000, a Martinho José de Moraes; de 500\$000 a Antonio Leal Pacheco; de 533\$300, a Claudio Geraldo de Almeida; de 2:870\$000, a Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini; de 520\$000 a Cassiano da Costa Teixeira; de 100\$000, a Amelia de Cerqueira Pereira Leite; de 7:206\$600, a Joaquim Aniceto da Silva; de 568\$000, ao Lloyd Brasileiro; de 126\$, a Adauto Carlos Vilela; de 5:466\$600, a Mario Xavier e de 263\$000, ao Dr. Licínio Garcia Pinto, de dividas de exercicios findos.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 2:800\$000, ao oficial administrativo da classe "K", Romero Estelita Cavalcanti Pessoa, de ajuda de custo, por ter sido dispen-

sado do logar de delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo e nomeado para o de diretor da Despesa Publica do mesmo Tesouro.

De 474\$100, a C. Costa Fontes & Comp., de direitos aduaneiros pagos a mais, em 1932.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 28:815\$000, a Oscar Taves & Comp., de divida de exercicio findos.

— "Ao plenário".

Adeantamento de 35:000\$000, ao engenheiro da Diretoria do Dominio da União, Luiz Guedes de Carvalho, para ter aplicação no prazo de tres meses.

— Foi ordenado o registro.

Ofício n. 28, de 30 de abril ultimo, da Diretoria do Imposto de Renda, com folha de pagamento de serviços extraordinarios, a Francisco da Silva Teixeira, oficial administrativo da classe "J" e outros relativa ao citado mês de abril, na importancia de 4:400\$000.

— Foi ordenado o registro.

Processo de pagamento de 4:960\$000, a Fausto Lima, ex-diarista da Inspetoria de Obras contra as Secas, de vencimentos não recebidos, relativos ao exercicio de 1924.

— "Ao Exmo. Sr. Procurador Geral, para, nos termos da lei, dizer sobre a prescrição".

Processos de pagamentos de 2:357\$000 e de 6:060\$000, ao Hospital de Misericordia Santos Dumont, de dividas do exercicio de 1935.

— Foi ordenado o registro.**Diretoria de Rendas Aduaneiras:**

Ofício n. 19, de 30 de abril ultimo, com folha de pagamento de gratificação ao oficial administrativo da classe "K", Lino de Barcellos e outros funcionários que servem na mesma Diretoria, relativa ao referido mês de abril, na importancia de 21:539\$700.

— "Ao plenário".**Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio****Departamento Nacional do Trabalho:**

Ofício n. 4.432, de 20 deste mês, pagamento de 900\$000, ao sub-intendente de 4.ª classe, Mario de Lima Campos, de diárias por serviços de inspeção, de 11 de abril ultimo a 10 de maio corrente.

Departamento Nacional do Povoamento:

Ofício n. 1.027, de 15 deste mês, com folha de pagamento de alimentação do pessoal marítimo, relativa ao mês de abril ultimo, na importancia de 2:688\$000.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.**Ministério da Agricultura:**

Aviso n. 1.912, de 29 de abril ultimo, pagamento de 10:000\$000, à Sociedade Brasileira de Avicultura, de auxílio para a realização de uma exposição-concurso.

— Foi ordenado o registro.**Ministério da Educação e Saúde Pública:**

Avisos ns. 735, 736 e 801, de 22 e 27 de abril ultimo, pagamentos de 3:000\$000, 1:500\$000 e 2:400\$000, respectivamente, à Casa da Criança, à Sociedade Missão da Cruz e a Maria Joanna Santiago Bonfim, de alugueis de dependências ocupadas pela Diretoria de Proteção à Maternidade e à Infancia e Serviço de Águas e Esgotos, relativos aos meses de janeiro a março deste ano.

Aviso n. 1.017, de 14 de maio corrente, adiantamento de réis 12:000\$000 a Gaspar Silva Guimarães, oficial administrativo da classe "J", da Inspetoria de Águas e Esgotos, para despesas de pronto pagamento, dos meses de abril a junho deste ano.

Aviso n. 1.036, de 14 deste mês, com folha de pagamento de remuneração ao Dr. Julio Afranio Peixoto, diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil e outros funcionários da mesma Faculdade, relativa ao mês de abril ultimo.

Aviso n. 1.015, de 14 deste mês, pagamento de 10:000\$000, a Luiz Alves de Souza, por serviços prestados à Biblioteca Nacional.

Avisos ns. 728 e 734, de 22 de abril ultimo, pagamentos de réis 600\$000 e 300\$000, a José Joaquim Carneiro e Dr. José Vizeu Barbosa e outro, respectivamente, de alugueis de dependências ocupadas pela Diretoria de Amparo à Maternidade e à Infancia, relativos ao mês de março ultimo.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 28 de maio de 1937

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 985, 1.063 e 1.065, de 12 e 18 deste mês, pagamentos de 45:968\$300, 4:800\$000 e 40:800\$000, respectivamente, ao pessoal mensalista da Comissão de Estradas de Rodagem Federais, de vencimentos do mês de abril ultimo; ao Lux Jornal, de assinaturas para o corrente exercicio; e a Juvenal Barreto, por serviços prestados, no corrente ano, em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Ofício n. 1.568, de 13 de maio corrente, com folha de pagamento, na importancia de 500\$000, ao engenheiro Francisco Vieira Boutillean, de diárias por serviços extraordinários, em abril ultimo.

Departamento de Aeronautica Civil:

Ofícios ns. 1.131 e 1.132, de 20 deste mês, com folhas de diárias, nas importâncias de 2:590\$000 e 4:926\$000, respectivamente, ao engenheiro Roberto Lazaro da Costa Pimentel e outros e meteorologista Ludovico Nicolau Miscoe e outros, por serviços extraordinários em fevereiro, março e abril deste ano.

Aviso n. 815, de 15 de abril ultimo, adiantamento de 10:000\$000, ao porteiro do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Mario

Raymundo da Silva, para despesas miúdas e de pronto pagamento, nos meses de abril a junho deste ano.

Aviso n. 1.013, de 13 deste mês, pagamento de 80:000\$000, à Companhia Nacional de Navegação Costeira, de subvenção pelos serviços de navegação na linha Porto Alegre-Cabedelo, no corrente ano.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Avisos ns. 1.011 e 1.018, de 13 e 14 deste mês, pagamentos de 2:594\$000 e 1:679\$600 aos oficiais administrativos Ajax Cunha da Fonseca e outro, por substituições, no mês de abril último, e à Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, por fornecimentos de energia elétrica, à Secretaria do Estado, em janeiro e fevereiro últimos.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Agricultura:

Avisos ns. 2.149 e 2.156, de 14 de maio corrente, adiantamentos de 80:000\$ e 32:362\$, respectivamente, ao zootécnico do Departamento de Produção Animal, Nelson Barcelos Maia e ao engenheiro de minas Othon Henry Leonards, do Serviço de Fomento e Produção Mineral, para despesas de maio a julho e de abril a junho deste ano.

Aviso n. 2.117, de 13 deste mês, adiantamento de 5:000\$, a Jorge Rodrigues Coutinho, oficial administrativo da Secretaria de Estado, para despesas de abril a junho deste ano.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Departamento Nacional do Trabalho:

Ofício n. 4.458, de 26 de maio corrente, com folha do pessoal extranumerário do mesmo Departamento relativa ao citado mês de maio, na importância de 70:941\$800.

— "A" Diretoria, para informar si os nomes conferem com a publicação oficial."

Diretoria Geral de Contabilidade:

Ofício n. 890, de 20 de maio corrente, pagamento de 1:600\$, de auxílio "pro labore" ao Dr. Francisco Antônio Coelho e outros diretores gerais, membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, relativo ao mês de abril último.

— Foi ordenado o registro.

Ministério da Fazenda:

Processos de pagamentos:

De 7:090\$, a Atilio Mandadori; de 2:364\$600, a Pedro Augusto Alvares; de 1:365\$, a F. Sigolo & Comp.; de 3:391\$600, a Americo Menezes; de 230\$, a Agostinho da Silveira Mendonça; de 57\$500, a Raul dos Santos Cardoso; de 191\$700, a José de Sant'Ana; de 162\$900, a Luiz Otavio de Oliveira; de 28\$700, a Joaquim Pereira Braga; de 239\$600, a José Borsoi; de 76\$700, a Pedro Pereira de Carvalho; de 170\$, a São Paulo Railway Company; de 1:373\$300, a Germano José da Silva; de 4:135\$500, a Lucia Oliveira Moreira; de 1:451\$400, a Anthero Garrido; de 4:960\$, a Fausto Lima; de 47\$900, a Cardido Miranda; de 85\$200, a Antenor Benedito; de 95\$800, a José Maria da Silva Guimarães; de 12:797\$, a Augusto Cesar do Nascimento Sobrinho; de 1:135\$400, a Bianor Faria; de 400\$, a Haydée Ramos de Sant'Ana; de 95\$800, a Georgina Simões Corrêa; de 2:444\$200, a Manuel Francisco de Paula; de 11:425\$, a Francisco Melchin; de réis 11:073\$200, a Julio Schwenck, de dívidas de exercícios findos. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 202\$800, a Martiniano Dias da Costa, de dívida de exercícios findos.

— "Estou impedido, á vista do despacho de fls. 31, verso."

De 733\$800, ao capitão Osvaldo Rocha, de dívida de exercícios findos.

— "Ao plenário."

De 99\$200, a José Luis Cavalcanti de Mendonça, de taxa sobre o consumo d'água, paga a mais, em 1933.

— "Ao plenário."

Processo de pagamento:

De 1:400\$, de ajuda de custo ao escriturário da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, Felicidade de Melo Costa, por ter sido transferida para a de S. Paulo.

— Foi ordenado o registro.

Comissão Central de Compras:

Ofícios ns. 2.692, 2.697, 2.705 e 2.709, de 4 de maio corrente, pagamentos de 3:375\$, 6:433\$300, 10:161\$600 e 44:250\$, a Pereira Junior & Comp. e outro, Instituto do Assucar e do Alcool e outros, M. M. Gomes & Comp. Ltda., e outros e Atlantic Refining Company of Brasil e outro, por fornecimentos feitos, no corrente ano, ao Instituto Osvaldo Cruz e à Inspetoria de Aguas e Esgotos.

— "A" Diretoria, para informar se houve concorrência."

Processos de pagamentos:

De 23:100\$, ao Dr. Alfredo Ferreira de Magalhães, professor da Faculdade de Medicina da Bafia, de adicionais relativas ao período de 1 de março de 1929 a 31 de dezembro de 1934; e de 8:508\$300, a João Martins de Almeida, de dívida de exercícios findos.

Processos de pagamentos:

De 26:865\$000, aos Serviços Hollerith, por serviços prestados à Recebedoria Federal em São Paulo.

De 31:385\$700 e 14:930\$, ao mesmo Serviço relativo ao corrente exercício.

Foi ordenado o registro das despesas.

Processos de distribuição de créditos:

De 1:625\$, 1:625\$, 1:625\$, e 6:500\$, à Delegacia Fiscal em São Paulo, para pagamento de pensões de montepio a Adelina de Freitas, Maria Joaquina de Freitas, Clotilde de Freitas Camargo e Clotilde de Freitas.

— Foi ordenado o registro, feitas as devidas anulações.

Processos de pagamentos:

De 100\$, a Atalibio Sobros, de Rezende, agente fiscal do imposto de consumo, de restituição de quota parte de multa recolhida em seu favor; de 600\$, ao auxiliar técnico da Contadoria Central da Republica, Manoel Ulysses de Lima Leão, por serviços de inspeção, em janeiro último; de 600\$, ao mesmo funcionario, de gratificação, por serviço identico, em março p. findo; de 225\$200, ao 2.º tenente da reserva Herminio Centeno, de restituição de descontos feitos indevidamente nos seus vencimentos; de 1:303\$100, a Viuva Augusto Canduro, de restituição de imposto de renda, pago em duplicata em 1936;

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Processo de pagamento de 12:363\$300, Hiran Serejo Pinto, de dívida de exercícios findos.

— "Ao Exmo. Sr. Procurador Geral, para dizer sobre a anistia e a procuração de fls. 5".

Ministerio da Educação e Saude Publica.

Avisos ns. 832, 897, 1.013, 1.082, de 27 deste mes, pagamentos de 1:199\$800, 118\$, 9:728\$, 11:250\$ e 650\$, respectivamente, à Companhia de Seguros Guanabara, de premio de seguro do predio e moveis ultimos; de remuneração aos professores Lucilio de Albuquerque da Faculdade de Odontologia; ao servente do Hospital Psiquiatrico, Manoel Antonio de Miranda, de diarias relativas a janeiro e fevereiro e outros, professores da Escola Nacional de Bellas Artes, de remuneração relativa ao mês de abril p. findo; e ao bacharel José Reis Pontes e outro, contratados da Faculdade de Direito, de vencimentos relativos a abril ultimo.

Aviso n. 990, de 11 de maio corrente, distribuição ao Tesouro Nacional, do credito de 4:728\$, para pagamento, no corrente ano de diferença de vencimentos ao arquivista Claudio de Castro Nascimento e outros funcionarios da Secretaria de Estado.

Aviso n. 1.153, de 24 deste mês, com folha do pessoal contratado do Observatorio Nacional, relativa ao mês de maio corrente, na importância de 8:996\$800.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Aviso n. 1.034, de 27 deste mês, pagamento de 17:100\$, aos assistentes da Faculdade de Odontologia, Dr. Italo Pelegrino e outros, de vencimentos do mês de abril p. findo.

— A Diretoria, para informar se os nomes conferem com a publicação oficial.

Ministerio das Relações Exteriores.

Aviso DA-192-343.3, pagamento de 31:379\$, à Companhia Radio Telegrafica Brasileira, por serviços prestados ao mesmo Ministerio, nos meses de janeiro a março deste ano.

— Foi ordenado o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Avisos ns. 765 e 779, de 4 e 7 de maio corrente, pagamentos de 60\$, e 93\$200, à Imprensa Nacional, por fornecimentos, no corrente ano, à Secretaria de Estado.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata, a qual vae assinada pelo secretario o rubricada pelo Ministro Semanario.

Tribunal de Contas, 29 de maio de 1937. — Mario Gomes. — Rubem Rosa

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANÁRIO, DR. BERNARDINO JOSÉ DE SOUZA
— SECRETÁRIO, SR. ACÍLIO SANTOS
Ata n. 22

Dia 31 de maio de 1937

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 2.115, de 13 de maio corrente, adiantamento de réis 43:400\$000 a Joaquim Miguel Arrojado Lisboa, engenheiro do Serviço de Fiscalização da Produção Mineral, para despesas com pessoal e material em trabalhos de campo das jazidas de minerais nos Estados de Minas Gerais a Espirito Santo, durante o 2º semestre do corrente ano;

Aviso n. 2.201, de 17 de maio corrente, pagamento de 5:000\$000 a Nicolau Kroeff, de auxílio pela construção de silos, no corrente ano.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio da Educação:

Avisos ns. 1.045, 1.163 e 1.168, de 14, 25 e 26 de maio corrente, pagamentos de 1:000\$000, 14:252\$700 e 900\$000, respectivamente, a Alfredo Galvão e outros, professores da Escola Nacional de Bellas Artes, a Eduardo May e outros, pessoal contratado do Museu Nacional e a Joé Francisco Mauricio e outros, serventes da Biblioteca Nacional, de gratificações pela regência de turmas suplementares e de vencimentos, relativos aos meses de abril e maio do corrente ano;

Avisos ns. 958, 1.046, 1.086, 1.123, e 1.152, de 12, 14, 18, 21 e 24 de maio corrente pagamentos de 5:800\$000, 999\$900, 954\$800, 6:991\$100 e 16:682\$100, respectivamente, a Alberto Baldissara e outros funcionarios contratados da Escola de Medicina, de vencimentos relativos ao mês de abril, a Andersam Moreira da Rocha e outros, professores da Escola Nacional de Belas Artes, de remunerações pelo desdobramento de turmas relativas ao citado mês de abril, a Pedro Pinheiro Jubim, auxiliar contratado da Divisão do Ensino Secundário, de vencimentos referentes aos meses de janeiro a março do corrente ano, a Aristides Brasil Travassos Alves e outros, contratados da Superintendencia do Ensino Industrial, de vencimentos relativos ao mês de maio corrente e a Antonio Franjen Bhering e outros, contratados do Departamento Nacional de Educação, de vencimentos também de maio corrente;

Aviso n. 1.077, de 18 de maio corrente, adiantamento de réis 50:000\$000 a Gustavo Dadt Barroso, diretor do Museu Histórico Nacional, para despesas com conservação de obras artísticas e históricas da cidade de Ouro Preto, durante os meses de maio a julho do corrente ano.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Tribunal de Contas:

Ofício n. 6.215, de 28 de maio corrente, pagamento de 7:800\$000 a Allair Nunes Marcondes e outros, auxiliares de escrita contratados do mesmo Instituto, de vencimentos relativos ao mesmo mês de maio.

Foi ordenado o registro.

Diretoria das Rendas Aduaneiras:

Ofício n. 34, de 5 de abril último, distribuição de 5:000\$000 à Delegacia fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, para pagamento de despesas por indenização.

"Ao plenário".

Comissão Central de Compras:

Ofícios ns. 2.767, 2.769, 2.771, 2.773 e 3.002, de 6 e 13 de maio corrente, pagamentos de 880\$000, 1:620\$000, 4:480\$000, 1:420\$000 e 5:000\$000, respectivamente, a Casa Souza Batista Ltda., a S. A. "Casa Pratt", a Ugo Bernardino a John Roger e a Martins del Castilho, de fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de diversas repartições do Ministério da Educação e Saúde:

Diretoria de Estatística Econômica e Financeira:

Ofício n. 91-A, de 20 de abril último, pagamento de 1:158\$100 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., de fornecimentos de energia elétrica, nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano;

Laboratório Nacional de Análises:

Ofício n. 307, de 24 de abril próximo passado, pagamento de 305\$200, a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz elétrica nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano;

Delegacia Fiscal em São Paulo:

Ofício n. 14, de 11 de janeiro do corrente ano, pagamento de 2:200\$000 a Raimundo Burlamaqui de Rego Monteiro, funcionario da Recebedoria Federal no aludido Estado, de ajuda de custo por ter sido nomeado Delegado Fiscal no Estado do Piauí.

Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco:

Ofício n. 804, de 4 de março último, distribuição do credito de 1:533\$400 à aludida Delegacia Fiscal, para pagamento a Manoel Antonio Schuler Vilarongo, official administrativo da mesma repartição, de diferença de vencimentos por substituições exercidas nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano;

Delegacia Fiscal em Mato Grosso:

Ofício n. 69, de 8 de março último, distribuição do credito de 1:802\$000 ao Tesouro Nacional, já anulado na citada Delegacia, para pagamento a Maria das Dores Lisboa, de pensões reativas ao corrente ano;

Delegacia Fiscal em Goiás:

Telegrama n. 105, de 25 de março último, distribuição de credito de 13:200\$000 ao Tesouro Nacional, já anulado na referida Delegacia para pagamento a José Geraldo de Andrade, funcionario da mesma repartição, de vencimentos relativos ao corrente ano;

Caixa de Amortização:

Ofício n. 100, de 28 de abril último, pagamento de 550\$000 a Jorge de Paiva e outros, funcionarios da mesma Caixa, de gratificações por serviços extraordinários prestados no mês de abril citado;

Requerimentos:

Pagamentos de 391\$300 e 2:847\$500, respectivamente, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., de transportes fornecidos no corrente ano, em proveito do Tribunal de Contas e de energia elétrica fornecida ao Ministério da Fazenda, nos meses de janeiro e fevereiro ultimos;

Processos de pagamentos:

De 41:990\$000 a Casa de Saúde e Maternidade N. S. de Lourdes; de 5:078\$400 a João Vempere; de 6:459\$900 a Raimundo Almeida dos Santos; de 2:618\$300 a João Ferreira da Costa; de 2:505\$800 a Pedro Alves Fernandes; de 1:200\$000 a Santa Belbiato; de 15:725\$100 a Cesario Pena & Cia; de 421\$700 a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul; de 225\$000 a Antonio da Cunha Abreu; de 660\$000 a Alberto Gomes; de 700\$000 a Benedito Anselmo Martins; de 1:000\$000 a José Luiz Esteves; de 320\$000 a Benedito Gomes Rodrigues; de 5:123\$200 a José Coelho de Almeida; de 3:680\$000 a Mario Fernandes de Deus; de 19:485\$000 a José de Camargo Varello; de 500\$000 a José Antonio de Campos Braga; de 629\$000 a Fortunato Vassallo; de 2:840\$000 a João Gama; de 3:500\$000 a Narciso Fernandes Barbosa; de 55:133\$300 a A. Lopes & Cia; de 9:436\$000 a Juvenato Mesquita; de 2:620\$000 a Bernardino Rodrigues Gomes; de 357\$100 a Heitor Esperança Arnoso; de 74\$600 a Delphino Gonçalves da Silva; de 201\$300 a Alvaro Nogueira de Melo; de 250\$000 a Vicente Augusto Lopes; de 27:475\$300 a Pedro Barbosa; de 15:646\$000 a Hermogenes Alves Rodrigues; de réis 12:475\$600 a Raimundo Alves de Castro; de 12:187\$900 a José Lopes Maia; de 9:486\$600 a Evonon de Simas Sandes; de 13:139\$900 a Valdemiro Meireles Maia; de 15:937\$100 a Sabado Anato; de 32:725\$300 a Antonio Teodoro Comar; de 31:071\$500 a Artur Barbosa; de réis 9:600\$000 a Nestor Cuiabano; de 11:502\$700 a Marcionilo Sales da Silva; de 10:306\$900 a José Pinto; de 32:393\$900 a Floriano Alves Rodrigues; de 14:400\$000 a Alfredo Matias; de 12:125\$000 a Eugenio de la Corte; de 11:632\$500 a Hildebrando de Oliveira Almeida; de

11:757\$900 a Gastão Nunes da Cunha; de 7:048\$100 a Nuno Luzzio Sci-blitz; de 12:880\$000 a Alcindo Quintaes; e de 1:276\$000 a Damião Denuti Santo, de divida de exercicios findos.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 838, 839, 843, e 844, de 18 de maio corrente, pagamentos de 354\$100, 529\$700, 20:641\$400 e 42\$000, o primeiro a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power e os restantes a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro; de fornecimentos de energia e luz elétrica, no corrente ano, á diversas repartições do Ministério.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério do Trabalho, Industria e Comercio;

Diretoria Geral de Contabilidade:

Ofício n. 10.922, de 26 de maio corrente, pagamento de réis 15:400\$000 a Napoleão Dourado e outros, funcionarios contratados, de vencimentos relativos ao corrente mês de maio;

Departamento Nacional do Povoamento:

Ofícios ns. 974, 1.029 e 1.030, de 11 e 15 de maio corrente, pagamentos de 991\$300, 292\$500 e 400\$, respectivamente, a Felipe do Amaral Savaget, a Ormindo Soares de Almeida e a Rodolfo Pedro Cintra, funcionarios do mesmo Departamento, de gratificações por serviços extraordinários prestados fóra das horas do expediente nos meses de janeiro a abril do corrente ano;

Instituto Nacional de Tecnologia:

Ofício n. 382, de 26 de maio corrente, pagamento de 41:277\$400 a Joaquim Bertino de Moraes Carvalho e outros, funcionarios contratados do Departamento, de vencimentos ao já citado mês de maio;

Departamento Nacional de Propriedade Industrial:

Ofício n. 277, de 14 de maio corrente, pagamento de 1:662\$500 a S. A. do Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimento de luz elétrica nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano;

Departamento Nacional do Trabalho:

Ofício n. 4.457, de 23 de maio corrente, pagamento de réis 9:433\$500 a José Beltrão dos Santos Dias e outros, pessoal contratado das Juntas de Conciliação e Julgamento, de vencimentos relativos ao corrente mês.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 1.033 e 1.032, de 15 e 18 de maio corrente, pagamentos de 72:000\$000 e 2:248\$600, respectivamente, a Panair do Brasil S. A. e a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, de subvenção pelas viagens realizadas na linha Belém-Mauós no mês de março último e de fornecimento de luz elétrica nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano;

Diretoria Geral de Contabilidade:

Ofício n. 1.077, de 18 de maio corrente, pagamento de 300\$000 a Jorge Ramos e outros, de gratificações por serviços extraordinários prestados fóra das horas do expediente no mês de março último.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 1º de junho de 1937

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 2.229, de 18 de maio último, pagamento de 9:050\$000 a Wilson King & Comp., de fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito do mesmo Ministério. "Junte-se a cópia da autorização do Presidente da República a que alude o aviso de fls. 7".

Ministério da Educação e Saúde:

Avisos ns. 1.052 e 1.069, de 14 e 17 de maio último, adiantamentos de 7:060\$ e 2:400\$, respectivamente a José Peixoto da Silva, escriptorário do Hospital São Sebastião e a Bertha Lucila Pullen, diretora da Escola de Enfermeiras Anna Nery, para despesas miúdas e de pronto pagamento, das respectivas instituições, durante o 2º trimestre do corrente ano;

Avisos ns. 1.030 e 1.095, de 14 e 18 de maio último, distribuições dos créditos de 8:640\$ e 4:080\$, respectivamente, à Delegacia Fiscal em Minas Gerais e ao Tesouro Nacional, para pagamentos aos funcionarios da Escola de Minas e aos da Inspeção Geral do Ensino Secundário, de diferenças de vencimentos, na forma do artigo 3º das Disposições Transitórias da lei n. 284, de outubro de 1936;

Avisos ns. 656, 946 e 1.121, de 10, 18 e 21 de maio corrente, pagamentos de 4:000\$, 124\$ e 916\$, respectivamente, a Marcelo Teixeira Brandão e outros, funcionarios da Inspeção de Aguas e Esgotos, de diárias para despesas em objeto de serviço, nos meses de janeiro a abril ultimos, a Alvaro Tavares de Arruda e outros, servidores do Museu Nacional, de diárias para condução como encarregados do serviço de correio relativas ao mês de março último e a Martinho Lima Guimarães e outros, funcionarios da Faculdade de Medicina, de remuneração pelos serviços prestados no Curso de Farmácia, no mês de abril último;

Avisos ns. 727, 751 e 1.047, de 22 de abril e 14 de maio ultimos, pagamentos de 1:050\$, 1:050\$ e 1:500\$, respectivamente, a Corporação dos Trabalhadores Católicos de Vila Isabel, a Comp. Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, e a Natham Cohen, de alugueis dos prédios ocupados por dependencias da Inspeção de Aguas e Esgotos e por consultórios da Diretoria de Proteção à Infancia e à Maternidade, relativos aos meses de janeiro e abril do corrente ano.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Comissão Central de Compras:

Ofícios ns. 2.253, 2.254, 2.426, 2.607, 2.494 e 2.360, de 20, 22, 25 e 29, de abril e 17 e 22 de maio ultimos, pagamentos de 29:389\$400,

5:745\$500, 48:433\$200, 1:658\$000, 53:067\$600 e 19:008\$000, respectivamente, a Companhia Usinas de Sergipe e outros, a Pereira Junior & Cia., e outros, a Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A. e outros, a Ferreira Filha & Cia., a D. Aquino & Cia. e outros e a Martins Junior & Cia. e outros, de fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de diversas repartições dos Ministérios da Justiça, do Trabalho, da Viação e das Relações Exteriores.

Diretoria do Domínio da União:

Offícios ns. 174 e 175, de 27 de maio ultimo, pagamentos de réis 2:100\$000 e 17:700\$000, respectivamente, a Manoel Lopes Teixeira e outros e a Urinos Cordeiro e outros, pessoal contratado da Baixada Fluminense, de vencimentos relativos ao mês de maio já citado.

Gabinete do Ministro:

Portaria ns. 41 e 42, de 31 de maio ultimo, pagamentos de réis 1:600\$000 e 7:700\$000, respectivamente, a Arlindo Suriano Pupe e outros e a Luis Fleuri da Fonseca e outros, funcionários de Fazenda com exercício no Gabinete do Ministro, de gratificações por serviços extraordinários prestados no aludido mês de maio.

Aviso n. 43, de 31 de maio ultimo, pagamento de 1:450\$000 a Ivo Familiar e outros, funcionários com exercício na Seção de Estudos Economicos e Financeiros, de gratificações por serviços extraordinários prestados fóra das horas do expediente no citado mês de maio.

Requerimentos:

Processos ns. 13.649, 13.651 e 13.655, pagamentos de 31:385\$700, 41:000\$000 e 25:200\$000 a Serviços Hollerith S. A. de serviços executados no corrente ano, em proveito de diversas repartições do Ministério da Fazenda.

Processos de pagamentos:

De 14:722\$600 a Vital Maier D'Agustini; de 1:565\$700 a Antônio Sapucaia; de 18:000\$000 a Julio Delamare Koeler; de 4:107\$500 a Henrique Raimundo Sanhaço; de 2:751\$200 a Artur Rodrigues Gajado; de 11:450\$000 a Antônio Rodolfo Moura; de 12:175\$000 a Euclides Antônio Teodoro; de 6:912\$600 a Elói de Souza Medeiros; de réis 12:400\$000 a Lucidio de Arruda; de 3:285\$000 a Oscar Silva; de 669\$500 a Hilário Rodrigues de Mendonça; de 146\$700 a Aliança Commercial de Anilinas Ltd.; de 299\$000 a Valdemiro Leon Sales; de 1:314\$800 a Laboratório Paulista de Biologia; de 332\$500 a B. Gonçalves & Cia., e de 100\$600 a José Alves da Cunha Junior, de dividas de exercícios findos.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 821, de 15 de maio ultimo, pagamento de 50\$000 a Maria Irene, filha de Augusto Ferreira, de serviços prestados na extração de cedula da urna do Tribunal do Juri, no mês de março do corrente ano.

Foi ordenado o registro.

Ministério do Trabalho, Industria e Comércio:

Departamento Nacional de Industria e Comércio:

Officio n. 807, de 14 de maio ultimo, pagamento de 1:517\$400 a "Itamar" S. A. Brasileira de Empresas Maritimas, de transportes de mostradores para a Exposição em Milão.

Departamento Nacional de Propriedade Industrial:

Officio n. 275, de 14 de maio ultimo, pagamento de 481\$300 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica no mês de março ultimo.

Departamento Nacional de Povoamento:

Officio n. 1.005, de 13 de maio ultimo, pagamento de 3:984\$900 a José Joaquim Corrêa e outros, funcionários do mesmo Departamento, de gratificações por serviços extraordinários prestados fóra das horas do expediente no mês de março p. passado.

Departamento Nacional de Propriedade Industrial:

Officio n. 279, de 17 de maio ultimo, pagamento de 200\$000 a Flávio Santos do Amaral, de lavagens de toalhas nos meses de janeiro a abril do corrente ano.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.066, de 18 de maio p. passado, pagamento de réis 8:846\$000 a Manoel Joaquim Pereira e outros, funcionários contratados do mesmo Departamento, de vencimentos relativos ao mês de abril p. findo.

Diretoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.099, de 24 de maio ultimo, pagamento de 1:533\$300 a Alvaro da Cunha Melo, engenheiro da Inspetoria Federal das Estradas, de ajuda de custo por ter sido designado para comissão fóra da sede;

Departamento de Aeronautica:

Officio numero 1.211, de 31 de maio ultimo, pagamento de réis 10:816\$600 a Laura de Nova Friburgo e outros, pessoal contratado do mesmo Departamento, de vencimentos relativos ao mês de maio já citado.

Foi ordenado o registro das citadas despesas

Dia 2 de junho de 1937.

Ministerio da Educação e Saude:

Avisos:

N. 1.130, de 21 de maio corente, distribuição do credito de 6:070\$700, ao Tesouro Nacional, para pagamento a Artur Tolentino da Costa e outros, funcionarios do Instituto Nacional de Musica, da diferença de vencimentos no corrente ano, na forma do artigo 3.º das Disposições Transitorias da Lei numero 284, de 28 de outubro de 1936:

Numeros 959, 1.051 e 1.102, do 12, 14 e 19 de maio ultimo, adiantamentos de 1:000\$, 2:000\$ e 13:508\$, respectivamente, a Maria Eugenia de Vasconcelos Ribeiro, escrituraria do Hospital Edmundo de Sá, a Antonio G. Moreira, escrivão do Hospital D. Pedro II e a Alcides Brown, contabilista do Hospital Psiquiatrico, para despesas miudas e de pranto pagamento, nos meses de maio a julho do corrente ano;

Numeros 1.067, 1.169, 1.171 e 1.214, de 17, 26 e 29 de maio ultimo, pagamento de 18:900\$, 3:000\$, 1:000\$ e 2:850\$, respectivamente, a Antonio Teixeira de Sá Fortes e outros, inspetores do Ensino Secundario, de vencimentos relativos ao mês de março do corrente ano; a Antonio Carneiro de Leão e outros, professores do Colégio Pedro II — Externato, de vencimentos do mês de abril ultimo, a Zaira Gonçalves Neves e outras, pessoal contratado da Escola Politécnica, de vencimentos relativos ao mês de maio p. findo e a Pedro Pinheiro Jobim e outros, funcionarios contratados da Divisão do Ensino Secundario, também de vencimentos do mês de maio citado;

N. 729, de 22 de abril p. findo, pagamento de 1:650\$ a Mestre Blatgé de aluguel de salas no edificio Mesbla, ocupadas pela Divisão do Ensino Industrial, relativo ao mês de março do corrente ano. Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Diretoria do Imposto sobre a Renda:

Offícios:

N. 32 T, de 27 de maio ultimo, pagamento de 10:300\$ a Luiz de Souza Gomes e outros, funcionarios contratados, de vencimentos relativos ao mês de maio citado;

Diretoria do Domínio da União:

N. 179, de 28 de maio ultimo, pagamento de 450\$000 a José de Souza Nunes, auxiliar contratado, de vencimentos relativos ao citado mês de maio;

Diretoria Geral do Tesouro Nacional:

Portaria numero 127, de 31 de maio p. passado, pagamento de 3:360\$000 a Alice Ligeu e outras, funcionarios com exercício no Gabinete do Diretor Geral de gratificações por serviços extraordinários prestados fóra das horas do expediente, no mês de maio já citado;

Comissão Central de Compras:

Numeros 1.940, 1.968, 2.436, 2.776, 2.777, 2.782 e 3.005, de 9, 12 e 25 de abril e 6 e 12 de maio ultimos pagamentos de réis 11:622\$400, 37:532\$200, 47:454\$200, 1:280\$, 918\$800, 1:146\$600 e 64:650\$000, respectivamente, a Companhia Usinas de Sergipe e outros, a Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A. e outros, ao Instituto de Agucar e Alcool e outros, a John Roger, Belmiro Rodrigues & Cia., ao mesmo e outros, a Pereira Junior & Cia., e outros e a J. G. Pereira & Cia., e outros de fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de diversas repartições dos Ministérios da Justiça, do Trabalho, da Educação e da Viação.

Processos de pagamentos:

De 40\$000 a Antonieta e Ondina Munhoz da Costa; de 4:360\$800 a Antonia Ferreira Brant e filha; de 22:788\$000 a Sebastião Nunes da Silva; de 12:127\$000 a Mairink Veiga & Cia.; de 4:800\$000 a Maria Idalina Garcia & Filho; de 7:475\$600 a Euclides de Sá e Silva; de 625\$200 a Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de São Paulo; de 126\$000 a Alfredo Soares Junior; de 85\$500 a Alfredo Chaves Chaves Junior; de 597\$500 a Pergidio José de Souza; de 500\$000 a Luiz Azambuja Badajoz; de 691\$000 a Adolfo Tomé da Rosa; de 396\$000 a Marcos Dias de Figueiredo; de 732\$ a José Alves Perdigão; de 11:711\$600 a Antonio Luiz de Barros Nunes; de 9:333\$000 a Rosa Vital Maia; de 523\$900 a Joana de Castro Araujo Costa; de 126\$000 a Candido Crespo; de 126\$000 a Bruce Batista; de 126\$ a Antonio de Abreu Pompeu de 2:275\$300 a Fandrya Freire de Siqueira e outros; de 19\$400 a Arcia Werneck de Capristano e outros; de 657\$000 a Francisco Rufino de Sant' Anna; de 126\$000 a Antonio Quirino Filho; de 93\$000 a Arnaldo Teixeira Torres; de 123\$800 a Ana de Oliveira Costa; de 17\$900 a Alfredo de Souza Pinto; de 5:736\$400 a Constantino da Costa Pereira; de 10:802\$300 a Benjamin Porto; de 100\$000 a Antonio Cerqueira Pereira Leite; de 76\$700 a Alexandre Aguiar; de 50\$000 a Alberto de Queiroz Fiuza e de 306\$000 a Cardinale & Cia de dividas de exercícios findos.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 2:478\$700 a Abilio Pires França da Costa, de dividas de exercícios findos. — Peça o parecer do Exmo Sr. Dr. Procurador a respeito da prescrição.

De 340\$000 a Antonio Martins Esteves, de divida de exercícios findos. — Peça o parecer do Exmo Sr. Dr. Procurador a respeito da prescrição.

Sele-se o documento de fls. 4.

De 871\$700 a Antonio Valentim de Souza, de divida de exercícios findos. — Faça-se a diligencia nos termos da informação do Corpo Instrutivo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos numeros 819, 820, 841, e 842, de 15 e 18 de maio ultimo, pagamentos de 92\$000, 600\$000, 44\$500 e 22:868\$800, respectivamente, a Francisco Rodrigues de Araujo e outros, a Inacio Gonçalves da Silva, a Imprensa Nacional, a The Av. de Janeiro Tramway

Light and Power Co. Ltd., de alugueis de predios ocupados por Delegacias Policiais, idem, de encardernações e de fornecimento de energia electrica, no corrente ano.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

Departamento Nacional da Industria e Comercio:

Officio n. 814, de 14 de maio ultimo, adiantamento de 10.000\$ a Carlos Santos, servente do mesmo Departamento, para despesas com condução, ligeiros reparos no edificio, assinaturas de jornais e revistas e outros, durante os meses de maio a julho do corrente ano;

Departamento Nacional da Industria e Comercio:

Officios n. 777 e 782, de 12 de maio ultimo, pagamentos de réis 1.200\$000 e 764\$000, respectivamente, a "Lux-Jornal" e a S. A. da Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos de assinaturas de recortes de jornaes e luz electrica, no corrente ano;

Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

Officio n. 325, de 26 de maio ultimo, pagamento de 9.115\$800 a Paulo Glass e outros, funcionarios contratados, de vencimentos relativos ao citado mês de maio;

Departamento da Estatistica e Publicidade:

Officio n. 835, de 27 de maio ultimo, pagamento de 26.450\$000 a Euclides Budé de Sant'Ana e outros, funcionarios contratados, de vencimentos relativos ao citado mês de maio;

Departamento Nacional do Povoamento:

Officio n. 1.082, de 13 de maio ultimo, pagamento de 963\$900 a Companhia Brasileira de Energia Eletrica, de fornecimento de luz electrica á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, relativo ao mês de abril ultimo.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.168, de 28 de maio ultimo, pagamento de 4.610\$000 a Aloisio da Silva Almeida e outros, funcionarios da Secretaria do Estado, de gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, no citado mês de maio;

Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense:

Officio n. 286, de 29 de maio ultimo, pagamento de 8.400\$000 a Francisco Saturnino Braga, e outros, funcionarios da mesma Diretoria, de diarias por serviços prestados fóra da sede, no aludido mês de maio.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 3 de junho de 1937

Ministerio da Educacão e Saude:

Avisos numeros 1.247 e 1.256, de 10 de junho corrente, pagamentos de 6.550\$000 e 950\$000, respectivamente, a Antonio Dura de Melo e outros, funcionarios do Instituto de Musica e a Adherbal de Souza Bastos, despachante do Ministerio, de vencimentos referentes ao mês de maio p. passado;

Avisos ns. 1.056, 1.057, 1.058 e 1.070, de 14 e 17 de maio ultimo, pagamentos de 5.580\$000, 5.685\$000, 5.208\$000 e 5.686\$000, ao pessoal maritimo do Serviço de Saude dos Portos, de diarias para administração relativas aos meses de janeiro, a abril do corrente ano;

Avisos ns. 895, 957, 1.127 e 1.151, de 29 de abril e 12, 21 e 24 de maio ultimos, adiantamentos de 2.500\$, 750\$, 1.000\$ e 800\$, respectivamente, a Alfredo Herberts Madureira, inspetor de alunos da Escola Wenceslau Braz, a Antonio C. Mauriti, secretario do Instituto Benjamin Constant, a Etelvina Afonso Cavalcanti de Albuquerque, datilógrafa da Divisão do Ensino Commercial e a Nelson M. da Mota, escriptorario do Serviço de Transporte, para despesas miudas e de pronto pagamento durante o segundo trimestre do corrente ano;

Avisos numeros 1.149, 1.162, 1.170, 1.174, 1.189, e 1.236, de 24, 25, 26 e 29 de maio ultimo, pagamentos de 6.750\$, 600\$000, 6.200\$, 4.700\$, 2.400\$ e 17.588\$, respectivamente, ao pessoal contratado do Colegio Pedro II — Internato, da Escola Nacional de Quimica, do Serviço de Obras da Secretaria de Estado, da Escola Nacional de Belas Artes, da Inspeccao Geral do Ensino Superior e da Escola de Enfermeiras D. Ana Neri, de vencimentos relativos ao mês de maio do corrente ano;

Aviso n. 1.115, de 28 de maio p. passado, pagamento de réis 1.000\$ a Torquato Bassi, de aquisicão de um quadro para a Escola Nacional de Belas Artes;

Aviso n. 1.219, de 29 de maio ultimo, pagamento de 4.000\$, a Julio Nogueira e outros, professores dirigentes de linguas vivas do Colegio Pedro II — Internato, de vencimentos relativos ao citado mês de Maio;

Aviso n. 838, de 27 de abril ultimo, distribuição do credito de 31.500\$ á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, para pagamentos de subvenções a diversas instituições existentes no aludido Estado;

Inspeccao de Aguas e Esgotos:

Officios numeros 350, 622, 624, 626 e 686, de 2 de abril e 11 e 26 de maio ultimos, pagamentos de 8.990\$700, 3.085\$600, 3.725\$600, 2.229\$900 e 2.731\$900, respectivamente, a Efrani João Barbosa e outros, de gratificações por serviços extraordinarios no mês de janeiro do corrente ano, ao mesmo e outros, idem referente ao mês de março p. passado, idem, idem, relativo ao mês de abril p. findo, a Artur Pinto de Araujo Corrêa e outros, também de gratificações por serviços extraordinarios relativos ao mês de abril já citado e aos mesmos relativos ao mês de março do corrente ano.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Tribunal de Contas:

Officio n. 6.243, de 31 de maio ultimo, pagamento de réis 4.250\$000 ao Dr. Mario Newton de Figueiredo e outros, diretor e funcionarios do mesmo Instituto, de gratificações por serviços prestados fóra das horas do expediente, no mês de maio já citado;

Diretoria de Estatistica Economica e Financeira:

Officio n. 107-A, de 28 de abril ultimo, adiantamento de 750\$, a Inacio de Loliela Chaves, estatístico da mesma Diretoria, para despesas com assinaturas de revistas durante o segundo trimestre do corrente ano;

Comissão Central de Compras:

Officios numeros 2.622, 2.997, 2.998, 2.999, 3.006, 3.001, 3.003, 3.004, 3.183 e 3.371, de 29 de abril, 12, 17 e 22 de maio ultimos, pagamentos de 5.262\$500, 35.810\$700, 2.911\$500, 7.050\$000, 7.225\$900, 12.063\$900, 38.670\$000, 39.464\$, 30.950\$ e 45.867\$, respectivamente, á Condoroi & Paint. S. S., e outros, a S. A. Marvin e outros, a Carvalho Lauro & Cia. e outros, a Fed. Figner e outros, a João Carvalho & Cia. e outros, a John Roger e outros, a Mercedes do Brasil Ltda., e outros, a AEG Companhia Sul-Americana de Eletricidade e outros, a Paul J. Christoph & Cia., e outros, e a J. Cruzeiro & Cia. e outros, de fornecimentos feitos, no corrente ano, a diversas repartições dos Ministerios do Trabalho e da Viação e Obras Publicas.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Officio n. 3.182, de 17 de maio ultimo, pagamento de 11.031\$100 a Castro Sobral & Cia., de fornecimentos feitos, no corrente ano, á Diretoria dos Correios e Telegrafos. — Cumpra-se a diligencia pedida pelo Corpo Instrutivo com o qual estou de acordo

Processos de pagamentos:

De 13.000\$, a Anizio de Almeida; de 2.366\$800 a Edicto Freire; de 1.111\$600 a Raimundo Gomes Filho; de 1.442\$100 a Antonio Teixeira de Souza; de 92\$300 a Antonio Alves Moreira; de réis 120\$700 a José Eugenio; de 46\$700 a Francisco Martins de Matos; de 144\$, a Manoel Rodrigues Costa; de 111\$800 a Graciano Costa; de 85\$200 a Antenor Sorino; de 96\$, a Candido Cardoso; de 240\$, a Alipio Dias Carneiro; de 71\$000 a Aurelino Ramos; de 28\$400 a José Martins da Silva; de 144\$, a Francisco Lopes Ferreira; de 111\$800 a José Domingos de Souza Lima; de 113\$600 a Manoel Diogo das Neves; de 21\$300 a João Eufrazio; de 2.193\$200 a Leopoldo Gonçalves de Oliveira Santos; de 106\$800 a Bruno de Almeida Chaves; de 111\$800 a Marcelo Geremias; de 106\$800 a Quintino Benedito; de 52\$500 a Amador Leoncio de Melo; de 103\$800 a João Batista Filho; de 2.259\$800 a Aurelio Modesto Ferreira dos Santos; de 835\$700 a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro; de 188\$800 a José Norberto dos Santos; de 596\$000 a Josaphat Porciuncula de Moraes; de 55\$500 a Maria Socanar de Oliveira Mendes; de 70\$000 a Ravalvy Conde; de 32\$100 a The Leopoldina Railway C.º; de 500\$ a João Alves de Moura; de 2.790\$ a Luiz Zami; de 220\$400 a Antonio Teodoro dos Santos; de 490\$ a Nabor Rodrigues; de réis 38.067\$900 a Heitor Scheid; de 156\$ a Agenor Augusto de Miranda; de 4.597\$ a Bernardo de Melo Castelo Franco; de 3.790\$ a Celso Ferreira Veloso; de 1.886\$ a Claudio Rodrigues do Nascimento; de réis 291\$200 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; de 86\$200 a Clemente Salcedo; de 1.412\$900 a Felipe Campos de Souza; de réis 127\$900 a Companhia Navegação Lloyd Brasileiro; de 2.271\$ a Raimundo Guedes de Moura; de 1.472\$900 a Almeida & Comp.; de réis 600\$ a Otica Sul Americana S. A.; de 5.212\$ a Eurico Lopes de Albuquerque; de 43.000\$ e 36.500\$ de subvenções á diversas instituições no Estado de Minas Gerais; de dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 909\$600 a Jaime Mariz Pinto e de 795\$300 a José Espirito Santo Marques, de dividas de exercicios findos. (idênticos) "De acôrdo com a diligência proposta. — Cumpra-se".

De 1.000\$ a Demetrio Xavier Lopes, de dividas de exercicios findos. "Selem-se os documentos supra referidos".

De 1.243\$800 a Francke & Fischer, de dividas de exercicios findos. "Cumpra-se o que pede o Corpo Instrutivo".

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos ns. 193-343.3, 194-343.3 a 197-345.3, de 13 e 15 de maio último, pagamentos de 19.965\$900, 16.570\$ e 19.246\$100, res-

pectivamente, a Western Telegraph C.^o J. Ltd.; a All America Cables e a Italcables, de serviços telegráficos prestados no corrente ano, ao mesmo Ministério.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Departamento de Aeronáutica Civil:

Ofício n. 1.158, de 22 de maio último, pagamento de 3.000\$ a Carlos Vale Palliano de Jesus e outros, de prêmios pelas classificações no concurso de ante-projetos para construção de estação de passageiros no aeroporto de Santos Dumont;

Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Ofícios ns. 1.722, 1.723 e 1.725, de 22 de maio último, pagamentos de 234\$, 200\$ e 1.200\$, respectivamente, a René Farauvy, a Manuel da Silva Godoy e a Antonio Pires, funcionários do mesmo Departamento, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, nos meses de abril a maio últimos e de diárias por serviços prestados fora da sede nos meses de março e abril do corrente ano.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 4 de junho de 1937

Ministério da Educação e Saúde:

Avisos ns. 874 e 1.080, de 30 de abril e 18 de maio últimos, adiantamentos de 1.000\$ e 1.200\$, respectivamente, a João Cosme Cavalcanti, chefe de Portaria do Museu Nacional e a Hermenegildo Caldeira de Souza, chefe da portaria da Inspetoria de Alimentação, para despesas miúdas e de pronto pagamento durante o 2.^o trimestre do corrente ano;

Aviso n. 1.087, de 18 de maio último, pagamento de 1.650\$ a S. A. B. Estabelecimentos Mestre & Blatge, de alugueis de salas ocupadas no edifício Mesbla, pela Divisão do Ensino Industrial, relativo ao mês de abril proximo findo.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Comissão da Liquidação da Dívida Flutuante:

Ofício n. 1.021, de 31 de maio último, pagamento de 5.470\$ a Felizardo Toscano Leite Ferreira Filho e outros, de gratificações por serviços prestados no mês de maio já citado;

Diretoria do Imposto sobre a Renda:

Ofícios ns. 27 I e 80 I, de 30 de abril e 22 de fevereiro últimos, respectivamente, pagamentos de 1.410\$ a Manuel José de Fontoura Ferreira e outros, de diárias por serviços fora das sedes no mês de abril proximo findo e distribuição do crédito de 11.680\$ a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, já anulado na de São Paulo, para pagamento a José da Silva Soares, funcionário da Diretoria do Imposto sobre a Renda, de vencimentos relativos ao corrente ano;

Requerimento:

Pagamento de 600\$000 a Carlos Coelho Muniz, escriturário classe "E", da Recebedoria do Distrito Federal, de ajuda de custo por ter sido nomeado inspetor de coletorias, em comissão no Estado do Espírito Santo;

Contadoria Central da República:

Ofício n. 1.070, de 6 de maio último, pagamento de 900\$000, a Flarido Cabral, funcionário da mesma Contadoria, de diárias por serviços prestados fora da sede no mês de abril último;

Comissão Central de Compras:

Ofícios ns. 2.621, 2.710, 2.711, 3.002 e 3.353, de 29 de abril e 4, 12 e 22 de maio últimos, pagamentos de 28.805\$800, 5.904\$000, 9.283\$000, 18.129\$000 e 34.400\$000, respectivamente, a Companhia Usinas de Sergipe e outros, a Paul J. Christoph & Comp., e outros, a Ch. Lorilleux & Comp., e outros, a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda., e outros e a João Luiz Gomes Junior, de fornecimentos feitos no corrente ano, em proveito de diversas repartições dos ministérios do Trabalho, Viação e Justiça;

Processos de pagamentos:

De 486\$300 a José Monteiro Salgado; de 8.266\$400 a Cecília Flores de Paiva Chaves; de 6.560\$000 a Alcides Flores Machado; de 81\$000 a Maria Paes Leme de Queiroz; de 340\$000 a Custodio Martins Esteves; de 1.895\$500 a Benjamin Bernardino; de 2.600\$000 a Felipe Borgmann; de 4.300\$000 a Apolinário Luiz de Almeida; de 1.500\$000 a Fiaravente Matana; de 40.197\$000 a Olicerio José Rodrigues; de 443\$200 a Companhia Paulista de Estradas de Ferro; de 2.950\$000 a Francisco de Souza Leal; de 2.478\$700 a Abílio Pires França da Costa; de 408\$000 a Jovino Manoel da Glória; de 306\$700 a Francisco Neves; de 964\$300 a Joaquim de Moura Lima; de 1.370\$ a Joaquim Pedro de Alcantara; de 2.930\$000 a Pedro Severo dos Santos; de 600\$000 a João Saturnino Alves de Souza; de 335\$600 a Estrada de Ferro Sorocabana; de 9.048\$600 a Raimundo Mamede de Castro e outros; de 2.615\$800 a Adolfo de Araujo Familiar; de 15.951\$600 a Mario de Queiroz; de 958\$000 a Gabriel Francisco de Matos; de 15.837\$800 a Beethovem Marques da Silva; de 29.500\$000

a Cicero Silveira de Castro; de 988\$500 a Jovino Rocha & Comp. Ltda.; de 6.935\$300 a Curvo & Comp.; de 6.894\$800 a Anielio Greco; de 2.410\$000 a Firmino Argemi; de 593\$700 a Companhia Força e Luz de Ibiá; de 54\$000 a Jacob Land; de 73\$500 a Francisco de Oliveira; de 1.425\$000 a Manoel Vieira Rodrigues; de 91\$000 a Vicente Xavier da Silveira; de 1.478\$400 a Luiz Pestana & Comp.; de 268\$300 a Alvaro Araujo da Conceição; de 8.600\$000 a Benedito da Costa Meira; de 407\$600 a José Francisco dos Santos; de 43\$200 a Antonio de Andrade Costa Calhernios; de 1.950\$000 a Idalecio de Lima; de réis 1.788\$000 a Bertolo Maran; de 1.680\$000 a Guilherme Neuhaus; de 57.829\$000 a Goulart & Irmãos; de 1.200\$000 a Aristides Araldi; de 10.390\$000 a David Marcowith; de 3.225\$400 a Vera Otavia de Miranda Ribeiro; de 210\$000 a João Batista da Mata; de 1.312\$500 ao Instituto de Agucar e Alcool; de 126\$000 a João Otávio Camparim; de 126\$000 a Francisco Joaquim de Melo; de 73\$500 a Elesbino Parauense Quaresma; de 962\$400 a João Jesus Ribeiro; de 126\$000 a Hamilton de Almeida Guimarães; de 2.107\$900 e 91\$000 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; de 144\$400 a Flamarian Pinto de Campos; de 63\$900 a Joaquim Flavio Filho; de 100\$000 a Henrique José Vieira Neto; de 126\$000 a Mario Dias; de 31.600\$000 a Mario Dias; de 31.600\$000 a Francisco Melchior; de 5.760\$000 a André Gustavo de Fróntin, pelo seu inventariante, de dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 2.280\$000 a Fabiano Bentes, de dividas de exercicios findos, "Peço a audiencia do Sr. Dr. procurador geral sobre a prescrição."

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos ns. 870, 871, 873, e 876, de 20 de maio último, pagamentos de 836\$300, 318\$800, 3.000\$000 e 130\$000, respectivamente a Sociedade Anonima do Gaz de Rio de Janeiro; a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power C. J. Ltd.; a João Felipe Pereira e a Casa Souza Batista Ltda., de fornecimentos de luz e energia elétricas, alugueis de casas e fornecimentos, no corrente ano, em proveito de diversas repartições do Ministério.

Foi ordenado o registro.

Aviso n. 868, de 20 de maio último, pagamento de 57.500\$000 a Ugo Bernardini, de fornecimentos de urnas ao Tribunal Eleitoral, "Junte-se ao processo a prova de exclusividade de que trata a letra A, do art. 246."

Aviso n. 840, de 18 de maio último, pagamento de 26.800\$000 a Companhia Commercial e Marítima, de fornecimento de um automóvel a Procuradoria do Tribunal de Segurança. "Junte-se a autorização do Sr. Presidente da República, por cópia, a a que alude o aviso."

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. DA-189/321.5, de 12 de maio último, pagamento de 1.735\$900 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power C. J. Ltd., de fornecimento de energia elétrica no mês de março do corrente ano.

Ordena-se o registro.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Departamento Nacional do Povoamento:

Ofício n. 1.147, de 31 de maio último, pagamento de 10.983\$900 a Humberto da Costa Ramos e outros, funcionários contratados do mesmo Departamento, de vencimentos relativos ao mês de maio citado.

Foi ordenado o registro.

Departamento Nacional de Propriedade Industrial:

Ofício n. 287, de maio último, pagamento de 1.100\$000 a "Lux-Jornal", de assinaturas de recortes de jornais durante o corrente ano. "Cumpra-se a diligência a que se refere o parecer do Sr. diretor com o qual concordo."

Ofício n. 285, de 18 de maio último, pagamento de 1.200\$000 a "Lux-Jornal", de assinaturas de recortes de jornais referente ao corrente exercicio. "Junte-se a 1.^a via do empenho."

Departamento Nacional do Trabalho:

Ofício n. 4.500, de 3 de junho corrente, pagamento de 95.797\$500 a José de Andrade Borba e outros, funcionários contratados do mesmo Departamento de vencimentos relativos ao mês de maio proximo passado;

Diretoria Geral de Contabilidade:

Ofício n. 1C-968, de 2 de junho corrente, pagamento de 212\$900 a Geraldo Ribeiro Santos e outros, funcionários da Secretaria de Estado, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente no mês de maio último.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ofício n. 1C-967, de 2 de junho corrente, pagamento de réis 4.548\$200 a Emanuel Dermeval da FONSECA e outros, funcionários da Secretaria de Estado, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, no mês de abril proximo passado. "Ao plenário."

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente acta da qual é assinada pelo secretário e rubricada pelo Sr. ministro semanário. Tribunal de Contas, 5 de junho de 1937. — *Acilio Santos*, secretário. — *Bernardino José de Souza*, ministro semanário.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário — Rio de Janeiro, 23 de julho de 1937

Estações:

Bacia Amazônica (dia 21):

	Obs. em 24 horas	
	Mts.	Dif.
São Paulo de Olivença	9.76	-0.05
Fonte Boa	12.60	-0.04
Tefé	17.02	-0.06
Coarí	11.75	-0.01
Labréa	4.63	-0.01
Manaus	26.39	-0.03
Cacoatiara	10.74	—
Óbidos	5.27	-0.02
Major Amarante	1.32	0.00
Santarém	5.24	-0.04
Arumanduba	3.57	0.13

Bacia Paraná-Paraguai-Uruguaí (dia 21)

Jupia	1.18	-0.02
Tibagi	0.66	-0.04
Jataí	1.38	0.00
São Mateus	0.68	0.07
Rio Negro	0.80	0.12
Pôrto União	1.74	0.04
Posadas	0.38	-0.02
Guiabá	1.42	-0.01
Asunción	1.82	—
Puerto Bermejo	1.66	-0.02
Corrientes	1.20	-0.02
San Javier	1.44	0.00
Rosário	1.73	0.03
Concórdia	5.06	—
Gualeguachú	0.72	0.12

Bacia São Francisco (dia 22):

Parapora	0.45	0.00
São Francisco	-0.07	-0.01
Januária	0.14	-0.02

Bacia Itapicuru (Est. da Baía - dia 21)

Pindobassú	0.36	-0.02
Queimadas	1.35	-0.02
Cipó	0.92	-0.02
Itapicuru	0.90	-0.06

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 22):

Minas Novas	1.20	0.00
São Pedro	1.26	0.00

Bacia Paraíba do Sul (dia 22):

Jacareí	0.59	-0.01
Caçapava	0.70	-0.02
Pindamonhangaba	1.22	-0.02
Guaratininguetá	1.46	-0.04
Cachoeira	0.86	-0.01
Cruzeiro	0.87	-0.01
Rezende	0.26	-0.02
Barra do Pirai	1.18	0.00
Paraíba do Sul	0.57	0.00
Ária	0.38	0.00
Pôrto Novo do Cunha	0.39	0.00
São Fidélis	1.81	-0.05
Campos	0.57	-0.01

Bacia Itajaí-Assú (dia 21):

Taió	0.44	-0.13
Rio do Sul	0.98	-0.04
Nova Bremen	0.37	0.01
Hansa	0.76	-0.03
Subida	0.40	-0.05
Indaial	1.12	-0.02
Passo Manso	0.80	0.10
Blumenau	-0.05	0.24
Gaspar	1.60	0.01
Itola	2.30	0.05

As cotas de Manaus e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica (dia 21):

Em ascensão em Arumanduba; em declínio em S. Paulo de Olivença, Fonte Boa, Tefé, Coarí, Labréa, Manaus, Óbidos e Santarém e estacionário em Major Amarante.

Bacia Paraná-Paraguai-Uruguaí (dia 21):

Em ascensão em S. Mateus, Rio Negro, Pôrto União, Rosário e Gualeguachú; estacionário em Jupia, Tibagi, Posadas, Guiabá, Puerto Bermejo e Corrientes e estacionário em Jataí e San Javier.

Bacia São Francisco (dia 22):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Est. da Baía - dia 21):

Em declínio em Pindobassú, Queimadas, Cipó e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 22):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 22):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 21):

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia.

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 21 DE JULHO DE 1937

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, nublado. Temperatura: Estável. Ventos: Do sueste a nordeste.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, nublado. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Bom nublado em S. Paulo, perturbar-se-á com chuvas até Santa Catarina e perturbado com chuvas no Rio Grande do Sul. Temperatura: Estável até Paraná, declinando nos demais Estados. Ventos: De sueste a nordeste até Paraná e do sul até Rio Grande do Sul; rajadas, muito frescas.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs, T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	NE	3	12.7	28	—	0	0	0	0	☉	9	Húmido	32	22	0	☉
Cruzeiro do Sul (X).....																
Mazás (X).....																
São Gabriel (X).....																
Belém.....																
Clevelandia (X).....																
Santarém (X).....																
São Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Graciosa (X).....																
Imperatriz (X).....																
Turi-Assu (X).....																
Terezina (X).....																
Fortaleza (Porangaba) (X).....																
Guaramiranga (X).....																
Igaratú (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....	SSE	5	16.3	27	75	Cu-sc	0	0	4	☉	6	P. agit.	27	21	1	Chuva
Natal.....																
João Pessoa (X).....	SE	4	17.2	23	85	Nb	0	0	6	☉	4	P. agit.	27	24	10	Chuva
Recife (Olinda).....																
Fernando de Noronha.....	SE	4	14.6	26	85	Cu	0	0	4	☉	5	M/ondas	26	22	2	Chuva
Garanhuns (X).....	SE	2	14.5	19	85	Nb	0	0	4	☉	6	Húmido	22	16	2	☉
Nazareth (X).....																
Pesqueira.....																
Maceió (X).....																
Agua Branca (X).....	SE	3	19.6	26	—	Cb-sb	0	0	4	☉	7	Calmo	27	21	1	☉
Aracaju (X).....																
São Salvador.....																
Barra do Rio Grande (X).....																
Barreiras (X).....	E	3	22.0	26	75	Cb-nb	0	0	5	☉	6	Tranq.	27	18	1	Chuva
Caetité (X).....																
Caravelas.....																
Ilhéus (X).....																
Remanso (X).....	NE	2	22.4	18	75	Cu	Ac	0	4	☉	8	Sêco	23	15	0	☉
Rio Branco (X).....																
Belo Horizonte.....																
Cambuquira.....																
Caratinga.....	SSE	4	22.2	20	65	Cu	Ac	0	4	☉	6	Sêco	23	14	0	☉
Caxambu.....																
Diamantina.....																
Fortaleza.....																
Januária (X).....	SE	6	17.2	14	92	0	As	0	8	☉	4	Húmido	21	11	2	Chuva
Juiz de Fora.....																
Lavras.....																
Monte Alegre (X).....																
Montes Claros.....	N	3	18.6	20	75	Cu	Ac	Cs	6	☉	5	Sêco	30	15	0	☉
Muzambinho.....																
	NE	1	25.4	16	75	0	0	0	0	☉	2	Sêco	25	11	0	☉

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Núvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade h. horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 hs. m/m	Tempo ocorrido 13 horas as 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino (X).....																
Paracatu (X).....																
Pirapora.....	C	0	21.1	18	85	Bb-nb	0	0	6		9	Sêco	29	13	0	
Poços de Caldas.....	CE	3	17.6	16	75	0	0	0	0		9	Sêco	25	12	0	
S. João del Rei.....	CC	0	19.9	10	92	0	0	0	0		2	Sêco	21	9	0	
S. Lourenço.....	C	0	25.2	15	85	0	0	0	0		5	Sêco	21	6	0	
Teófilo Otoni (X).....																
Uberaba.....	NE	2	17.1	19	25	0	0	0	0		1	Sêco	30	11	0	
Viçosa.....	E	1	21.4	15	85	Cu-sc	0	0	4		4	Sêco	25	10	0	
Goiás (X).....																
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pyrenópolis.....	E	2	17.5	20	55	0	0	0	0		7	Sêco	28	13	0	
Santa Luzia (X).....																
Cuiabá.....	C	0	13.3	20	85	0	Ac	0	1		8	Sêco	35	16	0	
Aquidauana.....	S	3	11.4	19	85	0	0	0	0		7	Sêco	1	1	0	
Beia Vista.....	NE	2	4.6	23	1	0	0	0	0		1	Sêco	1	10	0	
Campo Grande.....	NNE	3	14.6	22	85	0	0	0	0		1	Sêco	30	1	0	
Corumbá.....	ESE	1	10.2	12	75	0	0	0	0		1	Sêco	33	1	0	
General G. Carneiro (Meruri) (X).....																
Presidente Murilo (X).....																
S. Luis de Caceres.....	C	0	11.3	18	92	0	0	0	0		7	Sêco	32	16	0	
Tres Lagos (X).....																
Utiariti (X).....																
Vitória.....	C	0	24.3	23	85	Cu	Ac	0	4		6	Tranq.	21	11	2	Chuva
Barra S. Mateus.....	CE	2	23.5	28	75	St	0	0	8		6	Tranq.	20	19	8	Chuva
Ilho de Janeiro.....	CC	0	22.2	21	75	0	0	Cl	0		6	Tranq.	25	19	0	
Angra dos Reis.....	CC	0	24.4	20	85	St	0	0	0		6	P. agit.	23	13	15	Chuva
Cabo Frio.....	NE	2	23.4	22	85	0	0	0	0		5	P. vagas.	25	20	0	
Campos.....	N	3	23.7	24	75	0	0	0	0		9	Sêco	17	17	0	
Friburgo.....	N	2	23.8	17	98	Cu	0	0	4		6	Sêco	22	11	0	
Maracá.....	NE	4	4.2	22	75	0	As	0	2		7	Agit.	27	13	0	
Petropolis.....	SSW	4	23.2	18	75	0	0	Cl	2		9	Sêco	20	14	0	
Rozende.....	C	0	22.6	14	92	0	0	0	0		3	Sêco	25	11	0	
Santa Maria Madalena.....	SE	1	24.6	17	92	St	0	0	5		1	Sêco	25	12	0	
Terezópolis.....	NE	2	23.5	18	75	0	0	0	0		7	Sêco	22	12	0	
Vns.ouras.....	NE	5	23.2	20	85	St	0	0	4		7	Sêco	25	15	0	
S. Paulo.....	NE	1	21.9	15	1	0	0	0	0		1	Sêco	23	12	0	
Avare.....	NE	3	14.9	20	1	0	Ac	0	2		7	Sêco	29	13	0	
Campanas.....	C	0	22.4	19	65	0	0	0	0		7	Sêco	23	15	0	
Campos do Jordão (X).....																
Catanduvas (X).....																
Maximiliano.....	E	1	19.5	18	1	0	0	0	0		9	Sêco	25	11	0	
Guane (X).....																
Jahú.....	NE	2	19.6	16	1	0	0	0	0		1	Sêco	32	10	0	
Matão (X).....																
Presidente Prudente (X).....																
Ribeirão Preto.....	SE	2	19.9	19	1	0	0	0	0		7	Sêco	29	16	0	
Santos.....	C	0	18.6	19	98	Cu	Ac	0	9		6	Tranq.	22	15	0	
S. Carlos do Pinhal.....	NF	3	19.5	17	1	0	0	0	0		6	Sêco	21	15	0	
Sorocaba (X).....																
Taubaté.....	E	1	22.2	18	1	0	0	0	0		7	Sêco	26	11	0	
Curitiba.....	N	4	20.8	16	85	Cu-sc	0	0	5		6	Humido	17	4	0	
Castro.....	C	0	24.4	6	98	0	0	0	0		6	Sêco	19	1	0.4	
Fós do Iguaçu (X).....																
Guarapuáva (X).....																
Ivaí (X).....																
Jaguariaíva (X).....																
Palmas.....	C	0	20.8	11	1	Cu	0	0	4		9	Sêco	20	9	0	
Paranaguá.....	CE	0	20.8	19	85	0	Ac	0	5		9	Tranq.	20	15	0	
Ponta Grossa.....	E	1	21.0	14	85	0	Ac-as	0	5		1	Sêco	13	10	0	
Rio Negro.....	NW	1	22.2	12	93	St	Ac-as	0	8		4	Humido	20	8	0	
Morianópolis.....	NW	3	19.5	19	85	Sc	0	0	5		8	P. agit.	19	17	0	
Araranguá (X).....																
Blumenau (X).....																
Campos Novos (X).....																
Laguna (X).....																
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul.....																
Urussanga (X).....																
Valões (X).....																
Panxipê.....	C	0	17.0	17	92	0	Ac	0	4		7	Sêco	23	5	0	
Porto Alegre.....	SSE	2	14.5	14	92	Cb-sc	Ac-as	0	8		6	Humido	20	10	0	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Alegrete (X).....																
Bage	SE	1	13.1	10	92	Nb	0	0	8	☉	6	Sêco	20	9	0	☉
Passo Fundo.....	NE	3	16.2	13	85	0	Ae	9	4	☉	8	Sêco	19	11	0	☉
Rio Grande.....	SSE	3	15.7	12	92	St	Ac	0	7	☉	6	P. agit.	14	11	0	☉
Santa Maria.....	NW	1	13.7	13	92	0	As	0	8	☉	5	Húmido	23	12	0	☉
Santa Vitoria do Palmar (X).....																
São Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguaiana (X).....																
Buenos Aires.....	ESE	2	23.3	3	93	0	Ac	0	7	☉	6	—	—	—	—	☉
Montevideu.....	SSE	2	23.1	9	85	St	As	0	7	☉	8	—	—	—	—	☉
Santiago do Chile.....	C	0	23.0	2	—	—	—	—	—	☉	7	—	—	—	—	☉
Lima (X).....																
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: — Área de céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: ☉ Bom. ☁ Nublado. ☀ Encoberto. ☁☁ Nevoeiro. ☀ Chuva. ☁☁ Nevoa seca. ☂ Chuviscos. ☁ Nave. ▽ Pancadas. ⚡ Trovoada com relâmpagos. ⚡ Relâmpagos. ☁ Geadas. ☁ Orvalho. ☁ Ventania. ▲ Granizo. — arco-íris; h. s. halo solar; h. l. halo lunar; c. s. corôa-solar; c. l. corôa lunar; Estado do mar ou do solo: Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota — (x) indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu bom todo o período. A temperatura foi estavel á noite e elevou-se ligeiramente de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos pontos do Distrito Federal, foram: maxima 27.5 e minima 18.4 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorológico da Avenida das Nações, foram: maxima 25.2 e minima 19.2, respectivamente, até 13 horas e às 6 horas e 40 minutos. Os ventos predominaram do sul a leste, frescos por vezes.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o paiz das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinópse, por nao terem chegado em tempo informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom nublado com chuvas esparsas. A's 9 horas, hoje, era bom nublado com nevoeiros esparsos, salvo em Diamantina, onde chovia. Os ventos foram variaveis, predominando os do noroeste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, foi bom e assim continuava hoje às 9 horas, salvo em Porto Alegre, onde chuviscava. Os ventos soprarão do norte a leste, frescos.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	23.4	16.2	—	Jardim Botânico.....	29.5	16.4	0.0	Gampo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	27.6	16.7	—	Saenz Peña.....	26.6	16.9	0.0	Santa Cruz.....	29.1	17.2	0.0
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	—	—	—
Ipanema.....	26.4	20.8	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 18 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura máxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Mantus (X).....	8.30																	
Pelém.....	9.30		4 E		6 ESE		7 —		—		—		—		—		—	1.030 ms.
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixerobim (X).....	9.30																	
Fernando de Noronha.....	10.30	ESE	6 SE		12 —		—		—		—		—		—		—	550 ms
Satal (X).....	9.30																	
Ilha (XX).....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Itabati (X).....	8.30																	
Ipameri (X).....	9.30																	
Caravelas (XX).....	9.30																	
Belo Horizonte.....	9.30	—	—	—	— E		7 ENE		10 —		—		—		—		—	1.783 ms.
Vitória.....	9.30	NNW	2 NNE		4 NE		9 NE		10 NE		8 NNE		5 —		—		—	3.000 ms.
Campos.....	9.30	NNE	6 NNE		12 NNE		15 NNE		10 NE		7 NNE		7 ENE		5 NNE		4	5.850 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NE	3 ENE		1 N		11 N		11 N		15 N		4 NE		6 N		5	5.450 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	NNE	4 NE		5 NNE		4 NNE		4 N		6 NE		6 NE		7 —			4.500 ms.
Santos (XX).....	9.30																	
Curitiba (XX).....	9.30																	
Florianópolis.....	9.30	N	6 N		3 NNW		14 NW		12 NW		12 NW		14 —		—		—	3.600 ms.
Porto Alegre.....	9.30	S	6 WSW		5 NW		9 WNW		1 WNW		4 —		—		—		—	2.250 ms.

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Térmo de ocupação, a título precário, de acrescidos de marinhãs ainda em mar, que assina o Sindicato Condor Limitada, conforme o processo n. 34.146, de 1936:

Aos 20 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e sete, na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, presente o senhor Dr. Benedito da Costa, procurador geral, compareceu o Sindicato Condor Limitada, concessionário dos serviços de navegação aérea, a que se referem os decretos números 18.075, de 20 de janeiro de 1928 e 19.321, de 29 de agosto de 1930, representando neste ato pelo seu diretor geral, Sr. Paul Moosmayer e pelo seu diretor gerente Ernest Holck, conforme contrato e posteriores alterações, registrados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, respectivamente sob ns. 108.727, de 22 de dezembro de 1927; 122.231, de 10 de dezembro de 1931 e 123.885, de 9 de junho de 1932, cujos documentos vão juntos ao processo, e disse que, nos termos do decreto n. 14.595, de 31 de dezembro de 1920 e em virtude do despacho do Sr. diretor geral a Fazenda Nacional, de 18 de março de 1935, exarado no processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 34.146, de 1936, vinha assinar o presente termo de ocupação a título precário, pelo qual se obriga ao pagamento anual da taxa de 2:296\$300, dois contos duzentos e noventa e seis mil e trezentos réis, que pagará adiantadamente até 31 de junho de cada ano multa de 10 % a 15% sobre o valor da dívida nos termos do art. 19, parágrafos 1º e 2º do decreto n. 14.595, citado, dos acrescidos de marinha ainda em mar, situados entre os prédios números dezoito e sessenta e oito — 18 e 68 — da rua Praia do Cajá em São Cristóvão, nesta capital. O referido terreno tem as seguintes dimensões: partindo da linha divisória do terreno do prédio número dezoito, já aforado e com o rumo de 8º 23' — SE — mede pelo alinhamento da rua da Praia do Cajá, 58ms.,42 até o limite do terreno acrescido já aforado à Sociedade Anônima Marvin, e com o rumo de 35º 15'SW — fazendo com o primeiro alinhamento o angulo interno de 138º 12'; mede 119ms.,79, e com o rumo de 54º 20', fazendo com o alinhamento anterior o angulo interno de 87º 30' e com o rumo de 39º NE, fazendo com o alinhamento anterior o angulo interno de 86º 40' — mede 101ms.,70 e com o rumo de 53º 35' SE, fazendo com o alinhamento anterior o angulo interno de 56º 18', mede 10ms.,00 e com o rumo de 35º 57' NE — fazendo com o alinhamento anterior o angulo de 303º 42' — mede 66ms.,00 até o ponto inicial onde faz com o primeiro alinhamento o angulo interno de 179º 23, fechando assim o perimetro total de 7.654m2, 1.178 (N. M. 1932). Confronta ao Norte com a rua da Praia do Cajá, ao Sul com a baía de Guanabara; a Leste com acrescidos aforados à Sociedade Anônima Marvin e a Oeste com acrescidos ocupados pelo Sindicato Condor Ltd. O presente termo só entrará em vigor depois de devidamente aprovado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma se aquele instituto denegar o registro. E, pelo Sr. doutor procurador geral da Fazenda Pública, foi dito que não caberá ao ocupante indenização de qualquer espécie, por humilhações levadas a efeito quando a Fazenda Nacional precisar dos referidos terrenos e acrescidos para as obras de prolongamento do Cais do Porto desta Capital e, bem assim, que a mesma ocupação não dará direito ao ocupante à preferência para o aforamento, de que trata o parágrafo 4º, do artigo 19 do citado decreto n. 14.595, pelo que, em nome e por parte da Fazenda Nacional da República dos Estados Unidos do Brasil e por ela legalmente autorizado, aceitava o presente termo e as obrigações que nele se contém. Será este termo presente à Recebedoria do Distrito Federal, afim de ser pago por verba o devido sêlo. Eu, Roger Pereira Coelho, segundo escrivão da Recebedoria do Distrito Federal, servindo no Quadro Móvel do Tesouro Nacional, com exercício nesta procuradoria, para constar, lavei este termo, que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Sr. Dr. Benedito da Costa, procurador geral e pelos senhores Paul Moosmayer e Ernest Holck, pelo Sindicato Condor e pelas duas testemunhas abaixo assinadas. Em adiamento e correção ao que assina-se diz, declara-se que este termo será presente à Recebedoria do Distrito Federal, afim de ser cobrado o sêlo devido. — *Benedicto da Costa*, Procurador geral. — *Paul Moosmayer e Ernest Holck*, representantes do Sindicato e *Aulete Valle e Cypriano Ferreira dos Santos*, duas testemunhas. No termo do qual é extraída esta cópia foi cobrado pela Recebedoria do Distrito Federal sêlo na importância de 43\$000 em estampilhas do imposto do sêlo e 200 réis de contribuição para o Fundo de Educação e Saúde.

Confere. Secretária da Procuradoria Geral da F. I., 21 de julho de 1937. — *Roger P. Coelho*, 2º escrivão.

Visto. 21-7-1937. — *Ary dos Santos*, secretário.

(C. 5.034 — 22-7-37 — 95\$900).

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Térmo do contrato n. 288 — Pedido n. 1 — Requisição número 904.179/89 — Empêho n. 7.041.

Fornecedor — Dias Garcia & Comp. Ltda.

Repartição — Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Dias Garcia & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça à rua Visconde de Inhaúma n. 23, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 228, representada por seu procurador, Sr. Heitor Marques Corrêa; e por ele foi dito que por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Especificações do Caderno de Encargos, n. 1, de 1934, e suas alterações.

Para a 4ª divisão:

Sobresalentes para bomba de ar Westinghouse Gross Com-pound, de 8 1/2 x 120.			
3. Buchas de cilindro grande da válvula de distribuição, peça n. 25.847, uma.....	10	72\$200	722\$000
4. Idem de cilindro pequeno da válvula de distribuição, peça n. 54.693, uma.....	10	41\$200	412\$000
5. Idem de cilindro central, de escapamento da válvula de distribuição, peça n. 25.848, uma.....	10	133\$600	1:336\$000
6. Idem para válvula de distribuição, peça n. 21.251, uma	10	154\$100	1:541\$000
7. Idem para válvula de inversão, peça n. 31.253, uma.....	10	92\$600	926\$000
8. Caixa de válvulas inferiores intermediárias (usa-se também nas bombas de 9 1/2"), peça n. 46.806, uma.....	50	37\$900	1:895\$000
9. Juntas metálicas inferiores, para cilindros de vapor, peça n. 11.227, uma.....	20	36\$500	730\$000
10. Juntas metálicas, superiores, para cilindro de vapor, peça n. 79.878, uma.....	30	53\$300	1:599\$000
12. Idem para válvulas de distribuição, lado do pistão grande, peça n. 81.176, uma.....	20	61\$000	1:220\$000
13. Idem, lado do pistão pequeno, peça n. 81.172, uma.....	20	61\$000	1:220\$000
14. Mola para pistão de ar de alta pressão, diâmetro de 8.7/16", peça n. 80.322, uma.....	10	10\$500	105\$000
15. Idem, idem de baixa pressão, diâmetro de 13.1/8", peça n. 79.769, uma.....	10	24\$700	247\$000
16. Idem, idem, idem de 13 1/4", peça n. 80.113, uma.....	10	24\$700	247\$000
17. Idem, idem, idem de 13.5/16", peça n. 80.260, uma.....	10	24\$700	247\$000
18. Pistão completo, de válvulas de distribuição, peça número 80.496, uma.....	10	438\$700	4:387\$000
19. Sêda da válvula de admissão superior, peça n. 77.117, uma.....	10	67\$300	673\$000
21. Tampa superior embuchada, sem a válvula de distribuição, peça n. 23.616, uma....	5	1:848\$000	9:240\$000
22. Válvula de inversão para bombas de ar, de 8 1/2" x x 120, peça n. 1.706, uma..	5	61\$700	308\$500
23. Válvula de ar, intermediária (usa-se também nas bombas de 9 1/2" peça n. 24.396, uma	100	14\$500	1:450\$000
25. Gaveta de válvula de distribuição, peça n. 1.867, uma	30	43\$400	1:362\$000
26. Junta metálica superior do cilindro de peça número 1.929, uma.....	150	76\$300	11:295\$000

27. Idem, idem superior, do cilindro de ar, peça n. 1.931, uma.....	180	82\$400	8:240\$000	57. Bujões para válvulas de retardamento, tipo K-1, peça n. 27.328, uma.....	50	33\$000	1:850\$000
28. Idem, idem, inferior, do cilindro de ar e vapor, peça número 1.930, uma.....	100	82\$400	8:240\$000	58. Idem, idem, idem, tipo K-2, peça n. 27.334, uma.....	50	33\$000	1:850\$000
29. Pistão grande da válvula de distribuição n. 3, passe, peça n. 80.532, um.....	10	164\$800	1:648\$000	59. Caixa de válvulas de retenção, tipos P-1, P-2, H-1 e K-1, peça n. 12.850, uma.....	50	41\$200	2:060\$000
30. Tampa superior, completa, com válvulas de distribuição e inversão, peça n. 1.853, uma	5	986\$500	4:932\$500	60. Idem, idem, idem, tipo H-2 e K-2, peça n. 13.392, uma.....	50	41\$200	2:060\$000
31. Torneira de óleo para bombas de 9 1/2", peça n. 1.916, uma.....	50	33\$000	1:650\$000	61. Mola elástica para triplices de todos os tipos (P-1, P-2, H-1, H-2, K-1 e K-2), peça n. 6.520, uma.....	500	1\$400	700\$000
32. Idem de purgação, para bombas de 9 1/2", peça n. 1.887, uma.....	100	31\$000	3:100\$000	62. Idem de segmento para pistão de triplice válvula, tipo K-1 e K-2, terceira reparação, peça n. 85.811, uma.....	450	10\$300	4:635\$000
33. Válvula de inversão, peça número 1.868, uma.....	20	18\$500	370\$000	63. Idem idem idem tipo K-1 e K-2, terceira reparação, peça n. 85.813, uma.....	750	10\$300	7:725\$000
34. Ralos de ar, para 1 1/2", peça n. 54.780, um.....	20	274\$000	5:480\$000	64. Idem, idem, idem, tipo K-1 e K-2, segunda reparação, peça n. 85.812, uma.....	1.500	10\$300	15:450\$000
35. Molas espiral, de válvula de vapor tipo S-4 e SD-4, peça n. 2.027, uma.....	10	3\$500	35\$000	65. Idem, idem, idem, tipo K-1 e K-2, quarta reparação, peça n. 85.814, uma.....	300	10\$300	3:090\$000
36. Idem, idem, idem tipo SD-5, peça n. 17.673, uma.....	10	4\$100	41\$000	66. Idem de graduação para triplices P-1, P-2, peça n. 1.523, uma.....	10	2\$100	21\$000
37. Seções de vapor para as válvulas tipo SD-5, peça número 37.507, uma.....	10	534\$400	5:344\$000	68. Molas de válvulas de retenção (todos os tipos), peça número 1.745, uma.....	200	8\$800	160\$000
38. Idem reguladoras duplas, tipo SD-5, completas, peça número 22.067, uma.....	10	998\$800	9:988\$000	70. Pistão para triplices válvulas, tipo P-1 e H-2, peça n. 1.767, um.....	100	88\$200	8:820\$000
39. Molas de segmento para pistão de válvula do vapor, tipo S-4 e SD-4, primeira reparação, peça n. 15.583, uma.....	25	6\$200	155\$000	71. Idem idem tipo P-2, peça número 1.783, um.....	50	88\$200	4:410\$000
40. Idem, idem, segunda reparação, peça n. 15.584, uma.....	100	6\$200	620\$000	72. Idem idem tipo H-2, peça número 1.725, um.....	50	88\$200	4:410\$000
41. Idem, idem, idem, terceira reparação, peça n. 17.214, uma.....	25	6\$200	155\$000	73. Idem idem tipo K-1, peça número 12.852, um.....	50	123\$600	6:180\$000
42. Idem, idem, idem, SD-5, primeira reparação, peça número 21.598, uma.....	25	10\$300	257\$500	74. Idem idem tipo K-2, peça número 12.864, um.....	50	123\$600	6:180\$000
43. Molas de segmento para pistão de válvula de vapor, tipo S-4 e SD-4, segunda reparação, peça n. 20.599, uma.....	100	10\$300	1:030\$000	75. Porcas de união, com flange, para triplice válvulas, P-1, P-2, H-1, H-2, K-1 e K-2, peça n. 1.749 e 1.750, uma.....	360	8\$200	2:460\$000
44. Idem, idem, idem, terceira reparação, peça n. 21.600, uma.....	25	10\$300	257\$500	76. Sêdes para válvulas de emergência P-1, H-1, H-2, K-1 e K-2, peça n. 1.740, uma.....	100	22\$700	2:270\$000
Manipuladores e seus sobressalentes: "Manipuladores automáticos":				77. Idem idem idem, tipo P-2, peça n. 1.795, uma.....	20	24\$000	480\$000
45. Chave de válvula giratória, peça n. 1.997, uma.....	10	55\$700	557\$000	78. Válvulas de gavetas para triplices, tipo P-2, peça número 1.786, uma.....	50	35\$400	1:670\$000
46. Ligação do tubo geral completo, peça n. 13.212, uma.....	10	62\$400	624\$000	79. Idem idem idem tipo H-1, peça n. 1.729, uma.....	50	33\$400	1:670\$000
47. Manipulador completo G-6, peça n. 19.427, um.....	10	11:10\$900	11:090\$000	80. Idem idem idem tipo K-1, peça n. 12.513, uma.....	10	61\$500	615\$000
48. Válvula giratória, peça número 70.902, uma.....	20	77\$500	1:550\$000	81. Idem idem idem tipo K-2, peça n. 28.959, uma.....	15	61\$500	922\$500
Válvulas de alimentação C-6:				82. Válvulas de emergência para triplices, P-1, H-1, H-2, K-1 e K-2, peça n. 1.735, uma.....	200	24\$700	4:940\$000
49. Uaférgmas para válvula de alimentação, peça n. 1.063, um.....	500	1\$100	700\$000	83. Válvula de emergência para triplices P-2, peça n. 50.527, uma.....	20	21\$700	494\$000
50. Válvula de alimentação C-6, completa, para manipulador G-6, peça n. 18.480, uma.....	10	289\$500	2:895\$000	84. Idem de retenção (todos os tipos), peça n. 1.714, uma.....	200	10\$300	2:060\$000
Manipuladores automáticos tipo H-6:				85. Idem de retardamento, tipo K-1, peça n. 27.946, uma.....	50	20\$700	1:035\$000
51. Manipulador completo, tipo H-6, peça n. 18.462, um.....	10	1:028\$000	10:280\$000	86. Idem idem tipo K-2, peça número 28.613, uma.....	70	20\$700	1:449\$000
52. Válvulas giratórias, peça número 59.082, uma.....	5	123\$600	618\$000	Válvulas de distribuição n. 6 e sobressalentes:			
Manipuladores independentes tipo S-6:				87. Molas elásticas para válvula de distribuição n. 6, peça n. 12.573, uma.....	10	1\$400	14\$000
53. Manipulador completo, tipo S-6, peça n. 15.326, um.....	10	616\$800	6:168\$000	88. Válvula de distribuição n. 6, completa, peça n. 81.953, uma.....	12	2:883\$000	34:596\$000
Triplíce, válvulas de ação lenta para locomotivas e sobressalentes:				89. Idem de segurança G-E, completa, peça n. 15.890, uma.....	5	164\$800	824\$000
(H-24), completa, peça número 4.233, uma.....	5	445\$400	2:227\$000	90. Idem Check, B-2, completa, peça n. 15.474, uma.....	5	132\$500	662\$500
54. Triplíce válvulas tipo F-1 (H 24) completa, peça número 4.233, uma.....	5	415\$000	2:227\$000	Sobressalentes diversos para instalação a ar. "Westinghouse":			
55. Triplíce válvulas, tipo F-2 (H-46), completa, peça número 1.826, uma.....	5	445\$400	2:227\$000	Porcas de junção:			
56. Válvulas de gaveta para triplices, F-1 e F-2, peça número 1.833, uma.....	10	33\$400	334\$000	92. Porcas de junção para reservatórios de 1 1/4 x 1", peça n. 33.144, uma.....	50	33\$000	1:650\$000
				93. Angulos "Fittings" de 1 x 1 1/4", peça n. 3.819, um	200	5\$000	1:000\$000

Torneiras angulares:			
94. Cunhos para torneiras angulares, de 1 1/4", peça n. 20.128, um.....	50	16\$500	825\$000
95. Torneiras angulares de 1 1/4" x 1 1/4", peça n. 84.311, uma.....	500	74\$000	37.000\$000
Torneiras retas:			
96. Torneiras retas de 1 x 1", peça n. 2.135, uma.....	50	49\$400	2.470\$000
97. Idem, idem, de 3/4", peça número 2.233, uma.....	200	45\$200	9.040\$000
98. Idem idem de 1/2", peça número 15.213, uma.....	50	37\$000	1.850\$000
Torneiras diversas:			
99. Torneiras de bronze, peça número 1.887, uma.....	50	31\$000	1.550\$000
100. Idem, idem de drenagem, peça n. 41.814, uma.....	50	16\$500	825\$000
101. Idem, idem, idem, peça n. 7.716, uma.....	50	37\$000	1.850\$000
Válvulas de descarga:			
102. Válvula de descarga do reservatório auxiliar, peça número 2.416, uma.....	100	24\$700	2.470\$000
Mangueiras de freio e acessórios:			
103. Bocal para mangueiras de freio, peça n. 86.739 FP-5, um.....	2.000	10\$700	21.400\$000
104. Braçadeiras galvanizadas para mangueira de freio, peça número 26.378, uma.....	3.000	2\$500	7.500\$000
107. Válvulas de redução para 60 libras, para distribuição d'água, peça n. 88.219, uma.....	10	184\$400	1.844\$000
108. Idem, idem para 25 libras, para distribuição d'água, peça número 2.663, uma.....	5	184\$400	922\$000
109. molas de recto para cilindro, tipo B 12 x 12, peça n. 1.090, uma.....	10	45\$900	459\$000
			349.994\$000
Para despacho.....			1.750\$000
			351.744\$000

Trezentos e cinquenta e um contos setecentos e quarenta e quatro mil réis.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no 2º Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil, dentro do exercício de 1937.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: Conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para efeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo único. A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelos vendedores, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda; nessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, com exceção apenas das despesas constantes dos dois parágrafos desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não está incluída no preço unitário constante da cláusula primeira a despesa de agência do despachante para a qual foi empenhada a quantia de 1.750\$000 (um conto setecentos e cinquenta mil réis) conforme consta das cláusulas primeira e sexta.

Parágrafo segundo — Não estão incluídas no preço constante da cláusula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto n. 24.023, de 24 de março de 1934, artigo 12, inciso 1 e artigo 20 e decreto número 24.346, de 5 de junho de 1934, artigo 8º e artigo 8º inciso 1.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da comissão, mediante declaração de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2 — sub-consignação 8 do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 7.041

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegário, incluindo em suas faturas a de agência do despachante.

Cláusula oitava:

É eleito o foro federal desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato

Cláusula nona:

A firma contratante dará preferência para o embarque de material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula décima:

No mesmo ato, pelo fornecedor foi entregue à comissão e certificado n. 275 do Tesouro Nacional do depósito de trinta e cinco obrigações ferroviárias, ao portador, de 1.000\$000 cada uma, números 25.047-81 do decreto n. 16.842 de 1925, com juros pagos até maio de 1937 e mais a caução n. 19.593 da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, de 174\$400 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos réis) em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 288 a fls. 649-54 do livro 20º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as cinco primeiras folhas rubricadas e a sexta assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — Manoel Moreira da Fonseca, diretor. Pelo fornecedor. — Por procuração, Heitor Marques Corrêa. Testemunhas. — Alexandre Marini. — João de Souza Reis. Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente.

Termo do contrato n. 289 — Pedido n. 1 — Requisição número 624.126 — Empenho n. 15.756.

Fornecedor, Castro Sobral & Comp.
Repartição, Imprensa Nacional.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Castro Sobral & Comp., estabelecida nesta praça à rua Teófilo Otoni n. 127, sobrado, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 23 representada por seu procurador, Sr. Raul Moitinho Dória; e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item	Artigo	Unidade	Quantidade	Preço	Importância
1.	Papel calandrado em bobinas de 0,68 de largura, com 5.000 metros mais ou menos de comprimento, pesando 56 grs. por m.2 (peso aproximado da bobina 190 kgs,400), uma.....		2.000	190\$970	381.940\$000
	Para despacho.....				1.909\$700
	Trezentos e oitenta e três contos oitocentos e quarenta e nove mil e setecentos réis.....				383.849\$700

NOTA — O peso total das 2.000 bobinas é de 380.000 quilos líquidos, aproximadamente.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização, no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Almoxarifado da Imprensa Nacional, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, factura consular traduzida, factura comercial estrangeira e lista do conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convenienciada apenas para efeito de desembaraço, livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo único — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada feita pelos vendedores, deve ser acompanhada de uma cópia da factura comercial, que vem anexada à factura consular, mas os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Nessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, com exceção apenas das despesas constantes dos dois parágrafos desta cláusula:

Parágrafo primeiro — Não está incluída no preço unitário constante da cláusula primeira a despesa de agência do despachante, para a qual foi empenhada a quantia de 1:909\$70 (um conto novecentos e nove mil e setecentos réis) conforme consta das cláusulas primeira e sexta.

Parágrafo segundo — Não estão incluídas no preço constante da cláusula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, art. 12, inciso 1, e art. 20 e decreto número 24.543, de 5 de junho de 1934, art. 8º e art. 8, inciso 1.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude do cargo ou delegação; será efetuado em moeda nacional, por conta da verba 9 — sub-consignação 4 do orçamento federal do Ministério da Justiça para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 15.756.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegário, incluindo em suas faturas a de agência do despachante.

Cláusula oitava:

Eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula nona:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula décima:

No mesmo ato, pelo fornecedor foi entregue a Comissão o certificado n. 279 do Tesouro Nacional, do depósito de 38 apólicas, de 1:000\$000 cada uma, de ns. 91.056-65 e 113.127-8 do decreto número 14.684 de 1921; 222.371-9 do de n. 14.830 de 1921; 408.693-7 do de n. 16.031 de 1923; 289.108-10 do de n. 15.723 de 1923; 616.618-9 do de n. 17.035 de 1925 e 3.549, 6.688, 10.359, 15.972, 16.674, 20.566 e 24.802, da lei n. 3.232 de 1917, com coupons de janeiro de 1938 e seguintes tomado por termo n. 394 da ata n. 58 e mais a caução n. 19.627 da Caixa Econômica do Rio de Janeiro do depósito de 385\$000, tomada por termo n. 399 da ata n. 59, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenienciada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 289 a fls. 655-6 do livro 20º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. Pelo fornecedor. — Por procuração, *Raul Moitinho Dória*. Testemunhas. — *Alexandre Marini*. — *João de Souza Reis*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

Termo n. 290 (Rescisão do termo de contrato n. 195) — Requisição n. 217.015 — Empenho n. 897.

Fornecedor, Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.

Repartição, Laboratório de Saúde Pública.

Aos dezoito dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Lutz, Ferrando & Cia., estabelecida nesta praça á rua do Ouvidor n. 88, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 257, representada por seu procurador, Sr. Oto Ungerer; e por ele foi dito que, por sua constituinte, acordava em considerar rescindido o termo de contrato n. 195 de 27 de Maio de 1937, cujo registro não chegou a ser objeto de consideração do Tribunal de Contas por ter sido previamente anulada a compra, sem qualquer indenização, de parte a parte, de acordo com a cláusula segunda do referido contrato, ficando sujeita esta rescisão ao respectivo registro pelo Tribunal de Contas.

A rescisão foi tomada por termo n. 290, a fls. 657 do livro 20º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. Pelo fornecedor. — P. p. *Otto Ungerer*. Testemunhas. — *Alexandre Marini*. — *João de Souza Reis*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo do contrato n. 291 — Pedido n. 1 — Requisição n. 234.100 — Empenho n. 15.579

Fornecedor, Cia. Brasileira de Eletricidade Siemens-Schukert S. A.

Repartição, Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal.

Aos dezoito dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a Cia. Brasileira de Eletricidade Siemens-Schukert S. A., estabelecida nesta praça á rua General Camara n. 78, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 147, representada por seu procurador, Sr. Juvenino Coelho; e por ele foi dito por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587 de 14 de Janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Medidores volumétricos de êmbolo rotativo cilíndrico equilibrado ou velocidade de roda de palheta quadrante a seco e jatos tangenciais:

1. Hidrômetro marca "Siemens" de 3 metros cúbicos de capacidade, um	4.500	61\$200	275:400\$000
2. Hidrômetro marca "Siemens" de 5 metros cúbicos de capacidade, um	1.200	72\$100	86:880\$000

362:280\$000

Para despacho

1:811\$400

Trezentos e sessenta e quatro contos e noventa e um mil e quatrocentos réis

364:091\$400

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue em 3 (tres) parcelas mensais, devendo o fornecimento estar terminado dentro do exercício de 1937.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, factura consular traduzida, factura comercial estrangeira e lista do conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convenienciada apenas para efeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no Almoarifado do Serviço de Aguas e Esgotos, rua Paulo Frontin 98, Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelos vendedores, deve ser acompanhada de uma cópia da factura comercial, que vem anexada à factura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Nessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no Almoxarifado do Serviço de Aguas e Esgotos, com excepção apenas das despesas constantes dos dois parágrafos desta cláusula:

Parágrafo primeiro — Não está incluída no preço unitário constante da cláusula primeira a despesa de agência do despachante para a qual foi empenhada a quantia de 1.811\$100 (um conto oitocentos e onze mil e quatrocentos réis) conforme consta das cláusulas primeira e sexta.

Parágrafo segundo — Não estão incluídas no preço constante da cláusula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto n. 24.023 de 21 de Março de 1934, artigo 12 inciso 1 e artigo 20 e decreto n. 24.343 de 5 de Junho de 1934, artigo 8º e artigo 8º inciso 1.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 18, sub-consignação 6 do orçamento federal do Ministério da Educação, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 15.579.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a autocipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegário, incluindo em suas faturas a de agência do despachante.

Cláusula oitava:

O fornecedor garantirá, por dois anos, o fornecimento feito, substituindo, a sua custa, os aparelhos que funcionarem mal por defeito de construção.

Cláusula nona:

É eleito o fóro federal desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula décima:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, nos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula décima primeira:

No mesmo ato, pelo fornecedor foi entregue á Comissão o certificado n. 276 do Tesouro Nacional do depósito de 37 apólices, ao portador, de 1.060\$000, cada uma, de ns. 146.238/44 do D. 14.830 de 1921; 408.698/717, do de n. 16.034 de 1923 e 482.380/9 do de n. 16.241 de 1923, com coupons de Janeiro de 1938 e seguintes, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 291 a fls. 658/60 do livro 20 do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as duas primeiras folhas rubricadas e a terceira assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. Pelo fornecedor. — *P. p., Juvenino Coelho*. Testemunhas. — *Alexandre Marini*. — *João de Souza Reis*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contrato n. 292 — Pedido n. 1-A — Requisição número 904.288/9-A — Empenho n. 10.112 — Fornecedor: — Alexandre Ribeiro & Comp., Ltda. — Repartição: — Estrada de Ferro Central do Brasil:

Aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, doutor Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Alexandre Ribeiro & Comp., Ltda., estabelecida nesta praça, à rua do Ouvidor n. 161, inscrita no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 220, representada por seu sócio, Sr. Antônio da Silva; e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes d'este termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

8. Papel assetinado de primeira qualidade, sem madeira, de 24 quilos, BB, 500 folhas, devendo satisfazer os seguintes valores mínimos: peso 71 grs. M2 — tração 1.3 kg. cms. — dobras duplas 5 — colagem ótima, espessura 0.075, resma	1.000	59\$800	59:800\$000
--	-------	---------	-------------

Cinquenta e nove contos e oitocentos mil réis.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no 3º Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução pela nota de empenho n. 10.112.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues a Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Certificado n. 281 do Tesouro Nacional, do depósito de 6 apólices ao portador, de um conto de réis cada uma, de ns. 616.620/5, do decreto n. 17.035, de 1935, com coupons, de janeiro de 1938 e seguintes, tomado por termo n. 296, da ata n. 58.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenccionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 292, a fls. 661/2, do Livro 20º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*. Pelo fornecedor, *Alexandre Ribeiro & Comp., Ltda.* — Testemunhas: — *Alexandre Marini*. — *João de Souza Reis*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Comissão Construtora do Edifício**

Termo de contrato celebrado entre a Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e a firma Enrico Guarneri & Comp., para a execução, fornecimento e colocação no mesmo edifício do revestimento em granito verde de São Gonçalo, lustrado, com 2 1/2 cts. de espessura em toda a fachada que dá para a rua da Imprensa até a altura de dois metros e até o segundo pavimento na parte central, revestimento em mármore Aurora Pérola, polido, com 2 cts. de espessura, em toda a fachada que dá para a rua da Imprensa, sobre o granito e até o segundo pavimento; na parte central sobre o granito do segundo ao terceiro pavimento; degraus massivos em granito da Tijuca, polido nas escadarias externas que dão para a rua da Imprensa; soleiras, patamares e revestimento da rampa da entrada de automóvel, também em granito da Tijuca, polido; fornecimento de 40 metros quadrados de placas cortadas de granito de São Gonçalo, lustrado com 2 1/2 cts. de espessura, para a fachada lateral que dá para a rua Porto Alegre, fornecimento de 270 metros quadrados de placas cortadas de mármore Aurora Pérola, polido, com 2 cts. de espessura, para a fachada lateral que dá para a rua Porto Alegre. Tudo de acordo com as especificações, plantas, detalhes e da sua proposta que fazem parte integrante deste contrato.

Aos vinte e um dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e trinta e sete, no escritório da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, perante o respectivo presidente, engenheiro civil, Dr. Dulphe Pinheiro Machado, devidamente autorizado pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Co-

mércio, pelo officio sob número 2C-849, de 17 de maio último, da Diretoria Geral de Contabilidade, compareceu a firma *Enrico Guarneri & Comp.*, estabelecida à rua Dr. Carlos Seidl n. 406, nesta cidade do Rio de Janeiro, que será denominada a contratante, e declarou que assina o presente contrato com o Sr. presidente da Comissão Construtora, acima referida, para a execução, fornecimento e colocação no mesmo edificio, do revestimento em granito verde de São Gonçalo, lustrado, com 2 1/2 cts. de espessura em toda a fachada que dá para a rua da Imprensa até a altura de dois metros e até o segundo pavimento na parte central, revestimento em mármore Aurora Pérola, polido, com 2 cts. de espessura, em toda a fachada que dá para a rua da Imprensa, sobre o granito e até o segundo pavimento na parte central sobre o granito do segundo ao terceiro pavimento; degraus massivos em granito da Tijuca, polido, nas escadarias externas que dão para a rua da Imprensa; soleiras, patamares e revestimento da rampa da entrada de automóvel, também em granito da Tijuca, polido; fornecimento de 40 metros quadrados de placas cortadas, de granito de São Gonçalo, lustrado, com 2 1/2 cts. de espessura, para a fachada lateral que dá para a rua Porto Alegre, fornecimento de 270 metros quadrados de placas cortadas, de mármore Aurora Pérola, polido, com 2 cts. de espessura, para a fachada lateral que dá para a rua Porto Alegre, especificados no edital de concorrência, os quais foram adjudicados ao mesmo contratante em concorrência administrativa, realizada em 28 de maio deste ano, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, publicada no *Diário Oficial* de 19 de junho último, à página 13.354-55 e aceita pelo Sr. ministro, conforme officio número 2-C-1.315, de 17 de julho de 1937, da Diretoria Geral de Contabilidade, tendo em vista o parecer da Comissão Julgadora das propostas, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas:

Primeira — O contratante obriga-se a executar, fornecer e colocar no mesmo edificio, o revestimento em granito verde de São Gonçalo, lustrado, com 2 1/2 cts. de espessura em toda a fachada que dá para a rua da Imprensa, até a altura de dois metros e até o segundo pavimento na parte central, revestimento em mármore Aurora Pérola, polido, com 2 cts. de espessura, em toda a fachada que dá para a rua da Imprensa, sobre o granito e até o segundo pavimento; na parte central sobre o granito do segundo ao terceiro pavimento; degraus massivos em granito da Tijuca, polido, nas escadarias externas que dão para a rua da Imprensa; soleiras, patamares e revestimento da rampa da entrada de automóvel, também em granito da Tijuca, polido; fornecimento de 40 metros quadrados de placas cortadas de granito de São Gonçalo, lustrado com 2 1/2 cts. de espessura, para a fachada lateral que dá para a rua Porto Alegre, fornecimento de 270 metros quadrados de placas cortadas, de mármore Aurora Pérola, polido, com 2 cts. de espessura, para a fachada lateral que dá para a rua Porto Alegre, tudo de acordo com o edital de concorrência, pela quantia global de quinhentos e oitenta e oito contos quatrocentos e cinquenta e dois mil réis (558:452\$000), para garantia do que, depositou na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a caução de vinte e sete contos novecentos e vinte e dois mil e seiscentos réis (27:922\$600), conforme recibo número 3.432 e 19.656, de 21 de julho de 1937, obrigando-se também, o mesmo contratante a realizar os aludidos serviços de acordo com o edital e as especificações e obrigações, constantes das mesmas, e da sua proposta, publicada no *Diário Oficial* de 19 de junho último, que ficarão fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda — O presente contrato só entrará em vigor depois de aprovado pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e de registrado pelo Tribunal de Contas.

Terceira — O contratante obriga-se a executar os serviços a que se refere a "cláusula primeira" dentro do prazo máximo de cento e vinte (120) dias consecutivos, ficando sujeito a multa de um conto de réis (1:000\$000) por dia, se exceder a esse prazo. Quando o excesso de prazo atingir a dez (10) dias, o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interposição judicial, perdendo a firma contratante a caução mencionada na "cláusula primeira", sua idoneidade para contratar com o Governo, que será cassada, bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pela Comissão Construtora ou por quem ela designar, cabendo a firma contratante, apenas o saldo, que resultar.

Quarta — Fica convenienciado que se sujeita o contratante a multa de um conto de réis (1:000\$000), e ao dobro em caso de reincidência pela infração de qualquer cláusula contratual, sem prejuízo do disposto na cláusula terceira, e mais, nos casos de paralisação, negligência, morosidade, imperícia ou irregularidades, que importem prejuízo de ordem moral ou material ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Quinta — As multas em que incorrer o contratante por força das cláusulas contratuais, poderão ser descontadas, quer da caução do que trata a cláusula primeira, quer das prestações, por ventura devidas ao mesmo contratante. Na primeira hipótese, a caução será integralizada dentro de cinco (5) dias, a contar da data da notificação feita pelo presidente da Comissão Construtora.

Sexta — As multas serão impostas pelo presidente da Comissão Construtora, cabendo ao contratante, dentro do prazo de três (3) dias, a contar da data da notificação feita, o direito de recurso para o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Sétima — O pagamento do preço ajustado para execução dos serviços a que se refere a cláusula primeira, de acordo com as plantas, especificações e detalhes fornecidos pela Comissão Cons-

trutora será feita em prestações mensais de acordo com o material entregue na obra ou colocado até o dia trinta (30) de cada mês, obedecendo-se ao seguinte critério:

1º — A firma contratante faturará todo o material entregue na obra até o dia trinta (30) de cada mês na percentagem de 80% dos preços unitários constantes de sua proposta, e integralmente pelo material colocado.

2º — Sobre toda a fatura será retida uma percentagem de 10% que ficará em garantia da perfeição e solidez do fornecimento e que lhe será paga unicamente trinta (30) dias depois de concluída, arrematados todos os serviços contratuais estando os mesmos aceitos pela Comissão Construtora.

3º — O pagamento das prestações mensais será efetuado cinco (5) dias após a apresentação da fatura depois de estar a mesma devidamente conferida e achada conforme.

Oitava — Os pagamentos serão feitos mediante conta apresentada em cinco (5) vias, acompanhada da respectiva duplicata e capeada por um requerimento do contratante e correrão por conta da sub-consignação número 1 — Edificio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, anexo número 12 — Lei, número 434, de 14 de maio de 1937, ficando empenhada a importância global dos serviços ora contratados.

Nona — O contratante obriga-se a iniciar os serviços em apresto dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas.

Décima — O contratante obriga-se a manter os seus operários seguros contra acidentes do trabalho e a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas.

Décima primeira — A construção não responde por compromissos de espécie alguma, assumidos pelo contratante perante os seus fornecedores ou terceiros.

Décima segunda — Correrão por conta do contratante todas as multas resultantes do não cumprimento das Leis federais e posturas municipais, bem como as indenizações, danos, porventura causados a terceiros, decorrentes dos trabalhos contratados.

Décima terceira — O contratante fica obrigado a cumprir rigorosamente todos os títulos e artigos constantes das especificações e plantas fornecidas por esta Comissão Construtora, as quais fazem parte integrante deste contrato e que é assinado pelos membros da Comissão Construtora e pelo contratante.

Décima quarta — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extra judicial, nos seguintes casos:

a) falência do contratante;
b) suspensão dos trabalhos, por prazo superior a cinco (5) dias sem motivo justificado;
c) pela inobservância das especificações, talhes, qualidades dos materiais empregados e condições contratuais;
d) pelo excesso de prazo entregar a obra contratada além dos (120) dias, na forma da cláusula terceira.

Décima quinta — O foro federal desta Capital que o contratante elege para seu domicílio legal, será o competente para dirimir qualquer questão que suscite, na execução do presente contrato.

Décima sexta — O contratante responderá durante cinco (5) anos pela solidez e segurança do trabalho.

Décima sétima — O contratante obriga-se a fornecer e a colocar os granitos ou mármore que se fizerem necessários a conclusão completa da fachada que dá para a rua Porto Alegre, a juízo da Comissão Construtora, nos termos de sua proposta.

Décima oitava — O selo proporcional ao valor do presente contrato, na importância de um conto seiscentos e setenta e cinco mil e seiscentos réis (1:675\$600), foi pago pelo contratante em estampilhas federais e selo de educação, abaixo inutilizadas.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro de contratos da Comissão Construtora do Edificio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo discriminadas e demais pessoas presentes ao ato e por mim Antonio de Almeida, escrivão do Departamento Nacional do Povoamento, servindo nesta Comissão Construtora, que o escrevi.

Escritório da Comissão Construtora do Edificio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 21 de julho de 1937. — *Dulce Pinheiro Machado*. — *Enrico Guarneri*. — *Edgard de Melo*. — *Plínio Reis de Cantanhede Almeida*. — *Afonso Eduardo Reidy*. — *Antonio de Almeida*.

Termo de contrato celebrado entre a Comissão Construtora do Edificio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e a firma *Enrico Guarneri & Comp.*, para a execução, fornecimento e colocação no edificio em construção para este Ministério, de peitoria, corrimãos de varandas, corrimãos dos terraços e soleiras, em mármore de "Aurora Pérola", polido em 3 e 4 cms., respectivamente, com pingadeiras, rebaios, fitas e calhas que se fizerem necessários, tudo de acordo com o edital de concorrência, especificações, desenhos e detalhes fornecidos para aludida Comissão Construtora.

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e sete, no escritório da Comissão Construtora do Edificio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, perante o respectivo presidente, engenheiro civil, Dr. *Dulce Pinheiro Machado*, devidamente autorizado pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Co-

mércio, pelo ofício sob número 2C-849, de 17 de maio último, da Diretoria Geral de Contabilidade, compareceu a firma Enrico Guarneri & Comp., estabelecida à rua Carlos Seidl n. 406, nesta cidade do Rio de Janeiro, que será denominada, a contratante, e declarou que assina o presente contrato com o Sr. presidente da Comissão Construtora, acima referida, para execução, fornecimento e colocação de peitoris, corrimãos das varandas, corrimãos dos terraços e soleiras, em mármore de "Aurora Pérola", polido em 3 e 4 cms., respectivamente, com pingadeiras, rebaios, fitas e calhas, que se fizerem necessários no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, especificado no edital de concorrência, os quais foram adjudicados ao mesmo contratante em concorrência administrativa, realizada em 31 de maio deste ano, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, publicada no *Diário Oficial* de nove de junho último, à página 12.477, e aceita pelo Sr. ministro, conforme ofício n. 2-C-1934, de 15 de julho de 1937, da Diretoria Geral de Contabilidade, tendo em vista o parecer da Comissão Julgadora das propostas, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas:

Primeira — O contratante obriga-se a executar, fornecer e colocar no edifício em construção para este Ministério, os peitoris, corrimãos das varandas, corrimãos dos terraços e soleiras, em mármore de "Aurora Pérola", polido, em 3 e 4 cms., respectivamente, com pingadeiras, rebaios, fitas e calhas que se fizerem necessários, pela quantia global de cento e quarenta e um contos e quinhentos mil réis (141:500\$000), para garantia do que depositou na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a caução de quatorze contos cento e cinquenta mil réis (14:150\$000), conforme recibo número 3.431 e 19.956, de 21 de julho de 1937, obrigando-se, também, o mesmo contratante, a realizar os ajudados serviços, de acordo com o edital, especificações e obrigações constantes das mesmas, e da sua proposta, publicada no *Diário Oficial* de nove de junho último, página 12.477, que ficarão fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda — O presente contrato só entrará em vigor, depois de aprovado pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e de registrado pelo Tribunal de Contas.

Terceira — O contratante obriga-se a executar os serviços a que se refere a cláusula primeira, dentro do prazo de sessenta (60) dias, consecutivos, ficando sujeito à multa de quinhentos mil réis (500\$), por dia, si exceder a esse prazo. Quando o excesso de prazo atingir a dez (10) dias, o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interposição judicial, perdendo a firma contratante a caução mencionada na cláusula primeira, sua idoneidade para contratar com o Governo, que será cassada, bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pela Comissão Construtora ou por quem ela designar, cabendo a firma contratante, apenas o saldo que resultar.

Quarta — Fica convencionado que se sujeita o contratante à multa de quinhentos mil réis (500\$000), e ao dobro, em caso de reincidência pela infração de qualquer cláusula contratual, sem prejuízo do disposto na cláusula terceira, e mais, nos casos de paralisação, negligência, morosidade, imperícia ou irregularidades, que importem em prejuízo de ordem moral ou material ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Quinta — As multas em que incorrer o contratante, por força das cláusulas contratuais, poderão ser descontadas, quer da caução de que trata a cláusula primeira, quer das prestações, porventura devidas ao mesmo contratante. Na primeira hipótese, a caução será integralizada, dentro de cinco (5) dias, a contar da data da notificação feita pelo presidente da Comissão Construtora.

Sexta — As multas serão impostas pelo presidente da Comissão Construtora, cabendo ao contratante, dentro do prazo de três (3) dias, a contar da data da notificação feita, o direito de recurso para o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Sétima — O pagamento do preço ajustado para execução dos serviços a que se refere a cláusula primeira, de acordo com as plantas, especificações e detalhes fornecidos pela Comissão Construtora, será feita em três prestações, cada uma das quais, quinze dias após a terminação dos serviços, abaixo discriminados, exceto com relação à última prestação, que será paga, trinta (30) dias após a terminação dos serviços e sua entrega, inteiramente limpos e livre dos restos dos materiais, ferramentas, e quaisquer utensílios pertencentes ao contratante. Os valores dessas prestações são referentes ao valor total dos serviços em aprego, sendo eles assim realizadas:

Primeira prestação — Quando entregues na obra todas as peças rebaixasadas dos peitoris — quarenta contos de réis (40:000\$000).

Segunda prestação — Quando fornecidos e colocados todos os chapins e corrimãos das varandas e terraços de todo o prédio e colocados todos os marmores constantes da primeira prestação, cincoenta contos de réis (50:000\$000).

Terceira prestação — Quando concluídos e arrematados todos os serviços contratados, cincoenta e um contos e quinhentos mil réis (51:500\$000).

Oitava — Os pagamentos serão feitos mediante conta apresentada em cinco (5) vias, acompanhada da respectiva duplicata e capeada por um requerimento do contratante e correrão por conta do crédito autorizado pela letra b da lei n. 201, de 4 de fevereiro de 1936, conforme contrato lavrado entre o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Co-

merciários, em 17 de julho do mesmo ano e registrado pelo Tribunal de Contas, em 27 do mesmo mez, ficando empenhada a importância global dos serviços, ora contratados.

Nona — O contratante obriga-se a iniciar os serviços em aprego dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas.

Décima — O contratante obriga-se a manter os seus operários seguros contra acidentes do trabalho e a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas.

Décima primeira — A construção não responde por compromissos de espécie alguma, assumidos pelo contratante perante os seus fornecedores ou terceiros.

Décima segunda — Correrão por conta do contratante todas as multas resultantes do não cumprimento das leis federais e posturas municipais, bem como as indenizações, danos, porventura causados a terceiros, decorrentes dos trabalhos contratados.

Décima terceira — O contratante fica obrigado a cumprir rigorosamente todos os títulos e artigos constantes das especificações e plantas fornecidas por esta Comissão Construtora, as quais fazem parte integrante deste contrato e que é assinado pelos membros da Comissão Construtora e pelo contratante.

Décima quarta — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extra judicial, nos seguintes casos:

- a) falência do contratante;
- b) suspensão dos trabalhos, por prazo superior a cinco (5) dias sem motivo justificado;
- c) pela inobservância das especificações, detalhes, qualidades dos materiais empregados e condições contratuais;
- d) pelo excesso de prazo em entregar a obra contratada, além dos sessenta (60) dias, na forma da cláusula terceira.

Décima quinta — O Foro Federal desta capital, que o contratante elege para seu domicílio legal, será o competente para dirimir qualquer questão que suscite, na execução do presente contrato.

Décima sexta — O contratante responderá, durante cinco (5) anos pela solidez e segurança do trabalho.

Décima sétima — O selo proporcional ao valor do presente contrato, na importância de quatrocentos e vinte e seis mil e duzentos réis (426\$200), foi pago pelo contratante em estampilhas federais e selo de Educação, abaixo inutilizados.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se, no livro de contratos da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo discriminadas e demais pessoas presentes ao ato e por mim, Antônio de Almeida, escriturário do Departamento Nacional do Povoamento, servindo nesta Comissão Construtora, que o escrevi. Escritório da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 21 de julho de 1937. — *Duque Pinheiro Machado*. — *Eurico Guarneri & Comp.* — *Edgard de Mello*. — *Plínio Reis de Cantanhede Almeida* — *Afonso Eduardo Reidy*. — *Antonio de Almeida*

Termo de contrato celebrado entre a Comissão Construtora do edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e a firma M. Ribeiro, para execução e colocação, no mesmo edifício, de seis centos e dois (602) vãos de caixilhos de cedro, com os respectivos caixões em sucupira e quinze (15) vãos de porta de guilhotina e caixões, com as necessárias ferragens, tudo de acordo com o edital de concorrência, especificações e detalhes fornecidos pela aludida Comissão Construtora.

Aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e trinta e sete, no escritório da Comissão Construtora do edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, perante o respectivo presidente, engenheiro civil, Dr. Dulpe Pinheiro Machado, devidamente autorizado pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, pelo ofício sob número 2C-849, de 17 de Maio último, da Diretoria Geral de Contabilidade compareceu a firma M. Ribeiro, estabelecida à rua General Severiano, 130, nesta cidade do Rio de Janeiro, que será denominada a contratante, e declarou que assina o presente contrato com o Sr. presidente da Comissão Construtora, acima referida, para execução e colocação de seiscentos e dois (602) vãos de caixilhos de cedro de guilhotina com os respectivos caixões em sucupira e quinze (15) vãos de porta de guilhotina e caixões com as necessárias ferragens no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, especificados no edital de concorrência, os quais foram adjudicados ao mesmo contratante em concorrência administrativa, realizada em 10 de Maio, deste ano, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, publicada no "Diário Oficial" de 19 de Junho último, à página 13.353 e 13.354 e aceita pelo Sr. ministro, tendo em vista o parecer da Comissão Julgadora das propostas, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas:

Primeira — O contratante obriga-se a executar os serviços e a colocar no edifício em construção para este Ministério seiscentos e dois (602) vãos de caixilhos de cedro de guilhotina com os respectivos caixões em sucupira e quinze (15) vãos de porta de guilhotina e caixões com as necessárias ferragens pela quantia global de duzentos e oitenta e quatro contos quinhentos e vinte e tres mil e duzentos réis (284:238\$200), para garantia do que depositou na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a caução de quatorze contos duzentos e

vinle e seis mil e duzentos réis (14:226\$200), conforme recibo números 3.426 e 19.633, de 15 de Julho do corrente ano, obrigando-se também, o mesmo contratante a realizar os aludidos serviços de acordo com o edital, especificações e obrigações, constantes das mesmas, e da sua proposta, publicada no "Diário Oficial" de 19 de Junho último, que farão fazer a parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda — O presente contrato só entrará em vigor depois de aprovado pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e de registrado pelo Tribunal de Contas.

Terceira — O contratante obriga-se a executar os serviços a que se refere a *cláusula primeira* dentro do prazo máximo de cento e vinte dias (120), consecutivos, ficando sujeito a multa de quinhentos mil réis (500:000) por dia, se exceder a esse prazo. Quando o excesso de prazo atingir a quinze (15) dias, o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interposição judicial, perdendo a firma contratante a caução mencionada a *cláusula primeira*, sua idoneidade para contratar com o Governo, que será cassada, bem como a quantia que fôr necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pela Comissão Construtora, ou por quem ela designar, cabendo a firma contratante, apenas o saldo, que resultar.

Quarta — Fica convencionado que se sujeita o contratante a multa de quinhentos mil réis (500\$000), e ao dobro em caso de reincidência pela infração de qualquer cláusula contratual, sem prejuízo do disposto na cláusula terceira, e mais, nos casos de paralisação, negligência, morosidade, imperícia ou irregularidades, que importem em prejuízo de ordem moral ou material ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Quinta — As multas em que incorrer o contratante, por força das cláusulas contratuais, poderão ser descontadas, quer da caução de que trata a *cláusula primeira*, quer das prestações, por ventura devidas ao mesmo contratante. Na primeira hipótese, a caução será integralizada dentro de cinco (5) dias, a contar da data da notificação feita pelo presidente da Comissão Construtora.

Sexta — As multas serão impostas pelo presidente da Comissão Construtora, cabendo ao contratante, dentro do prazo de tres (3) dias, a contar da data da notificação feita, o direito de recurso para o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Sétima — O pagamento do preço ajustado para execução dos serviços a que se refere a *cláusula primeira*, de acordo com as plantas, especificações e detalhes fornecidos pela Comissão Construtora, será feito em oito prestações, cada uma das quais cinco (5) dias após a terminação dos serviços, abaixo discriminadas, excepto com relação a última prestação, que será paga dez (10) dias após a terminação dos serviços e sua entrega, inteiramente limpos e livres dos restos de materiais, ferramentas, e quaisquer utensílios pertencentes ao contratante. Os valores dessas prestações são referentes ao valor total dos serviços em aprego, sendo elas assim realizadas:

Primeira prestação — Quando colocados (150) caixões das janelas de guilhotina, vinte e dois contos e quinhentos mil réis (22:500\$000).

Segunda prestação — Quando colocados outros (150) caixões das janelas de guilhotina, vinte e dois contos e quinhentos mil réis (22:500\$000).

Terceira prestação — Quando colocados outros (150) caixões das janelas de guilhotina, vinte e dois contos e quinhentos mil réis (22:500\$000).

Quarta prestação — Quando colocados todos os demais caixões das janelas de guilhotina e os das portas, vinte e cinco contos de réis (25:000\$000).

Quinta prestação — Quando colocados os caixilhos e ferragens dos vãos a que se refere a primeira prestação, quarenta e cinco contos de réis (45:000\$000).

Sexta prestação — Quando colocados os caixilhos e ferragens dos vãos a que se refere a segunda prestação, quarenta e cinco contos de réis (45:000\$000).

Sétima prestação — Quando colocados todos os caixilhos e ferragens dos vãos a que se referem a terceira prestação, quarenta e cinco contos de réis (45:000\$000).

Oitava prestação — Quando colocados todos os demais caixilhos e ferragens dos vãos das janelas e portas, cinquenta e sete contos e vinte e três mil e duzentos réis (57:023\$200).

Oitava — Os pagamentos serão feitos mediante conta apresentada em cinco (5) vias, acompanhada da respectiva duplicata e capeada por um requerimento do contratante e correrão por conta do crédito autorizado pela letra "b", da lei n. 201, de 4 de fevereiro de 1936, conforme contrato lavrado entre o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, em 17 de julho do mesmo ano e registrado pelo Tribunal de Contas em 27 do mesmo mês, ficando empenhada a importância global dos serviços, ora contratados.

Nona — O contratante obriga-se a iniciar os serviços em aprego dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas.

Décima — O contratante obriga-se a manter os seus operários seguros contra acidentes do trabalho e observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas.

Décima primeira — A construção não responde por compromissos de espécie alguma, assumidos pelo contratante perante os seus fornecedores ou terceiros.

Décima segunda — Correrão por conta do contratante todas as multas resultantes do não cumprimento das leis federais e posturas municipais, bem como as indenizações, danos, porventura causados a terceiros, decorrentes dos trabalhos contratados.

Décima terceira — O contratante fica obrigado a cumprir rigorosamente todos os títulos e artigos constantes das especificações e plantas fornecidas por esta comissão construtora, as quais fazem parte integrante deste contrato e que é assinado pelos membros da comissão construtora e pelo contratante.

Décima quarta — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extra judicial, nos seguintes casos:

- a) falência do contratante;
- b) suspensão dos trabalhos, por prazo superior a cinco (5) dias sem motivo justificado;
- c) pela inobservância das especificações, detalhes, qualidades dos materiais empregados e condições contratuais;
- d) pelo excesso de prazo de entrega da obra contratada além dos (120) dias, na forma da cláusula terceira.

Décima quinta — O fóro federal desta Capital, que o contratante elega para seu domicílio legal, será o competente para dirimir qualquer questão que suscite, na execução do presente contrato.

Décima sexta — O contratante responderá durante cinco (5) anos pela solidez e segurança do trabalho.

Décima sétima — O selo proporcional ao valor do presente contrato, na importância de oitocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos réis (855\$200), foi pago pelo contratante em estampilhas federais e selo de educação, abaixo inutilizadas.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro de contratos da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo discriminadas e demais pessoas presentes no ato e por mim, Antônio de Almeida, escrivão do Departamento Nacional do Povoamento, servindo nesta comissão construtora, que o escrevi.

Escritório da Comissão Construtora do Edifício do Trabalho, Indústria e Comércio, em 22 de julho de 1937. — Dulphe Pinheiro Machado. — M. Ribeiro. — Edgard de Mello. — Plin'o Reis de Cantanhede Almeida. — Affonso Eduardo Reidy. — Antonio de Almeida.

Termo de contrato celebrado entre a Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e a Companhia Marnito S/A., para a execução, fornecimento e colocação, no mesmo edifício, do revestimento em granito verde, de São Gonçalo, lustrado, com 2 1/2 cts. de espessura em toda a fachada que dá para a rua Aparício Borges até a altura de 2 metros, e até o 2º pavimento na parte central, incluindo os degraus massiços em granito da Tijuca, polido, nas escadarias externas; soleiras e patamares; e o revestimento em mármore Aurora Pérola, polido, em chapas de dois cts. de espessura, sobre o granito e até a altura do 2º pavimento, subindo na parte central até o 3º pavimento, fornecimento de 50m.2, de chapas de 2 1/2 cts. de espessura de granito verde, de São Gonçalo, lustradas em alto brilho, e 270m.2, de chapas de 2 cts. de mármore Aurora Pérola, polido, para os serviços das fachadas laterais e áreas. Tudo de acordo com as especificações, plantas, detalhes e da sua proposta, que fazem parte integrante do presente contrato.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e sete, no escritório da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, perante o respectivo presidente, engenheiro civil Dr. Dulphe Pinheiro Machado, devidamente autorizado pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, pelo ofício sob número 2C-849, de 17 de maio último, da Diretoria Geral de Contabilidade, compareceu a Companhia Marnito S/A., estabelecida à rua da Assunção n. 128, nesta cidade do Rio de Janeiro, que será denominada a contratante, e declarou que assina o presente contrato com o Sr. presidente da Comissão Construtora, acima referida, para a execução, fornecimento e colocação no mesmo edifício do revestimento em granito verde, de São Gonçalo, lustrado, com 2 1/2 cts. de espessura em toda a fachada que dá para a rua Aparício Borges até a altura de dois metros e até o 2º pavimento na parte central, incluindo os degraus massiços em granito da Tijuca, polido, nas escadarias externas; soleiras e patamares; e o revestimento em mármore Aurora Pérola, polido, em chapas de dois cts. de espessura, sobre o granito e até a altura do 2º pavimento, subindo na parte central até o 3º pavimento, fornecimento de 50m.2 de chapas de 2 1/2 cts. de espessura, de granito verde, de São Gonçalo, lustradas, em alto brilho, e 270m.2, de chapas de dois cts. de mármore Aurora Pérola, polido, para os serviços das fachadas laterais e área, tudo de acordo com edital de concorrência, especificações, plantas, detalhes e da sua proposta, que fazem parte integrante deste contrato, os quais foram adjudicados ao mesmo contratante em concorrência administrativa, realizada em 28 de maio deste ano, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, publicada no *Diário Oficial* de 19 de junho último, às páginas 13.354/55, e aceita pelo Sr. ministro, conforme ofício número 2-C-1.315-17/1937, da Diretoria Geral de Contabilidade, tendo em vista o parecer da comissão julgadora das propostas, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas:

Primeira — O contratante obriga-se a executar, fornecer e colocar no mesmo edifício do revestimento, em granito verde, de São Gonçalo, lustrado com 2 1/2 cts. de espessura, em toda a fachada que dá para a sua Aparição Borges até a altura de dois metros e até o 2º pavimento, na parte central, incluindo os degraus massivos em granito da Tijuca, polido, nas escadarias externas; soleiras e pata-mares; e o revestimento em mármore Aurora Pérola, em chapas de dois cts. de espessura, sobre o granito e até a altura do 2º pavimento, subindo na parte central até o 3º pavimento, fornecimento de 50m,2., de chapas de 2 1/2 cts. de espessura de granito verde, de São Gonçalo, lustradas em alto brilho, e 270m,2, de chapas de dois cts. de mármore Aurora Pérola, polido, para os serviços das fachadas laterais e áreas que dão para a rua Pedro Lessa, tudo de acordo com o edital de concorrência, pela planilha global de quatrocentos e setenta contos e quatrocentos e quarenta mil réis (470:444\$000), para garantia do que depositou na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a caução de vinte e tres contos e quinhentos e vinte e dois mil e duzentos réis (23:522\$200), conforme recibo números 3.131 e 19.668 de 22/7/1937, obrigando-se também o mesmo contratante a realizar os aludidos serviços de acordo com o edital e as especificações e obrigações, constantes das mesmas, e da sua proposta, publicada no *Diário Oficial* de 19 de junho último, que ficarão fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda — O presente contrato só entrará em vigor, depois de aprovado pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, e de registrado pelo Tribunal de Contas.

Terceira — O contratante obriga-se a executar os serviços a que se refere a cláusula primeira dentro do prazo máximo de cento e vinte (120) dias consecutivos, ficando sujeito a multa de um conto de réis (1:000\$000) por dia, se exceder a esse prazo. Quando o excesso do prazo atingir a dez (10) dias, o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interpe-lação judicial, perdendo a firma contratante a caução mencionada na cláusula primeira, sua idoneidade para contratar com o Governo, que será cessada, bem como a garantia que for necessária para com-pletar os serviços contratados, os quais serão executados pela Comissão Construtora ou por quem ela designar, cabendo à firma con-tratante apenas o saldo que resultar.

Quarta — Fica convencionado que se sujeita o contratante à multa de um conto de réis (1:000\$000) e ao dobro em caso de rein-cidência pela infração de qualquer cláusula contratual, sem pre-juízo do disposto na cláusula terceira, e mais, nos casos de paraliza-ção, negligência, morosidade, imperícia ou irregularidades, que importem prejuízo do ordem moral ou material ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Quinta — As multas em que incorrer o contratante por força das cláusulas contratuais, poderão ser descontadas, quer da caução de que trata a cláusula primeira, quer das prestações, porventura devidas ao mesmo contratante. Na primeira hipótese, a caução será integralizada dentro de cinco (5) dias, a contar da data da no-tificação feita pelo presidente da Comissão Construtora.

Sexta — As multas serão impostas pelo presidente da Comissão Construtora, cabendo ao contratante, dentro do prazo de tres (3) dias, a contar da data da notificação feita, o direito de recurso para o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Sétima — O pagamento do preço ajustado para execução dos serviços a que se refere a cláusula primeira, de acordo com as plan-tas, especificações e detalhes fornecidos pela Comissão Construtora será feito em prestações mensais, de acordo com o material entregue na obra ou colocação até o dia trinta (30) de cada mês, obedecendo-se ao seguinte critério:

1ª) — A firma contratante faturará todo o material entregue na obra até o dia trinta (30) de cada mês na percentagem de 80 % dos preços unitários, constantes de sua proposta, e integralmente pelo material colocado.

2ª) — Sobre toda a fatura será retida uma percentagem de 10 %, que ficará em garantia da perfeição e solidez do fornecimento e que lhe será paga unicamente trinta (30) dias depois de concluída, arrematados todos os serviços contratuais, estando os mesmos acei-tes pela Comissão Construtora.

3ª) — O pagamento das prestações mensais será efetuado cinco (5) dias após a apresentação da fatura, depois de estar a mesma de-vidamente conferida e achada conforme.

Oitava — Os pagamentos serão feitos mediante conta apre-sentada em cinco (5) vias, acompanhada da respectiva duplicata e capeada por um requerimento do contratante, e correrão por conta da sub-consignação número 1 — Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, anexo número 12 — Lei número 434, de 14 de maio de 1937, ficando empenhada a importância global dos ser-viços ora contratados.

Nona — O contratante obriga-se a iniciar os serviços em apreço dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas.

Décima — O contratante obriga-se a manter os seus operários seguros contra acidentes do trabalho e a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas.

Décima primeira — A construção não responde por compro-missos de espécie alguma, assumidos pelo contratante perante os seus fornecedores ou terceiros.

Décima segunda — Correrão por conta do contratante todas as multas resultantes do não cumprimento das leis federais e posturas

municipais, bem como as indenizações, danos, porventura, causa-dos a terceiros, decorrentes dos trabalhos contratados.

Décima terceira — O contratante fica obrigado a cumprir todos os títulos e artigos constantes das especificações e plantas forne-ci-das por esta Comissão Construtora, as quais fazem parte integrante desse contrato e que é assinado pelos membros da Comissão Constru-tora e pelo contratante.

Décima quarta — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independente de in-terpe-lação judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos:

a) falência do contratante;

b) suspensão dos trabalhos, por prazo superior a cinco (5) dias, sem motivo justificado;

c) pela inobservância das especificações, detalhes, qualidades dos materiais empregados e condições contratuais;

d) pelo excesso de prazo entregar a obra contratada além dos (120) dias, na forma da cláusula terceira.

Décima quinta — O fôro federal desta capital que o contratante elega para seu domicílio legal será o competente para dirimir qual-quer questão que suscite, na execução do presente contrato.

Décima sexta — O contratante responderá, durante cinco (5) anos pela solidez e segurança do trabalho.

Décima sétima — O contratante obriga-se a fornecer e a colocar os granitos ou mármore que se fizeram necessários a conclusão completa da fachada que dá para a rua Pedro Lessa, a juízo da Co-missão Construtora, nos termos da sua proposta.

Décima oitava — O selo proporcional ao valor do presente con-trato, na importância de um conto quatrocentos e onze mil e quin-entos réis (1:411\$500) foi pago pelo contratante em estampilhas federais e selo de educação, abaixo inutilizadas.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, fa-vrou-se no livro de contratos da Comissão Construtora do edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o presente tér-mo, que, depois de lido e chado conforme, vai assinado pelas partes, pessoas presentes ao ato e por mim, Antônio de Almeida, escriturá-rio do Departamento Nacional do Povoamento, servindo nesta Co-missão Construtora, que o escrevi.

Escritório da Comissão Construtora do edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 22 de julho de 1937. — *Dulphe Pinheiro Machado*. — *Cesar de Mello Cunha*, p. p. Companhia Mar-ni'to S/A. — *Edgard de Mello*. — *Plínio Re's de Cantanhede Almei-da*. — *Afonso Eduardo Reidy*. — *Antonio de Almeida*.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA		Importâncias Em papel
Data		
Receita do dia:		
24 de julho de 1937.....		2.275:357\$500
21 de julho de 1936.....		1.571:509\$000
Receita mensal:		
De 1 de julho a 21 de julho de 1937.....		26.135:705\$800
De 1 de julho a 21 de julho de 1936.....		24.166:535\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937		1.969:170\$200
Receita global:		
De 2 de janeiro a 21 de julho de 1937.....		254.243:610\$800
De 2 de janeiro a 21 de julho de 1936.....		231.214:360\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937		23.029:250\$000

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 21 de julho de 1937	18.290:312\$800	17.563:977\$600
Em 22 de julho de 1937.....	858:437\$100	847:361\$800
Total	19.148:749\$900	18.411:339\$100
Em igual período de 1936.....	18.090:208\$600	17.117:288\$100
Diferença para mais em 1937...	1.058:541\$300	1.294:051\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 22 de julho de 1937.....	188.429:075\$500	183.402:164\$600
Em igual período de 1936.....	176.255:685\$200	171.208:047\$800
Diferença para mais em 1937...	12.173:390\$300	12.194:116\$800

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 1º

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 19 de julho de 1937.....	12.705:378\$300
Em 20 de julho de 1937.....	1.209:994\$600
Total	13.915:372\$900
Em igual período de 1936.....	10.766:711\$000
Diferença para mais em 1937.....	3.148:661\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 20 de julho de 1937..	139.846:359\$900
Em igual período de 1936.....	123.127:263\$900
Diferença para mais em 1937.....	16.719:096\$000

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 19 de julho de 1937.....	12.592:436\$900
Em 20 de julho de 1937.....	1.203:349\$600
Total	13.795:786\$500
Em igual período de 1936.....	10.678:416\$300
Diferença para mais em 1937.....	3.117:370\$200

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Praças

A vista
Oficial Livre

Londres	89\$115	74\$693
Paris	\$425	\$569
Itália	—	\$800
Alemanha:		
Reichsmark	—	—
Reichsmark	—	3\$973
Verrechnungsmark	3\$500	5\$002
Unterstützungsmark	—	3\$943
Portugal	—	\$686
Bélgica		
Papel	—	—
Ouro	—	2\$537
Espanha	—	—
Suiza	—	3\$442
Suécia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slováquia	—	\$525
Nova York	11\$888	15\$005
Montevideo	—	8\$750
Buenos Aires (pêso papel)	3\$430	4\$574
Holanda	—	8\$285
Japão	—	4\$429
România	—	—
Canadá	—	—
Áustria	—	2\$850
Chile	—	—

Moedas

Libra	75\$017
Franco	\$593
Escudo	\$719
Pêso uruguaio	8\$551
Lira	—
Corôa dinamarquesa	3\$350
Dólar	15\$212
Franco suíço	3\$430
Pêso argentino	4\$552
Reichsmark	3\$767
Florim	8\$100
Zloti	2\$950
Shilling austríaco	2\$820

Rio de Janeiro, em 21 de julho de 1937.

Bolsa

Apólices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	777\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	777\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	810\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.....	777\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1921) ..	1:055\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 6 %, (1937) ..	900\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 %, (3ª emissão)....	1:040\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (dec. 1.999).....	170\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.....	168\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, (7 %, port. (10.246) ..	777\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.997) ..	700\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934).....	149\$500
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934). 2ª série	170\$500
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %.....	450\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %.....	933\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.....	923\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.....	132\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo 1:000\$, 8 %, port.	932\$000

Debentures:

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro"	200\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	201\$000
Companhia Nacional de Tecidos Nova América.....	1:353\$600

Vendas judiciais:

40 apólices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	811\$000
--	----------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 22 de julho de 1937. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1937

N. 156

MERCADO A TERMO

Cotações de café da bolsa de mercadorias.

Base tipo 7, por 10 quilos

Meses	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	
Julho	18\$400	18\$250	18\$500	18\$275	—
Agosto	18\$100	17\$925	18\$100	17\$925	—
Setembro	17\$875	17\$700	17\$900	17\$800	—
Outubro	17\$700	17\$575	17\$700	17\$600	—
Novembro	17\$700	17\$450	17\$550	17\$425	—
Dezembro	17\$400	17\$350	17\$450	17\$375	—
Vendas	500 sacas				500
Mercado	Sustentado				Paralizado

MERCADO DISPONÍVEL

Preço do tipo 7: 18\$400 por 10 quilos.
Mercado, sustentado.
Vendas, 1.428 sacas.

O síndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1937

N. 156

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 21

Café

Entradas não houve.	
Saídas	10.569
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existência	672.095
Mercado, sustentado.	

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	20\$400
Tipo 4	19\$900
Tipo 5	19\$400
Tipo 6	18\$900
Tipo 7	18\$400
Tipo 8	17\$900

Açúcar

Entradas	Sacas
Saídas	902
Existência	6.727
	69.764

Mercado firme.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal	a 68\$000
C. amarelo	Nominal
Mascavinho	a 44\$000
Mascavo	a 50\$000

Algodão

Entradas — Não houve.	Fardos
Saídas	854
Existência	6.119

Mercado estavel.

Preços por 10 quilos (líquido a vista):

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	a 48\$000
Tipo 4	a 47\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	a
Tipo 5	a 43\$500

Ceará:

Tipo 3	a
Tipo 5	a

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	a
Tipo 5	a

Paulista:

Tipo 3	45\$500 a 46\$000
Tipo 5	42\$500 a 43\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1937.

N. 156

COTAÇÕES DE ALGODÃO DA BOLSA DE MERCADORIAS

Contrato A

Meses	1ª cota- ção vend.	1ª cota- ção comp.	2ª cota- ção vend.	2ª cota- ção comp.	Total de vendas
Julho	45\$500	44\$000	S/vend.	42\$500	—
Agosto	45\$500	42\$000	45\$500	41\$500	—
Setembro	42\$500	41\$500	43\$200	41\$100	—
Outubro	42\$500	41\$000	S/vend.	40\$500	—
Novembro	41\$500	40\$000	42\$000	40\$000	—
Dezembro	41\$500	40\$000	41\$500	39\$800	—

Mercado: Paralizado. Paralizado.
O síndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1937.

N. 56

COTAÇÕES DE ALGODÃO DA BOLSA DE MERCADORIAS

Contrato B

Meses	1ª cota- ção vend.	1ª cota- ção comp.	2ª cota- ção vend.	2ª cota- ção comp.	Total de vendas
Julho	38\$000	35\$700	S/vend.	34\$700	—
Agosto	S/vend.	35\$500	S/vend.	35\$000	—
Setembro	37\$500	36\$500	S/vend.	36\$500	—
Outubro	37\$000	36\$000	37\$000	35\$800	—
Novembro	37\$000	35\$500	36\$800	35\$000	—
Dezembro	37\$000	35\$000	36\$800	35\$000	—

Mercado: Paralizado. Paralizado.
O síndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1937

N. 56

COTAÇÕES DE ALGODÃO DA BOLSA DE MERCADORIAS

Contrato C

Meses	1ª cota- ção vend.	1ª cota- ção comp.	2ª cota- ção vend.	2ª cota- ção comp.	Total de vendas
Julho	N/cotado		S/vend.	30\$000	—
Agosto	S/vend.	31\$200	S/vend.	31\$500	—
Setembro	S/vend.	31\$000	S/vend.	31\$400	—
Outubro	S/vend.	30\$500	S/vend.	31\$000	—
Novembro	S/vend.	30\$500	S/vend.	31\$000	—
Dezembro	S/vend.	30\$500	S/vend.	31\$000	—

Mercado: Paralizado. Paralizado.

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso o proprietário do prédio n. 64, da rua Marquez de Olinad, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'água desse imóvel, antes de ser aplicada a penalidade prevista no artigo 30, do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 21 de julho de 1937. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

PAGAMENTO DE PENAS D'ÁGUA DE 1937

ZONA DO 4º DISTRITO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial", de 15 do corrente, página 15.243.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Dr. Luiz Cardoso Martins, proprietário do prédio n. XXI da rua Cardoso Marinho n. 30, (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 27.361, expedido em 14 de junho de 1937, para melhoramentos no aludido prédio.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 20 de julho de 1937. — A. de Gusmão Lobo, oficial administrativo

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Dr. Luiz Cardoso Martins, proprietário do prédio XVIII, da rua Cardoso Marinho n. 30, (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 27.358, expedido em 14 de junho de 1937, para melhoramentos no referido prédio.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 20 de julho de 1937. — A. de Gusmão Lobo, oficial administrativo.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Dr. Luiz Cardoso Martins, proprietário da casa III da rua Cardoso Marinho n. 30 (ou seu repre-

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 20 de julho de 1937. — *A. de Gusmão Lebo*, oficial administrativo.

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAUDE

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 20 de julho de 1937. — A. de Gasmão Lago, oficial administrativo.

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAUDE

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saúde, em 20 de julho de 1937. — A. de Gusmão Leão, official administrativo.

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAUDE

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 29 de julho de 1937. — *A. de Gusmão Lobo*, oficial administrativo.

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAUDE

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 20 de julho de 1937. — A. de Gusmão Lobo, oficial administrativo.

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saúde, em 20 de julho de 1937. — A. de Gusmão Lobo, oficial administrativo.

INSPEITORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Dr. Luiz Cardoso Martins, proprietário do predio XIII da rua Cardoso Marinho n. 30 (ou seu repre-

servante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, á rua Camerino n. 33, das 11 ás 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 27.353, expedido em 14 de junho de 1937, para melhoramentos no referido prédio.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 20 de julho de 1937. — A. de Gusmão Lobo, oficial administrativo.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAUDE

De acôrdo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Luiz Cardoso Martins, proprietário do barracão da rua Cardoso Marinho n. 28 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, na sede do Centro de Saude n. 4, á rua Camerino n. 33, das 11 ás 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 392, lavrado em 14 de junho de 1937, por ter feito ocupar o aludido barracão, sem prévia autorização daquele Centro.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saude, em 20 de julho de 1937. — A. de Gusmão Lobo, oficial administrativo.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAUDE

De acôrdo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Luiz Cardoso Martins, proprietário do prédio XVII da rua Cardoso Marinho n. 30 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, na sede do Centro de Saude n. 4, á rua Camerino n. 33, das 11 ás 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 27.357, expedido em 14 de junho de 1937, para melhoramento no aludido prédio.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saude, em 20 de julho de 1937. — A. de Gusmão Lobo, oficial administrativo.

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAUDE

De acôrdo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Dr. Luiz Cardoso Martins, proprietário do prédio XV da rua Cardoso Marinho n. 30 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, á rua Camerino n. 33, das 11 ás 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 27.355, expedido em 14 de junho de 1937, para melhoramentos no referido prédio.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 20 de julho de 1937. — A. de Gusmão Lobo, oficial administrativo.

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAUDE

De acôrdo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Dr. Luiz Cardoso Martins, proprietário do prédio XIV da rua Cardoso Marinho n. 30 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, á rua Camerino n. 33, das 11 ás 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 27.354, expedido em 14 de junho de 1937, para melhoramentos no referido prédio.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 20 de julho de 1937. — A. de Gusmão Lobo, oficial administrativo.

Departamento Nacional de Saúde

Acta da concorrência administrativa realizada nos termos do artigo 52 do Código de Contabilidade Publica para a venda de 2.463 kilos de papel assetinado formato 112 x 76, imprestável ao serviço do Departamento Nacional de Saude.

As 14 horas do dia 19 de julho corrente compareceram a este Departamento attendendo ao edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" do dia 17 do corrente, os Srs. Manoel Gaspar e Alberto Silva, que entregaram ao Sr. almoxarife Adroaldo de Almeida Cardia envelopes fechados referentes á concorrência em apreço. Terminado este acto passou o Sr. almoxarife a abrir os envelopes que lhe foram entregues, tendo sido verificados que os preços apresentados eram os seguintes: 18510, preço por kilogrammo, apresentado por Manoel Gaspar e 18545, preço por kilogrammo, da proposta de Alberto Silva. Passou então o Sr. almoxarife a rubricar todas as vias das propostas que lhe foram entregues, o mesmo fazendo o Sr. Manoel Gaspar, que se achava presente. Nesta ocasião declarou o Sr. almoxarife que estava encerrada a presente concorrência tendo sido lavrada esta acta que vae por mim assignada.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1937. — Thiago Calasans, escriptuario. Visto. — A. Cardia, almoxarife, série I.

Departamento Nacional de Saúde

Ata da concorrência administrativa n. 3, realizada nos termos do artigo 52 do Código de Contabilidade Pública, para fornecimento de artigos de asseio e hygiene, artigos de limpeza e desinfecção, necessários ao Departamento Nacional de Saúde.

A's quatorze horas do dia 7de julho do corrente ano, o senhor almoxarife geral, bacharel Orlando Gomes Calaza, com exercicio neste departamento, perante mim, Adroaldo de Almeida Cardia, almoxarife série I, disse o Sr. almoxarife geral que ia proceder a abertura da concorrência em questão, depois de serem examinados todos os documentos exigidos como prova de idoneidade dos senhores concorrentes. Os documentos examinados, foram apresentados pelas seguintes firmas: Silva Magalhães & Comp., Dias Garcia & Comp., Mário Amado & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., Fontes Garcia & Comp., Freitas Couto & Comp., Terminado o exame dos documentos apresentados o Sr. Almoxarife passou a abrir os envelopes que lhe foram entregues, rubricando todas as páginas das propostas apresentadas o mesmo exigindo dos Srs. proponentes que se achavam presentes. Terminado este ato verificou o senhor almoxarife geral que os preços apresentados foram os seguintes: Preços contidos na proposta de Freitas Couto & Comp.: Pasta rosa lata 28600. Estopa alvejada de 1ª qualidade quilo 48800. Enxugador de borracha um 18900. Escova de raiz para unha uma 18000. Escova de cabelo para escovão n. 2 uma 48000. Cera para soalho lata 750 gramas cor vermelha, uma 38500. Cera para soalho lata de 750 gramas cor amarela uma 38500. Potassa em pó quilo 8900. Sôda cáustica, em latas de quilo, quilo 28680. Sabão virgem de 1ª qualidade 18100. Sabão líquido de 1ª qualidade quilo 28980. Fenozalina lata de quilo, quilo, não deu preço. Copos de papel para água Ap. Tulypp n. 5, milh. 1008000. Toalhas de papel cento 48000. Saco vazio de farinha de trigo um 18640. Vassoura de piassava com 22 furos uma, 28400. Vassoura de cabelo com cabeça n. 22, uma 118800. Vassoura paratina, uma 8400. Papel higiênico em rolos, pesando 500 grs. rolo 18300. Papel higiênico em rolo com 290 grs., rolo 18400. Sappólio nacional um 8238. Palha de aço, pacote 8980. Na proposta da firma Fonseca Almeida & Comp. os preços eram os seguintes: Pasta rosa, lata 28200. Estopa alvejada de 1ª qualidade, quilo 49900. Enxugador de borracha, um 18800. Escoa de raiz para unhas, uma 18000. Escova de cabelo para escovão, n. 2 (oval), uma 58000. Cera para soalho em latas de 750 grs. cor vermelha, lata 48000. Cera para soalho em latas de 750 grs. cor amarela, lata 48000. Potassa em pó quilo, 18000. Sôda cáustica em latas de quilo peso bruto, lata 28800. Sabão virgem de 1ª qualidade, quilo 18800. Sabão líquido de 1ª qualidade, quilo 38500. Fenozalina em latas de 1 quilo peso bruto, lata 78500. Saco vazio de farinha de trigo, um 18900. Vassoura de piassava com 22 furos, uma 28400. Vassoura de cabelo com cabeça n. 22, uma 118000. Vassoura para tina, uma 8400. Papel higiênico em rolo pesando 500 grs. peso bruto, rolo 18800. Papel higiênico em pacote pesando 290 grs., pacote 18200. Sapólio nacional, um 8300. Copo de vidro para, 1ª qualidade, dúzia 368000. Palha de aço pacote com 200 grs. peso bruto, pacote 18000. Dias Garcia & Companhia apresentou os seguintes preços: pasta rosa, lata, não deu preço. Estopa alvejada de 1ª qualidade, quilo 58200. Enxugador de borracha um, 18600. Escova de raiz para unha uma, 8900. Escova de cabelo para escovão n. 2 (oval) uma, 48000. Cera para soalho em latas de 750 grs. cor vermelha lata, 48049. Cera para soalho em latas de 750 grs. cor amarela lata, 48049. Potassa em pó quilo, 18039. Sôda cáustica em lata de 1 quilo, quilo, 28300. Sabão virgem de 1ª qualidade quilo, 18750. Sabão líquido de 1ª qualidade, quilo 38099. Fenozolina em latas de 1 quilo, quilo, 58499. Saco vazio, de farinha de trigo, um 28300. Vassoura de piassava 22 furos, uma 18830. Vassoura de cabelo, com cabeça n. 22 uma, 98300. Vassoura para tina uma, 8379. Papel higiênico em rolos pesando 750 grs. peso bruto, rolo 18800. Papel higiênico em rolos pesando 290 grs. peso bruto, pacote 18400. Sapólio nacional, um 8300. Copo de vidro para água 1ª qualidade, dúzia 248000. Palha de aço, pacote com 200 grs., peso bruto, pacote 8784. Na proposta apresentada pela firma Silva Magalhães & Comp. os preços apresentados eram os seguintes: pasta rosa, lata 28900. Estopa alvejada de 1ª qualidade, quilo 48990. Enxugador de borracha, um 18800. Toalhas felpudas, para mão de 1,10 x 0,65, uma 8.400. Escova de raiz, para unhas, uma 8600. Escova de cabelo para escovão n. 2, uma 48000. Cera para soalho, em latas de 750 grs. cor vermelha, lata 38940. Cera para soalho, em latas de 750 grs. cor amarela, lata 38940. Potassa em pó quilo, 18080. Sôda cáustica em lata de 1 quilo, peso bruto, lata 28340. Sabão virgem de 1ª qualidade, quilo 18320. Sabão líquido de 1ª qualidade, quilo 28700. Fenozolina em latas de 1 quilo peso bruto, lata 68990. Copos de papel para água aparelho Tulipp n. 5, cento 258000. Saco vazio, de farinha de trigo, um 18800. Vassouras de piassava com 22 furos, uma 28000. Vassoura de cabelo com cabeça n. 22, uma 108800. Vassoura para tina, uma 8400. Papel higiênico em rolos pesando 500 grs. peso bruto, rolo 8880. Papel higiênico em rolos pesando 290 grs. peso bruto, rolo 18480. Sapólio nacional, um 8230. Copo de vidro para água, de 1ª qualidade, dúzia 88800. Palha de aço pacote com 200 grs. peso bruto, pacote 8700. Na proposta apresentada por Fontes Garcia & Comp. os preços eram os seguintes: pasta rosa, lata 28400. Estopa alvejada de 1ª qualidade, quilo 48900. Enxugador de borracha, um 18800. Toalhas felpudas para mãos de 1,10 x 0,65, uma 58000. Escova de raiz para unhas, uma 8800. Escovas de cabelo para escovão n. 2, oval, uma 48000 Cera para soalho em latas de 750 grs. cor vermelha, lata 48900. Cera para soalho cor amarela em latas de 750 grs., lata

4\$100. Potassa em pó quilo 1\$000. Sôda cáustica em latas de quilo, quilo 2\$200. Sabão virgem de 1ª qualidade, quilo 1\$010. Sabão líquido de 1ª qualidade, quilo 6\$600. Fenosalina em lata de quilo, quilo 5\$900. Saco vazio de farinha de trigo, um 1\$650. Vassoura de piassava de 22 furos, uma 1\$800. Vassoura de cabelo com cabeça, n. 22, uma 10\$000. Vassoura para tina, uma \$390. Papel higiênico em rolos pesando 250 grs. peso bruto, rolo 1\$000. Papel higiênico em pacote de 250 grs., pacote 1\$200. Sapólio nacional, um \$230. Copo de vidro nacional para água de 1ª qualidade, dúzia 19\$000. Palha de aço em pacote de 200 grs. peso bruto, pacote \$850. A firma Mário Amado & Comp., apresentou os seguintes preços: pasta rosa, lata 2\$598. Estopa alvejada de 1ª qualidade, quilo 5\$200. Enxugador de borracha, um 1\$448. Toalhas felpudas para mãos, 1,10 x 0,65, uma 4\$490. Escovas de raiz para unhas, uma \$790. Escova de cabelo para escovão n. 2, uma 3\$900. Cêra para soalho em lata de 750 grs., lata 2\$199. Idem idem idem idem amarela, lata 2\$499. Potassa, quilo 1\$099. Sôda cáustica em lata de quilo, quilo 2\$349. Sabão virgem de 1ª qualidade, quilo 1\$099. Sabão líquido de 1ª qualidade, quilo 2\$999. Fenosalina em latas de quilo, lata 5\$900. Copos de papel para água app. Tulypp n. 5, cento 18\$900. Toalha de papel, cento 4\$900. Saco vazio de farinha de trigo, um 2\$200. Vassoura de piassava 22 furos, uma 2\$190. Vassouras com cabelo, com cabeça n. 22, uma 5\$900. Vassoura para tina, uma \$440. Papel higiênico em rolos pesando 500 grs., peso bruto, rolo 1\$990. Idem idem em pacotes pesando 250 grs. peso bruto, pacote \$999. Sapólio nacional, um \$239. Copo de vidro para água, 1ª qualidade, dúzia 11\$800. Palha de aço pacote de 200 grs., pacote \$898. Nesta ocasião declarou o Sr. almoxarife geral que ia encerrar a concorrência, mandando lavar a presente ata que vai por mim assinada. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1937. — **Adroaldo de Almeida Cardia**, almoxarife, série 1.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

AVISO

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 21 de julho de 1937, a fls. 15.557, referente ao aforamento de dois terrenos nacionais, situados na base do Corcovado, nos fundos de terreno já remido, onde está situado o prédio n. 220 a 300, requeridos por Henrique Lage. Proc. n. 84.944/36.

Administração no Distrito Federal, 19 de julho de 1937. — **Arnaldo Fê Pinto**, escrivão.

(C-5.626-22-7-937-408\$000-29 v.)

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE CONCURRÊNCIAS

Concorrência para a locação do terreno do Cais do Porto, constituído pelos lotes ns. 357 a 361, do quarteirão 37

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 27, publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, páginas 15.416 e 15.417, sobre o assunto acima declarado.

Concorrência administrativa para venda de pedras conseguidas com a limpeza da pedreira da Urca

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 28, publicado no *Diário Oficial* de 20 do corrente, página 15.487, sobre o assunto acima declarado.

Diretoria do Domínio da União, 21 de julho de 1937. — Pela Comissão de Concorrências, S. da Silva e Sá, presidente.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Chama-se a atenção para o edital publicado no "Diário Oficial" de 21 do corrente, página 15.556.

Recebedoria do Distrito Federal

PRIMEIRA SUB-DIRETORIA

De ordem do Sr. Diretor faço público para conhecimento de quem interessar possa, que as guias de quitação geral das taxas de consumo d'água por penna ou hidrometro e de saneamento, que forem expedidas a partir do proximo dia 15 de Julho corrente, deverão ser entregues no Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, Secção de lançamento, á rua do Riachuelo n. 287. 2º andar.

Tais guias estão sujeitas ao sello de 1\$200 incluído o sello de Educação, e mais o de 1\$000 por prédio e por taxa em cada exercício, desde o início do abastecimento, no maximo de 30 anos, e o sello total será pago no ato de ser dada entrada á guia naquela Repartição.

Ali serão devidamente processadas e restituídas aos interessados nos casos de prédios sem gozo d'água ou abastecidos a partir de 1935, desde que não sejam esgotados ou tenha sido pedida a guia para

fins de hipoteca, em que não é exigida a quitação da taxa de saneamento.

Serão enviadas por aquela Repartição a esta Recebedoria as demais guias referentes a prédios de abastecimento anterior a 1935, ou dependentes da taxa de saneamento em qualquer exercício, as quais serão aqui processadas e entregues aos interessados, remetendo-se as de instalação mais remota á Procuradoria Geral da Fazenda Pública, onde serão ultimadas.

De acôrdo com essa decisão adotada em conjunto por esta Recebedoria e pela Inspetoria de Aguas e Esgotos, conforme officio n. 1.469, junto ao processo 23.637 de 1937, a partir de 15 de Julho de 1937, não serão recebidas novas guias por esta Recebedoria, onde apenas transitarão as já em andamento e as que forem recebidas daquela Inspetoria.

Recebedoria do Distrito Federal, Primeira Sub-Diretoria, 14 de Julho de 1937. — **Sergio Ferreira da Veiga**, Sub-Diretor interino.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acôrdo com o artigo 1º do decreto 20.450, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 28 de julho de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão á Avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisição — Material

- 103.065-A — Massa forte
- 105.044-50-B — Material de expediente.
- 117.022-023 — Material de expediente.
- 117.050-51 — Ferramentas, etc.
- 201.017-48-C — Material de expediente.
- 207.073-074 — Material de espateiro, etc.
- 209.028 — Cinzeiros de vidro, etc.
- 216.002-A — Material de expediente.
- 223.092-A — Drogas.
- 225.285 — Utensílios de cozinha.
- 225.286 — Pentes.
- 231.015 — Material elétrico, etc.
- 243.115 — Oleo hidráulico.
- 258.067-73-B — Livros.
- 413.149-C — Material elétrico.
- 419.651-55 — Material de expediente.
- 419.673-76 — Material cirúrgico, etc.
- 419.677-80 — Material cirúrgico, etc.
- 419.681-83 — Seringa de borracha, etc.
- 419.684-85 — Drogas, etc.
- 602.022 — Material de expediente, etc.
- 602.023-A — Material de expediente, etc.
- 602.024 — Material de expediente, etc.
- 621.092-A — Drogas.
- 623.019-20-A — Expediente.
- 624.162-A — Oleo de mocotó.
- 624.177 — Táboas de pinho, etc.
- 625.005 — Impressos.
- 627.015 — Papel para officio.
- 912.126 — Papel para cartas.

Rio, 22 de julho de 1937. — **A. de Faria Filho**, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acôrdo com o disposto no art. 114, do regulamento em vigor, a prestar, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários, para regularidade de sua situação junto a esta diretoria, devendo, para esse fim, dirigir-se á Secção de Cadastro:

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1937. — **Ramiro Affonso Guerreiro**, secretário.

- F. Leal.
- Guimarães — Mário M. C.
- J. B. de Oliveira.
- Julis — Joaquim da Silva
- Klein — Alter
- Klier — Ataliba
- Kiment — Richard Ernest
- Kneese — Osváldo
- Knudsen — Reidar Ursin
- Kohstovame — Clemente da Silva
- Komarowsk — Paulina
- Krambeck — Joanna Catharina Elisa
- Kunzig — Ferdinand (Dr.)
- L. G. Moro
- Labanca — João
- Lacerda — Francisco Xavier Galvão de Moura
- Lacerda — Manoel Marins de Abreu

Lacerda — Paulo de Albuquerque
 Lacombe — João Carlos
 Lafont — André Bouilloux
 Lage — Joaquim Coutinho
 Lages — Manoel Rodrigues
 Lago — Anibal Brasilino Pereira do
 Lago — Carlos Soares do
 Lago — Elpidio de Barros Pereira do
 Lamare — José Vitor de
 Lanchlan — Simon Lanchlan Fraser M.
 Landa — Jacob
 Lara — Nelson
 Laranja — Alfredo
 Larriou — Jean
 Laterza — Vicente
 Latt — Luiz
 Lattuca — Francisco Paulo
 Lavogade — Eulalia Anselmo dos Santos
 Lawton — George Noel Fleetwood
 Leal — Aurelio Ferreira
 Leal — Felipe da Rocha (Dr.)
 Leal — Felipe de Souza (Dr.)
 Leal — Felisberto Antônio Fernandes
 Leal — Frederico (Filho)
 Leal — Gentil Homem de Barros
 Leal — João de Deus Pessoa (capitão)
 Leal — José Gomes da Rocha
 Leal — Newton Pais
 Leal — Pedro dos Santos
 Leal — Vicente Ferrer de Castro
 Lebre — Maria Joaquina Guerra Barboza do Amaral
 Leilão — Francisco Fernandes
 Leilão — Mariano Silva (monsenhor)
 Leite — Américo
 Leite — Armando Rossi Ferreira
 Leite — Elias Torreda da Silva
 Leite — Francisco José
 Leite — José Attico
 Leite — José Camilo Castro
 Leite — Julia Claudia de Souza (viuva)
 Leite — Levi Pereira
 Leite — Maria da Gloria
 Leite — Olivando de Araujo
 Leite — Romeu Ferreira
 Leite — Sebastião Ferreira
 Leite — Vicente Taveira
 Leme — Luiz Pinheiro Pais (Junior)
 Leme — Pedro Bueno Pais
 Lemos — Afonso de Souza Teixeira de Carvalho
 Lemos — Demetrio do Rego
 Lemos — Fortunato Teixeira
 Tavares — Renato de Magalhães

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torna público, nos termos do art. 155, do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1933, decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigesimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, de julho de 1937. — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

Paulinos, Souza & Comp
 Pedro — José Alves
 Peixoto — Luiz Brasilio (Dr.)
 Peixoto — Maria Paula de Faria Magalhães
 Pepe — Pedro
 Pereira — A. S.
 Pereira — Constança Francisca da Silva (espólio) inv., José Marques Corrêa.
 Pereira — Francisco Luiz
 Pereira — N.
 Pereira — L. S.
 Pereira — Pedro
 Pereira — Valbert de Lima
 Perry — Armando Costa
 Pherson — Jean Marjorie Mao
 Piedada — Albino da
 Pinheiro — Adriano da Fonseca
 Pinheiro — João Lopes
 Pinheiro Junior — Manoel Onofre
 Pinho Filho — Antônio Gomes de
 Pinha — Charles Adolph de
 Pinto — Bernabé Soares
 Pinto — J. de Souza
 Pizarro — Arnaldo da Costa
 Pires — Antônio Rodrigues
 Pontes — Adriano
 Portela — Artur Sílio
 Fuentes — Secundino Alvares
 Queirós — A. Monteiro de, suc. de oão dos Santos

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torna público, nos termos do art. 155, do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1932, decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigesimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1937. — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

M. Costa & Viana Ltd.
 M. Figueira & Wellisch
 M. Pontoura & Comp. Ltd.
 M. J. Barros & Comp.
 M. Santos & Comp.
 Macedo — Joaquim de
 Magalhães — Deolinda Augusta Ribeiro
 Magalhães — Herculan
 Maia — A.
 Majdalany & Comp.
 Marcelino de Oliveira & Nunes
 Marco — Antônio Jorge do
 Maria — José
 Marques — Antero
 Marinz — Max
 Marques — Rosa Neves
 Marques & Veiga
 Martins — Fernando Augusto
 Matêdes — Manoel
 Masta & Ordacey
 Mussucci — Arnaldo
 Martins — M. R.
 Malos Sobrinho — Manoel de
 Medeiros — A. Alves de
 Medeiros — João Lessa de
 Meira Alves & Comp.
 Mendes — Antenor de Campos
 Migeia — Vilório
 Miguel da Silva & Comp.
 Miranda — João Alves
 Monteiro — João José
 Monteiro — José de Almeida, suc. de Miguel & Almeida.
 Monteiro — Manoel da Costa (espólio) proc. Serafim da Costa
 Monteiro
 Moraes & Domel
 Mata — Luiz Rodrigues

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torna público, nos termos do art. 155, do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1934, decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigesimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, de julho de 1937. — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

P. V. Pinheiro & Comp Ltd.
 Paiva — Julio Augusto de
 Peixoto — P.
 Penteado — José Figueiredo
 Pessoa — Feliciano Pinto
 Pestana — Antônio
 Pena — Manoel de Souza
 Pinheiro & Marques Ltd.
 Pinheiro Schmidt & Comp.
 Pinho — Francisco de
 Pinho Filho — Antônio Gomes de
 Pinto — Osório
 Pinto & Tavares, suc. de J. Gonçalves de Lima
 Pires — A. José
 Pomar — Carmen
 Porto — Albano Gomes da Silva
 Portela — Severo

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torna público, nos termos do art. 155, do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1935, decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigesimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, de julho de 1937. — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

Pachá — André
 Pavão — Roberto
 Pedrosa Caldas & Comp.
 Peixoto — Maria Paula de Faria Magalhães
 Pereira — Alda
 Pereira — Clemente Francisco
 Pereira — Jorge Marques

Petracconi — P.
 Pinheiro — Rodoifo Ribeiro
 Pinho — Homero Brasiliense Soares de
 Pinto — Antônio Rodrigues
 Pinto — Américo Ferreira
 Pinto — Manoel Moreira
 Pires — C.
 Pontes — Ezequiel Ribeiro

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torna público, nos termos do art. 155, do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito dos impostos relativos aos exercícios de 1932, 1933, 1934 e 1935, decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigesimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Seção de Lançamento, resalvado, no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 22 de julho de 1937. — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

Iafulo — G. (suc. de Pounzo & Iafullo)
 Isse — Hanna
 Macolomf & Bernardino
 Jacques — Oscar Cardoso
 Ilue — Elisa Farrouch
 João Nagib
 Irvine — Mary
 J. Pams & Irmão

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torna público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1932, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigesimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Seção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — O secretário, *Ramiro Affonso Queiroz*.

Paredes Dias & Comp. Id.
 Parras — Salvador Gimenes
 Patrocinio — Manoel de
 Paulo, Teixeira & Comp.
 Pedro Cardoso & Costa.
 Peixoto — W.
 Pereira — A. R.
 Pereira — Alexandre
 Pereira — F.
 Pereira — F. Soares
 Pereira — F. J. Martins
 Pereira — M. Almeida
 Pereira & Reis.
 Perez & Blanco, succ. de B. Gonzalez.
 Perne — Diamantino
 Perrone — S.
 Pieren & Comp.
 Pimenta — Antônio, succ. de Francisco Antônio de Carvalho.
 Pimenta — Avelino Alves
 Pinheiro — A. de Araujo
 Pinheiro — Manuel Parente Rodrigues
 Pinto, Fernandes & Comp.
 Pinto — Olivio da Costa
 Pinto — Jose
 Pintor & Costa.
 Pires — Waldyr Caldas

AVISO

A Diretoria do Imposto de Renda avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Souza — Ataliba Nunes de
 Martins — José (espólio)
 André — Mellen
 Hidalgo — J. C. Rodriguez
 Abreu Leite & Comp.
 J. Cordeiro & Irmão.
 Sardinha — J. A.
 Martins — José (espólio)
 Menezes — José Caetano de (espólio)
 Martins — José (espólio)
 Lima — Eusébio de Queiroz (Dr.), espólio
 Alfredo Coelho & Comp. Ltda.
 Drault & Comp. Ltda.
 Empresa Gráfica Boa Nova Ltda.
 Empresa Nacional de Economia Ltda.
 Aços Sino do Brasil Ltda.
 Afonso Homero & Comp. Ltda.
 Alves Sousa & Comp. Ltda.
 Andrado Arnaud & Comp. Ltda.
 Armando & Comp. Ltda.
 Automoveis Santa Luzia Limitada.

B. Dutra & Comp. Ltda.
 Carvalho & Reis Limitada.
 Centro Comércio de Sal Fluminense S. A.
 Cid Americano & Comp. Ltda.
 Colgate Palmolive Peet Co. Ltda.
 Comercial Union Assurance Co. Ltda. (sede em Londres). —
 agentes: Walter & Comp.
 Deutschmann Leal & Comp. Ltda.
 Dias Amorim & Comp. Ltda.
 E. M. Franco & Comp. Ltda.
 Eduardo Haerdy & Comp. Ltda.
 Empresa de Profilaxia Zaaz Ltda.
 Empresa de Propaganda Standart Ltda.
 Martins — José (espólio)

Alfândega do Rio de Janeiro

Edital com o prazo de 30 dias

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 6 pijamas de seda para senhora, apreendidos em 15 de julho de 1937, em frente ao Armazem 1 do Cães do Porto, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia (Apreensão número..., processo n. 8.2853-37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 21 de julho de 1937. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Edital com o prazo de 30 dias

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 1 peça de crepe morgol, apreendida em 15 de julho de 1937, no Cães do Porto, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia, processo n. 28.856.

Alfândega do Rio de Janeiro, 21 de julho de 1937. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Edital com o prazo de 30 dias

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 10 camisas de seda para homem e 1 corte de tecido de seda, apreendidos em 15 de julho de 1937, no Cães do Porto, próximo ao lugar em que estava atracado o vapor "Montevideo Maru", pelo guarda aduaneiro, Lauro de Araujo Jorge, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia, processo n. 28.855-37.

Alfândega do Rio de Janeiro, 21 de julho de 1937. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito, faço sciente aos interessados que, nesta capitania, acham-se, com vista na forma da lei, os autos do inquérito relativo a penas de suspensão de serviço aplicada pela Companhia Comércio e Navegação, ao seu operário naval, Manuel Rodrigues da Silva.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 19 de julho de 1937. — *Léo Maury*, escrivão.

Diretoria de Fazenda

(COMISSÃO DE CONCORRENCIAS)

EDITAL DE REFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 17 de julho de 1937, a fls. 15.331, de 1932, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta diretoria, no dia 26 do mez de julho de 1937, para fornecimento de artigos constantes dos grupos 12, 13, 15, 17, 22, 30, 42, 43, 44, 46 e 59.

Previno, outrossim, que no referido edital devem ser feitas as seguintes retificações:

Grupo 17

Exclua-se o item 4. 17-E-9 Escova de pita, com 7 carreiras (circular), uma.

Onde se lê: 4. 17-C-70 Cobre fosforoso em chapa de 0,001 de espessura.

Leia-se: 4. 17-C-70 Cobre fosforoso em chapa de 0,001 de espessura.

Grupo 42

Retifique-se o artigo 1. 42-A-17 Arruela de latão fundido de 5/32", por estar ilegível.

Diretoria de Fazenda, em 20 de julho de 1937. — José Sportelli, 1º tenente C. N. — Secretário.

Diretoria de Fazenda

(COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS)

EDITAL DE REFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 19 do mez de julho de 1937, a fls. 15.422, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta diretoria, no dia 26 do mez de julho de 1937, para fornecimento de tacos de madeira e cossociras.

Previno, outrossim, que no referido edital devem ser feitas as seguintes retificações:

Acrescente-se na relação do material os artigos:

2. Canela em cossociras de 3" x 9", comprimento de 3 a 4 metros, uma.
3. Peroba rosa em cossociras de 3" x 9", comprimento de 3 a 4 metros, uma.
4. Peroba de Campos, em cossociras de 3" x 9", comprimento de 3 a 4 metros, uma.

Diretoria de Fazenda, em 20 de julho de 1937. — José Sportelli, 1º tenente C. N. — Secretário.

Diretoria de Fazenda

(DF-1)

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, comunico aos interessados que no dia 2 de agosto do corrente ano, às 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este ministério, durante o ano de 1937, dos artigos abaixo mencionados, sob as seguintes condições:

1. A Comissão de Concorrências será constituída por chefes de divisão da D. F., designados pelo Exmo. Sr. D. G. F., assumindo a presidência o mais antigo.

2. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idôneas e inscritas na D. F., de conformidade com o Regulamento do Código de Contabilidade Pública. As inscrições devem ser requeridas à D. G. F., até às 16 horas do dia 24 de julho deste ano.

3. As propostas, cujos impressos serão fornecidos pela (DF-1), deverão conter os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou qualquer cousa que cause dúvidas. Os concorrentes apresentarão juntamente, conforme modelo também fornecido pela (DF-1), resumos das propostas para organização do respectivo mapa em duas vias e em envelopes fechados e lacrados, tendo por fóra o nome da firma e a indicação do grupo a que as mesmas se referirem.

4. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos do presente edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 759 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

5. Os concorrentes deverão apresentar suas propostas para os artigos de cada grupo, separadamente. Do mesmo modo procederão com os respectivos resumos. Não serão tomadas em consideração as propostas de licitantes não inscritos na fórmula do item 2 deste edital.

6. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, até 28 de julho, como caução, a importância de 3:000\$000, para garantia da execução cabal de suas propostas, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservância dos compromissos assumidos. Todos os concorrentes, mesmo os que tenham tomado parte em concorrências anteriores, ficam obrigados ao depósito de que trata o presente item.

7. As firmas preferidas, que passarão a ser denominadas "fornecedor", ficarão obrigadas;

a) a fornecer o material de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes deste edital. No Departamento Naval, Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Aeronáutica etc., diariamente, das 13 às 15 horas, poderão ser colhidas as informações a respeito; o material deverá ainda obedecer à nomenclatura adotada neste ministério;

b) a entregar o material nos estabelecimentos de Marinha desta capital, que o requisitarem, no prazo de cinco (5) dias, contados da data dos respectivos pedidos. Caso o material não seja entregue dentro desse prazo, incorrerá o "fornecedor" na multa de 5 % sobre o valor total do material não entregue; se o excesso de prazo for de cinco (5) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de 10 % sobre o mesmo valor. Todo o material ficará sujeito, no ato da entrega, ao exame de qualidade e verificação das

quantidades, correndo por conta e responsabilidade do "fornecedor" todos os transportes, mesmo no caso de rejeição; não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envólucros originais, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedência, em todos os casos que isso seja necessário. Não serão também recebidos os artigos que estejam fóra do determinado na letra anterior. Os pesos dos artigos serão sempre líquidos, descontados os pesos de envólucros, taras, etc.; o prazo para a entrega do material de exportação, ou fabricação será de 60 dias no mínimo, a juízo da autoridade requisitante;

c) a retirar, dentro de 48 horas, o material rejeitado, substituindo-o por outro que satisfaça as exigências das amostras e especificações, dentro do prazo de cinco (5) dias, sob pena de multa de 20 % sobre o seu valor. Todas as multas serão recolhidas no prazo máximo de cinco (5) dias, contados da intimação publicada no *Diário Oficial*.

8. No caso do "fornecedor" não atender aos pedidos feitos por quem de direito, além das multas previstas no item anterior, ficará obrigado a recolher à Pagadoria da Marinha a importância correspondente à diferença que se verificar entre o seu preço aceito e pelo que for adquirido, por indicação da D. F.

9. Pelo não cumprimento das disposições deste edital, às quais, sob fórmula contratual, fica sujeito o "fornecedor", será cassada a sua idoneidade, com perda da caução, ficando ele na impossibilidade de concorrer aos fornecimentos, durante dois anos, contados da publicação no *Diário Oficial*, do ato respectivo.

10. Nenhum pedido de relevação de multa será encaminhado sem que essa multa haja sido depositada na Pagadoria da Marinha.

11. São considerados casos de força maior, que poderão ser alegados por atraso de entrega: falência, incêndios, naufrágios, retardamentos de viagens, greves, revoluções, guerra e epidemias, não podendo, absolutamente, compreender-se nestes casos o retardamento de entrega motivado por efeito de rejeição do artigo.

12. Os preços básicos serão de acordo com o art. 755 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

13. As cauções de que trata o item 6 deste edital serão elevadas ou reduzidas na proporção de 10 % da importância do fornecimento atribuído a cada firma.

14. Os senhores concorrentes deverão apresentar à (DF-1), até às 15 horas do dia 30/7/37, conhecimento da caução de que trata o item 6 do edital em apreço. Esse conhecimento será devolvido aos interessados, com o competente visto do secretário, para ser apresentado no dia da concorrência, juntamente com as propostas, de acordo com o estabelecido no item 6.

15. De acordo com as instruções de inscrições para concorrências públicas e administrativas permanentes, publicadas no *Diário Oficial*, fica desde já entendido caber à Diretoria de Fazenda o direito de verificar *in loco*, e em qualquer tempo, se o negociante possui em stock ou em seu armazem ou depósito e na proporção das responsabilidades que assumirá se tirar algum fornecimento, artigos dos gêneros que constam da sua declaração.

RELAÇÃO DO MATERIAL

Grupo 15

Cabos e fios elétricos isolados — Fios magnéticos

1. 15-C-12. Cabo elétrico com 3 condutores, isolamento E, com 7 fios, n. 12 BS, metro.
2. Idem, idem, idem, n. 41 BS, metro.
3. Idem, idem, idem, n. 18 BS, metro.
4. 15-C-35. Cabo elétrico singelo isolamento L, com 61 fios de 0,0006, metro.
5. 15-F- 4. Fio elétrico duplo, isolamento B, n. 10 BS (redondo), metro.
6. Idem, idem, idem, n. 12 BS, metro.
7. 15-F- 5. Fio magnético com duas camadas de algodão número 11 BS, metro.

Grupo 17

Material elétrico

1. 17-A-26. Armação estanque, tipo C, uma.
2. Idem, idem, idem, tipo D, uma.
3. 17-E- 2. Ebonite em chapa de 7/8", quilo.
4. 17-M- 2. Mica em chapa, quilo.
5. 17-V- 5. Ventilador CC, de 80 volts, um.
6. 17-V- 6. Ventilador CC, de 120 volts, um.
7. 17-V- 7. Ventilador CC, de 220 volts, um.
8. 17-V- 8. Ventilador CA, de 120 volts, um.

Grupo 42

1. 42-P-68. Prego de cobre de 1", quilo.
2. Idem, idem, idem, de 1 1/2", quilo.
3. Idem, idem, idem, de 2", quilo.
4. Idem, idem, idem, de 2 1/2", quilo.
5. Idem, idem, idem, de 3", quilo.
6. Idem, idem, idem, de 3 1/2", quilo.
7. Idem, idem, idem, de 4", quilo.
8. Idem, idem, idem, de 4 1/2", quilo.

Grupo 43

1. 43-C Cravo de aço macio, tipo tanoeiro, de 0,0047 x 0,0127 (3/16" x 1/2"), quilo.

Grupo 44

Tubos, canos e utensílios para canalização de água, gaz e vapor

1. 44-T-8. Tubo de cobre flexível, de 1/4", quilo.
2. Idem, idem, idem, de 3/8", quilo.
3. Idem, idem, idem, de 5/8", quilo.
4. Idem, idem, idem, de 1", quilo.

Grupo 46

1. 46-F-5. Ferro em cantoneira L, tipo A, n. 24, quilo.

Grupo 47

1. 47-Z-1. Zinco em chapa, de 0,004, pé.
2. 47-Z- Zinco corrugado em chapa, pé.

Grupo 50

1. 50-A-10. Arame de zinco para metalização, de 0,001, quilo.

Diretoria de Fazenda (Comissão de Concorrências), 22/7/1937. — José Sportelli, 1º tenente C. N. — Secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Laboratório Químico Farmacêutico Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 15 do corrente, página 15.253.

Fábrica de Cartuchos de Infantaria

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração desta fábrica, faço público, para conhecimento dos interessados que:

De acordo com o artigo 760, do Regulamento do Código de Contabilidade Pública, as firmas inscritas devem declarar, por escrito, ao Sr. presidente do C. A., se mantêm seus preços para os quatro meses seguintes, ou caso contrário, enviarem novas relações, completas de preços até o dia 9 do próximo mês de agosto, para anulação dos preços oferecidos na última concorrência, anexando a proposta (em três vias), devidamente selada, de acordo com a lei.

As propostas em questão serão abertas no dia 10, também do agosto, às 9 horas. Estes preços começarão a vigorar de 1 de setembro em diante, quando do início do 3º quatriênio.

As relações dos grupos referentes ao presente edital acham-se publicadas à página 27.167, de 18-12-1936, acrescidas de algumas modificações exaradas à página 9.395, de 28-4-1937, *Diário Oficial*. — Antonio F. Teixeira, 1º tenente almoxarife.

Centro de Preparação de Oficiais da Reserva

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel, diretor do Conselho de Administração e de acordo com os arts. 772, do Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União, 7º da Introdução do Código Civil e 329, do R. I. S. G., acha-se aberta a inscrição para estabelecimento e exploração de uma Cantina na sede deste Centro.

A — Instrução para a inscrição:

I) A inscrição será feita mediante requerimento, dirigido ao Sr. presidente do Conselho de Administração, e entregue na Secretaria do Centro até às 10 (dez) horas do dia 7 (sete) do mês de agosto próximo vindouro).

II) São condições para inscrição do candidato:

- a) ser reservista do Exército ou da Marinha, (prova com a respectiva caderneta ou documento equivalente);
- b) apresentar atestado ou documento equivalente;
- c) apresentar atestado de boa conduta e de idoneidade passado pela Polícia;
- d) caucionar, no ato da inscrição, na Tesouraria para garantia de mesma, com a importância de 200\$000 (duzentos mil réis), em moeda corrente; perderá a caução o proponente que, depois de inscrito e aceita a sua proposta, não assinar o ajuste, quando para isso estiver obrigado.

B — Instrução para as propostas:

1) As propostas em duas vias, devidamente selada, sem emenda e rasuras, datilografadas e assinadas, serão entregues, em envelope lacrado juntamente com o requerimento de inscrição, e devem consignar:

a) a declaração expressa de que o proponente se submete a todas as exigências constantes do presente edital, do Código de Contabilidade Pública da União e do R. I. S. G.;

b) sujeitar-se à inspeção de saúde, no Centro, uma vez aceita a sua proposta;

c) submeter-se às condições do ajuste, à disposição do interessado na Tesouraria do Centro;

II) Será aceita a proposta que maiores vantagens apresentar, dentro dos preços base organizados pelo C. A.;

III) A abertura das propostas terá lugar no dia 10 às 9 (nove) horas;

IV — Outros esclarecimentos serão prestados no Centro, diariamente, das 9,30 às 11,00.

Observações:

a) todos os documentos deverão estar com as firmas reconhecidas;

b) será exigida a carteira de identidade.

Quartel na Avenida Pedro II 22 de junho de 1937. — Nelson Demaria Boiteux, capitão adj., secretário do C. P. O. R., e secretário do Conselho Administrativo.

Diretoria de Engenharia

COMISSÃO DE COMPRAS

CONVITE

A Comissão de Compras da Diretoria de Engenharia, convida as firmas a quem possam interessar fornecimentos de quaisquer materiais, a se inscreverem para tal fim.

Os interessados serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas na dependência da referida Comissão (Diretoria de Engenharia) e deverão apresentar documentos para exame de sua idoneidade.

Rio de Janeiro, junho de 1937. — Capitão Dejoces Conde, secretário da Comissão.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

EDITAL

Havendo sido o ex-estafeta Tufi Jorge responsabilizado por portaria n. 123, de 3 de março último, pela importância de 51\$700, correspondente ao extravio do registrado n. 3.337, procedente da Sucursal da Lapa, endereçado a Arlinda Ambrósio, em Macaé, e como até a presente data não tenha recolhido aquela importância, intimamos a que o faça no prazo de oito dias, sob pena de ser levantada a sua conta de débito e remetida à cobrança executiva, na forma da lei.

Rio de Janeiro, de julho de 1937. — Raul de Azevedo, diretor regional.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Escola Agrícola de Barbacena

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. diretor desta escola, levo ao conhecimento dos interessados que, de acordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade Pública e segundo as normas estabelecidas nos artigos 757 a 760 e 762, do respectivo regulamento, baixado com o decreto número 15.783, de 8 de novembro de 1922, se acha aberta na secretaria desta repartição a inscrição para o fornecimento a este estabelecimento, durante o corrente ano, do material de consumo habitual, constante dos grupos infra mencionados, mediante as condições constantes deste edital, cabendo aos interessados solicitar a remessa das listas discriminativas dos respectivos artigos.

Grupos

1. Material de expediente, escritório, etc.
2. Artigos médicos, farmacêuticos, etc.

I

Os requerimentos, solicitando inscrição, serão dirigidos ao diretor e recebidos nesta escola até o dia 5 de agosto, próximo futuro, acompanhados dos documentos para julgamento da idoneidade dos concorrentes e das provas de quitação dos impostos a que estiverem

sujeitos, devendo as propostas serem apresentadas em sobre-cartas fechadas com a declaração: "Contém proposta para a concorrência a se realizar no dia 9 de agosto de 1937", somente sendo recebidas até às 14 horas do dia 9 do referido mês, hora e dia em que será aberta a concorrência.

II

As propostas deverão ser feitas em 3 vias, sendo a 1ª via devidamente selada com estampilha federal de 1\$000 (por folha) e mais o selo de educação as demais apenas datadas e assinadas, sendo os preços indicados em algarismos e por extenso, referindo-se aos artigos constantes das listas, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem rigorosamente estas condições.

III

Será dada a preferência aos artigos oferecidos pelos menores preços e, em caso de empate, será essa preferência estabelecida por desempate, que se verificará no ato da concorrência, ou por sorte, na ausência de um dos empatados. — Havendo divergência entre o preço por extenso e o preço por algarismos, tomar-se em consideração o menor deles.

IV

As propostas que contiverem emendas ou rasuras na designação dos artigos e nos preços por extenso ou em algarismos, não serão tomadas em consideração nesta parte, prevalecendo, neste caso, o preço imediatamente superior, se não exceder de 10 % dos correntes da praça.

V

Todas as entrelinhas por acaso verificadas nas propostas, prejudicarão o artigo a que a mesma se referir, ficando ele excluído, e se elas se derem em relação ao artigo de menor preço, prevalecerá o critério estabelecido na cláusula acima.

VI

Os artigos serão todos de 1ª qualidade, devendo ser entregues no Almoxarifado desta repartição dentro de 48 horas após a entrega dos pedidos, quando fornecidos por comerciantes estabelecidos em Barbacena. — Quando os artigos tiverem de ser fornecidos por comerciantes de outras praças, serão os mesmos entregues nas estações das vias férreas desta cidade. Neste caso ficam estes comerciantes obrigados a efetuar o despacho dos artigos dentro de 8 dias, a contar da data do recebimento dos pedidos, salvo motivo de força maior, a juízo do diretor desta escola.

VII

A diretoria desta escola se reserva o direito de só adquirir os artigos quando julgar necessários, no limite das necessidades da repartição e dentro dos recursos orçamentários, e bem assim, o de anular a concorrência no todo ou em parte, sem que, destes atos, resultem aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização sob qualquer pretexto.

Escola Agrícola de Barbacena, 20 de julho de 1937. — O bibliotecário, *Albertino de A. Cesar*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Quinta Região — Distrito Federal Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE FLAGRANTE N. 180

Antônio J. Freitas, estabelecido à rua Teixeira Franco n. 21 (Ramos), na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 7º, 8º e 17 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1938, conforme foi por mim pessoalmente verificado pela Fiscalização deste conselho, visto não se achar devidamente registrado neste conselho, bem assim, por não exibir na placa da construção, sita à rua Arquias Cordeiro entre ns. 68 e 110, a palavra "Licenciado", conforme preceitua a lei, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, a apresentar defesa prévia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste conselho, sita no Edifício Rex, à rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$ (quinhentos mil réis), de conformidade com o artigo 38, letras a) e b) do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — *Marcos Kaz*, diretor da Secretaria. — 1º testemunha. *Jayme Bernardo Ferreira*. — 2º testemunha. *Evandro Ripper*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

EDITAL N. 171

A Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região (Edifício Rex), à rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, estão convidados a comparecer, a partir de hoje e dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste no "Diário Oficial" desta Capital, "sem multa", em qualquer dia útil, das 12 às 15 horas e aos sábados, das 12 às 13 horas e meia, além dos profissionais e dos funcionários já convocados, os Srs. abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais:

Diplomados:

Antônio de Pádua Bittencourt Filho, Armando da Costa Coelho, Celso Freitas de Sousa, Dermeval Peixoto, Eduardo Gurgei do Amaral, João Marcelino da Silva, Mário Pecanha de Carvalho, Miguel Pinto de Br'to Pereira e Romeu Renó de Carneiro.

Licenciado:

Antônio Benevenuto.

Autorizados:

Alcides de Moura Braga, Alvaro da Costa Martins Filho, Armando do Vale Bastos, Artur Hortêncio Bastos, Artur do Vale Bastos, Carlos Antônio Ribeiro, Carlos Keller, Carlos Magalhães Bastos, Emílio Arcuri Filho, Geraldo Guyer, José Maria Fernandes Vieira, José Nogueira da Silva, Luiz de Miranda Góes, Mário da Costa Martins, Richard Dobson, Tomaz Edward Howorth, Tomaz Halliday, Tranquillo Vasecchi e Válder Sutton.

Deverão os interessados fornecer duas fotografias de frente (tipo carteira profissional), medindo dois e meio por três e meio centímetros.

Após o recolhimento à Tesouraria do Conselho Regional, da taxa de 30\$000 (art. 14 da alínea "c" do art. 27 do decreto n. 23.569), os interessados assinarão as respectivas fichas e aí deixarão as impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço à Tesoura, não poderá fazer troco de dinheiro, convindo que a taxa seja paga com a quantia exata. As carteiras profissionais serão sempre entregues às terças e sextas-feiras imediatas, das 13 e meia às 15 horas, mediante a devolução do talão fornecido pela Secretaria; devidamente datado e assinado.

R'º de Janeiro, 19 de julho de 1937. — Visto, *A. Junqueira Ayres*, presidente.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Resultado dos exames efetuados no dia 22 do corrente:

Aprovados:

Onofre Andreoli, Francisco José dos Santos, Musierack Rubin, Francisco Simões Gomes, Richard Hermann Otte Immerwahr, José da Cunha Menezes, Antônio Pereira de Lima, Gilberto Marques, Valter da Fonseca, Albert Stand, Pedro Celestino, Manuel Ribeiro Mendes.

Reprovados: treze.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva, importará no pagamento de nova inscrição. (Artigo 294 do R. T.).

Inspetoria do Tráfego, em 22 de julho de 1937. — O inspetor, *Dr. Edgar Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta — Artigo 366:

Ônibus:

Viação Continental Limitada, ns. 144, 650, 625, 946 e 949 — Artigos 248 L, 86, 248 L, 248 L e 248 C.

M. P. Salgado, ns. 24, 356, 360 e 623 — Artigos 248 C, 86, 86 e 248 C.

The Rio de Janeiro Light and Power, ns. 57, 66 e 70 — Artigos 81, 248 L, 248 C e 81.

João Ferreira & Martins, ns. 516, 566 e 886 — Artigos 248 E, 248 E e 248 L.

Neves & Braner, ns. 677, 729 e 753 — Artigos 82, 248 L e 82.
Auto Vição São Jorge Limitada, ns. 345, 823 e 855 — Artigos 48 L, 248 L e 86.

Empresa Ônibus de Luxo Limitada, ns. 396, 398 e 441 — Artigos 248 C, 248 L e 248 C.

José Corrêa Lopes & Companhia, ns. 280 e 681 — Artigos 86, 248 C.

Roberto J. Schmidt, ns. 672 e 913 — Artigos 248 L, 248 L e 1.

Soc. Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários, ns. 665 e 828 Artigos 82 e 81 e 246 L.

Chaves Filho & Sencadas, ns. 322 e 582 — Artigos 86 e 48 L.

Emílio Liebert & Companhia, n. 378 — Artigo 248 L.

Caldeira & Silva, n. 552 — Artigos 82 e 81.

Limosine Federal Limitada, n. 634 — Artigo 248 L.

Martins Jordão & Companhia Limitada, n. 752 — Artigo 86.

Renascença Auto Ônibus Limitada, n. 853 — Artigo 248 C.

Otávio Valdetário Coimbra, n. 892 — Artigo 248 L.

Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Limitada, n. 914 — Artigo 248 E.

Mário Branchi, n. 924 — Artigo 248 L.

Artos de carga:

Jose Henriques, n. 16 — Artigo 242 C.

Belmiro dos Santos, n. 776 — Artigo 242 C.

Joaquim Felipe Junior Filho, n. 1.208 — Artigo 96

Pedro Francisco da Silva, n. 1777 — Artigo 248 L.

Antônio Cesar Afonso, n. 4.150 — Artigo 248 L.

Júlio da Silva, n. 4.206 — Artigos 82 e 81.

Rocha Andrade & Companhia, n. 4.466 — Artigo 102.

Antônio Joaquim Dias, n. 4.541 — Artigo 305.

Manuel Sampaio, n. 6.506 — Artigo 242 C.

Manuel Gomes da Costa, n. 7.192 — Artigo 242 C.

Benigno Alves Rolin, n. 8.174 — Artigo 242 C.

Cristiano Afonso de Aguiar, n. 8.921 — Artigo 242 A.

Severino Soares da Silva, n. 9.558 — Artigo 248 L.

Alaino Teles dos Santos, n. 9.691 — Artigo 144.

Francisco Gonçalves Silva Júnior, n. 9.783 — Artigo 242 C.

Artos de passageiros:

Jorge Elias Gamarate, n. 17 — Artigo 92.

Manuel Joaquim de Almeida, n. 75 — Artigo 248 L.

Custavo Henrique Ribeiro, n. 431 — Artigo 102.

Puri de Figueiredo, n. 966 — Artigo 102.

Iolanda Pinto Marks, n. 1.157 — Artigo 248 L.

Artur de Miranda Bastos, n. 1.369 — Artigo 102.

Amadeu Vercillo, n. 2.094 — Artigo 248 L.

Ari Koerner de Assis, n. 3.000 — Artigo 102.

Antônio Rodrigues Fernandes, n. 3.721 — Artigo 102.

Giordano Contruci, n. 3.821 — Artigo 94.

David Corrêa Botelho, n. 4.633 — Artigo 248 L.

Emil Fligare, n. 6.205 — Artigos 257 e 102.

Raimundo Augusto de Castro, n. 6.484 — Artigo 102.

Carlos Pires de Melo, n. 6.555 — Artigo 102.

Armando Umberto Padovani, n. 8.301 — Artigo 248 L.

Manuel Moreira Moutinho, n. 8.712 — Artigo 144.

Emílio Saco, n. 8.839 — Artigo 102.

João Lima Menezes, n. 8.913 — Artigo 102.

Armando Serzedelo Corrêa, n. 9.139 — Artigo 102.

Joaquim Lourenço, n. 9.343 — Artigo 248 C.

Antônio Faria, n. 9.624 — Artigo 85.

Artur Ferreira da Costa, n. 10.212 — Artigo 102.

Joaquim Corrêa Pinto, n. 10.300 — Artigo 102.

João Palak, n. 10.677 — Artigo 100.

Juvenal de Araujo, n. 10.750 — Artigo 248 L.

João dos Reis Lobo, n. 13.531 — Artigo 81.

Florianio Teixeira da Cunha, n. 13.634 — Artigo 144.

Armando Lourenço Queiroz, n. 13.715 — Artigo 257.

Henrique da Silveira Pereira, n. 14.077 — Artigo 248 C.

Adelino Augusto Morais, n. 14.640 — Artigo 102.

Durval Dias Duarte, n. 15.508 — Artigo 248 C.

Mateus Alves Braz, n. 15.950 — Artigo 81.

Arménio Henriques, n. 16.433 — Artigo 248 L.

Antônio Silveira Goulart, n. 16.602 — Artigo 248 L.

José Maria Pereira, n. 16.749 — Artigo 102.

Albino Pereira Barreto, n. 16.767 — Artigo 248 A.

Pedro Carvalho Vilela, n. 17.042 — Artigo 102.

Rufino de Alneida, n. 17.510 — Artigo 102.

Oscar Moreira Muniz, n. 17.855 — Artigo 102.

Antônio Matias dos Santos Filho, n. 18.191 — Artigo 102.

José Luiz Maria Franca, n. 18.359 — Artigo 248 L.

Antônio Consoli, n. 18.417 — Artigo 257.

Joaquim Loureiro, n. 19.055 — Artigo 102.

Joaquim Tavares, n. 19.115 — Artigo 102.

Genaro Ponte Souza, n. 19.649 — Artigo 102.

Darci Bastos de Souza Monteiro, n. 19.846 — Artigo 102.

Paulo Seabra, n. 20.007 — Artigo 102.

Otelo Cardoso Pinto, n. 20.412 — Artigo 102.

Stélio Bastos Belchior, n. 20.953 — Artigo 102.

Roberto Pereira Chaves, n. 21.344 — Artigo 102.

Artur Machado de Castro, n. 21.413 — Artigo 82.

Renato Barbedo do Possolo, n. 21.547 — Artigo 102.

Jaime Serzedelo Corrêa, n. 21.772 — Artigo 82.

Paulo Lopes Daudt, n. 21.941 — Artigo 102.

Manuel Antônio de Tefé, n. 22.078 — Artigo 102.

Manuel Rodrigues, n. 22.159 — Artigo 86.

Luiz Gonzaga de Rezende, n. 22.488 — Artigo 102.

Antônio Lucas Junior, n. 22.177 — Artigo 248 L.

Manuel Pereira da Costa, n. 22.869 — Artigo 102.

Angelo Santucci, n. 22.903 — Artigo 102.

Antenor da Silva, n. 23.058 — Artigo 82.

Izidoro Zanela, n. 23.060 — Artigo 248 L.

Valdemar Joppert, n. 23.255 — Artigo 102.

José Buarque de Macedo, n. 23.427 — Artigo 102.

Edvard Adler, n. 23.527 — Artigo 248 L.

Ciro Ribeiro de Abreu, n. 23.633 — Artigo 248 L.

Angelo Rolando, n. 23.673 — Artigo 248 L.

Ricardo Nami Jafel, n. 23.920 — Artigo 102.

José Antônio de Azevedo, n. 23.970 — Artigo 102.

Eduardo Eugênio Dalma, n. 23.995 — Artigo 248 L.

Antônio Gavinho Vidana, n. 24.376 — Artigo 248 L.

Ernesto de Oliveira, n. 24.808 — Artigo 248 L.

Manuel Soto de Pontes Camara, n. 24.901 — Artigo 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1937. — Pelo inspetor, João Rodrigues, chefe de Seção.

SOCIEDADES ANONIMAS

CARTEIRA DE CREDITO DO FUNCIONARIO

ATA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 1 DE JULHO DE 1937

No primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e sete, na sede social, à rua Mairink Veiga número quatro, terceiro andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes cinquenta e oito associados, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária da Carteira de Crédito do Funcionário, em terceira convocação, de acordo com o edital de convocação publicado no *Diário Oficial* de vinte e cinco de junho do ano de mil novecentos e trinta e sete, com o fim exclusivo de reformar os estatutos sociais, de conformidade com a resolução da sessão da diretoria, realizada em treze de janeiro de mil novecentos e trinta e seis, cuja ata foi publicada no *Diário Oficial* de vinte e um de janeiro do mesmo ano e de acordo com o despacho da Diretoria da Despesa Pública, publicado no *Diário Oficial* de onze de março de mil novecentos e trinta e sete. O diretor-gerente abriu os trabalhos e solicitou dos presentes que indicassem, por aclamação, um sócio estranho à diretoria para presidir a sessão. O senhor doutor João Cavalcanti Lins, pediu a palavra e indicou o doutor José da Silva Guimarães, para presidente da Assembléia, sendo a indicação recebida com uma prolongada salva de palmas. Assumindo a direção dos trabalhos o doutor José da Silva Guimarães agradeceu a indicação do seu nome para tão elevado posto e convidou para secretariarem a mesa o Sr. Moacir de Melo Mendes e José de Souza Rêgo. Depois de constituída a mesa da Assembléia, o senhor presidente submeteu à discussão da ata que acabara de ser lida e relativa a sessão anterior, sendo a mesma aprovada, sem discussão, unanimemente. Declinou, a seguir, o senhor presidente da Assembléia que, de acordo com o edital de convocação, o objeto da reunião era a reforma dos Estatutos sociais e deu a palavra ao senhor doutor João de Alcântara, diretor-gerente, para ler o projeto de reforma dos mesmos estatutos, que, segundo a ata da sessão da Diretoria, realizada em treze de outubro de mil novecentos e trinta e seis e publicada no *Diário Oficial* de vinte e um do mesmo mês e ano, ficara com a incumbência de elaborar. O senhor diretor-gerente com a palavra — leu o seu trabalho que foi — por proposta do senhor Francisco Cornélio de Moura, discutido e aprovado por capítulos, após várias emendas e modificações apresentadas pelos senhores coronel Rui França, capitão de fragata Mário de Queiroz Murias, Dr. João Cavalcanti Lins, sendo assim, afinal, aprovado no todo com a seguinte redação final: Estatutos da Carteira de Crédito do Funcionário (seguem os estatutos)

Nada mais havendo a tratar o senhor presidente, louvou o esforço que vem dispendendo a atual Diretoria da Sociedade, trabalhando ininterruptamente para o completo êxito de seu engrandecimento, em benefício de seus associados, suspendendo em seguida os trabalhos para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão o senhor presidente mandou proceder à leitura desta ata, colocando-a em

discussão; como não houvesse quem se manifestasse, o senhor presidente encerrou a discussão submetendo-a à aprovação dos presentes, o que se verificou por unanimidade. E eu, Moacyr de Melo Mendes, secretário "ad-hoc", que lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e por todos os demais membros da mesa, a li mais uma vez, em voz alta e pausada, sendo escutado atenciosamente por todos os presentes. — *Moacyr de Melo Mendes*, secretário "ad-hoc". — *José da Silva Guimarães*, presidente. — *José de Souza Rego* (C 5.642—22-7-37—76\$500).

SOCIEDADE ANÔNIMA "REVISTA DO SUPREMO TRIBUNAL"

RETIFICAÇÃO

Da publicação da ata da assembléia geral extraordinária da S. A. "Revista do Supremo Tribunal", realizada em 30 de junho do corrente ano, publicada no *Diário Oficial* de 5 do presente mês, página 14.452, foram inadvertidamente omitidos, na aludida publicação, os nomes do diretor-tesoureiro, Evaristo Freitas Castro, e membro do Conselho Fiscal, Oscar de Moura, que também compareceram à aludida assembléia.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1937. — A diretoria.
(C 5.644—22-7-37—16\$300)

S. A. BERNSTORFF

ATA DA ASSEMBLÉIA PREPARATORIA DA S. A. "BERNSTORFF"

Aos três dias do mês de julho de 1937, nesta cidade do Rio de Janeiro, em o prédio sito à Avenida Rio Branco n. 25, loja, às 14 horas, presentes os senhores, conde Guenther Von Bernstorff, residente à rua Copacabana n. 178, Avelino Henriques da Cunha, residente à rua Santo Amaro n. 21, Dr. Alberto Beaumont, residente à rua S. José n. 36, Wilhelm Philipp, residente à rua Anibal de Mendonça n. 202, Carlos Reis, residente à rua Siqueira Campos n. 43, Alfredo Lira da Silva, residente à rua Santo Amaro n. 21, Jaime Freire, residente à rua Dias da Cruz n. 121, e João Guedes da Silva, residente à rua S. José n. 36, escolheram por unanimidade o Sr. conde Guenther Von Bernstorff, para presidente, que me escolheu a mim, Jaime Freire, para servir como secretário. Pelo Sr. presidente foi declarado que o fim da reunião era a constituição de uma sociedade anônima com o objetivo de explorar uma organização mundial de Viagens Turismo, Fretes e Cargas, Propaganda, Agências de Navegação, Revistas e Publicidade de Turismo, não só em português, como também em outros idiomas, câmbios, legalização de documentos, respectivas traduções, angariação de passageiros de estradas de ferro, marítimas e aéreas, excursões no país e estrangeiro, e tudo o mais que se relacione com a sua finalidade, sociedade com o capital de 200:000\$000, dividido em 1.000 ações de duzentos mil réis cada uma, tendo a denominação de S. A. Bernstorff. Dada a palavra a seguir aos Srs. conde Guenther Von Bernstorff e Avelino Henriques da Cunha, pelos mesmos foi declarado que ratificavam e aprovavam as proposições acima, incorporando à sociedade os bens, haveres, utensílios, privilégios, a Revista de Turismo, já em curso, e mais o registro da marca industrial, que se vê na fatura com o seguinte título: "Serviço Honoris Causa", bem assim as representações oficiais que possuem, conforme documento que oferecem, e mais instalações, móveis e o contrato de locação do prédio onde atualmente exercem a sua atividade, tudo conforme documento que oferecem. O Sr. presidente pôs em discussão a proposta, apresentada pelos únicos sócios da firma "Bernstorff & Cia. Ltd.", e, depois de insistir para que alguns dos presentes a discutisse e ninguém tendo pedido a palavra para tal fim, a pôs em votação a qual foi unanimemente aprovada. O Sr. presidente declarou que, tendo sido aprovada a proposta de incorporação, a assembléia deveria, de acordo com a lei, nomear os louvados que procedessem à avaliação dos direitos, bens e valores incorporados. O Sr. Alberto Beaumont, pede a palavra e propõe à assembléia que nomeasse louvados os Srs. Carlos Reis e Alfredo Lira da Silva, e, porque ninguém pedisse a palavra, o senhor presidente submeteu a mesma proposta a votação, sendo a mesma aprovada. O Sr. presidente declarou então, que a assembléia nomeava louvados para procederem à avaliação dos bens incorporados, os Srs. Carlos Reis e Alfredo Lira da Silva, os quais, cada um por sua vez, declararam aceitar o encargo, comprometendo-se a agir sem dolo nem má-fé, solicitando ambos o prazo de 10 dias para apresentarem o seu laudo. Consultada a assembléia, foi por ela deferido e aceito o compromisso e o prazo solicitado. O Sr. presidente, a seguir, declarou que ficavam todos os presentes convocados para uma reunião no dia 6 de agosto de 1937, às 15 horas, no mesmo local, suspendendo os trabalhos, afim de que fosse redigida a presente ata, que fiz, sendo a mesma aprovada unanimemente, assinando-a em duplicata, eu como secretário, o Sr. presidente, e todas as pessoas presentes. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1937. — E eu, Jaime Freire, como secretário lavrei e assino a presente. — *Jaime Freire*. — *Conde Guenther Von Bernstorff*. — *Avelino Henriques da Cunha*. — *Alberto Beaumont*. — *Carlos Reis*. — *João Guedes da Silva*. — *Alfredo Lira da Silva*. — *Jaime Freire*. — *Wilhelm Philipp*.
(C. 5.627 — 22-7-37 — 79\$300).

SOCIEDADE CARBONIFERA PRÓSPERA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE CARBONIFERA PRÓSPERA, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 1937

Aos 23 dias do mês de junho de 1937, às 15 horas, reunidos à rua Teófilo Otoni, 96, 3º andar, 10 acionistas representando, 12.865 ações, constituindo número legal para a assembléia validamente deliberar, o Sr. Claus von Dellingshausen, diretor-presidente da sociedade, declarou aberta a sessão e indicou para presidir os trabalhos o acionista Dr. Salvador Pinto Júnior, que convidou para secretários os Srs. Carlos Senfft e Dr. Ciro Augusto Pinto.

Iniciando os trabalhos, o Sr. presidente declarou que, de acordo com o anúncio de convocação, os fins da reunião eram: tomar conhecimento do relatório, contas e balanço referentes ao ano de 1936, com parecer favorável do conselho fiscal e eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o ano de 1937-1938.

Foi pelos Srs. acionistas dispensada a leitura do relatório por sido o mesmo publicado no "Diário Oficial" de 22 do corrente.

Postos em discussão e submetidos à votação pelo Sr. presidente, as contas, o balanço, o relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal, foi tudo aprovado por unanimidade, abstendo-se de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal.

Em seguida procedeu-se à eleição do conselho fiscal e seus suplentes, de acordo com as formalidades usuais, verificando-se terem sido eleitos os seguintes: para o conselho fiscal: Dr. Raimundo Otoni de Castro Maia, Dr. Salvador Pinto Júnior, P. U. Wenzel e Dr. Afonso Vaz de Melo; para suplentes: Dr. Joaquim de Almeida Lustosa, Dr. Olímpio de Carvalho, Dr. Ciro Augusto Pinto e Carlos Senfft.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos, pedindo aos Srs. acionistas para se conservarem no recinto, durante meia hora, afim de tomarem conhecimento da ata. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida, posta em discussão e unanimemente aprovada, sendo assinada por todos os acionistas que compareceram à reunião. Eu, Carlos Senfft, servindo de 1º secretário, mandei lavrar a presente ata que subscrevo e assino. — *Carlos Senfft*. — *Salvador Pinto Junior*. — *Cyrol Augusto Pinto*. — *Olympio de Carvalho*. — Pela Companhia de Mineração de Ferro e Carvão, *Salvador Pinto Junior*, presidente. — *Eduardo Ferreira*. — *Claus von Dellingshausen*. — *Afonso Vaz de Mello*. — *P. U. Wenzel*. — *João de Campos*.

(C. 5.629 — 22-7-37 — 53\$000.)

COMPANHIA SIDERÚRGICA BRASILEIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA SIDERÚRGICA BRASILEIRA, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 1937

Aos vinte e três dias do mês de junho de 1937, reunidos na sede da companhia, à rua Teófilo Otoni, 96, 3º andar, às 13 horas, 9 acionistas representando 22.810 ações, mais de três quartos do capital social, foi aberta a sessão sendo aclamado presidente da assembléia o Dr. Afonso Vaz de Melo, que convidou para secretários os Srs. Carlos Senfft e Eduardo Ferreira.

O Sr. presidente, Dr. Afonso Vaz de Melo, iniciando os trabalhos comunicou aos Srs. acionistas o fim da reunião: tomar conhecimento do relatório, contas e balanço referentes ao ano de 1936 e eleger o conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1937 a 1938.

Procedida pelo Sr. Carlos Senfft, 1º secretário, à leitura do relatório e respectivos anexos, discriminando as contas do ano de 1936, com parecer favorável do conselho fiscal, foi tudo submetido a votação e aprovado, tendo-se absterido de votar os membros da diretoria e conselho fiscal.

Passando-se à segunda parte da sessão, foi procedida a eleição do conselho fiscal e seus suplentes, de acordo com as formalidades usuais. Feita a apuração, verificou-se terem sido eleitos: para o conselho fiscal, P. U. Wenzel, Dr. Salvador Pinto Júnior, e Dr. Afonso Vaz de Melo; para suplentes do conselho fiscal: Dr. Raimundo Otoni de Castro Maia, Dr. Olímpio de Carvalho e Dr. Ciro Augusto Pinto.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos e pediu aos Srs. acionistas para se conservarem no recinto durante meia hora, afim de ser lavrada a presente ata que, depois de escrita, foi lida, posta em discussão e unanimemente aprovada, sendo por todos assinada. Eu, Carlos Senfft, servindo de 1º secretário, subscrevo e assino. — *Carlos Senfft*. — *Afonso Vaz de Mello*. — *Eduardo Ferreira*. — *Salvador Pinto Junior*. — *Claus von Dellingshausen*. — *Cyrol Augusto Pinto*. — *P. U. Wenzel*. — Pela Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, *Raul Rocha Lisboa*, presidente. — *João de Campos*.

(C. 5.630 — 22-7-37 — 16\$900.)

COMPANHIA CERAMICA BRASILEIRA

Cópia da certidão do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, dos documentos arquivados, conforme se verifica abaixo:

D. N. I. C. 13 de julho de 1937

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Cerâmica Brasileira, pelo senhor diretor geral, de 7 de julho do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob número 13.302, os seguintes documentos: ata de assembléa geral ordinária, realizada em 29 de maio do corrente ano, que retificou, na ata da assembléa geral extraordinária, de 15 de abril do corrente ano, a palavra "semestralmente" para "anualmente", na reforma dos estatutos, aprovou as contas da diretoria, elegeu o conselho fiscal e suplentes; fôlha do *Diário Oficial* de 28 de maio do mesmo ano, que publicou o relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal, a fôlha do *Diário Oficial* de 23 de junho do mesmo ano, que publicou a referida ata. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo, classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 20\$000 de estampilhas federais e um selo de Educação): Rio de Janeiro, 13 de julho de 1937.—Luis Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo. Visto.—Francisco de Moura Brandão, oficial administrativo, classe K, no impedimento do diretor de Seção. Abaixo estava o carimbo do Departamento, devidamente rubricado.

(C-5.634-22-7-1937-35\$700)

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA CASA VILAS BOAS & COMP.

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, onde tem sua sede, aos 16 de novembro de 1925, e reorganizada, aos 29 de maio de 1937, a durar por prazo indeterminado, e, estando em constituição o seu fundo social, é constituída por ilimitado número de sócios, que, no ato da admissão, empreguem a sua atividade a serviço da Casa Vilas Boas & Comp., dentro das condições exigidas nestes estatutos.

A associação tem por fim prestar aos associados, assistência médica, cirúrgica e farmacêutica, proporcionando-lhes ainda outros benefícios, de acordo com o programa constante dos seus estatutos.

Será administrada por uma diretoria, composta de presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º e 2º tesoureiros e procurador.

Compete ao presidente, representar a Associação, ativamente, quando autorizado pela diretoria, e, passivamente, em juízo ou fora dele, com a faculdade de constituir mandatários.

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os representantes da Associação contraírem, expressa ou intencionalmente, em nome desta.

A dissolução da Associação só terá lugar quando se reconheça por documentos legais em assembléa geral, especialmente convocada para esse fim, que a mesma não pôde continuar preenchendo os fins para que foi instituída.

Será inexorável a sua dissolução, no caso de desaparecimento da Casa Vilas Boas & Comp.

Resolvida a dissolução, o patrimônio social será dividido, depois de pagas todas as dívidas existentes, em duas partes proporcionais: uma para os sócios que não tiverem recebido benefícios e outra para os demais sócios quites. Os presentes estatutos só poderão ser reformados ou alterados, no prazo de 3 anos, salvo motivo imperioso reconhecido em assembléa geral, especialmente convocada. — A diretoria.

(C-5.639-22-7-1937-51\$000)

ANÚNCIOS

Companhia Lopes Sá

A partir do dia 26 de julho, corrente, será pago, na sede desta companhia, à rua Acre n. 55, o terceiro dividendo relativo ao primeiro semestre do corrente ano, à razão de 70\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — A diretoria.

(C 5.559-20-7-37-24\$500—3 vezes)

Companhia de Navegação Shell-Mex do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital são convocados os senhores acionistas para se reunirem no dia 30 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à praça 15 de Novembro n. 10, afim de tratarem de eleição de cargos vagos na diretoria, verificados com a renúncia do Dr. diretor-secretário e de dois membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — Eduardo Wil'iam Shalders, diretor-presidente.

(C 5.712-21-7-37-39\$800—3 vezes)

Sindicato dos Chauffeurs do Distrito Federal

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realiza-se em sua sede social, à rua da Conceição n. 15, sobrado, no dia 23 de julho, às 20 horas, de acordo com o art. 13 de seus estatutos.

Ordem do dia

Leitura do relatório e tomadas de contas da Junta Governativa; Eleição dos membros da comissão executiva e conselho fiscal.

Nota — Os senhores associados deverão apresentar o recibo do mês de julho. — Oscar Antonio Lima, presidente da junta.

(C 5.713-21-7-37-15\$300)

Declaração

Declaro que se extraviou a certidão de um termo de responsabilidade e de desembarque no pórtico desta Capital, assignado na Secretaria do Expediente e Contabilidade desta Polícia Civil, em favor de Chiacchio Antônio, italiano, menor, requerido por seu progenitor Chiacchio Carlos, em outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1937. — Por procuração, Chiacchio Nicola.

Reconheço a firma Chiacchio Nicola.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Oscar Borges, tabelião substituto.

(C 5.715-21-7-37-39\$800—3 vezes)

Companhia de Tecidos Bom Pastor

ASSEMBLÉIA GERAL

De acordo com o art. 14 dos estatutos, ficam convidados os senhores acionistas para a assembléa geral a realizar-se na sede desta companhia, à rua Bom Pastor n. 33, no dia 31 do corrente, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento e discutirem o balanço geral do semestre e relatório da diretoria.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1937. — A diretoria.

(C 5.479-21-7-37-36\$700—3 vezes)

Companhia Geral Imobiliária S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, às 14 horas do dia 28 do corrente mês, na sede desta companhia, à rua Araújo Porto Alegre n. 56, nesta, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1936 e elegerem o conselho fiscal e seus suplentes.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto número 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1937. — A diretoria.

(C 5.558-20-7-37-42\$800—3 vezes)

Empréstimo Mineiro de Consolidação

JUROS DE APÓLICES E PRÊMIOS

O Banco do Brasil e suas agências atenderão, a partir de 10 do corrente mês e até 10 de setembro próximo vindouro, aos portadores do cupão n. 6, vencido em 1 de julho de 1937, bem como pagarão os prêmios relativos ao sorteios de 30 de junho de 1937.

Administração de Imóveis Alpha S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A diretoria convida os senhores acionistas a se reunirem em assembléia ordinária, no dia 24 de julho próximo futuro, às 14 horas, na sede da companhia, para tomar conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e eleição da nova diretoria para o biênio 1937/1939, assim como a eleição dos novos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes e reforma dos estatutos.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da mesma assembléia.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1937. — Por procuração do doutor Caio de Paranaguá Moniz, presidente, Dr. *Luiz Frias*.

(C 4.985—25-6-37—36\$700—3 vezes)

Companhia Docas de Imbituba**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 14 horas, no dia 24 do corrente, na sua sede, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, afim de tomarem conhecimento dos documentos referentes ao exercício de 1936, e bem assim, procederem à eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937.

(C 5.166—2-7-37—36\$700—3 vezes)

Casino Balneário da Urca S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 24 do corrente, na sede social, às 14 horas, para tomarem conhecimento das contas e do balanço geral do exercício encerrado em 30 de junho próximo passado, elegerem o novo conselho fiscal e seus suplentes, bem como tratarem de assuntos de interesses geral da sociedade.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1937. — A diretoria.

(C 5.235—9-7-37—57\$100—3 vezes)

Declaração

Declaro, para os devidos efeitos que os atestados dos exames de preparatórios por mim prestados no Externato do Colégio Pedro II, se extraviaram. — *Walter Machado de Oliveira*.

Reconheço a firma Walter Machado de Oliveira.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Alvaro Fonseca da Cunha*, tabelião.

(C 5.633—22-7-37—27\$500—3 vezes)

Casa Leandro Martins, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, em assembléia geral extraordinária, afim de deliberarem sobre o levantamento de um empréstimo hipotecário, na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, na sede da sociedade, à rua do Ouvidor ns. 93/35, no dia 28 do corrente, às 14 horas.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1937. — A diretoria.

(C 5.635—22-7-37—36\$700—3 vezes)

Banco de Crédito Geral

Na tesouraria deste Banco, diariamente, a partir do dia 27 de julho corrente, se fará o pagamento do 15º dividendo, correspondente ao 1º semestre de 1937, à razão de 12 % ao ano.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1937. — A diretoria.

(C 5.637—22-7-37—27\$500—3 vezes)

Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha**DEMISSÃO DE SÓCIOS**

De acôrdo com o art. 21 dos estatutos em vigor, são demitidos do quadro social, a pedido, os seguintes sócios: Antônio Manuel, Fortunato Marques de Lima, Calciando José dos Santos, Otávio de Oliveira, Eduardo Alves Junior, Braz da Rocha Melo e Osvaldo Coelho Cordeiro.

Sede social da Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha, sita à rua Teófilo Otoni n. 38, 3º andar, em 20 de julho de 1937. — A diretoria.

(C 5.636—22-7-37—13\$300)

Vendas judiciais

O corretor Maurício de Abreu, autorizado por alvará do Dr. juiz da 3ª Vara Federal, venderá em leilão, na Bolsa, do dia 23 do corrente, 113 apólices uniformizadas, de 1:000\$, 5 % e três ditas de 200\$000, pertencentes ao espólio de Josefina Mendes do Vale Brochado.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 14 de julho de 1937. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C 5.638—22-7-37—10\$200)

Sindicato dos Proprietários de Hotéis e Pensões do Rio de Janeiro

De ordem do senhor presidente, convoco os senhores associados para a assembléia geral extraordinária, a realizar-se na sede deste sindicato, à rua México n. 158-A, no próximo dia 30, às 20 horas, afim de tratar de assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1937. — *Otto Surcerus*, secretário.

(C 5.640—22-7-37—11\$200)

Vendas judiciais

O corretor Lucrécio Fernandes de Oliveira, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa do dia 31 do corrente, 10 ações da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, pertencentes a Itala e Eneida Tempone.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 22 de julho de 1937. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C 5.643—22-7-37—11\$200)

Companhia Industrial Pirai**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 29 do corrente, às 14 horas, na sede da companhia, à avenida Rio Branco ns. 69/77, 3º andar, salas 10/14 e 17, para tomar conhecimento e ratificar o aumento do capital social de doze para quinze mil contos, nos termos da autorização concedida à diretoria, por assembléia geral extraordinária, de 22 de agosto de 1935; e verificar a subscrição integral do aumento e depósito da décima parte da subscrição ora feita.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1937. — A diretoria.

(C 5.645—22-7-37—18\$400)

Companhia Imobiliária do Castelo S. A.**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Não tendo comparecido número legal de acionistas à assembléia geral ordinária, convocada para esta data, afim de tomarem conhecimento dos atos e contas relativos ao exercício findo, são convidados novamente os senhores acionistas a comparecerem para o mesmo fim, na sede da companhia, à avenida Nilo Peçanha n. 155, 6º andar, salas 603 e 604, no próximo dia 26 de julho, às 16 horas.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1937.

(C 5.641—22-7-37—11\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Devem ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 2 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 2\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 6\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tirania que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1893, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerai), 1923 3\$500

idem, idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembleia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 12.423, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 21.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 8400

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. 2\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. 8500

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Julho de 1937

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 164

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Edital

Agentes oficiais da Propriedade Industrial

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

O diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, de conformidade com o art. 39, § 1.º, do decreto n. 22.989, de 26 de julho de 1933, e tendo em vista o disposto no art. 36, alínea b, do mesmo decreto, faz ciente aos interessados que se encontra aberta durante o prazo de três (3) meses, a partir da data da publicação do presente edital, a inscrição para o exame & matrícula de agentes oficiais da Propriedade Industrial.

O pretendente ao exame deverá apresentar o seu pedido acompanhado dos documentos seguintes provando:

- a) ser brasileiro, maior de idade e se encontrar no gozo dos seus direitos civis e políticos;
- b) idoneidade.

Deverão, ainda, os candidatos ao exame satisfazer o pagamento da taxa de cem mil réis (100\$000), mediante selos federais pagos no ato da inscrição.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1937. — Francisco Antonio Coelho, diretor geral.

Expediente

Expediente do diretor geral

Dia 21 de julho de 1937

Registro de marcas

- Lopes Sá & Comp. — LOURO FINO — classe 44 (termo 40.811). — Registre-se considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.
- V. Marques Rosa & Comp. (União Manufatora de Roupas) — MARVELLO — classe 36 (termo 44.300). — Registre-se.
- Drummond & Comp., Ltda. — XAROPE UMBURANA — classe 3 (termo 44.914). — Registre-se.
- S. A. Les Parfums de Chimene — NARCISO VERDE — classe 48 (termo 46.229). — Registre-se.
- Paulo Bigler — CYANO FORMICIDA — classe 2 (termo 46.411). — Registre-se.
- M. Ribeiro Branco — HYPOTOSSINA — classe 3 (termo 46.707). — Registre-se.
- Manuel José Pereira Filho — FILPER — classe 3 (termo 46.889). — Registre-se.
- E. Tosse & Comp. — CALCIO TOSSE — classe 3 (termo 47.463). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 38.020.
- S. A. Composições Internacionais do Brasil — ETERNOLINE — classe 1 (termo 47.481). — Registre-se.
- João Severiano Rodrigues da Cunha — UNOCALCIO — classe 3 (termo 47.663). — Registre-se.
- Jorge Simões de Freitas — MOINHO S. JORGE — classe 41 (termo 47.742). — Registre-se.
- Gastanho & Filhos — FIO-FLEX — classe 36 (termo 47.867). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.
- Perfumaria Myrta S. A. — SEDA — classe 48 (termo 47.984). — Registre-se.
- L. G. Parhenindustrie Aktiengesellschaft — ALGOL — classe 1 (termo 48.031). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 31.602.
- Treptow & Weinberger, Ltda. — PEIXE (fig. de um) — classe 17 (termo 48.059). — Registre-se.
- Fábrica Cuenther Wagner Ltda. — TUCANO — classe 47 (termo 48.055). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto n. 16.264, de 1923.
- J. Pirillo & Filho — TACO DE OURO — classe 49 (termo 48.063). — Registre-se.
- Anglo Mexican Petroleum Company, Limited — XISPA — classe 2 (termo 48.121). — Registre-se.

Dias Garcia & Comp., Ltda. — ZEBU — classe 12 (termo 48.183). — Registre-se.

Paul Bockmann & Comp. — CAVASOL — classe 1 (termo 48.314). — Registre-se.

Pereira Fernandes & Comp. — D. K. — classe 44 (termo 48.315). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto n. 16.264, de 1923.

A. Teixeira, Irmão & Comp., Ltda. — ADEGAS PORTUGALIA — classe 42 (termo 48.321). — Registre-se.

S. I. A. M. Torcuato Di Tella S. A. — S. I. A. M. — classe 8 (termo 48.334). — Registre-se.

S. I. A. M. — Sociedade Industrial Americana de Máquinas Torcuato Di Tella — S. I. A. M. — SELLO DE OURO — classe 8 (termo 48.336). — Registre-se.

José R. de Moraes — MORAVIA — classe 42 (termo 48.339). — Registre-se. Quanto à transferência aguarde-se oportunidade.

Reis & Comp. — EDU — classe 42 (termo 48.381). — Registre-se.

J. Elkvanger Filho — LINIMENTO JAPONEZ — classe 3 (termo 48.399). — Registre-se.

Carl Leoni — DESEA — classe 44 (termo 49.427). — Renove-se o registro.

Carl Leoni — ZUAVO — classe 44 (termo 49.429). — Renove-se o registro.

Carl Leoni — ANDES — classe 44 (termo 49.430). — Renove-se o registro.

Carl Leoni — ORION — classe 44 (termo 49.433). — Renove-se o registro.

Título de estabelecimento

Laboratório Thebra Sociedade Anônima — LABORATORIO THEBRA SOCIEDADE ANONYMA — classes 1, 2 e 3 (termo 47.594). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto número 24.507 de 1934.

Caducidade de marca

Companhia Antártica Paulista S. A. (29.134-36 — requer a caducidade da marca internacional "Pilsator" registrada em Berna sob o n. 84.994). — Indeferido, por não haver ainda decorrido o prazo previsto no art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923.

Reconsideração de despacho

Recurso interposto por Cezário Puime & Comp. (5.011-37) do despacho que mandou registrar a marca "O Melhor do Mundo" depositada sob o n. 44.087). — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que a marca depositada está formada de uma expressão inapropriável e que, na forma apresentada, não distinguirá os produtos por ela assinalados;

Considerando que o novo clichê, alterando inteiramente o primitivo, constitui nova marca, cujo registro deve ser requerido, em separado, mediante as formalidades regulamentares;

Considerando, finalmente, que esse novo clichê não pôde ser aceito em segunda instância, sendo que, também a falta de publicidade poderá causar surpresa a terceiros;

Resolvo, na conformidade do que estabelece o art. 11 do decreto n. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial* de 1.º de fevereiro do corrente ano (Boletim do D. N. P. I. n. 26), para o fim de indeferir o pedido de registro da marca "O Melhor do Mundo" — apresentada pela Sociedade Anônima "O Consórcio Paulista", destinada a café (classe 41), correspondente ao termo de depósito n. 44.087, de acordo com o que dispõe o art. 79 do decreto n. 16.264, de 1923.

Arquivamento do processo

Oscar Lassen (termo 52.055). — Arquive-se de acordo com o art. 6.º do decreto n. 22.990 de 1933.

Martins Pimenta & Comp. (termo 48.533) e Grande Consórcio Suplementos Nacionais Ltda. (termo 48.584). — Arquivem-se os processos, de acordo com o art. 6.º do decreto n. 22.990 de 1933, uma vez que deixou de ser apresentada a prova dentro do prazo máximo fixado na lei.

Transferência de marcas

(*) Mc Call Corporation (11.660, 11.662 e 11.661-37 — transferência para o seu nome das marcas "Meca" (n. 25.235), "Mecall Art Color Medallions" (n. 25.236), e "Printo Gravure" (n. 25.237) — Anote-se as transferências.

Exigências

Miguel da Costa Bastos Filhos (termo 48.610). — Preste esclarecimentos quanto à natureza do registro requerido.

Wilson, Sons & Comp. Ltda. (termo 47.763). — Prove que o produto é de importação.

Dr. Gervásio Pinto de Oliveira (termo 45.487). — Satisfaz as exigências, requerendo, em separado, para os vários processos.

Dr. Gervásio Pinto de Oliveira (termo 45.488). — Satisfaz a exigência.

B. Pentendo S. A. (13.396-37 junto da pat. n. 16.774), e Keen Robinson & Co. Ltd. (termo 52.053). — Prestem esclarecimentos.

Prorrogações de prazos

Dewey and Almy Chemical Company (termo 17.778) e Franz Singer (termo 18.284). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

Fernando Alfredo Maia (termo 47.012). — Aguarde-se solução do termo n. 48.278 tratando do registro do nome comercial da opoente.

Editorial Novidades Ltda. (13.216-37 junto da marca 50.602). — Aguarde-se solução do processo n. 10.567-37.

José Maenza (16.041-37 junto ao 44.784). — Nada ha que deferir. Arquive-se o processo de acordo com o art. 6.º do decreto n. 22.990 de 1933.

A. Santos Moreira (termo 51.650). — Aguarde-se solução de processo de transferência n. 11.343-37.

Cervejaria Sul Brasil Ltda. (termo 48.711). — Expeça-se o certificado.

Natalina Loschi (16.589-37 junto ao 3.220-32). — Tratando-se de ato de mera equidade, dirija-se, querendo, ao Sr. Ministro.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 21 de julho de 1937

Exigências

Antônio Augusto da Silva Barradas (termo 16.335). — Satisfaz a exigência dos técnicos.

General Electric S. A. (termo 18.485). — Apresente nova 2ª via da 2ª filha do relatório, na qual seja sanada a irregularidade apontada.

Auto Union Aktiengesellschaft (termo 18.462). — Cumpra a exigência do técnico.

José Luiz Fróes Arantes (termo 17.965). — Cumpra a exigência do técnico.

Valentim Lorentz (termo 18.049). — Cumpra, novamente, a exigência do técnico.

Diversos

Frederico Surdi (16.712-37). — Aguarde-se a volta da patente.

Celanese Corporation of America (16.983-37). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao consultor citado na informação.

Irmãos Mori & Comp. (17.032-37). — Junte-se ao processo e volte ao assistente técnico.

Guilherme Malaquias dos Santos (17.125-37) — devolvendo documentos de Rodrigues & Bellotti). — Sim. Encaminhe-se ao consultor indicado na informação.

Eternit Nitra Artificiale Società Anonima (17.326-37, William Joseph Bellingham (17.314-37), Abel A. Gouvêa (17.310-37), William Andrew Welchman (17.309-37), Dr. Karl Weissenberg (17.308-37), Società Anonima Stablimenti di Dalmene (17.307-37), Dr. Argemiro Couto de Barros e outro (17.306-37), Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casa Sano" (17.305-37), Geodini Scalabrini (17.301-37) e The Scholl Mfg. Co. Inc. (17.444, de 1937 — comprovações de uso efetivo). — Deferidos.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 21 de julho de 1937

Exigências

Glaxo Laboratories Limited (15.075-37 — junto à marca 44.844 — termo 33.956). — Preste esclarecimentos.

Aktiebolaget Kriitbruksbolaget I Malmö (termo 52.549), Irmãos Viana & Comp. (termo 48.508 e 48.507). — Satisfazam a exigência do Arquivo.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

Instituto Pinheiros Limitada (termo 48.566). — Apresente o documento relativo à licença.

J. Renner & Comp. Ltda. (3.630-37 junto ao termo 48.560). — Apresente procuração.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

E' convidada a firma Aires Figueirôa & Comp. (12.545-37 junto ao termo 46.140) a comparecer a este Departamento, afim de apresentar, dentro do prazo de trinta dias, o instrumento de mandato referente ao seu recurso.

E' convidado o Laboratório Verny S. A., a comparecer a este Departamento, afim de legalizar o acréscimo feito no reconhecimento da letra da procuração (termo 47.888).

São convidados os Srs. Sanji & Comp. Ltda. (termo 18.960) a comparecerem a este Departamento, afim de apresentarem novos relatórios, contendo, no final, o resumo especificando os pontos característicos da invenção (prazo de trinta dias).

E' convidada a Gewerkschaft Mathias Stinnes a comparecer a este Departamento, afim de efetuar, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição da carta-patente do pedido depositado sob o n. 15.919.

CADUCIDADE DE MARCA

Laboratório Sanoris Ltda. (15.319, de 22-6-37) requereu a caducidade da marca internacional "Barbex", n. 78.250, de Berne.

RETIFICAÇÃO

O pedido de caducidade da marca internacional "Plasmob'eu" (n. 63.836), cujo despacho saiu publicado no *Diário Oficial* de 14 de julho de 1937 (Boletim do D. N. P. I. n. 157), foi protocolado sob o n. 506-37 e não sob o n. 500-37.

RECURSOS

Gerard Rochoz (16.923, de 12-7-37) recorreu do despacho que indeferiu o modelo industrial depositado sob o n. 17.842.

The L. D. Caulk Company (17.507, de 19-7-37) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca depositada sob o n. 45.837.

Fábrica Eletra Limitada (16.866, de 10-7-37) apresentou réplica ao recurso interposto contra o pedido de modelo de utilidade depositado sob o n. 17.566.

United Drug Company (17.435, de 17-7-37) apresentou réplica ao recurso interposto contra a marca depositada sob o n. 45.894.

The B. F. Goodrich Company (17.434, de 17-7-37) apresentou réplica ao recurso interposto contra a marca "Hydrflex", depositada sob o n. 45.472.

N. Sansone (17.395, de 17-7-37) apresentou réplica ao recurso interposto contra o deferimento do pedido de privilégio depositado sob o n. 17.998.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.204, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 19.029 (dep. 1.687, de 4 de junho de 1937, efetuado em São Paulo).

Pascoal Montini e Bruno Rizza — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de descanso para ferro de passar e engomar roupas, com interruptor adequado para ligar e desligar a corrente elétrica com o próprio ferro. (Modelo de utilidade.)

1 — Um novo tipo de descanso para ferro de passar e engomar roupas, com interruptor adequado para ligar e desligar a corrente elétrica com o próprio ferro, caracterizado pelo fato de dito descanso se constituir de uma chapa de ferro ou de outro metal apropriado — 4 — com os bordos — 5 — volteados para cima, limitando desse modo a superfície dessa chapa que tem a forma geométrica comum de um ferro elétrico.

2 — Um novo tipo de descanso para ferro de passar e engomar roupas, com interruptor adequado para ligar e desligar a corrente elétrica com o próprio ferro, como reivindicado ao item 1, caracterizado pelo fato de conter o descanso, localizado em sua parte inferior, um interruptor elétrico cujo botão ou pino — 1 —, transpõe o orifício adrede feito no centro da chapa — 4 —, vai surgir do outro lado indo acima do nível da referida chapa — 4 — que desse modo será ele acionado em sentido perpendicular pelo peso do ferro

juxtaposto no descanso, desligando, isto é, interrompendo a corrente elétrica.

3 — Um novo tipo de descanso para ferro de passar e engomar roupas, com interruptor adequado para ligar e desligar a corrente elétrica com o próprio ferro, como reivindicado aos flens 1 e 2, caracterizado pelo fato de conter o descanso uma tomada — 8 — destinada a receber o plug do ferro por onde será transmitida a energia elétrica necessária ao seu aquecimento, recebida por intermédio do plug — 2 —, tudo como descrito, reivindicado e demonstrado nos desenhos anexos.

Térmo n. 19.030 (dep. n. 1.688, de 25 de junho de 1937, efetuado em São Paulo).

Salvador Siddivó — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Estojo para passes, bilhetes e outras lâminas com dispositivo extrator". (Modelo de utilidade.)

Um estojo para passes, bilhetes e outras lâminas, com dispositivo extrator, caracterizado por uma caixa em cujo fundo se acha uma mola que suporta uma placa a qual é apertada, em um lado, contra um rôlo transversal cujo eixo gira em orelhas de que é provida a caixa, e no lado oposto, apertada contra o bordo da caixa, virado para dentro da mesma, sendo o vão entre o rôlo e dito bordo vedado por uma tampa que, também, por meio de orelhas, se articula ao referido eixo do rôlo, de modo que, colocados os passes, bilhetes ou outras lâminas entre a placa e o rôlo, sob a tampa, sejam apertados contra o rôlo pela ação da mola e, fazendo-se o rôlo girar, com um dos dedos será expelido pela fresta entre o rôlo e o bordo adjacente da caixa, apenas o passe, bilhete ou lâmina que se encontre sobre os outros e que está em contacto com o referido rôlo, substancialmente como descrito e representado nos desenhos juntos.

Térmo n. 19.031, de 12-7-1937.

Júlio Oto Teodoro Lehmann — Capital Federal.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção do "Processo aperfeiçoado para a aproveitamento industrial do café", objeto do privilégio n. 23.852, de 10-8-1936 (patente de melhoramento):

Melhoramentos introduzidos no "Processo aperfeiçoado para o aproveitamento industrial do café", objeto do privilégio n. 23.852, de 10-8-1936, caracterizados:

1) Pela realização do aquecimento preliminar do café cru — o qual visa, principalmente, a alteração da consistência do grão no sentido de permitir a sua fácil trituração e extração posterior — na presença de quantidade conveniente de água sob pressão mais ou menos elevada, para atingir ao mesmo aumento da temperatura, acima de 100°C. e na proximidade de 150°C, mencionado no citado privilégio, e, também, de tornar mais completa a obtenção do óleo essencial contido na matéria prima, caso assim se desejar;

2) Pela introdução do café, assim tratado, ainda quente e depois de passado, eventualmente, entre cilindros esmagadores, em água, já aquecida ou não, e acidulada ou não por meio de pequena quantidade de um ácido mineral, seja até cerca de 0.5 % de ácido sulfúrico, afim de se conseguir uma extração mais completa dos princípios solúveis ou solubilizados do grão;

3) Pela separação, por meio de solventes adequados, da cafeína e da trigonelina, contida no café cru, antes ou depois da precipitação do chamado ácido cafetânico e de outros compostos ácidos presentes no extrato obtido, podendo a trigonelina, mais ou menos pura, servir para o fabrico de preparados inseticidas.

Térmo n. 19.004, de 8-7-37.

Société Rhodiaceia — França.

Pontos característicos da invenção de "Um novo processo de obtenção de tecidos encorpados" (Priv. Inv.)

1º "um novo processo de obtenção de tecidos encorpados", conjunto de tecidos ou objeto confeccionado com tecidos formados de ou contendo fios contínuos ou descontínuos, à base de derivados de celulose, caracterizado pelo fato de impregnar esses tecidos com uma emulsão aquosa de um emulsificante ou plastificante do derivado da celulose; eventualmente esse tecido pode ser submetido em seguida à ação do calor ou da pressão;

2º, "um novo processo de obtenção de tecidos encorpados, tal como está acima reivindicado, sendo caracterizado o fato do tecido ser constituído unicamente de fios contínuos ou descontínuos de acetato de celulose;

3º, "um novo processo de obtenção de tecidos encorpados", tal como está reivindicado em 1 e 2, sendo caracterizado o fato do tecido ser mixto contendo fios contínuos de acetato de celulose, ao lado de fios de uma outra matéria, por exemplor, de seda, algodão, lã, raio-ne e similares;

4º, "um novo processo de obtenção de tecidos encorpados", tal como está reivindicado em 1, 2 e 3, sendo caracterizado o fato do tecido ser formado de fios mixtos contínuos ou descontínuos contendo acetato de celulose, e uma ou várias outras matérias;

5º, "um novo processo de obtenção de tecidos encorpados", tal como está reivindicado em 1, 2, 3 e 4, caracterizado pelo fato de serem produtos industriais novos, os tecidos, conjunto de tecidos ou objetos confeccionados cujo encorpamento foi obtido pelo processo acima descrito.

A requerente reivindica a prioridade inglesa de 30 de outubro de 1937 (provisional n. 29.600.)

Térmo n. 19.018, de 12-7-37.

Mário de Andrade Moret — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Novo tipo de mesa com cadeiras presas" (mod. de utilidade):

1 — Novo conjunto de mesa e cadeiras, em que essas estão ligadas àquela por meio de peças articuladas.

2 — Novo conjunto de mesa e cadeiras, conforme reivindicado no item anterior, em que essas só podem tomar duas posições em relação à mesa.

3 — Novo conjunto de mesa e cadeiras conforme reivindicado nos números anteriores, em que quando as cadeiras não este am em uso obtenha-se grande economia de espaço com a colocação delas sob a mesa.

4 — Novo conjunto de mesa e cadeiras que conforme está reivindicado nos números anteriores manterá constante a harmonia do conjunto.

5 — Novo conjunto de mesa e cadeiras que conforme está reivindicado nos números anteriores proporcionará grande economia de espaço.

6 — Novo conjunto de mesa e cadeiras, em que, conforme reivindicado em 2, as cadeiras poderão tomar as duas posições seguintes, apenas:

a) sob a mesa, com grande economia de espaço;

b) em posição susceptível de uso.

7 — Novo conjunto de mesa e cadeiras, conforme reivindicado nos números anteriores, o qual pode ser feito em qualquer espécie de metal, madeira ou qualquer outro material que por suas qualidades características, preste-se à construção desta espécie.

Térmo n. 19.932, de 13-7-37.

Breno Caldas e Juan Anténio Cavallero — Rio Grande do Sul.

Pontos característicos da invenção de "Novo sistema de publicidade por meio de bonus":

1 — Um novo sistema de publicidade por meio de *bonus*, que consiste, essencialmente, em ser essa publicidade feita, mediante o concurso dos estabelecimentos comerciais e industriais interessados, em jornais, rádio, cartazes polícromos, folhetos e com exposição de prêmios, sendo os prêmios distribuídos por sorteio ao público, mediante *bonus* especiais; que o consumidor recebe representando o valor da compra feita em qualquer dos citados estabelecimentos comerciais ou industriais.

2 — Os *bonus*, de acordo com o ponto anterior, trocados por uma cautela numerada logo que somem uma importância mínima determinada de 50\$000, habilitando, assim, cada consumidor a concorrer com um ou mais números aos sorteios dos prêmios.

3 — Os *bonus*, de acordo com os pontos 1 e 2, tendo impressos os dizeres e indicações necessários à garantia do consumidor, e habilitando o mesmo consumidor a fazer novas compras, entregando, então, os *bonus* adquiridos em compras anteriores, no mesmo estabelecimento, e recebendo o saldo, si o tiver, em novos *bonus*.

4 — O sistema de publicidade por meio de *bonus*, de acordo com o ponto 1, em que os prêmios são sorteados uma vez em cada ano; e em que os prêmios a distribuir constam de diversos prêmios com nobília, rádio, geladeira e fogão, de automóveis diversos, mil litros de gasolina e impostos pagos por um ano, motocicletas, lanchas, mobiliários e outros prêmios, somando o número de quinhentos.

O sistema de publicidade substancialmente como descrito e para os fins especificados.

6 — Os *bonus* concernentes ao sistema de publicidade reivindicado no ponto 5 (cinco), substancialmente como se descreveu com referência ao desenho junto.

Térmo 19.033 de 13-7-37.

Dr. Jaime Desbrousses Villalonga — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Aparelho de radiokimografia". (Priv. invenção).

1 — Cronógrafo de renda sincronizado à cyclagem da energia alimentadora;

2 — Sistema impressor ortogonal de grade, chassis e film curvos;

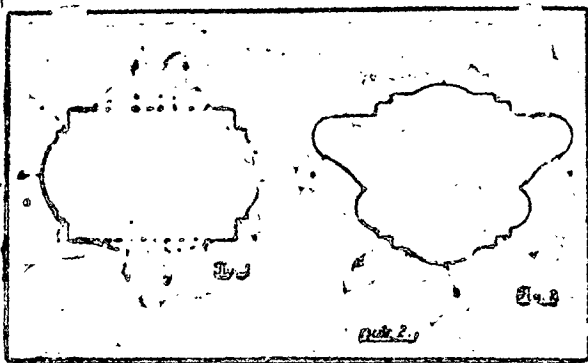
3 — Arcabouço clinográfico de dupla-goteira utilizável em todas as posições e permitindo o uso concomitante da grande e da pequena ou mesmo o seu uso exclusivo.

Termo 19.034 de 13-7-37.

Matar & Comp. Ltda. — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Modelo para aplicação em fivelas" (mod. industrial).

1 — Modelo para aplicação em fivelas, caracterizado essencialmente pela forma escantilhada nos quatro cantos das extremidades da fivela, segundo a qual se pratica mediante incisão, recorte, estampagem ou semelhante, uma reentrância retangular nos quatro cantos da fivela, conforme mostram as linhas 3 e 3', 4 e 4', ligadas às pontas dos braços dos dois angulos rétos de cada lado pelas curvas mixtas 1 e 2 respectivamente, podendo os lados da fivela ser rétos como em 5 e 5' ou curvos como em 6 e 6'.



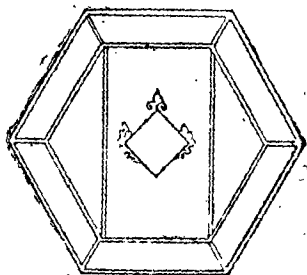
2 — Modelo para aplicação em fivelas caracterizado essencialmente pelo formato especial dos pontos com os quatro cantos quebrados em angulo réto, substancialmente conforme descrito e representado no memorial e desenho juntos.

Termo 19.035 de 13-7-37.

Matar & Comp. — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Modelo hexagonal de fivelas" (mod. industrial).

1 — Modelo hexagonal de fivelas, caracterizado essencialmente pela forma externa sextavada (1), da periferia da fivela.



2 — Modelo hexagonal de fivelas, de acôrdo com o ponto n. 1 supra, caracterizado mais por ser limitado internamente por um hexágono (2), cujos vertices dos angulos externos são ligados por verticais (3) aos vertices dos angulos internos do hexágono externo (1), formando um campo central sextavado (4), e zonas laterais (5), destinadas a receber desenhos e labores diversos, incrustações e ornamentações.

3 — Modelo hexagonal para aplicação em fivelas substancialmente conforme descrito e reivindicado no memorial e desenhos juntos.

Termo 19.036 de 13-7-37.

Paulo José Batista da Silva — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Novo modelo de cafeteira" (mod. de utilidade).

1 — Um novo modelo de cafeteira, construido de folha de cobre ou outro material que se adapte ao fim, de dimensões variaveis, cujo corpo principal tem a forma aproximadamente afunilada, e se mantém normalmente deitada ou na posição horizontal; a parte de maior diametro ou posterior termina por uma parede plana vertical em forma de disco e a de menor diametro ou frente, é repuxada em forma semi-esférica. O bico para saída do café nela depositado, é constituído por um tubo recurvado para baixo, fazendo parte integrante de um bujão que se atarracha ao extremo de forma semi-esférica, em uma câmara cilíndrica aí disposto.

2 — Um novo modelo de cafeteira, como reivindicado no ponto anterior, em que o cabo de segurança para servir, está colocado na parte central posterior e tem uma haste semelhante a um gatilho, serve para ser puxado quando se deseja servir o café e somente esse gesto é o bastante para que o liquido saia pelo bico da cafeteira, em virtude do mecanismo gatilho se achar conjugado, em articulação

com um bastão, também horizontal disposto, e protegido por um tubo, que atravessa longitudinalmente o centro do interior da cafeteira, e esse bastão terminado em forma cônica achando-se com sua ponta alojada em um orificio da parede que separa a câmara cilíndrica do bico de saída, se afasta e deixa livre a passagem do café. Deixado o gatilho o extremo cônico do bastão volta a se alojar no citado orificio de saída, vedando-o pela ação de uma mola em espiral; convenientemente disposta.

3 — Um novo modelo de cafeteira, como se acha reivindicada nos dois primeiros pontos, em que a parede que separa a câmara cilíndrica do bico de saída é constituída por um disco que se atarracha, também, na mesma câmara, da mesma forma que o bujão do bico. Caracteriza-se, ainda, o novo modelo de cafeteira, pela abertura superior existente, em forma de meia lua, com tampa em dobradiça por onde é cheia ou esvaziada rapidamente, por uma peça com a forma semelhante a letra M, dsposta sob o corpo da cafeteira, na parte dianteira, a qual juntamente com o extremo inferior do cabo, forma um tripé que serve para pousar a cafeteira quando não esteja em uso, e finalmente por quatro (4) orificios existentes em volta da parede horizontal, da câmara cilíndrica, que servem para comunicar o café do corpo da cafeteira para o interior da mesma câmara. Tudo de acôrdo com o memorial e o desenho junto.

Termo 19.037 de 13-7-37.

Valdemiro Machado — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "uma máquina para extinguir formigas".

1 — Uma máquina para extinguir formigas, compreendido uma bomba, uma câmara de gases, e um depósito para o liquido formicida, que se caracteriza essencialmente por serem estas tres partes montadas entre si de modo a poderem destacar-se uma das outras para limpeza, ou fiscalização, e por ser o depósito do liquido formicida feito de vidro ou outro material transparente afim de que se possa conhecer a todo o tempo a quantidade do liquido existente no mesmo depósito.

2 — A máquina para extinguir formigas, de acôrdo com o ponto 1, em que o tubo que dá passagem ao ar vindo da bomba para o depósito do formicida é, alargado na sua extremidade superior á maneira de funil; e em que nesta parte em forma de funil trabalha uma válvula completamente indeformável, atuada por um sistema de pino e mola que penetra na bomba sobreposta e que é por sua vez atuado pelo embolo desta bomba, ou pela pressão do ar calcado por esse embolo.

3 — A máquina para extinguir formigas de acôrdo com os pontos 1 e 2, em que a parede superior da câmara dos gases é constituída por um disco comportando umas fendas oblongas e arqueadas, concêntricas, que coincidem com a parte em funil do tubo de ar, e comportando um furo central que aloja e guia o sistema de pino e mola da válvula.

4° — A máquina para extinguir formigas de acôrdo com os pontos 2 e 3, em que o tubo do ar é mantido na sua posição vertical central por meio de um disco, perfurado ao centro, disposto horizontalmente dentro da câmara dos gases; em que o ar entrado pelas fendas arqueadas atúa e faz descer a válvula, seguindo logo para o depósito do formicida; e em que a cada retorno do embolo a válvula fecha herméticamente a boca funilada do mesmo tubo, evitando assim qualquer possibilidade de escapamento ou retorno, do ar, capaz de enfraquecer a gazeficação.

5 — A máquina para extinguir formigas substancialmente como descrita, com referência aos desenhos juntos.

Termo 19.038 de 14-7-37.

Sajwell Dobrusskin — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "refrigerador de barro poroso, para conservação de manteiga e outros produtos alimentícios". (Modelo de utilidade).

1 — Modelo de utilidade de um refrigerador de barro poroso para conservação de manteiga e outros produtos alimentícios, caracterizado por uma caixa de forma retangular ou outra adequada, em posição deitada e provida de tampa, tendo disposição ôca de sua cobertura, suas paredes, seu fundo e sua tampa, afim de reterem água fria que é vertida através de respectivamente um furo na caixa e outro na tampa, operando-se desse modo a evaporação da água ou transpiração com pronunciada intensidade e bem distribuída e assim também a redução da temperatura no suficiente para conservar os produtos durante tempo prolongado; caixa essa que faz corpo com uma base provida de uma canaleta em seu redor e cujas faces internas são revestidas de um material que impede a transpiração para o interior e desse modo af a humidade.

2 — O refrigerador acima reivindicado sob o n. 1, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anêxos.

Preço do número de hoje \$500